SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.717/2017 DE, 11 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia a comissão de recebimento de obras deste Município de Alta Floresta D' Oeste – RO, e dá outras providências.".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado a Comissão de Recebimento de Obras, deste Município de Alta Floresta D' Oeste-RO.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:

LUCIANO DUARTE;
SÉRGIO DE JESUS FURTUOSO;
ROBERTO MACIEL DE LUCENA;
PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES.
PAULO CLAUDIO DE OLIEIRA

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos onze dias do mês de Janeiro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3D6EEA9A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.719/17 DE, 11 DE JANEIRO DE 2018

"Regulamenta o procedimento de Readaptação no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, em especial para regulamentar o artigo 23 da Lei 885 de 2008

DECRETA

Art. 1° - A Concessão de Readaptação somente será deferida após a análise da junta médica do município, que concluir que o Servidor não possui condições exercer as atividades de seu cargo, mediante a emissão de parecer devidamente fundamentado.

Art. 2º - após análise da junta médica, e concluído pela necessidade de readaptação o Servidor deverá:
§1º - lotado em cargo de atribuições afins respeitada a habilitação exigida e observado a irredutibilidade salarial.
§2º - a definição de quais funções possuem atribuições afins serão regulamentadas pela secretaria em que o servidor estiver lotado, vedado qualquer aumento de remuneração

Art. 3º - A readaptação do servidor poderá ser:
I – Solicitada pelo próprio servidor, desde que acompanhada de atestado médico que comprove a modificação de sua capacidade física e/ou mental, a que se refere o art. 23 da Municipal n. 885/2008;
II – Sugerida pelo superior imediato, relativamente a seus subordinados, mediante encaminhamento de solicitação de perícia médica, devidamente justificada, à junta médica oficial do município.

Art. 4º - Todos os servidores municipais, readaptados até a presente data, devem se apresentar a junta médica do município para avaliação de sua atual situação, bem como possibilidade de retorno as funções de origem.
§ 1º - Os servidores deverão se apresentar a junta médica do município até a data de 30 de janeiro de 2018, sob pena de imediato retorno as atividades de origem.
§ 2º - A partir de 2018, será obrigatório a realização de avaliações periódicas em prazo a ser definida pela junta medica, por todos os servidores readaptados de forma temporária ou permanente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de janeiro de 2018.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:92A0844A

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O prefeito Municipal, Carlos Borges da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 27/2018
Modalidade: Dispensa
Licitação nº: 001/2018
Data da Homologação: 12 de janeiro de 2018
Objeto Homologado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATRAVÉS DE DISPENSA PARA ATENDER EQUIPE DA ASSOCIAÇÃO DE SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Fornecedor: A.D. DE OLIVEIRA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 21.586.595/0001-89
Valor Total Homologado – R$5.600,00(cinco mil e seiscentos reais

ALTA FLORESTA, 12 de Janeiro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AD8FC608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"EXONERAR, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ERICSON DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.014.592-90, do cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 407 de 07 de Dezembro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Janeiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:492027A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

APREZE-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13
CARTA CONVITE Nº 001/2017

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 ALVORADA DO OESTE- RO
CNPJ 63.788.574/0001-96
Com sede a Linha 15, Km 15, Travessão Surui, Zona Rural

COMISSAO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2017

Convidamos a quem interessar possa, apresentar, perante a Comissão Permanente de Licitações da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 ALVORADA DO OESTE-RO, Com sede a Linha 15, Km 15, Travessão Surui, Zona Rural, Município de ALVORADA DO OESTE- RO , PROPOSTA para o OBJETO: convenio 045/PGE/2016, na AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE, **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP**, para atender a indicado no item 2, pertinente à **LICITAÇÃO que será realizada no dia 06 de julho de 2017, às 14:00, Na** Av. Marechal Rondon, 4815, Centro, Alvorada do Oeste-RO, em frente a CRESSOL , NA "SO COPIAS", na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

INTERESSADOS: DEVEM SOLICITAR EDITAL E TERMO DE REFERENCIA POR EMAIL:
apreze@outlook.com ate o dia 05/07/17, POIS SERA A ÚNICA FORMA DE OBTENÇÃO DO EDITAL

Alvorada do Oeste-RO em, 26 de junho de 2017.

OSMIL ELIAS DO NASCIMENTO
Presidente
CPL.
APREZE

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3C1AC4EC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2018

PORTARIA Nº. 006/SEMAD/2018 DE 12 DE JANEIRO 2018

Constitui a comissão de processo disciplinar face a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 2010/2017 datado de 25/08/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos do Processo de Sindicância nº 35-1/2018, referente a um acidente automobilístico envolvendo uma ambulância de PLACA NDA-2617 ANO 2015, Comissão Presidida pelo **Sr. FANOLI GOMES FERREIRA,** portador do RG nº 801.562/SSP/MT e do CPF sob nº: 503.956.531-34

e como Membros, **Srª. ADRIANA DE LURDES BERTÃO,** portadora do RG nº 487.774/SSP/RO e do CPF sob nº: 390.693.202-82 e a **Srª. RAIANE FERREIRA SILVÉRIO,** portadora do RG nº 136.4900/SSP/RO e do CPF sob nº: 035.531.072-43, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do dia 11/01/2018. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AE64C77C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES HOMOLOGAÇÃO DO 2º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instituto Educacional e Social Guarda Mirim do 7º Batalhão da Polícia Militar

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls. 182-190 elaborado pela administração, a comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento homologa o referido relatório.

Ariquemes, 12 de janeiro de 2018.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº. 284/PGE/2017

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
membro

LETÍCIA DA CRUZ SILVA
membro

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:CBBA1D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.860, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre atualização do valor da Unidade Fiscal de Ariquemes (UFAR) para o exercício de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, tendo em vista o Art. 268 do Código Tributário Municipal e artigo 18 § 1º da Lei de IPTU nº 1177/2015;

Considerando o teor do memorando nº005/DIREM/2018 de 11 de janeiro de 2018.

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Ariquemes – UFAR para o exercício ou até que seja substituído ou revogado passa a vigorar com o valor de R$ 58,35 (cinquenta e oito e trinta e cinco reais).

Art. 2° Para atualização do valor o Município utiliza em cumprimento ao que determina a CTM a variação do acumulado anual do índice inflacionário apurado pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e amplamente divulgado.

Parágrafo Único. O valor percentual aplicado foi de **2,06 %** (dois vírgula seis por cento), e a correção monetária foi de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) no valor da UFAR 2017 que passa de R$ 57,18 (cinquenta e sete reais e dezoito centavos) para R$ 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º O índice inflacionário aqui divulgado será utilizado e aplicado às todas as medidas que envolvam a atualização monetária definida no Código Tributário Municipal e em outras que fizerem uso da atualização pelo INPC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:AA977DDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.859, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº03/2015, PUBLICADO RESULTADO FINAL NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº390/SEMPOG/DGRH/2017 de, 29 de dezembro de 2017.
DECRETO:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 28.01.2018, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, conforme Edital 003/2015 publicado o resultado final no dia 28 de janeiro de 2016, na seção classificados do Jornal Correio Popular, pag. 2-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:17CDE36E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.482, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre as atividades de alto risco para o MEI e para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências."

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o teor da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº153, de 26 de abril de 2017;*

***CONSIDERANDO** o teor do memorando nº352/SEMPOG/2017 de, 10 de agosto de 2017.*

DECRETA:

***Art. 1º** Os órgãos e entidades municipais responsáveis pelo licenciamento, para efeito de definição de atividades de alto grau de risco, em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de pequeno Porte adotarão os procedimentos definidos na RDC Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2017 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (publicada no DOU nº80, de 27 de abril de 2017).*
§1º O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.
§2º Definidas as atividades de alto risco na forma deste artigo, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

***Art. 2º** Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.*

***Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª. de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A20F0B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.864, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora EDICLEIA PEREIRA MARQUES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº14.053/2017 de, 8 de dezembro de 2.017.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EDICLEIA PEREIRA MARQUES, admitida em 22 de março de 2.000, no cargo de Agente Administrativo Nível I, 40 horas, sob matricula nº3205-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o período de 1 a 30 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme ciência e parecer do Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6DEDD416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.863, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a implantação do Projeto de Educação Integral denominado Burareiro nas Escolas Municipais e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando a Lei Municipal nº1.217 de 21 de junho de 2.006;
Considerando a Lei Municipal nº2.127 de 21 de dezembro de 2.017;
Considerando a necessidade de reorganização do sistema municipal de ensino, proporcionando uma flexibilização de opção ao período de educação integral.
DECRETO:
Art. 1º Fica o Projeto de Educação Integral denominado Burareiro, implantado no Sistema Municipal de Ensino, ensino fundamental.
Parágrafo único – Inicialmente a educação em tempo integral funcionará nas escolas municipais a seguir relacionadas;
I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli;
II – Escola Municipal de Ensino Fundamental Roberto Turbay.

Art. 2º Fica revogado o decreto nº 5.056, de 1 de março de 2.007.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BAE8E9A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.862, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor EFRAIM DE SOUZA CARDOSO e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº5.820/2017 de, 11 de maio de 2.017.
DECRETO:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EFRAIM DE SOUZA CARDOSO, admitido em 8 de abril de 2002, no cargo de Operador de Motor Serra Nível II, 40 horas, sob matricula nº3440-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o período de 1 de fevereiro a 1 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer do Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D7C215B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.861, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a cedência da servidora IVANI MARTINS NUNES para os fins que se especifica."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do oficio nº352/GAB/2017 de, 27 de dezembro de 2017 da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia;
Considerando a despacho da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA, datado do dia 10 de janeiro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **IVANI MARTINS NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Professora 40 horas, matricula nº62871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5380312C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.865, DE 12 DE JANEIRO DE 2.018.

"Nomeia para exercer função gratificada de Vice - Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira para os fins que se especifica."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº06/2018/PMA/SEMED de, 8 de janeiro de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 8 de janeiro de 2018, **AURIZETE VINAGRE DE LIMA DIAS**, concursada no cargo efetivo de Professora – 40 h, CPF: 368.095.519-72, matrícula nº 61530, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Eva dos Santos de Oliveira, Tipologia 2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 12 de janeiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:514FF883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.866, DE 12 DE JANEIRO DE 2.018.

"Nomeia para exercer função gratificada de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana para os fins que se especifica."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº02/2018/PMA/SEMED de, 4 de janeiro de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 5 de janeiro de 2018, **ANDREIA ODILA APARECIDA MATTOS CHELL**, concursada no cargo efetivo de Professora– 40 h, CPF: 170.908.748-00, matrícula nº 69728, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana, Tipologia 2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 12 de janeiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:38DB2B8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.867, DE 12 DE JANEIRO DE 2.018.

"Nomeia para exercer função gratificada de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana para os fins que se especifica."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº02/2018/PMA/SEMED de, 4 de janeiro de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 5 de janeiro de 2018, **MARCIA GARDENIA**, concursada no cargo efetivo de Professora – 40 h, CPF: 341.076.652-91, matrícula nº 34258, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Mário Quintana, Tipologia 2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 12 de janeiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BF52D05B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.868, DE 12 DE JANEIRO DE 2.018.

"Nomeia para exercer função gratificada de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho para os fins que se especifica."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente, resolve editar o presente;
Considerando o teor do memorando nº02/2018/PMA/SEMED de, 4 de janeiro de 2018.
DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 5 de janeiro de 2018, **ROSEMEIRE PEREIRA TORRES DA SILVA**, concursada no cargo efeito de Professora – 40 h, CPF: 369.536.872-15, matrícula nº 36439, para exercer a função gratificada de Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho, Tipologia 2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique – se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 12 de janeiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1AE37900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 031/SEMPOG/2017/ PROC. N.º 1221/2017/SEMSAU**

O Prefeito Municipal THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLAGAR o Item 42 (quarenta e dois), após a desclassificação da empresa CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI-ME, referente ao Pregão Eletrônico 031/2017, por meio do Processo Administrativo nº. **1221/2017/SEMSAU/2017**, cujo objeto é **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo - Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Hospitalar, buscando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses,** em favor da empresa: **OLMIR IORIS & CIA LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ nº **70.429.956/0001-99**, convocada como segunda colocada, passando a ser a detentora do item 42, com valor total do fornecedor de **R$ 100.050,00** (cem mil e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 11 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:C5D1F411

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017
PROCESSO Nº 025/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/SRP.**
FORNECEDOR: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
C.N.P.J.: 14.278.276/0001-40 TEL/FAX: (31) 2532-2387
ENDEREÇO: RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 2º ANDAR – SAVASSI- BELO HORIZONTE- MG –CEP: 30.140-120
NOME DO REPRESENTANTE: SAULO GUIMARÃES PEDROSA
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados na presente Ata Abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO (TAXA DE AGENCIAMENTO)	TOTAL
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS	serv.	25	R$ 0,00	R$ 0,00

Obs: Obs: A íntegra da Ata nº 007/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom..

Buritis, 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:83ADA053

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017
PROCESSO Nº 107/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 12 meses
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/SRP.
FORNECEDOR: COMERCIAL TORRES LTDA – EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69)3421-7345
ENDEREÇO: RUA SEIS DE MAIO Nº 2038, CASA PRETA.
NOME DO REPRESENTANTE: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados na presente Ata Abaixo.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 180ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002, (em caixa de papelão com 25 sacos plásticos com pacotes com 100 umidades cada) escrita.	CX	30	R$ 45,85	R$ 1.375,50
2	Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 50ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002, (em caixa de papelão com 25 sacos plásticos com pacotes com 100 umidades cada) escrita.	CX	10	R$ 48,55	R$ 485,50
Total					**R$ 1.861,00**

Obs: Obs: A íntegra da Ata nº 008/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom..

Buritis, 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:CC59BAC4

**CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 002/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 015/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 06 DE ABRIL DE 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SRP.
FORNECEDOR: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J.: 04.730.292/000179
TEL/FAX: (69) 35363311
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, Nº 3380, SETOR DAS AREAS ESPECIAIS, ARIQUEMESRO,
CEP: 76.870018
NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados na presente Ata.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CD-R VIRGEM	200	R$ 0,89	R$ 178,00
19	Cartucho de tinta HP colorido para impressora: referencia n° 122, XL, ORIGINAL	10	R$ 123,64	R$ 1.236,40
20	CARTUCHO DE TINTA HP 122 - PRETO	10	R$ 89,80	R$ 898,00
31	Pad – mouse: dimensão 22 x 18 em Eva.	30	R$ 5,97	R$ 179,10
32	Extensão elétrica: BIVOLT, 110 V/ 220 v, com 05 tomadas fusíveis de proteção de 10 A, com 03 metros.	5	R$ 57,98	R$ 289,90
Valor total				R$ 2.781,40

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 12 de janeiro de 2018.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 015/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 06 DE ABRIL DE 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SRP.
FORNECEDOR: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 10.497.302/000170
TEL/FAX: (69) 32382085
ENDEREÇO: AVENIDA RONDÔNIA, Nº 1576, SETOR 03, BURITISRO,
CEP: 76.880000
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados na presente Ata.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE A4 1º LINHA	150	R$ 13,80	R$ 2.070,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL , CAIXA COM 50 UNIDADES	3	R$ 37,50	R$ 112,50
3	TI LEMBRETE COM 600 FOLHAS, FORMATO/TAMANHO 92MM x 82MM	20	R$ 10,00	R$ 200,00
4	PASTA SUSPENSE PLÁSTICA TRASPARENTE PARA ARQUIVO	150	R$ 2,84	R$ 426,00
5	Envelope para oficio pardo ouro TAM 260mmx360mm primeira linha	750	R$ 0,30	R$ 225,00
6	Pasta Tamanho 1/2 Ofício e oficio com Aba e Elástico: referencia tamanho 233 x 348 mm	50	R$ 2,40	R$ 120,00
7	CADERNO DE PROTOCOLO	6	R$ 5,13	R$ 30,78
8	PASTA AZ	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00
9	Suporte para copo descartável/ 180ml, para fixa em parede	3	R$ 58,90	R$ 176,70
11	AGENDA GRANDE COM CAPA DE COURO	20	R$ 34,45	R$ 689,00
12	REGUA 30 CM	20	R$ 1,48	R$ 29,60
13	CLIPES 1	15	R$ 2,20	R$ 33,00
14	CLIPES 2/0	15	R$ 2,26	R$ 33,90
15	CLIPS: N° 3/0. Clips para papel, fabricado em arame em aço, Galvanizado Nº 03, com 50 unidades.	20	R$ 2,28	R$ 45,60
16	CLIPS N° 04 Clips para papel, fabricado em arame em aço, Galvanizado Nº 4/0, 50 unidades.	20	R$ 2,95	R$ 59,00
17	ARQUIVO FACIL TRADICIONAL DE PLASTICO	50	R$ 4,10	R$ 205,00
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	20	R$ 2,58	R$ 51,60
21	Pasta cataloga: com 50 envelopes plásticos para armazenamentos de folhas, cor preta.	15	R$ 11,33	R$ 169,95
22	Grampeador: grampeado profissional b/200 fls.modelo 5000-longo alcance	1	R$ 131,67	R$ 131,67
23	Grampo: compatível com o grampeador profissional b/200 FLS. modelo 5000-longo alcance	3	R$ 16,00	R$ 48,00
24	Grampo: para folha galvanizada 1° linha 26/8	6	R$ 7,66	R$ 45,96
25	Perfurador: profissional 02 furos, de 06 ml, para 150 folhas.	1	R$ 583,00	R$ 583,00
26	Tesoura grande: n° 10, profissional, cabo termoplástico e anatômico, para uso geral.	4	R$ 11,66	R$ 46,64
27	Tesoura escolar: lamina em aço inox, 05 polegada, cabo em polipropileno.	15	R$ 4,83	R$ 72,45
28	Tinta almofada para carimbo: cor preta e azul	5	R$ 4,06	R$ 20,30
29	Borracha: escolar branca, tamanho 31 x21 x07 ml.	50	R$ 0,35	R$ 17,50
30	Marca Texto: Caneta marca texto não tóxico com 12 unidades.	2	R$ 25,99	R$ 51,98
Valor Total				**R$ 7.855,13**

Obs: A íntegra da Ata nº 003/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, de 12 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:6E1E39A4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 049/PMB/2017

PROCESSO Nº 1-1524/2017-SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.891.642/0001-41, estabelecida à Avenida Goiás, 580, Qd. 36, lt 05, Centro Cep.: 76220-000, Fazenda Nova/GO, neste ato representada pelos Srs. GUSTAVO COSTA MANSO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 3.917.000 DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 975.972.521-53, residente e domiciliado na Rua Ibere Correia, Qd. 36, Lt. 09, Aeroporto, Cep.: 76220-000, em Fazenda Nova/GO e/ou THIAGO DE OLIVEIRA HILÁRIO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG n° 4.222.914 DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 970.136.411-20, Rua 4, nº 184, Qd. 38, Lt. 04, Setor Central, Cep.: 76220-000, Fazenda Nova/GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1524/2017-SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 127/2017-CPLMS, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor a folha n.º 179, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislação vigentes. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1524/2017 e que não contrariem o

interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Material Permanente (Ambulância Tipo A) referente ao Convênio nº 056/PGE-2017,** de acordo na íntegra com o termo de referência, **empenho nº 1190/2017 acostado a fl. 184 dos autos, p**ara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – **Especificações do ITEM** - Veículo 0 km, ano/modelo em linha - motor flex bicombustível (Álcool/gasolina), no mínimo 1.3 CV, injeção eletrônica, 04 cilindros, 05 marchas a frente e 01 a ré, com ar condicionado (motorista e paciente) e direção hidráulica. Equipado para ambulância tipo "A": Pintura na cor branca/padrão saúde Equipamentos mínimos: 01 janela de comunicação na divisória, 01 janela corrediça instalada na lateral direita do veículo com película opaca e faixas transparentes, Vidros fixos nas portas traseiras com película e faixas transparentes, 01 maca retrátil em aço, cabeceira articulada colchonete estofado em courvin cinza claro com 03 cintos de segurança e rodízios, 01 banco baú para Acomodar o acompanhantes, 01 suporte para soro e sangue, 01 cilindro de oxigênio de com válvulas, manômetro e instalação da rede de oxigênio, 01 régua tripla composta por alimentação do respirador, fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador, 01 sinalizador óptico e acústico do tipo giroflex, 01 armário aéreo com portas de acrílico para guarda de materiais de primeiros socorros, 01 ventilador de 12 V, 01 luminária fluorescente de 12 VCC, 15 W. Com 12 (doze) meses de garantia e Assistência Técnica homologada no Estado e equipada com demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A entrega deverá ser executada de forma total conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Faturamento e Notas de Empenho de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

• Após a emissão da Nota de Empenho e ordem de faturamento, a empresa devera efetuar a entrega do veículo no prazo 30 (trinta) dias, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades.
• A solicitação do objeto da licitação, será feita mediante documento escrito do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.
• A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula décima terceira deste instrumento.
• Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
• Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A Empresa vencedora desta licitação fica obrigada a dar garantia dos padrões mínimos de qualidade de acordo com as normas exigidas (de acordo com a planilha apresentada) quando a entrega do veículo, sujeitando-se a substituir o mesmo caso estiver fora dos padrões exigidos na planilha, sem qualquer ônus para a Administração Pública.
A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
A vencedora terá sob sua responsabilidade todas as despesas destinadas à manutenção do veículo, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

CLAUSULA NONA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá prestar Assistência técnica no Estado de Rondônia, autorizada pelo fabricante do objeto licitado, conforme descrito no item 3.1 termo de referência.

CLÁUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 02.08.01 – 10.301.1003.2211 – 4.4.90.52.48
Valor - R$ 77.000,00
Empenho – 1190/2017
Ficha - 382
Pregão Eletrônico nº 127/2017-CPLMS
Processo nº 1524/2017 - SEMUSA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Atender a secretaria sempre que solicitado, através de ordem de faturamento, no prazo de entrega estabelecido no edital.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

Fica proibida a subcontratação de qualquer material de consumo objetos do termo de referência.

DA CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento dos materiais;
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima QUINTA– das alterações
O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula décima SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima SETIMA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 17 de novembro de 2017.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ Nº 05.891.642/0001-41
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1524/2017-SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AMBULÂNCIA TIPO A) REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 056/PGE-2017

EMPENHO: 1190/2017
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.1003.2211 – 4.4.90.52.48
FICHA: 382
VALOR EMPENHADO: R$ 77.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 77.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 17.11.2017

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D2687F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7829/GAB/PMB/2018. BURITIS/RO, 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia a Comissão Organizadora do Teste Seletivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas Atribuições Legais,

DECRETA

Artigo. 1° - Fica constituída a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo. 2° - Ficam nomeados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes membros abaixo relacionados:

Ord.	Servidor	Função
01	Telma Gomes de Souza	Presidente
02	Joyce de Souza Pereira	Vice-presidente
03	Luana Nayra Araújo Costa B. Mayer	Membro titular
04	Leila Maria de Morais	Membro suplente
05	José Camilo Lima	Membro titular
06	Hellen Rossmann Breger	Membro suplente
07	Maria Célia de Oliveira Silva	Membro titular
08	Jorge Natalino da Silva	Membro suplente
09	Maria Aparecida de Barros Silva	Membro titular
10	Fernando da Silva Pinto	Membro suplente

Artigo. 3º - Compete à comissão coordenar as atividades, preparar, acompanhar a aplicação das provas e correção, executar e emitir pareceres , julgar o processo, bem como cumprir as determinações da Lei Orgânica, Lei, 1108/2017, Lei 1168/2017 e 1169/2017.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5C12F0AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1434/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1434/2017, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para JULIA FRANCISCA DOS SANTOS.

Favorecido (s): **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.739.844.0003-16**
Valor Total: R$1.293,78 (Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Favorecido (s): **EDISON CARLOS FELÍCIO & CIA LTDA EPP CNPJ 22.874.622/0001-81**
Valor Total: R$36,00 (Trinta e Seis Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 12 de Janeiro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:00E6086A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1474/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1474/2017, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para SIMEÃO RODRIGUES SILVA.

Favorecido (s): **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.739.844.0003-16**
Valor Total: R$731,40 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 12 de Janeiro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:D3AE1EEF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1484/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1484/2017, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para IVONETE MARIA DE OLIVEIRA WESSENDORF.

Favorecido (s): **MODENA & SILVA LTDA - ME CNPJ 20.739.844.0003-16**
Valor Total: R$355,12 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Favorecido (s): **EDISON CARLOS FELÍCIO & CIA LTDA EPP CNPJ 22.874.622/0001-81**
Valor Total: R$120,00 (Cento e Vinte Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 12 de Janeiro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:1A136EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.467/GP/18

DECRETO Nº 3.467/GP/18 De 03 de Janeiro de 2018.

"EXONERA O Sr. LÁZARO DIVINO FERREIRA DA FUNÇÃO DE SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Sr. **LÁZARO DIVINO FERREIRA**, da função de **Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:5B706905

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.468/GP/18

DECRETO Nº 3.468/GP/18 De 03 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA A Sra. CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE SEC.. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA,** na função de **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:D856B5B7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.469/GP/18

DECRETO Nº 3.469/GP/18 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor LAZARO DIVINO FERREIRA do quadro permanente de servidores do município e dá outras providencias"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de interesses particulares, conforme autoriza a Lei Mun. 082/96 de 24/05/1996, seção III, Art.128, por **03 (três) anos** ao servidor do quadro permanente de Servidores do Município, Sr. **LAZARO DIVINO FERREIRA,** PROFESSOR 25 HORAS, a partir de **01 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:41B263C7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.470/GP/18

DECRETO Nº 3.470/GP/18 De 03 de Janeiro de 2018.

"Concede reintegração ao cargo do quadro efetivo do município ao servidor JONAS DE OLIVEIRA SANTOS, que estava ausente do serviço público por afastamento de interesse particular e dá outras providências"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica concedido reintegração ao cargo de OPERACIONAL DE SERIÇOS DIVERSOS, ao servidor **JONAS DE OLIVEIRA SANTOS,** a partir de 03 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:E9337C7A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.471/GP/18

DECRETO Nº 3.471/GP/18 De 08 de Janeiro de 2018.

"EXONERA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA DA FUNÇÃO CHEFE DE GABINETE"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, da função de **CHEFE DE GABINETE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:03C8048F

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.472/GP/18

DECRETO Nº 3.472/GP/18 De 08 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA NA FUNÇÃO CHEFE DE GABINETE (SEM ÔNUS)"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, na função de **CHEFE DE GABINETE** (sem ônus)**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:F661686C

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.473/GP/18

DECRETO Nº 3.473/GP/18 De 05 de Janeiro de 2018.

"EXONERA O Sr. ALEXANDRE PEREIRA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA**, da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL I.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:729970C6

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.474/GP/18

DECRETO Nº 3.474/GP/18 De 08 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA O Sr. FÁBIO RODRIGUES NA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Sr. **FÁBIO RODRIGUES**, na função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL I.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:F7B173AB

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.475/GP/18

DECRETO Nº 3.475/GP/18 De 08 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA NA FUNÇÃO DE SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO)"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, na função de **SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:C7F3C0A7

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.476/GP/18

DECRETO Nº 3.476/GP/18 De 09 de Janeiro de 2018.

"EXONERA A Srª. SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ALQUIERI DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Srª. **SILVANA RODRIGUES DE SOUZA ALQUIERI**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

'
JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:9F93C06A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.477/GP/18

DECRETO Nº 3.477/GP/18 De 09 de Janeiro de 2018.

"EXONERA A Sra. CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA DA FUNÇÃO DE SEC.. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA,** da função de **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:07A7A30B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.478/GP/18

DECRETO Nº 3.478/GP/18 De 09 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA O Sr. LÁZARO DIVINO FERREIRA NA FUNÇÃO DE SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (SEM ÔNUS)"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as contas da Sec. de Educação no Banco do Brasil ainda constam com o nome do ex secretário; CONSIDERANDO a necessidade de efetuar atos administrativos quanto ao pagamento dos servidores da Sec. de Educação, resolve editar o presente:

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Sr. **LÁZARO DIVINO FERREIRA**, na função de **Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura** (sem ônus)**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:E431A487

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.480/GP/18

DECRETO Nº 3.480/GP/18 De 12 de Janeiro de 2018.

"EXONERA O Sr. LÁZARO DIVINO FERREIRA DA FUNÇÃO DE SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA (SEM ÔNUS)"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Sr. **LÁZARO DIVINO FERREIRA**, da função de **Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura** (sem ônus**).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:FB5C5273

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.481/GP/18

DECRETO Nº 3.481/GP/18 De 12 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA A Sra. CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA NA FUNÇÃO DE SEC.. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA"

João Caetano do Carmo, Prefeito do Município em Exercício de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **CLARICE BORTOLOTO OLIVEIRA,** na função de **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:A63C0074

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.483/GP/18

DECRETO Nº 3.483/GP/18 De 12 de Janeiro de 2018.

"EXONERA A Srª. SARA CARVALHO DOS SANTOS DO CARGO DE CONTADORA"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Srª. **SARA CARVALHO DOS SANTOS,** do cargo de **CONTADORA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2018.
‘

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:2D869B94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 208/2017**, processo N° 6683/GLOBAL/2017, publicado no mural da Prefeitura de 09/01/2018, Jornal de circulação diária Regional ‘’A gazeta de Rôndonia’’, Ano XXIII, nº 2947, p.12 de 11/01/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano IX, Nº 2119, p. 10 e 11 de 09/01/18 e Diário Oficial do Estado/DOE, Nº 05 p.86 de 09/01/2018 que de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **30/01/2018 às 10h00 (horário de Brasília)**, que encontrava-se suspensa em virtude de adequação do edital. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:
www.cacoal.ro.gov.br ou
www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de janeiro de 2018.

CLEYTON GOMES DOS SANTOS
Superintendente Adjunto da SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:ACD6FC9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 019/SEMUSA/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/SEMUSA/2017 para contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 9.2 do Edital 001/SEMUSA/2017 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
8º	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	17

CARGO: MÉDICO OBSTETRA		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
4º	Jonatan Strapasson Peres	15

Cacoal/RO,12 de Janeiro de 2018.

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8832017D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.682/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos Nº 6607/BR/2017, 6603/BR/2017 e 6830/BR/2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6607/BR/2017	CRISTIANE APARECIDA LUCAS	020.877.852-79	Merendeiro
6603/BR/2017	DAIANE FRELIK THEODORO	022.820.242-65	Merendeiro
6830/BR/2017	NAIARA CRISLAINE MARTINS PASINATO	002.773.832-93	Professor

Art. 2º As nomeadas tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
SubProcurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C68E1265

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.679/PMC/2018

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO 4.065/2010, QUE IMPLANTOU REGIME DE TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLAUDIO MANOEL DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO que a unidade escolar não foi comtemplada com o Programa Novo mais Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede Municipal de ensino deste Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Mem. 03/GAB-SEMED/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº4.065 de 06 de dezembro de 2010, que implantou o regime de tempo integral da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Cláudio Manoel da Costa.

Art. 2º A referida unidade escolar deverá funcionar em tempo parcial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
SubProcurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8DF20020

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0006/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/01/2018, o(a) senhor(a) EDUARDO MELO FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1247206/SSP/RO, de 11/03/2011, e do C.P.F. n.º 021.856.142-31, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/01/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0344/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A9FA5B10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0007/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 01/01/2018, o(a) senhor(a) DIONATA ALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1081512/SSP/RO, de 06/02/2008, e do C.P.F. n.º 004.038.692-93, para exercer o cargo de Chefe do Departamento do Sistema de Cadastro, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/01/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0466/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4A966B94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0008/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/01/2018, o(a) senhor(a) ELVES AYRES DANIELLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 182.94685 /182.94685, de 14/10/1983, e do C.P.F. n.º 255.769.332-49, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 01/01/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:49FB44F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0009/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/01/2018, o(a) senhor(a) ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 844115/SSP/RO, de 26/09/2002, e do C.P. n.º 664.452.992-53, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 01/01/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F9B10B5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0010/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/01/2018, o(a) senhor(a) DEISIANE DE ABREU CORREIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1210753/SSP/RO, de 08/09/2010, e do C.P.F. n.º 019.191.062-78, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/01/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0730/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:51687356

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0011/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 08/01/2018, a Portaria nr.º 0888/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) CREDIMAR GOMES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 266949/SSP/RO, de 06/05/1985, e do C.P.F. n.º 260.497.402-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 08/01/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BAEA2B22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0012/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 10/01/2018, o(a) senhor(a) ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 939889/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 830.324. 792-15, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/01/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0726/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CB6279D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0013/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/01/2018, o(a) senhor(a) ERIKA CRISTINA DE LIMA MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1049261/SSP/RO, de 12/01/2007, e do C.P.F. n.º 536.168.392-20, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/01/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ., revogando a Portaria nr. º 0723/PMC/2017 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:909482B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 911/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO ANUAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe com, fere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 394/SEMAD/2017, de 23 de dezembro de 2017,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 053/SEMAD/ALMOXARIFADO CENTRAL/2017, de 23 de dezembro de 2017, transcrito algumas pontuações abaixo:
"**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade imposta pela Lei n 4.320/1964, art. 96, de se realizar inventário de bens moveis e imóveis públicos e art. 11 inciso VI alínea G da Instrução Normativa n.º 13 de 2004, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO."
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão responsável pelo Inventário Anual do Almoxarifado Central.

PRESIDENTE: ARCIDO LUXINGER
MEMBROS: ALEANDRO DA SILVA DIAS
ANTONIO FIRMINO DE SALES
HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJI
MARCELO DA FONSECA
Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 23 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:47A1056E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/PMC/12

Proc. 1158/Global./2012 – Volume I ao LV.
CONTRATANTE: Município Cacoal/ SEMMA
CONTRATADA:CONSTRUTORAMOSAICOLTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo.
PRAZO: 12 (doze)meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 036/PMC/12.
DATA: 28 de dezembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DE46EF04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/PMC/16

PROCESSO: 4035/GLOBAL/2012 Vol. I ao VII
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMMA
CONTRATADA: M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato.
PRAZO: Vigência até 31/12/2018, conforme Termo Aditivo ao TC n. 0350894 – 02/2011/MCIDADES/CAIXA.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 011/PMC/16
DATA: 28/12/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7D86A07E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6846/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 44/2018
c) Data Homologação :	03/01/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DO DETRAN (LICENCIAMENTO ANUAL, SEGURO OBRIGATORIO E TAXAS DE AUTENTICAÇÃO)

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Homologado - R$ 1.656,00

CACOAL/RO, 03 de Janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E0300A58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 152/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 003/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **MACHADO DEDETIZADORA IMUNIZADORA LTDA - ME**; CNPJ **26.228.609/0001-06**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02: R$ 31,79. Obs.: A íntegra da Ata Nº 028/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:E115F0B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 152/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 003/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA-ME - EPP**; CNPJ **11.478.546/0001-79**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 31,95 e Item 03: R$ 48,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 027/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 12 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:16CCBD16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 001/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, DO CARGO DE AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:838D5919

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 002/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora **ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL,** efetiva no cargo Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 18/12/2017 a 15/02/2018, conforme Processo Administrativo n º 963/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:DF7D22C8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANDRIELE VANCINI SANCHES, DO CARGO DE ENFERMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRIELE VANCINI SANCHES,** do cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:7B0B3D2A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELI TATIANA CRESQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **FRANCIELI TATIANA CRESQUI,** Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 26/12/2017 a 24/01/2018, referente ao período aquisitivo de 17/08/2016 a 16/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:697AC4C3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

REVOGA A PORTARIA N° 532/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria N° 532/2017, de 18 de setembro de 2017, que concede afastamento ao servidor **Hudson Ribeiro da Cunha,** Agente de Serviços - Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:93582220

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS,** do ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde do Distrito Três Coqueiros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:2BC12849

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA A SERVIDORA MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS,** inscrita no CPF n. 422.168.182-91 e portadora RG n. 409.647 SSP/RO, para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Almoxarifado e compras da Secretara Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:B39E961A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ELAINE PASSOS DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **ELAINE PASSOS DA CRUZ,** Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/12/2017 a 19/04/2018, conforme laudo médico apresentado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:02234E50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

ATIVOS

Nome	CPF	Cargo	Data de Admissão
Solange dos Santos Inácio	947.566.782-20	Diretora Adm. e Financeira	04/04/2017
Izolda Madella	577.733.860-72	Superintendente	01/03/2015

APOSENTADOS

Nome	CPF	Descrição	Data de Admissão
Alice Cavanã da Silva	599.513.702-68	Aposentadoria Por Invalidez	01/11/2014
Antonia Soares Ferreira	051.754.962-04	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.	09/04/2007
Dercila Salete Ferronatto Francener	203.408.182-04	Aposentadoria Por Idade	01/03/2016
Edite de Souza Rocha	107.159.752-34	Aposentadoria Por Idade	01/04/2016
Edite Pereira dos Santos	467.887.359-72	Aposentadoria Por Idade	01/10/2015
Edvaldo Alves de Almeida	113.840.262-15	Aposentadoria Por Idade	23/08/2016
Edvaldo Jose de Santana	126.629.764-20	Aposentadoria Por Invalidez	02/05/2015
Edvaldo Jose de Santana	126.629.764-20	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	01/05/2015
Eduardo Ferreira da Silva	017.606.102-91	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	07/07/2017
Esperidiana Saraiva de Oliveira	524.113.382-87	Aposentadoria Por Invalidez	01/09/2014
Elci Inacio Garcia de Souza	581.145.992-00	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2017
Fermino Gavenda	452.682.239-68	Aposentadoria Por Idade	01/09/2016
Geralda Rodrigues de Almeida	225.232.782-00	Aposentadoria Por Idade	27/06/2011
Hugo Gomes Guimaraes	273.150.106-53	Aposentadoria Por Idade	01/09/2016
João de Oliveira Lopes	189.964.776-72	Aposentadoria Compulsória	20/11/2009
Jose Domingos da Silva	204.235.512.72	Aposentadoria Compulsória	20/11/2009
Jose Hipólito Neto	308.522.429-72	Aposentadoria Por Invalidez	28/08/2011
Leonice Martins de Freitas	408.644.802-53	Aposentadoria Por Invalidez	20/12/2012
LuizaTereza Lopez	349.808.309-00	Aposentadoria Por Invalidez	14/06/2017
Maria Alves Pinheiro	991.847.616-87	Aposentadoria Por Idade	27/07/2011
Maria Cicera de Freitas	331.071.652-04	Aposentadoria Por Invalidez	01/11/2014
Maria da Penha Silva Amaro	241.704.371-87	Aposentadoria Por Invalidez	01/06/2013
Maria das Graças Amaral Barbosa.	015.407.117-06	Aposentadoria Por Invalidez	01/08/2016
Maria Idalina Marques C. Campos.	408.362.662-34	Aposentadoria Por Idade	05/11/2013
Maria Ilza de Araújo Tenório	498.237.282-91	Aposentadoria Por Idade	10/12/2009
Maria de Fatima Lima	534.945.391-20	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	24/05/2017
Maria Nazaré Botelho do Carmo	084.738.702-04	Aposentadoria Por Idade	20/12/2010
Marta Calisto de Souza	348.433.882-20	Aposentadoria Por Idade	10/03/2015
Marta Faustino da Silva Barros	407.348.036-72	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	01/04/2014
Maria Jose Alves Teotônio	473.485.851-91	Aposentadoria Por Idade	01/12/2017
Nelza Rousani Gomes	600.507.052-53	Aposentadoria Por Idade	05/05/2017
Olmiro da Silva	627.348.652-20	Aposentadoria Por Idade	01/08/2015
Otacílio Soares de Souza	115.040.482-53	Aposentadoria Por Idade	01/06/2010
Raimundo Nonato da Costa	420.317.962-91	Aposentadoria Por Idade	12/12/2008
Tereza Geraldo de Almeida	569.315.902-78	Aposentadoria Por Invalidez	03/08/2017
Vicente Fernandes	204.827.289-49	Aposentadoria Por Idade	01/08/2014
Vitorino Joaquim da Silva	333.042.039-15	Aposentadoria Por Idade	01/08/2016

PENSIONISTAS

Beneficiário	CPF	Servidor Instituidor da Pensão	Data de Inicio do Pagamento
Adelar Moreira	747.584.549-49	Lucinete de Souza	04/10/2013
Sivia Souza Moreira		CPF: 421.119.002.49	
Alice da Silva Cordeiro	624.929.772-34	Anselmo Schwingel	02/06/1995
		CPF: 151.016.309-34	
Adriano Cardoso Figueiredo	585.986.005.63	Aprígio Jose Figueiredo	01/03/2012
Ednalva de Jesus Cardoso		CPF: 053.070.204-04	
Cleusenir Guedes Alves	919.297.092-34	Cicero da Silva	25/04/2014
Kassia Vitoria Guedes da Silva			
Querem Vitoria Guedes da Silva		CPF: 408.598.942-15	
Jaciara Rezende dos Santos	421.447.952-15	Elcio Eiji Tanaka	01/01/2015
Ana Luiza Rezende Tanaka		CPF: 797.054.219-00	
Victor Jenji Rezende Tanaka			
Jair Pinheiro da Silva	370.053.839-15	Edina da Silva	13/05/2016
		CPF: 551.333.719-34	
Maria Eduarda Lopes Dodo	Representada por sua genitora:	Clayton Fabio Dodo	09/06/2016
	Joana Marcelo	CPF: 794.490.262-20	
	CPF: 054.237.348-35		
Marleide Schwingel	349.536.472-20	Anselmo Schwingel	02/06/1995
		CPF: 151.016.309-34	
Ana Clara Federissis Dodo	Representados por sua genitora:	Clayton Fabio Dodo	09/06/2016
Arthur Federissis Silva Dodo	Raquel Daianene da Silva.	CPF: 794.490.262-20	
	CPF: 003.709.022-46		
Romário Rodrigues Ferreira	Representados por sua genitora	Jose Joaquim Ferreira	07/11/2006
Rômulo Rodrigues Ferreira	Clarilda Amâncio Rodrigues	CPF: 596.575.702-63	
	CPF: 945.786.562-68		
Rosalina Soares da Silva	286.600.642-91	Afonso Pereira da silva	12/05/2015
		CPF: 063.009.282-68	
Rosilda Barbosa Alves	022.245.942-59	Carlos Borher	08/10/2010
		CPF: 313.070.942-87	
José Davi B. Gomes de Moraes Primeiro	Representados por sua genitora	Jose Gomes de Moraes	01/01/2015
Vitória Karollinne Maria	Marcileide Barbosa da silva	CPF: 057.330.737-72	
José. B. Gomes. de Moraes Primeira	CPF: 708.159.922-20		

Campo Novo de Rondônia, 31 de dezembro de 2017.

SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO
Diretora Adm. Financeira
Port. n° 218/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:BC9548FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 02/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

ONDE SE LÊ:
"**Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses** consecutivos, ao Servidor Municipal **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância".
LEIA-SE:
"Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, ao Servidor Municipal **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Veiculo Pesado".**
Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao cargo do servidor, na redação do Artigo 1º da referida portaria.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB83BC4B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 21/2018

DE 12 DE JANEIRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 80 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o desempenho de mandato classista **a partir desta data**, com a remuneração do cargo efetivo, ao Servidor ***JOSÉ LIMA ARAUJO***, cadastro nº 4384, do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por motivo de Posse na diretoria do SINSPMCAJ (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Candeias do Jamari/RO). Licença amparada pelo Art. 80 § 2º da Lei nº 100/1997.

Art.2º- A referida Licença terá duração de um mandato iniciado em 01/04/2017 e seu término em 31/03/2021, conforme parecer jurídico no processo nº. 1239, de 05/09/2017.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **12/01/2018.**
.
LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:88D5C88A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE com sede à **Rua Rio Grande do Sul, 4.195 – CNPJ 04.390.985/0001-60** – Centro, Colorado do Oeste, RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE**, Ordenadora de despesas, conforme delegação de competência, **através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, designados pela Portaria nº 1 de 3 Janeiro de 2018,** de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 101/2017 pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, torna pública para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO global**"**,** na forma indireta**,** com obediência ao disposto nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações, Decreto Municipal nº 65 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo edital e seus anexos. Objeto: ***Contratação de Empresa Especializada em Informática para Prestar serviços de Conversão de Dados, Implantação, Treinamento e Fornecimento Mediante Locação e Manutenção de Software, Aplicativo na Arquitetura cliente/servidor em Rede Padrão TCP/IP, com Interface Gráfica em Plataforma PC, com acesso a Banco de Dados Relacional, Específico para Sistema de Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Controle de protocolo e processos web, Controle de Frotas (Veículos), Controle de Abastecimento Integrado via aplicativo e Portal Transparência, em conformidade com as especificações técnicas e serviços Descritos no Projeto Básico, para atendimento à Câmara Municipal de Colorado do Oeste***. ***Sessão Pública: 25/01/2018*****. Hora: 9.** LOCAL: Sala do Departamento de Licitação Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia. Informações Complementares: **O valor reservado para esse certame é de** R$ 149.460,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO no endereço supracitado de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município
www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail:
cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

EVANDRO GUIMARÃES PRUDENTE
Presidente

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:C8C74B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1307/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos.
CNPJ nº14.594.006/0001-49.
Objeto:Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova descrito no Chamamento Público Nº 001/2017/SEMOSP e no termo de referência constante nas fls. 49/54 do Proc. 1307/2017.
Valor Total: R$ 501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais).
Fonte de Recursos: Convênios SICONV 827641/2016 – 313/PCN/2016 - Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 11 de janeiro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:3780241E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 resolve:

HOMOLOGAR O Presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 611/2017 vol 0I
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 040/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ADITIVADO ARLA 32,COM FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FRACIONADO CONFORME A DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.

Data Homologação: 12/01/2018

Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
Valor; 18.971,55 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 12 de Janeiro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:005DFB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"EXONERA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE CULTURA**, a Senhora **CAROLINE LUZIA DA SILVA BEZERRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E90121A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, a Senhora **JUCELINA SOBRAL RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:602AD7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, a Senhora **GENI DOS ANJOS BARBOSA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:324310F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **MARIA ROSENILDA SANTANA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F07C5CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **VERONICA BARBOSA SANTOS**, ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3B9FF862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **FÁBIO SILVA SILVANO**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BC4BDD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA**, ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/01/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5D53213E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"EXONERA A ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE COMPLEXO REGULADOR DA ATENÇÃO ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**, a Senhora **GEISIANE DIAS MATOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0521FA5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **KETLIN BATISTA DE MORAIS**, inscrita no CPF nº. 014.837.922-26, para ocupar a função de **Diretor Técnico Hospitalar,** vinculado com Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6811C683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - **EXONERAR** a partir de 03/01/2018, a senhora **NILMA LIMA DA SILVA**, do cargo comissionado de Secretária da Procuradora do Município**,** nomeada através da portaria nº 0979/GP/2017 de 06/06/2017, vinculado ao Gabinete.
II - **CONCEDER** a senhora acima mencionada, o cargo comissionado de Assessoria Executiva, vinculado ao Gabinete, a partir de 03/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8698A686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Designar ao servidor **Adenilson dos Santos**, inscrito no CPF Nº 005.568.892-66 e RG Nº 1080202 SSP/RO, para ocupar o cargo de **"Encarregado de Serviços Público"**,em substituição ao servidor "**JURANDIR DOS SANTOS",** por motivo de FÉRIAS, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de janeiro 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:83B021F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de dezembro de 2017, ao servidor abaixo relacionado, lotado na SEMAF, conforme justificado pelo Memo: nº 001/DR/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
107-4	HOSANO JACINTO MARTINS	FISCAL MUNICIPAL	34 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DB937177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo o que prevê os termos do Art. 43 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016, bem como, pelo que tudo consta deliberado no processo nº. 065/2017,

R E S O L V E:

I – Prorrogação da cedência com ônus para o órgão cessionário, o servidor **DEOSMAR JOSÉ DA COSTA,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Professor II – 25h, matrícula de nº 4774, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para desenvolver suas atividades a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no período de **01/01/2018 à 31/12/2018**.
II - Ressaltar, que compete ao ente cessionário, a responsabilidade de garantir a permanência do servidor na qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, cabendo para tanto, realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e recolhimento da contribuição patronal, que deverá ser repassado a Unidade Gestora do RPPS deste Município, observando suas respectivas alíquotas e prazos legais, conforme tudo previsto na Lei Municipal nº. 1.796/2014.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:479017D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo o que prevê os termos do Art. 43 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016, bem como, pelo que tudo consta deliberado no processo nº. 065/2017,

R E S O L V E:

I – Prorrogação da cedencia com ônus para o órgão cessionário, a servidora **Doraci Neimog,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, detentor do cargo de Professor II – 25h, matrícula de nº 8788, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no período de **01/01/2018 à 31/12/2018**.
II - Ressaltar, que compete ao ente cessionário, a responsabilidade de garantir a permanência do servidor na qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal, cabendo para tanto, realizar o desconto da contribuição previdenciária do servidor e recolhimento da contribuição patronal, que deverá ser repassado a Unidade Gestora do RPPS deste Município, observando suas respectivas alíquotas e prazos legais, conforme tudo previsto na Lei Municipal nº. 1.796/2014.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:33240139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELIANE DE SOUZA VIRGENS,** inscrita no CPF nº 478.807.402-87 matricula 339-5, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviço Diversos, **Licença Prêmio** referente ao **4º quinquênio** para os meses de fevereiro, março e abril, de 2018, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6B97662B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder a servidora **ILZA RATUNDE KIEPERT,** CPF Nº 600.330.532-00 matrícula Nº 10413-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 29 de dezembro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BFFA7FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 1946/2016 artigo 70,

RESOLVE:

Alterar o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** do servidor **JOSÉ GABRIEL RODRIGUES ANDRADE**, inscrito no CPF nº 526.726.032-00, matricula n° 9113, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, do percentual de 40% para 20% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BB39CD87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 271/GP/2010 de 16/04/2010, do servidor **JOAQUIM JEREMIAS DA SILVA,** da Gratificação de Deslocamento "Gari", inscrito no CPF nº. **294.473.052-53**, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 03/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:ACD5B0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 01481/GP/2017 de 28/08/2017, do servidor **RAFAEL TAVARES NOVAES,** do cargo comissionado de **DIRETOR ADJUNTO**, inscrito no CPF nº. 017.107.772-57, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se,

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DAAA3B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1467/2010.

RESOLVE:

CONCEDER a GRATIFICAÇÃO de Deslocamento (Gari), ao servidor **JOSÉ FERREIRA**, matricula nº 1237, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Obra e Serviço Públicos, a partir de 03/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EB216B3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/GP/2018

Determina a substituição de Membros que compõem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3543, de 06 de setembro de 2017, e Portaria nº 1.559/GP/2017, resolve:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros abaixo descritos para comporem o Comitê Gestor do Programa Criança Felizes, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO:
Derli Soares, suplente que representa a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, o qual será substituído por:
Suplente: Elizangela Aparecida Oliveira.
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual será substituída por:
Titular: Márcia Ludtk Soares;
Suplente: Maria do Carmo dos Santos;
Promova-se do termo "Representando a Pastoral da Saúde" por "Representando a Pastoral da Criança", cujos membros permanecem sendo:
Titular: Simone Cruz Junges;
Suplente: Levina Lins Farias.
Lucinéia Pereira dos Santos Guedes, suplente que representa a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Espigão do Oeste, a qual será substituída por:
Suplente: Evanice Cotrim de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste RO, em 04 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RITA GASPARIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:73E5BDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a "Comissão de Estudo de Viabilidade Financeira e Orçamento do Piso Salarial dos Professores", com finalidade de elaborar estudo de viabilidade financeira:

-Valdineia Vaz Lara.
-Josiane Perini do Rosário.
-Jeinne Karine Souza Dias.
-Elizete Bulegon.
-Jaqueline Coelho da Rocha.
-Adjalma Rocha.
-Edna Márcia de Moraes.
-Wellitom Campo.
Joadir Schultz.
-Manfred Saibel.
-Luiz Antonio.
-Lucinéia Cabral Oliveira.
-Mislene Rodrigues Fernandes Vial.
-Roseli Mendes da Silva.
Maurilio Nogueira Souza.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:57BAB7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 0505/GP/2003 de 01/08/2003, da servidora **LUZIA DE FÁTIMA QUEIROZ,** exercendo a função de Encarregada de Programa Educacionais, inscrita no CPF nº. 419.278.262-68, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/01/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0EA37E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de dezembro de 2017, ao servidor

abaixo relacionado, lotado no transporte escolar, conforme justificado o Decreto nº 3661/2018, Memo. nº 01/SEMED/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
1119	Adair Pereira do Carmo	Motorista Transporte Escolar	20 horas
1392	Celso Batista	Motorista Transporte Escolar	20 horas
5371	Jair Cristo	Motorista Transporte Escolar	08 horas
6033	Mario Renato Sibim	Motorista Transporte Escolar	20 horas
1247	Osledson de Souza Inácio	Motorista Transporte Escolar	20 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EDB85C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao senhor **ALAN CLÓVIS INÁCIO,** cadastro N° 1239, a Gratificação de Deslocamento, em substituição do servidor **MARCIEL PEREIRA SOS SANTOS,** cadastro n° 1158, por motivo de atestado médico, no período de 23/11/2017 a 23/01/2018.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C3E2FA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao senhor **GILSON ALVES TAURINO,** cadastro N° 329, a Gratificação de Deslocamento, em substituição do servidor **NIVALDO PEDRO DA SILVA,** cadastro n° 2674, por motivo de Licença Premio, no período de 01/01/2018 a 30/03/2018.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E05383BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GP/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal em caráter excepcional dá outras providências.

O Prefeito do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3661/2018, que estabelecem diretrizes e restrições para contingenciamento de despesas que especifica aplicável no exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo de Espigão Do Oeste e dá outras providências;
Considerando a necessidade urgente de atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com a contratação de dois (02) servidores para cobrir as exonerações ocorridas;
Considerando que o serviço público deve atender ao princípio da continuidade, não podendo sofrer interrupções que prejudiquem a coletividade;

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado **JOEL DE SOUZA ANICETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 843.878.742-87, para ocupar o cargo comissionado de "Chefe da Seção de Controle Veículos e Materiais", com efeitos a partir da data de 01/01/2018.
Art. 2º. Fica nomeado **SALATIEL OSIAS RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.721.202-88, para ocupar o cargo comissionado de "Chefe da Seção de Limpeza Urbana e Paisagismo", com efeitos a partir da data de 01/01/2018.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser observado os seus efeitos retroativos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BD3C4D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **LUCIA REGINA MOKAN,** CPF de nº 310.153.280-91, matrícula Nº 4243-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO TÉCNICA,** no percentual de 07% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 29 de novembro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A100A5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES FURTADO,** CPF de nº 349.496.072-00, matrícula Nº 2160, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO TÉCNICA,** no percentual de 07% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 18 de dezembro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:44CACACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **ROSILENE DE CASTRO,** CPF de nº 645.419.322-53, matrícula Nº 9202, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% E 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 11 de novembro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6BD8FAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 210 e artigo 214, na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **ADRIANA FRANCISCA COELHO,** CPF de nº 736.037.322-00, matrícula Nº 919-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, por **Promoção do Nível I para o Nível II,** sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 13 de outubro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:50C5637F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 210 e artigo 214, na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **CLAUDINA BOSSATO,** CPF de nº 349.700.292-53, matrícula Nº 120-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, por **Promoção do Nível I para o Nível II,** sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 13 de outubro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FFB55251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 210 e artigo 214, na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder a servidora **KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA,** CPF de nº 558.470.302-82, matrícula Nº 8923-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, por **Promoção do Nível I para o Nível II,** sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 17 de outubro de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de janeiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FDE4FCB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.994/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.994/GP/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO *da senhora* ***LEONE APARECIDA CARSOSO DA SILVA,*** *no Cargo Comissionado Nível I – (CC I)* ***Secretária Municipal de Educação e Cultura*** *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º - *Endereço do servidor: Rua Mogno, nº 2368, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º - *Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIARA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E9082458

GABINETE
3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATO N°.058/GP/2017
PROCESSO N°.383/SEMOSP/2017

"3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP".

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 940.318.357-87, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 796.885 - SSP/ES, residente e domiciliado na linha 642, zona rural, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, de outro lado a empresa **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ N. 16.715.115/0001-00, já qualificado no Contrato n.058/GP/2017, nos autos do PROCESSO N°.383/SEMOSP/2017, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal senhor **ISRAEL DE JESUS MOREIRA**, igualmente qualificado, resolvem celebrar o presente instrumento de **ADITIVO DE VIGÊNCIA,** conforme especificado na clausula primeira deste termo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

Com base em justificativa do setor de convênios em anexo ao processo, o presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato N.º 058/GP/2017**, referente à contratação de empresa especializada para construção de Capela Ecumênica Mortuária na Sede do Município de Governador Jorge Teixeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir do dia 15/01/2018 por mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato n.º 058/GP/2017, para execução dos procedimentos administrativos necessários para conclusão do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 058/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GP/2017.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de Janeiro de 2018.

Município de Gov. Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Terracon Construções EIRELI-EPP
ISRAEL DE JESUS MOREIRA
Represente Legal
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D58BC42E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.995/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.995/GP/2018 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA de Servidor do Regime Estatutário Municipal, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica e Lei n.º 038/95 do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

DECRETA

Art. 1º - *Fica* ***CONCEDIDO A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA*** *a Servidora Senhora* ***CLAUDIA BIAZIN RAMOS*** *- Cargo/Função de* ***AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS****, Cadastro n.º 1509, do Quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Educação, no período de* ***01 de janeiro de 2018*** *a* ***31 de Dezembro de 2018****, podendo ser prorrogado havendo concordância de ambas as partes.*

Art. 2º - *A presente cedência, será* ***com ônus*** *para o Poder Executivo Estadual/SEDUC (Ofício nº1076/2017/GOV-RED).*

Art. 3º - *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos* ***retroativos ao dia 01/01/2018****, revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2C8B13FA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 01/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL N° 01/GP/2018 De 08 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização E Recebimento de execução de obras no âmbito da administração Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.
EDSON SILVA LIMA – **PRESIDENTE** – ASSESSOR DE ENGENHARIA
MEMBROS
LUIZ CARLOS PINHEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIA MUNICIPAL *DE OBRAS*
ANDRÉ SANTANA DE LANDRA – GABINETE DO PREFEITO
ART. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO No Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos **____/___/2018,** em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1BA64AEA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 002/GP/2018

PORTARIA MUNICIPAL N° 002/GP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Comissão de Recebimento de Mercadorias, peças e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - CONSTITUIR – Comissão de Recebimento de mercadorias, peças e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no âmbito da administração Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO para o ano de 2018.
LAYANE SANTANA ANDRADE-PRESIDENTE
INDIANARA DE SOUZA ANDRADE-MEMBRO
NAYALA AGUIAR DA CUNHA-MEMBRO
ART. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/___/2018, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:21DA377B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.167/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Concede á servidora **EURIVANE LUCINO BATISTA,** matrícula 2954 - 1, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o benefício do **HORÁRIO ESPECIAL**, com efeito retroativo ao dia 31 de Outubro de 2017, previsto na Art. 01º da Lei nº 1.403/2010.

Parágrafo Segundo – A chefia imediata da servidora adotará as providencias para o cumprimento dos dispositivos da legislação pertinente e deste Decreto.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Novembro de 2017.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A11DAA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
291196	NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA	AUDITORA DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:76B66DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
296287	GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:DA025406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3769-1	**GISLANDIA SANTIAGO COELHO**	**PROFESSORA NÍVEL III – 25 HORAS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7C16ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – O servidor municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
0452	**RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO**	**PROFESSOR – 25 HORAS**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EBA6E202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/GAB-PREF/18

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de

suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – O servidor municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2018, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
346	MANOEL DE LEMOS FILHO	PROFESSOR – 40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:365445C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moises Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal Administração e Planejamento – SEMAP nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2017
Processo: 594–03/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para atender a demanda da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Empresa: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP
CNPJ: 13.344.554/0001-58
Valor homologado: R$367.656,85(trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Empresa: COMERCIAL TORRES LTDA EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
Valor homologado: R$12.593,00(doze mil quinhentos e noventa e três reais).
Empresa: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor homologado: R$389.711,70 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e onze reais e setenta centavos).
Empresa: **C & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 26.473.358/0001-25
Valor homologado: R$20.260,90(vinte mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos).
Empresa: **A. R. FARONI EIRELI - ME**
CNPJ: 20.399.802/0001-23
Valor homologado: R$80.564,40(oitenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Empresa: **Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME**
CNPJ: 24.912.308/0001-71
Valor homologado: R$75.639,58(setenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Valor total homologado: R$:946.426,43 (Novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).
Data da Homologação: 12 de Janeiro de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de Janeiro de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:9576C3B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso VIII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: **"SUPERINTÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESPE", CNPJ: 03.693.136/0001-12,** com valor estimado de serviços de Publicações de Atos Oficiais Junto ao DOE, até o final do exercício, na Dotação de Outros Serviços de PJ, Objeto: "Acobertar Despesas com Publicações de Atos Oficiais junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE". Totalizando um valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Jaru – RO, 08 de janeiro de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8C933758

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 02/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço global, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: "aquisição de **RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO COM 13 kg**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, Rondônia"**,** com valor estimado de **R$ 975,96 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) – valor total.** Proc. Administrativo. Nº 02/2018. Os interessados terão até o dia **18/01/2018**, às 11h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "*Portal da Transparência*" **dispensa 02** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 12 de janeiro de 2018.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:CCD841C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 1-4008/2017

DECISÃO

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, onde a administração existe para a realização dos fins previstos em lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.

CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, onde administrar é realizar uma atividade de zelo pelos interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.

CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.

2 – DOS FATOS

A empresa RDR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 04.257.772/0001-64, apresentou impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 125/PMJ/2017. Como fundamento, alegou o art. 8º do Decreto 2.549 de 02 de setembro de 2013, porém em busca ao referido decreto, encontramos que tal aparato legal pertence ao Município de Lucas do Rio Verde, o qual fica distante 1.089 km do Município de Jaru.
A priori, alega-se que a Administração Pública equivocou-se em "elaborar o ato administrativo, vez utiliza o Sistema de Registro de Preços, o que se tornou completamente incompatível com o previsto em lei".
Ademais diz que existe falta da planilha de composição de custos.
Logo, a empresa pugnou que "seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para: a) declarar-se o requisito de adoção de Registro de Preço".
Desde já eis a dúvida, pois a fundamentação foi em desfavor ao Registro de Preços, porém o pedido requer na manutenção do SRP.

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decido.

Quanto a impugnação, houve uma contradição. Mas levando em conta que o Edital prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), consideramos que a impugnante deseja a retirada dessa previsão dos termos no Edital.

Nesse contexto, as exigências técnicas descritas no edital e seus anexos, serão efetivamente mantidas, visto que não foram demonstradas irregularidades capazes de macular o procedimento licitatório, ainda mais por estarem atendendo as exigências do ACÓRDÃO N. 081/2015 – 1ª CÂMARA – TCE/RO, bem como da DECISÃO NORMATIVA N. 03/ 2014/TCE-RO.
Quanto as planilhas de custos, elas se encontram devidamente entre as páginas 78 à 86 do Edital.
Indefiro a impugnação. Continue o prosseguimento do certame. Anexe o Acordão e a Decisão do TCE/RO.

Publica-se e cumpra-se.

Jaru, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria nº 077/GP/2017

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:7F1E5F86

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000029

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 4.429.714/SSP/SP, inscrito no **CPF/MF sob o** nº 515.605.938-49, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO GINOCO - OBSTETRA – 40 HORAS,** iniciando em **11 de janeiro de 2018 com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.535,08** (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito Centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem

atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

Os previstos em Lei;
Os resultantes de adiantamento;
Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, ou mesmo para dar posse a servidores aprovados em concurso público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 843/05, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 10/01/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO
Contratado (a)
CPF Nº 515.605.938-49

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:A386E481

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 01/GP/2018. PROCESSO N.º 1-4239/SEMECEL/2017.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal nº 9.870/GP/2017, considerando o parecer jurídico fls.590/593, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **004/PMJ/2017 e Autoriza a aquisição** no valor abaixo descrito em favor da empresa informada.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO-EIRELI	28.552.012/0001-48	Materiais de expediente	R$ 24.038,76
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI-ME	05.252.941/0001-36	Materiais de expediente	R$ 4.147,30
MAGAZINE MENEGHEL LTDA	01.942.594/0001-12	Materiais de expediente	R$ 2.671,00
DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOS	07.245.458/0001-50	Materiais de expediente	R$ 1.681,00
PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA	13.970.625/0001-28	Materiais de expediente	R$ 1.512,40
Total: R$ 34.050,46 (Trinta e quatro mil e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)			

Jaru/RO 11 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO LOPES SOARES
Secretária Executiva municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:23F3E3F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10364, DE 12 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2238

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
342 10.302.1001.2066.0000MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010113 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Superávit Financeiro: 200.000,00
Fontes de Recurso
1 07 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 12 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:5458938B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10365, DE 12 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.2240

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R$56.634,09 distribuídos as seguintes dotações:

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
420 12.361.0009.1011.0000CONSTRUÇÃO DE MURO TC Nº 2268/2011 - FNDE 56.634,09
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0308
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
012005 Conv.Const.Quadra Esporte c/c 39878-0

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 56.634,09
Fontes de Recurso
08 56.634,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 12 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:CB3861D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0004/GP/2018 11 DE JANEIRO DE 2018

Constitui membros da comissão para o recebimento e atesto de notas de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a CI nº 023/SEMDES/2018 solicitando a nomeação desta comissão;

CONSIDERANDO a real necessidade da regulamentação da comissão de recebimentos de serviços de cada Secretaria do Município;

R E S O L V E

Art. 1° -;CONSTITUIR a Comissão responsável pelo recebimento e atesto de notas de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, que passarão a ter a seguinte composição

Elio de Andrade- Matrícula: 560
Maria Lucia de Moraes Aguiar- Matrícula: 2569
Wanderson Candido Braz- Matrícula: 15288

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:06D0327C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0003/GP/2018 11 DE JANEIRO DE 2018

Revoga a Portaria Nº 0091/GP/2017 de 16 de Novembro de 2017 e Constitui a nova comissão de recebimento de materiais pertencentes a Administração Municipal de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação do recebimento de materiais de todas as Secretarias Municipais deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação da comissão responsável pelo recebimento de materiais, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário apenas uma normatização para recebimento dos materiais;

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor a Portaria de nº 0091/GP/2017, a qual dispõe da comissão de recebimento de materiais e serviços das Secretarias dessa Municipalidade.

Art. 2º -CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de todas as Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Permanentes:
Aline de Souza Paula
Gerlisson Bruno Fernandes

Membros da Secretaria Municipal de Gabinete (SEGAP)/ Membros da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda (SEMAPLANF):
Manoel Pereira dos Santos
Rosinha Soares Souza
Bruno Amaral Gomes

Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

Gilton Rodrigues de Moura
Elaidio da Silva Pimentel
Noeme Moreira de Meirelles

Membros da Secretaria Municipal de Educação- (SEMECEL):

Charlan Bruno Faustino de Oliveira
Edelson Penha da Silva

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):

Maria Lucia de Moraes Aguiar
Elio de Andrade

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- (SEMINFRAM):

Claudia Severino da Silva
Yure Jheovane Ribeiro Pimentel
José Ailton Gonçalves
Jullie Generiz Brito Bunicenha

Parágrafo Único: Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais de todas as Secretarias que fazem parte da Administração Municipal, devendo os mesmos convocarem 01 (um) representante da Secretaria respectiva a qual o material foi solicitado.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:3D9D58D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0155/GP/2018 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, função gratificada FG-2, MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO, inscrita no CPF sob o nº 597.621.282-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos a data de 12 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:2B9C7293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10366/GP/2018 12 DE JANEIRO DE 2018

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE- SEGAP, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal e Lei Municipal nº 2228, art.40.

DECRETA

Art. 1o - Fica TRANSFERIDA, por interesse da Administração Municipal, a servidora pública municipal, MARENILDA SANTOS MACHADO RAMALHO cargo de: Agente Administrativo, matrícula: 690 da Secretaria Municipal de Gabinete-SEGAP para a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, com efeitos a data de 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente transferência encontra amparo na Lei Municipal nº 2228/GP/2017 em seu art. 40.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:D3FDC029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10363/GP/2018 11 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. Edvaldo Imidio de Almeida, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na rua Emilio Moreti, 1628, bairro Setor 7, em Jaru-RO, RG 997372 SSP/RO, CPF nº 704.897.182-72, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 057 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 11 de Janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:41BF20B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10362/GP/2018 11 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – PPD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 0015/GP/2017);

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos Tributários e não Tributários - PPD, no âmbito do Departamento de Receita - DR, em conformidade com as seguintes condições:

§ 1º Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda do Município poderão ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, inscritos em dívida ativa até a data de adesão ao presente parcelamento, na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

§º 2º Poderão ser liquidados na forma do PPD:

I - os débitos inscritos em dívida ativa de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários e não tributários, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações assessórias;
II – os débitos inscritos em dívida ativa provenientes de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos ou em discussão administrativa ou judicial de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários e não tributários;

§3º Será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos.

CAPÍTULO I
DAS MODALIDADES DE LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 2º O sujeito passivo poderá liquidar os débitos abrangidos pelo PPD mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
I – os débitos inscritos em dívida ativa até o limite de 300 (trezentas) UPFM;

a) pagamento do valor à vista da 1ª (primeira) prestação, de no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, e liquidação do restante em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

II – Os débitos inscritos em dívida ativa cujo valor consolidado seja igual ou superior a 300 (trezentas) UPFM:,

a) pagamento do valor à vista da 1ª (primeira) prestação, de no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor da dívida consolidada, e liquidação do restante em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

Art. 3º O pedido de parcelamento poderá ser condicionado à apresentação de garantia real ou fidejussória, nos seguintes casos:

I - quando o valor da dívida consolidada for igual ou superior ao limite fixado no Inciso II do art. 2º;
II – quando forem provenientes de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos ou em discussão administrativa ou judicial;
Art. 4º Tratando-se de débitos em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9º da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia prestada, observados os requisitos de suficiência e idoneidade, independentemente do valor do débito.

§1º A manutenção da garantia a que se refere o parágrafo anterior será exigida ainda que o valor do débito seja inferior ao limite previsto no caput.

§2º Nos casos em que seja exigível a garantia real ou fidejussória, o requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I – estar assinado pelo devedor ou por seu representante com poderes especiais;
II – estar instruído com:
a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão;
b) documento de identificação da pessoa física; do inventariante, no caso de espólio; do titular de empresa individual; do representante legal indicado no ato constitutivo, no caso de sociedade; ou do procurador legalmente habilitado, se houver;
c) Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que comprove o pagamento da antecipação ou da 1ª (primeira) parcela, de acordo com o montante confessado e o prazo pretendido;
d) na hipótese de débitos em discussão judicial, cópia da petição de renúncia, devidamente protocolada, ou de certidão do Cartório que ateste a situação das respectivas ações, em conformidade com o disposto no Capítulo II, do presente Decreto;
e) documentação relativa à garantia real ou fidejussória, quando for o caso;
f) declaração firmada pelo devedor, sob as penas da lei, de que a garantia apresentada não foi oferecida e aceita em outro parcelamento eventualmente existente, acompanhada de declaração do garantidor de que sobre o bem ofertado não recai nenhum ônus real de qualquer espécie, e, em se tratando de bem imóvel, de que detém o domínio pleno do mesmo.
§ 3º Para os fins do inciso I do §3º, deste artigo, deverão ser apresentados:
I) no caso de hipoteca, escritura do imóvel e respectiva certidão do cartório de registro de imóveis, devidamente atualizada;
II) tratando-se de frutos e rendimentos de bem imóvel, laudo circunstanciado relativo à produtividade, elaborado por empresa ou profissional legalmente habilitado;
III) tratando-se de bens semoventes, ficha de movimentação e declaração detalhada dos semoventes emitida por Órgão ou Agência oficial do Governo acompanhado de laudo de avaliação, elaborado por empresa ou profissional legalmente habilitado;
IV) no caso de fiança:
se bancária, carta de fiança bancária de acordo com os requisitos dispostos na Portaria PGFN nº 644, de 1º de abril de 2009; ou
em outros casos, cópia de documento de identificação oficial acompanhado de comprovante de residência atual do fiador, relação de bens do fiador, acompanhada de certidões negativas dos cartórios de protesto e de certidões dos cartórios judiciais de distribuição informando as ações cíveis e execuções no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal com jurisdição sobre o domicílio do fiador;
V) no caso de seguro garantia, contrato que atenda aos requisitos dispostos na Portaria PGFN nº 1.153, de 13 de agosto de 2009;
VI) nos demais casos, respectiva documentação comprobatória.
§4º Na hipótese de débito ajuizado, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, deverá ser apresentada cópia do respectivo termo ou auto e prova do registro competente, a comprovação do depósito em dinheiro, da fiança bancária ou do seguro garantia, além de outros elementos essenciais à analise da idoneidade e da suficiência da garantia.
§5º Cabe ao Diretor do Departamento de Receita autorizar o parcelamento e manifestar expressamente a aceitação da garantia, avaliados os requisitos de idoneidade e suficiência, tendo em vista a sua acessibilidade e liquidez, o montante consolidado do débito e o prazo pretendido.
§6º Considerada inidônea ou insuficiente a garantia, poderá ser exigido, mediante notificação, a sua substituição ou complementação, conforme o caso, inclusive se já ajuizada a execução fiscal, solicitará o seu reforço nos respectivos autos, fixando prazo não superior a 30 (trinta) dias para o atendimento da exigência.
§7º – Não atendido a exigência, os débitos remanescentes serão restabelecidos em cobrança.

CAPÍTULO II
DOS DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

Art. 5º A inclusão no PPD de débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial deverá ser precedida da desistência das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão liquidados, e da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais e, no caso de ações judicias, deverá ser protocolado requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea “c” do inciso III do art. 487 do CPC.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativos interpostos ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada no âmbito do Departamento de Receita – DR.

§ 3º A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 do CPC.

Art. 6º A adesão ao PPD de débitos que se enquadrem na situação do caput do artigo anterior, depende de formalização de requerimento escrito junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos-DAT.
Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado de imediato, sendo a sua efetivação condição essencial para o requerimento de extinção e/ou suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

CAPÍTULO III
DA DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES EM CURSO

Art. 7º O sujeito passivo que desejar pagar à vista ou parcelar, na forma do PPD, os saldos remanescentes de parcelamentos em curso deverá, no momento da adesão, formalizar a desistência desses parcelamentos junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos-DAT
§ 1º A desistência dos parcelamentos anteriores:
I - deverá relacionar todas as modalidades de parcelamento da qual o sujeito passivo pretenda desistir;
II - abrangerá, obrigatoriamente, todos os débitos consolidados na respectiva modalidade de parcelamento; e
III - implicará imediata rescisão destes, considerando-se o sujeito passivo optante notificado das respectivas extinções, dispensada qualquer outra formalidade.
§ 2º Nas hipóteses em que os pedidos de adesão ao PPD sejam cancelados ou não produzam efeitos, os parcelamentos para os quais houver desistência não serão restabelecidos.
§ 3º A desistência de parcelamentos anteriores ativos para fins de adesão ao PPD poderá implicar perda de todas as eventuais reduções aplicadas sobre os valores já pagos, conforme previsto em legislação específica de cada modalidade de parcelamento.

CAPÍTULO IV
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

Art. 8º A dívida a ser parcelada será consolidada na data da assinatura do termo e/ou do requerimento de adesão ao PPD, dividida pelo número de prestações indicadas, e resultará da soma:

I - do principal;
II - das multas; e
III - dos juros de mora.
IV – dos honorários, se houver.

§1º – Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos débitos a serem parcelados, acrescidos dos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data do pedido do parcelamento.
§2º A multa de mora será aplicada no valor máximo fixado pela legislação.

Art. 9º O valor mínimo de cada prestação mensal das modalidades de parcelamento previstas no art. 2º será de:

I – 02 (duas) UPFM, quando o devedor for pessoa física; e
II – 06 (seis) UPFM, quando o devedor for pessoa jurídica.
§ 1º O vencimento da 1ª parcela deverá ser em até 5 (cinco) dias da assinatura do termo e/ou do requerimento de adesão ao PPD.
§ 2º O vencimento das demais prestações deverá ser até 30 (trinta) dias subsequentes da assinatura do termo e/ou do requerimento de adesão ao PPD.
§ 3º O valor de cada prestação mensal, inclusive da parcela mínima, por ocasião do atraso no pagamento das parcelas, será acrescido de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), calculada a partir do primeiro dia subsequente.
Art. 10 Somente produzirão efeitos os parcelamentos formulados com o correspondente pagamento do valor à vista da 1ª (primeira) prestação em conformidade com o art. 2º.
§1º – Os parcelamentos de que tratam os incisos I e II, do art. 3º somente produzirão efeitos se atendidas todas as exigências do artigo 4º do presente Decreto.
§2º - A emissão do carnê de pagamento referente ao parcelamento fica condicionada a apresentação do comprovante de pagamento do valor da 1ª (primeira) prestação pelo sujeito passivo junto ao DAT, conforme o art. 2º do presente Decreto.
Art. 11 A adesão ao PPD importa:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para liquidação na forma do PPD, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 009/GP/08), Lei Municipal nº 1.593/GP/2011, Lei Municipal nº 2.143/GP/2017, e no presente Decreto;
II - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PPD.
III - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PPD em qualquer outra forma de parcelamento posterior;
IV - em autorização expressa do sujeito passivo para que eventuais créditos que tem ou venha ter direito junto a Fazenda Municipal, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objetos do parcelamento ora pretendido, quitando-se nesse caso as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira.
V – em caso de atraso e/ou não pagamento, do imediato protesto e/ou a negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito, independentemente de prévio aviso ou notificação.
Art. 12 Em se tratando de compromissário/fiador, o mesmo assume a condição de coobrigado pelo pagamento da dívida, tornando-se o devedor solidário da obrigação junto a Fazenda do Município de Jaru, podendo o Município a seu critério, ajuizar a cobrança contra o devedor principal, o fiador ou os dois ao mesmo tempo.
Art. 13 A adesão ao PPD implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial.
Parágrafo único – A adesão ao PPD não desobriga o sujeito passivo de promover às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas, honorários e emolumentos incidentes.

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DO PPD

Art. 14. Poderá incorrer na exclusão do devedor do PPD, com a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada:
I – a falta de cumprimento do disposto no art. 2º ou do art. 10 do presente Decreto;
II - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;
III - o atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 90 (noventa) dias;
IV - a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;
V - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;
VI - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992; ou
VII - a declaração de inaptidão da inscrição no CNPJ, nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 1996.
VIII – a falta de cumprimento do disposto no inciso II, art. 11 do presente Decreto;
Parágrafo único. Na hipótese de exclusão do devedor do PPD:
I - será apurado o valor original do débito, com incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e
II - serão deduzidas do valor referido no inciso I as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata este Decreto não implica novação de dívida.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 10046/GP/2017 e 9.865/GP/2017.

Jaru – RO,11 de Janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:EB1BB847

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0156/GP/2018 12 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR – FELYPE EDUARDO RODRIGUES, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: nº 1.155.201 SESDEC/RO e CPF: 011.914.592-84, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 415/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8576D3C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10367, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, daLei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 denovembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 12 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO
01 10 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha:10 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.000,00

DECRETO Nº 10367, DE 12 DE janeiro DE 2018

REDUÇÕES
LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO
01 10 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 7 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO - 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -80.000,00

JARU, 12 de janeiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:4D3F6FDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10348/GP/2018 08 DE JANEIRO DE 2018

Fica estabelecido o Prazo para Pagamento, desconto e divisão em cotas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU-RO, no exercício de sua competência legal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal do Brasil, incisos II e VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, art. nº 327 da Lei Complementar Municipal nº 15/GP/2017 (CTM) e art. 26 da Lei Municipal nº 2235/GP/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de até 31/03/2018 para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício 2018.

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2018, poderá ser pago em cota única ou em até 03 (três) cotas mensais e sucessivas, na seguinte forma:

I – Em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), desde que o pagamento seja efetuado até o dia 31/01/2018.

II – Dividido em 03 (três) cotas mensais e consecutivas, nas seguintes datas:

a)Primeira cota em 20/02/2018,
b)Segunda cota em 20/03/2018,
c)Terceira cota em 20/04/2018.

Parágrafo único. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2018, observado o limite mínimo de 01 (uma) UPMF.

Art. 3º A não quitação do débito do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2018 até a data limite de 31/03/2018, sujeita a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, protesto do Título, negativação em cadastros ou bancos de dados, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, sem prejuízo de demais disposições legais cabíveis.

Art. 3º Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru–RO, 8 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E3B20934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/GP/2016
PROCESSO N. 1-139/2016

OBJETO: - O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem como objeto a modificação unilateral do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/GP/2016**,** com fundamento no artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, para o acréscimo da dotação orçamentária à Cláusula Quarta do presente Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 64 – Ficha 80 (fls. 179); 02 - Poder Executivo; 03 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.1004.2307.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; valor de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-139/SEMAS/2016.

Jaru – RO, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:E0AD5DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 018/GP/2017
PROCESSO N. 1-411/2017
OBJETO: - O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem como objeto a modificação unilateral do Contrato n.º 018/GP/2017**,** com fundamento no artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, para o acréscimo da dotação orçamentária à Cláusula Oitava do presente Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 63 – Ficha 80 (fls. 80); 02 - Poder Executivo; 03 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.1004.2307.0000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; 3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
VALOR: **R$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais).**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-411/SEMAS/2017.

Jaru – RO, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:1727109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003GP/2016
PROCESSO N. 1-1978/2016
OBJETO: - O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem como objeto a modificação unilateral do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 003/GP/2016**,** com fundamento no artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/93, para o acréscimo da dotação orçamentária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 57 – Ficha 419 (fls. 117); 02 - Poder Executivo; 04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 00-Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0002.2023.0000-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 3.3.90.36.15-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Fazenda
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1978/SEMFAZ/2016.

Jaru – RO, 11 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:1B9FFAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/GP/2016
PROCESSO N. 1-1978/2016
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ANTONIO ARAÚJO RAMOS
OBJETO: - O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato de Locação nº. 003/GP/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Fazenda
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1978/SEMFAZ/2016.

Jaru – RO, 29 de dezembro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:44D6F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GABINETE DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/GP/2017
PROCESSO N. 1-1832/2017
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
OBJETO: - O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 022/GP/2017 por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **13 de janeiro de 2018 à 13 de julho de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Nota de Empenho n.º 42 – Ficha 42; 02 – Poder Executivo; 03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.1004.2307.0000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; 3.3.90.39.48 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 54.997,62 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1832/SEMDES/2017.

Jaru – RO, 10 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:8EF40D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2018

PORTARIA Nº. 01/2018 De 08 de Janeiro de 2018.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) ROGERIO DA CUNHA CAETANO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº. 4984/GAB/DER-RO.

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR a **CEDÊNCIA** ao "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER/RO", ao servidor (a) **ROGERIO DA CUNHA CAETANO**, empossada no cargo de Auxiliar Educacional I/Vigia - 40 horas matricula nº686, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º - A **CEDÊNCIA** será com ônus ao cessionário pelo período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:6E313766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 02/2018

PORTARIA Nº 2/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LANA ARIELY MENDES DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°. 005.125.932-05, do Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE REGULAÇÃO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:343617FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 03/2018

PORTARIA Nº 3/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) GLAUCIA DA SILVA PAIXÃO, portador (a) do CPF n°. 854.653.992-87, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CADASTRO, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:D5EF2783

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 04/2018

PORTARIA Nº 4/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) REGINALDO FRANÇA SILVA, portador (a) do CPF n°. 408.572.122-49, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE TESOURARIA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:9522330E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 05/2018

PORTARIA Nº 5/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) GEMILSON DO CARMO SANTANA, portador (a) do CPF n°. 876.049.817-04, da Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:318B2E1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 06/2018

PORTARIA Nº 6/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOÃO BELARMINO DE SOUZA, portador (a) do CPF n°. 299.147.282-00, da Função Gratificada de DIRETOR DE TRIBUTOS E RECEITA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:6B42297D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2017

PORTARIA Nº 7/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ANDRÉIA GOMES ALECRIM, portador (a) do CPF n°. 011.817.462-21, do Cargo Comissionado de ADMINISTRADORA DISTRITAL, Lotado no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:F0057614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 08/2018

PORTARIA Nº 8/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCOS BARRETO DE SOUZA, portador (a) do CPF n°. 956.239.902-82, da Função Gratificada de DIRETOR DE TRIBUTOS E RECEITA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:7C4945BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 09/2018

PORTARIA Nº 9/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIA DO CARMO VOITENA, portador (a) do CPF n°. 497.752.272-91, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO LABORATORIO CENTRAL, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:CECA7855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 10/2018

PORTARIA Nº 10/2018 De 11 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) TATIANE SILVA PEREIRA, portador (a) do CPF n°002.712.112-70, para exercer o cargo comissionado de ADMINISTRADORA DISTRITAL, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 08 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:747E4978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2018

PORTARIA Nº 11/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) IATSON PORTES SABAINE, portador (a) do CPF n°. 675.304.192-34, da Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:41FCD7F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12/2017

PORTARIA Nº 12/2018 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

O (a) Senhor (a) ELSON FLAVIO GUERRA NEGREIROS, portador (a) do CPF n°. 198.288.103-87, do Cargo Efetivo de PROFESSOR II/MATEMÁTICA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:BE89F979

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2018

PORTARIA Nº 13/2018 De 11 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) HUDSON ROBERTO SALOMÃO, portador (a) do CPF n°706.208.812-91, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 08 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:F1C40A2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 14/2018

PORTARIA Nº 14/2018 De 11 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ELAINE GALVÃO BRANCO, portador (a) do CPF n°691.179.932-53, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA GERAL DO HOSPITAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:3277030D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 15/2018

PORTARIA Nº 15/2018 De 11 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) WILLIAN PABLO DE SOUZA, portador (a) do CPF n°014.025.862-05, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE HEMONÚCLEO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:6BCE54CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16/2018

PORTARIA Nº 16/2018 De 11 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) NILZA ORECHIO DOS REIS, portador (a) do CPF n°643.805.722-34, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE RADIOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:D5759AE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 17/2018

PORTARIA Nº 17/2018 De 11 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR/INTERINO:

O (A) Senhor (a) CLÓVIS GIROLA JÚNIOR, portador (a) do CPF n°665.528.342-68, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO FARMÁCIA BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:F9C634B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 18/2018

PORTARIA Nº 18/2018 De 11 de Janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) KEILA CRISTINA TEIXEIRA, portador (a) do CPF n°824.016.402-15, para exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE REGULAÇÃO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:B2CD2BC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 19/2018

PORTARIA Nº. 19/2018 De 11 de Janeiro de 2.018.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 0014/2018/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de PROFESSORA NIVEL III, 40 horas, matricula 81/Secretaria Municipal de Educação, referente à Servidora DORILANE DOURADO GOMES DE ANGELO**,** a partir de 20/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se E
cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:03385DC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20/2018

PORTARIA Nº. 20/2018 De 11 de Janeiro de 2.018.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 0014/2018/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de TOPÓGRAFO, 40 horas, matricula 13/Secretaria Municipal de Educação, referente ao Servidor LUIZ GONÇALVES DA SILVA FILHO**,** a partir de 20/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se E
cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:5F0E20A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21/2018

PORTARIA Nº. 21/2018 De 11 de Janeiro de 2.018.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 0014/2018/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de ZELADORA NIVEL I, 40 horas, matricula 60/Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao Servidor JACINTA DA GLORIA GOMES**,** a partir de 20/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se E
cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:E58FA960

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2018

PORTARIA Nº. 22/2018 De 11 de Janeiro de 2.018.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 0014/2018/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NIVEL III, 40 horas, matricula 2464/Secretaria Municipal de Educação, referente ao Servidor MARIA ELIZABETE PEREIRA**,** a partir de 20/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se E
cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:CE6C7659

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2018

PORTARIA Nº 23/2017 De 11 de janeiro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOSIANE VELOSO ZUPELLI, portador (a) do CPF n°. 929.308.912-20, do Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE AGRICULTURA, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 11 dias do mês de janeiro ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:C1292E18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO CPL 2018

Portaria nº. 002/GB/CMMA/2018

ALTERA A COMPOSIÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, **SENHOR NILDO JOEL PASSOS MOURA**, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, SEM ÔNUS, designado para composição da mesma os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Iliana Portilho Abramoski
MEMBRO: Ângela Maria da Silva
MEMBRO: Vanuzia Alves de Souza

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário, em especial a resolução nº001/CMMA/2015.

Palácio Nova Brasília, 03 janeiro de 2018.

JOEL PASSOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:E1CD185F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4074/2018

EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3861/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE NOMEIA SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DA UGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3861/2017 de 11 de Maio de 2017 que nomeia SEBASTIÃO MARQUÊS JACINTO, para exercer o cargo de Chefe da Seção da UGEM. GEC – 4. A partir de 12 de Janeiro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6AC3A6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4075/2018

EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3833/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017QUE NOMEIA GILVAN SANTOS NARCISO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3833/2017 de 18 de Abril de 2018 que nomeia, GILVAN SANTOS NARCISO, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Assistência Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. GEC – 3. A partir de 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F2D1B039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4076/2018.

EM 11 DE JANEIRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3771/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA WANDERLEY MULLER LAZARETTI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3771/2017 de 03 de Março de 2017 que nomeia WANDERLEY MULLER LAZARETTI, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Trabalho. GEC – 4. A partir de 12 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3313DC84

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 23/CPL/2018

Comissão Permanente de Licitações

Processo Nº 21/2018 Secretaria: SEMTAS
Data:12/01/2018 Mem: 15/ SEMTAS
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet do - vinculado a secretaria municipal de trabalho e assistência social – CRAS (linha 69 3463 2728)
ordenador de despesas,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escreita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico,

inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito scima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:345AA1C1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 24/CPL/2018

Comissão Permanente de Licitações

Processo Nº 22/2018 Secretaria: SEMTAS
Data:12/01/2018 Mem: 14/ SEMTAS
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 3.120,00 (três mil mil, cento e vinte reais)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet do - vinculado a secretaria municipal de trabalho e assistência social – SEMTAS (linha 69 3463 2812)

ordenador de despesas,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escreita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito scima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETT
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:D7A13DFC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 25/CPL/2018

Comissão Permanente de Licitações

Processo Nº 23/2018 Secretaria: SEMTAS
Data:12/01/2018 Mem: 16/ SEMTAS
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 4.020,00 (quatro mil, e vinte reais)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet do conselho tutelar - vinculado a secretaria municipal de trabalho e assistência social – (linha 69 3463 2009)

ordenador de despesas,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escreita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito scima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:58E8C906

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 26/CPL/2018

Comissão Permanente de Licitações

Processo Nº 51/2018 Secretaria: SEMECE
Data:12/01/2018 Mem: 397/ SEMECE
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 6.514,32 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta dois centavos)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa e internet Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (linha 69 3463 2091 e 69 3463 2491

ordenador de despesas,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escreita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito scima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:1A052817

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 27/CPL/2018

Comissão Permanente de Licitações

Processo Nº 54/2018 Secretaria: SEMECE
Data:12/01/2018 Mem: 400/ SEMECE
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 5.922,12 (cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa das Escolas Municipais Edson Duarte Lopes e Arquimedes Fernandes (linha 69 3463 2352 e 69 3463 3186).

ordenador de despesas,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escreita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito scima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:77BDCB76

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 03/CPL/2018

Comissão Permanente de Licitações

Processo Nº 04/2018 Secretaria: SEMSAU
Data:12/01/2018 Mem: 11/ SEMSAU
Firma: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Objeto: estimativo: despesa com telefonia fixa da UNIDADE MISTA, SECRETARIA E FARMACIA BASICA E PARA CENTRO DE SAÚDE, (linha 69 3463 2045, 69 3463 2131, 69 3463 2640, 69 3463 2759 e 69 3463 2731)

ordenador de despesas,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Desta forma, esta provado que a empresa OI S/A, escreita no CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, localizado na rua do Lavradio nº 71 – 2º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, é a única empresa de serviços de telefonia fixa no Município de Mirante da serra – RO, que atende os requisitos e exigência do projeto básico, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser inexigível a licitação nos termos já descrito scima

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:393D1796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4077/2018.

DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valore e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
Na programação 1545100132025 em favor do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos Senhor JERONIMO LOPES DA SILVA, RG: 1.435.200 SSP/GO, CPF: 369.120.181-49 Cadastro nº 1800, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:64F336A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 036/GAB/2018

PORTARIA N. 036 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração Geral do Municipio de Monte Negro;
Considerando o Processo Administrativo n. 617 - 1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFIRO** parcialmente o requerimento da servidora **MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAÚJO**, Matricula **671,** ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III – 25 HORAS**, e concedo a Gratificação de 9% (nove por cento) do vencimento básico acumulado, conforme Art. 39 da Lei Municipal n. 0516/GAB/2013 de 04/09/2013 referente ao período de 29/06/2017 a 31/10/2017, eis que após essa data houve perda parcial do objeto em questão, tendo em vista a edição da Lei n. 801/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:40592AA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 037/GAB/2018

PORTARIA N. 037 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.001/ 2018/SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 10/02/2018 a 11/03/2018**,** a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1540	Cleide Rodrigues Mateus Cordeiro	Conselheiro Tutelar	11/01/2017 á 10/01/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6388A244

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 038/GAB/2018

PORTARIA N. 038 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JOSIAS CARDOSO MOREIRA para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:40124534

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1395/GAB/2018

DECRETO N. 1395/GAB/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA, para o Município de Alto Paraíso e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 002/GAB/2018 da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, anexo ao Processo Administrativo n. 923-1/2017;

DECRETA

Artigo 1º - Conceder a prorrogação de cedência da servidora **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA,** Matricula **1595,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** para a Prefeitura do Município de **Alto Paraíso - RO.**

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Alto Paraíso - RO,** a contar de 01/01/2018 com validade até 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C952519F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 032/CMNM /2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

"Dispõe sobre a Atualização, Baixa e Regulamentação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 11 do Regimento Interno;
Faz saber o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.
Artigo 1º – Fica autorizado a Comissão de Patrimônio desta Casa de Leis a realizar a Baixa de Bens Patrimoniais, constantes do Anexo I:
Parágrafo único. Os Bens baixados de que trata o caput desse artigo serão objeto de doação às Instituições e/ou Associações sem fins lucrativos ou descartados.
Artigo 2º – Ficam regulamentados os Bens Patrimoniais constantes do Anexo II.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 27 de dezembro de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:419DA1A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 028/ARP/2017

EXTRATO DA ARP Nº: 028/CPL/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/SEMOTRAN/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMNM/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	CNPJ	VALORES (R$)
ELVIS DIAS DE SOUZA-ME	13.436.844/0001-21	22.742,00
IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME	09.117.354/0001-95	66.477,90
T. R. DOURADO RODRIGUES	04.333.596/0001-00	2.322.150,00
VALOR: **R$ 2.411.369,90** (Dois Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).		

OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Aquisição de Combustível e Lubrificantes pelo prazo de 12 (doze) meses.**
VIGÊNCIA: 12 meses de 11/01/2018 a 11/01/2019.

Palácio 21 de Julho, 12 de janeiro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:81F4FEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.710 - GP/2018

DECRETO Nº 4.710 - GP/2018. Em, 04 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSE DOMINGOS DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador do RG nº 92662 - SSP/RO e CPF nº 095.514.172-91, no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:DB126E3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.711 - GP/2018

DECRETO nº 4.711 - GP/2018 Em, 04 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Secretaria de

Estado da Educação/SEDUC e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita Pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia o senhor Confúcio Aires Moura, através do ofício nº 09/2018-GOV/RO.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

DECRETA

Art. 1º - Conceder à ***Prorrogação de Cedência*** da Secretaria de Estado da Educação, o servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, o senhor **MANOEL SUAREZ SANCHES,** ocupante da função de Professor de Educação Física, Matrícula nº 1508, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.
Art. 2º - A ***Prorrogação*** que trata o caput anterior será com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, retroativo a 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de janeiro 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:1EF3342A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Concede adicional por especialização de pós-graduação lato sensu ao servidor.

Adinael Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 22º, da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016 – Alteração do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 07% (cinco por cento), por especialização de pós-graduação lato sensu, ao servidor abaixo:

a) Lúcia da Conceição Meireles.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:85875D81

P M N U - RO
PORTARIA Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Concede adicional por capacitação ao servidor.

Adinael Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 23º, da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016 – Alteração do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 05% (cinco por cento), por capacitação, ao servidor abaixo:

a) Claudio Adão Maia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:63D769D3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Concede gratificação pela docência de alunos portadores de necessidades especiais ao servidor.

Adinael Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 17º, da Lei Municipal nº 514, de 4 de abril de 2016 – Alteração do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 05% (cinco por cento), pela docência de alunos portadores de necessidades especiais, ao servidor abaixo:

a) Gabriel Teixeira.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:39B32AC4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 18.01.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 18.01.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Ji-Paraná junto a empresa Nissey Motors para realização da segunda revisão do veiculo Hilux placa NDH 2342.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 12.01.2018

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 12.01.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:15DD387F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 31/12/2017	**Chegada:** 31/12/2017	**Nº de Diárias**	04 (Quatro) 30%
	Saída: 03/01/2018	**Chegada:** 03/01/2018		
	Saída: 05/01/2018	**Chegada:** 05/01/2018		
	Saída: 08/01/2018	**Chegada:** 08/01/2018	**V. Unitário**	87,89
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	351,56
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizou o transporte dos pacientes: Maria de Lourdes Prata, portadora de deficiência física e Apolinário Faustino ambos fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 351,56 (Trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375. SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 09/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Interina
Portaria nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:02AADF70

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/01/2018	**Chegada:** 04/01/2018	**Nº de Diárias**	01 (Um) 30%
			V. Unitário	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	87,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocou-se deste Município de Nova União, na data supracitada onde buscou o paciente pós cirúrgico Iury de Souza Osaki e acompanhante Zilda de Souza no Hospital Regional de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove reais), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 10/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Interina
Portaria nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:08C83D6C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 31/12/2017	**Chegada:** 31/12/2017	**Nº de Diárias**	04 (Quatro) 30%
	Saída: 03/01/2018	**Chegada:** 03/01/2018		
	Saída: 05/01/2018	**Chegada:** 05/01/2018		
	Saída: 08/01/2018	**Chegada:** 08/01/2018	**V. Unitário**	87,89
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	351,56
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizou o transporte dos pacientes: Maria de Lourdes Prata, portadora de deficiência física e Apolinário Faustino ambos fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 351,56 (Trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375. SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 09/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9E1525B6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/01/2018	**Chegada:** 04/01/2018	**Nº de Diárias**	01 (Um) 30%
			V. Unitário	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	87,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocou-se deste Município de Nova União, na data supracitada onde buscou o paciente pós cirúrgico Iury de Souza Osaki e acompanhante Zilda de Souza no Hospital Regional de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove reais), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 10/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Interina
Portaria nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BBAC1731

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

PUBLICAÇÃO Nº 013/2018

Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. **PUBLICA:**
Art. 1º- Através do presente fica publicado a Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico nº057/CPL/2017; do processo administrativo nº 793/SEMECE/2017, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, tendo como vencedoras as empresas: AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME CNPJ 84.616.622/0001-39 no valor de R$ 19.298,91 (dezenove mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), AUTO TRACTOR LTDA EPP CNPJ 17.494.458/0001-47 no valor de R$ 58.475,85 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP CNPJ 08.055.411/0001-96 no valor de R$ 4.205,97 (quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME CNPJ 19.724.317/0001-07 no valor de R$ 43.006,27 (quarenta e três mil seis reais e vinte e sete centavos), LUNAR COMERCIO LTDA EPP CNPJ 03.024.308/0001-65 no valor de R$ 4.147,70 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos), M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ 10.609.637/0001-33 no valor de R$ 18.309,00 (dezoito mil trezentos e nove reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7DF74ED1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

Portaria nº. 003/IPSNH/2018.

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE em favor da servidora-segurada Sra. Maria da Penha Prestes".

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Maria da Penha Prestes, portadora do RG n. 206153 SSP/RO e do CPF/MF n. 497.787.302-53, efetiva no cargo de Auxiliar De Serviços Diversos, Cadastro n. 20, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 106/IPSNH/2017, no art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 48, inciso IV, alínea "a", "b" e "c" da Lei Municipal de nº. 486/2006, de 08 de dezembro de 2006.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 12 de janeiro de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9EBFBA7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2018
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 055/SEMEC/2018.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de material de consumo esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC.
REALIZAÇÃO: Dia 26/01/2018.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 26/01/2018 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.546,67 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Parecis/RO, 12 de Janeiro de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:744C3FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal da Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;
Considerando que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;
Considerando os ditames contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante aos gastos relativos à Folha de Pagamento;

DECRETA

Art. 1º - Considerando a necessidade de aplicação financeira nos limites da lei de responsabilidade fiscal, e, considerando que os repasses federais vêm caindo gradativamente, e as despesas municipais se mantém principalmente as fixas.
Art. 2º Fica suspenso o pagamento idenizada e concessão em gozo de licença por assuidade (Licença Prêmio) que foram solicitadas em exercício anteriores, ficando neste exercício 2018 suspenso qualquer concessão deste beneficio, salvo por superior decisão. Ficam as licenças a ser concedidas em momento oportuno a administração publica.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:4145B588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 004 /GP/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAL NAS SECRETARIA S MUNICIAIS DE AMBITO MUNICIPAL, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, LUIZ AMARAL DE BRITO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 276/2009.

DECRETA

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Profissionais na área da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistencia Social, para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, que fica assim composta:

Presidente: Lutero Rosa Paraiso
Secretário: Francisco Cornélio Alves de Lima
Membro: Valdecir Del Nero
Membro: Wesp Ferreira dos Santos

Artigo 2º- A Comissão acima designada não será remunerada e será responsável pela elaboração do Edital de Teste Seletivo, que deverá conter critérios de seleção e admissão, em estrito cumprimento ao determinado pela Resolução 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, assim como o julgamento e classificação dos documentos encaminhados para análise.

Artigo 3º- Para conclusão dos trabalhos fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante motivo devidamente justificado.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:B9766467

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DO CANDITADO HABILITADO**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 12 de janeiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2018, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014.

Parecis, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
11ª	Marilza Rodrigues Cotrim	Semast
12ª	Samara Soares da Silva	Semaf

Parecis, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D9C23C0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.361/GP/PMPB/2017 PIMENTA BUENO, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento – Programa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno para o exercício de 2018.

.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e ela sanciona a seguinte:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pimenta Bueno para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

I. o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e entidades da Administração Direta e Indireta;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ **86.727.235,00 (**oitenta e seis milhões seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais**),** desdobrada em**.**

I - no Orçamento Fiscal, em R$ **86.727.235,00(**oitenta e seis milhões seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais**)**

Art. 3º A Receitas do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ **86.727.235,00 (**oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais**).**

I - no Orçamento Fiscal, em R$ **86.727.235,00 (**oitenta e seis milhões seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais**).**

Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º As despesas fixadas por órgão, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fonte de recursos estão discriminadas e estimadas em anexos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10% (dez por cento**) do total do orçamento Fiscal, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 7° O limite autorizado no art. 6º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I. atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III. atender despesas financiadas com recursos vinculados a operação de crédito e convênios;
IV. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Educação mediantes o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos

artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, referencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Integram a presente lei os anexos e Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.
.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AB67B275

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 034

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi realizada através do Edital nº 060, autorizada no Processo nº. 6594/2017 e Processo apenso nº 5708/2017.

CARGO: MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS - CLINICO GERAL - PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0204459	GUILHERMO MONTEIRO CORREIA	18º Lugar	05.08.1987
0204356	LETICIA SAMPAIO DE MATOS	19º Lugar	27.03.1989

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0AE46365

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 062

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Médico 40 horas semanais - Clinico Geral – PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0204463	CARLA BRAGA BRANDALISE	20º Lugar	07.07.1990

Esta convocação está autorizada no processo nº 6594/2017 e processo apenso nº 5708/2017 esta sendo realizado devido ao Não Comparecimento do convocado em 18º lugar. Esse Edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 11 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D9388266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Despesa com Abastecimento de Água no exercício de 2018.

Solicitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Base legal: Art. 24, inciso XXII da lei 8.666/93

Contratada: CAERD –CIA. (DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA) CNPJ: 05914254/0001-39
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais).

VALERIA APARECIDA. M. GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:18FBB615

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Despesa com Fornecimento de Energia Elétrica no exercício de 2018.

Solicitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Base legal: Art. 24, inciso XXII da lei 8.666/93

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON - CNPJ: 05.914.650/0001-66
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VALERIA APARECIDA. M. GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:86D37D6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para Despesa com Abastecimento de Água no exercício de 2018.

Solicitante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Base legal: Art. 24, inciso XXII da lei 8.666/93

Contratada: BRASIL TELECOM S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47
Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais)

VALERIA APARECIDA. M. GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:BEC6CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO 001/2018

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 003/2017
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 16.514.027/0001-32
Lote 01 - valor R$: 7.910,66
TOTAL GERAL R$: 7.910,66.

Pimenteiras do Oeste, 12 de janeiro de 2018.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita
Interina

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:47E0997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 039/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

Processo: 591/2017-SEMUSA

Assunto: ***DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ATRAVES DO CONVÊNIO SUS***
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. Valeria Aparecida Marcelo Garcia, Prefeita Municipal em Exercício, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 591/2017-SEMESU, Pregão Eletrônico nº 036/SEMUSA/2017, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor de:

EMPRESA	LOTES	VALOR R$
JEAN CHARLES RUECKERT – ME CNPJ Nº 05.011.908/0001-14	Lote 01	R$ 26.998,00

Pimenteiras do Oeste em 29 de DEZEMBRO de 2017.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:060F6612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – 001/CM/2018 DE 12/01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ROSANGELA MACHADO ALVES é responsável conjuntamente com a Presidência desta Casa de Leis pelo financeiro perante a Instituição SICOOB CREDIP;

CONSIDERANDO que a servidora ROSANGELA MACHADO ALVES estará gozando suas férias no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre cumprir o princípio da continuidade dos serviços públicos, não podendo obstar em razão das férias da Servidora ROSANGELA MACHADO ALVES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, Senhora **SINARA CRUZ TELES DOS SANTOS**, portadora do CPF. n. 691.106.542-91 e da CI. RG. N. 732.441 SSP/RO, para ser responsável conjuntamente com a Presidência desta Casa de Leis pelo financeiro perante a Instituição SICOOB CREDIP pelo período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2018.

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 12 de janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente
CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:8B54BFEA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 004/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO,** portadora do CPF: 595.524.682-72, do cargo em comissão – **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I, Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 12 de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:33696525

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2017

PREGÃO ELETRONICO N° 0038/2017
PROCESSO N° 1102/SEMAP/2017.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mudas de banana BRS Princesa produzidas via cultura de tecido meristemático em laboratório (in vitro) e pré-aclimatadas com "torrãozinho" de 03 a 10 cm - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 053/2017, conforme pregão presencial n° 038/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
GF TEIXEIRA AGROPECUARIA EIRELI - EPP			**14.890.971/0001-69**		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	50.000	CAMPO	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA BRS PRINCESA PRODUZIDAS VIA CULTURA DE TECIDO MERISTEMATICO EM LABORATORIO (IN VITRO) E PRÉ-ACLIMATADAS COM " TORRAOZINHO" DE 03 A 10 CM	2,70	135.000,00
VALOR TOTAL R$: 135.000,00			**CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS**		
Representante legal: ***Geraldo Fernandes Teixeira***					
Telefone de contato: (75) 3621-6286					
E-mail: Fernando@campo.com.br					
Endereço: Rodovia BR 101 KM 215 ZONA RURAL - CEP: 44.340.000					

Primavera de Rondônia, 12 de janeiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente
CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:2E68753C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2017

CONTRATO Nº 77/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4272/2017
PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2017
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **G. D. A. DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME**
OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e esportivos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: c) Nota de Empenho n° 477/2017; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO DE ASSIT SOCIAL); programa de trabalho 1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) com data de 05/12/2017.

Rolim de Moura/RO, 28/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E77AB841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2017

CONTRATO Nº 76/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4272/2017
PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2017
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **ANDRÉ E. S. SCHILLING - ME**
OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e esportivos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 7.447,28 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 482/2017; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO DE ASSIT SOCIAL); programa de trabalho 1.119; elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor total de R$ 7.447,28 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) com data de 05/12/2017.

Rolim de Moura/RO, 28/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:5D6EEB83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2017

CONTRATO Nº 078/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4272/2017
PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2017
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVÉIS – EIRELI - EPP**
OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e esportivos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 14.226,93 (quatorze mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 480/2017; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO DE ASSIT SOCIAL); programa de trabalho 1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$ 14.226,93 (quatorze mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) com data de 05/12/2017.

Rolim de Moura/RO, 28/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AEB9E413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2017

CONTRATO Nº 79/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4272/2017
PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2017
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **LAJA LTDA ME**
OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e esportivos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 10.104,98 (dez mil e cento e quatro reais e noventa e oito centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 478/2017; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO DE ASSIT SOCIAL); programa de trabalho 1.119; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$ 10.104,98 (dez mil e cento e quatro reais e noventa e oito centavos) com data de 05/12/2017.

Rolim de Moura/RO, 28/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2333897C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2017

CONTRATO Nº 080/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4272/2017
PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2017
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **R. C. M. RAMOS LOMBARDI - EPP**
OBJETO: Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e esportivos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 7.082,31 (sete mil e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 479 e 481/2017; unidade orçamentária 03.009 (FUNDO DE ASSIT SOCIAL); programa de trabalho 1.119; elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor total de R$ 7.082,31 (sete mil e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) com data de 05/12/2017.

Rolim de Moura/RO, 28/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:25139167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.082/2018

"Constitui a Comissão Permanente para Vistorias dos Veículos de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI) e nomeia os membros que a constitui".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSTITUIR:

Art. 1º A Comissão Permanente para Vistorias dos Veículos de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI), e nomeia seus membros que a constitui:

Presidente Valdinei Adriano Gonçalves
Membros: Elson Leite Monteiro Oliveira
Douglas Marcelino Martins
Diego dos Santos Matte
Lidyane de Souza Siqueira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº Decreto nº 2.035/2011.

Rolim de Moura/RO, 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:536E329B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 14/2017

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO ADITIVO Nº 107/2017

ONDE SE LÊ:

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 31/2017, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **02/01/2017.**

LEIA SE:

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 31/2017, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **02/01/2018.**

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2017.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município de Rolim de Moura/RO
Mat. 7006
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C4DD8BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3963/2017 DE 05/10/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.068.000,00 (one million sixty-eight Thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
13 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
17 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
32 - 3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
47 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
50 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.011.10.302.0004.2.142.		Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS	
67 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.000,00
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
79 - 3.1.90.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
80 - 3.1.90.94.00.00	10716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.800,00
82 - 3.3.90.46.00.00	10716	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.950,00
Total Suplementação:			**1.068.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
20 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
33 - 3.1.90.13.00.00	10711	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
53 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	261.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
68 - 3.1.90.08.00.00	10247	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	65.000,00
70 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
72 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.000,00
76 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000,00
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
78 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.000,00
Total Redução:			**1.068.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/10/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:27771C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4019/2017 DE 27/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.2.278.		MANUTENÇÃO DAS VIAS	
493 - 3.3.90.30.00.00	10071	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
8 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
Total Suplementação:			8.000,00
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.155.		Manutenção das Atividades do FMAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.184.		APOIO AO ESPORTE	
5 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 27/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2F8093E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4020/2017 DE 27/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
6 - 3.3.90.91.00.00	10247	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E4800695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4021/2017 DE 27/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.		Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
6 - 3.3.90.91.00.00	10247	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.500,00
Total Suplementação:			13.500,00
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.126.		ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS	
22 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.100,00
05.011.10.301.0002.2.127.		Manutenção a Rede Básica de Saúde - 15%	
28 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
Total Redução:			13.500,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 27/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7B9E2465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4022/2017 DE 27/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
365 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.13.392.0015.2.090.		Incentivo a Programação Natalina	
2 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
366 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.13.392.0015.2.090.		Incentivo a Programação Natalina	
1 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:606BDEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4023/2017 DE 27/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
8 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
Total Suplementação:			51.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
5 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
7 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
Total Redução:			51.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BCFEC681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4024/2017 DE 27/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
444 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
1 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
Total Suplementação:			94.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.089.		MANUTENÇÃO DA SEMAGRI	
518 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0009.2.160.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI)	
27 - 3.3.90.14.00.00	11557	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.009.08.244.0009.2.162.		Apoio ao Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiencia	
31 - 3.3.90.30.00.00	11504	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.009.08.244.0009.2.163.		Manutenção da Casa da Criança	
32 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
33 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
35 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.244.0010.2.164.		Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS	
38 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.009.08.244.0010.2.165.		Manutenção do Centro de Convivencia	
41 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.376,35
03.009.08.244.0010.2.166.		Apoio ao Programa Bolsa Familia - IGD - M	
43 - 3.3.90.14.00.00	11538	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
44 - 3.3.90.30.00.00	11538	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
45 - 3.3.90.39.00.00	11538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03.009.08.244.0010.2.170.		Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
49 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	28.623,65
50 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			94.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 27/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A3063B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4025/2017 DE 27/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
444 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
445 - 4.6.90.73.00.00	10000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTR.RESG	16.000,00
Total Redução:			16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6AA976AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4026/2017 DE 28/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3376/2017 de 28/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 139.622,59 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.1.166.		CONCLUSÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO 4ª ETAPA - CONTRATO DE REPASSE Nº 238.560-07/2007	
557 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.622,59
Total Suplementação:			139.622,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
56 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.622,59
Total Redução:			49.622,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:88311937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4027/2017 DE 29/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E	
		LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA	
18 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	13.000,00
		PESSOAL CIVIL	
19 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -	
		SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
376 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	229.000,00
		PESSOAL CIVIL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
458 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	59.500,00
		PESSOAL CIVIL	
459 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
461 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		TRABALHISTAS	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA	E
		DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
469 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	32.000,00
		PESSOAL CIVIL	
470 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
472 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
		TRABALHISTAS	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
509 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
511 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
		TRABALHISTAS	
Total Suplementação:			416.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA	
22 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
379 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
380 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
382 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.000,00
383 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
462 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
464 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00
465 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	

		- SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
473 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
475 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
476 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
512 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
514 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
515 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
Total Redução:			416.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CDCA395C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4030/2017 DE 06/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 421.154,10 (quatrocentos e vinte e um mil cento e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
41 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
44 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
88 - 3.1.90.08.00.00	10146	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.924,00
89 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.004.12.365.0005.2.043.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	
198 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.754,05
02.004.12.365.0005.2.062.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
270 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.476,05
Total Suplementação:			421.154,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
40 - 3.1.90.08.00.00	10146	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00
45 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
48 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
93 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.000,00
96 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.389,58
02.004.12.365.0005.2.043.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	
199 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.288,47
02.004.12.365.0005.2.062.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%	
271 - 3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.476,05
Total Redução:			421.154,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:15AF315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4031/2017 DE 06/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 135.534,42 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
89 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
02.004.12.365.0005.2.043.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 60%	
198 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.534,42
Total Suplementação:			135.534,42
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
99 - 3.1.91.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
355 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
356 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.534,42
359 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
362 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
Total Redução:			135.534,42

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 06/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7BEFFD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4032/2017 DE 06/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
443 - 3.2.90.21.00.00	10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00
Total Suplementação:			28.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.089.		MANUTENÇÃO DA SEMAGRI	
518 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.012.20.606.0012.2.174.		INCENTIVO A CAFEICULTURA	
532 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:			28.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 06/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:35261468

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4033/2017 DE 06/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 69.950,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.039.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	
172 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
452 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.259.		REMUNERAÇÃO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
26 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.450,00
Total Suplementação:			69.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.039.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	
171 - 3.3.90.30.00.00	21237	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
450 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.259.		REMUNERAÇÃO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
25 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.450,00
Total Redução:			69.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:91DFD81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4034/2017 DE 07/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4034/2017 de 07/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 241.083,56 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.039.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	
172 - 3.3.90.39.00.00	21237	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.533,56
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0008.2.274.		FOLHA DE PAGAMENTO	
540 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

544 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.259.		REMUNERAÇÃO - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
26 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.550,00
Total Suplementação:			241.083,56
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
56 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172.533,56
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEMFAPLADE	
432 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.242.		COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS	
23 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.550,00
Total Redução:			241.083,56

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 07/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B6762302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4035/2017 DE 08/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3382/2017 de 08/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.810.488,41 (dois milhões oitocentos e dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%	
97 - 3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.339.488,41
02.004.12.361.0005.2.017.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
101 - 3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
104 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	220.000,00
108 - 3.3.90.46.00.00	11143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	320.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 40%	
193 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.000,00
197 - 3.3.90.46.00.00	11143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	116.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE- FUNDEB 40%	
265 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.000,00
269 - 3.3.90.46.00.00	11143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00
02.004.12.366.0005.2.077.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 40%	
326 - 3.1.90.94.00.00	11143	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
330 - 3.3.90.46.00.00	11143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
Total Suplementação:			2.810.488,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.01.04.00.00	Fonte: 10000	2.810.488,41
Total da Receita:		2.810.488,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E156F86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4037/2017 DE 08/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0008.2.274.		FOLHA DE PAGAMENTO	
540 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.128.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB	
29 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Suplementação:			89.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEMFAPLADE	
428 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
63 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Redução:			89.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 08/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D62526D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4038/2017 DE 08/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
452 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
82 - 3.3.90.46.00.00	10716	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:			10.150,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
450 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.244.		FOLHA DE PAGAMENTO - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	
81 - 3.1.91.13.00.00	10716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			10.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:62709BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4041/2017 DE 14/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3274/2016 de 28/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
93 - 3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
Total Suplementação:			75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
96 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00
Total Redução:			75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:43D6284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4042/2017 DE 14/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 186.180,00 (cento e oitenta e seis mil cento e oitenta reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA - SEMEC	
41 - 3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180,00
Total Suplementação:			186.180,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
96 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO	

		INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
188 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	111.180,00
Total Redução:			186.180,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 14/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DF73115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4043/2017 DE 14/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3383/2017 de 08/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 387.819,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezenove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.1.192.		AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - CONV. 081/DPCN/2016	
559 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387.819,00
Total Suplementação:			387.819,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.2.02.01.00.00	Fonte: 10000	387.819,00
Total da Receita:		387.819,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9AB686B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4044/2017 DE 14/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4045/2017 de 14/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3381/2017 de 08/12/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 127.527,71 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.527,71
Total Suplementação:			127.527,71

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 14/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D0AD2AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4045/2017 DE 14/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3381/2017 de 08/12/2017.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 127.527,71 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.527,71
Total Suplementação:			127.527,71

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 14/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8EC734F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4046/2017 DE 14/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
2- 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.009.08.244.0010.2.164.		Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS	
37 - 3.3.90.14.00.00	11557	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			8.000,00
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.170.		Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
49 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:			8.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 14/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:76B9BB0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 617/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2017 - EDITAL Nº 78/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS, ESCADA E CONFECÇÃO DE CRACHÁS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº. 617/2017, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço por Item, em favor da empresa:

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº 28.493.685/0001-74,
Valor Licitado R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais).

SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP - CNPJ nº 10.745.021/00001-90,
Valor Licitado R$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME - CNPJ nº 05.255.167/0001-17,
Valor Licitado R$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais).

Valor total Licitado **R$ 6.958,50** (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 12 de janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:91395AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 04/GAP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA nº 04/GAP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) Anos a servidora pública efetiva estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Marcicrênio da Silva Ferreira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pela servidora em que requer a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 43/2018;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o afastamento para tratar de interesses particulares a servidora pública **MARLY APARECIDA DE SOUZA THEOTONIO**, brasileira, Portadora do RG n° 268744 SSP/RO, CPF n° 242.115.752-87, ocupante do cargo de Professora Classe B 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 02 (DOIS) ANOS, ou seja, 730 (setecentos e trinta) dias **a contar de 01/02/2018**, tendo a mesma que retornar as suas atividades regulares no fim da licença.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F4FDEAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 05/GAP/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

"Exonera Assessora Municipal Planejamento, Desen., Projeto e Estudos, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei

Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Sra. **MARIA APARECIDA BOTELHO,** brasileira, portadora do RG n°. 50027120 SSP/PR, CPF/MF n° 164.803.921-91, do cargo de Assessora Municipal Planejamento, Desen., Projeto e Estudos, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/12/2017.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 12/01/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:92BB8D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como CONTRATADA como Prestadora de Serviços (Veterinária) Srtª. **ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES**, brasileira, solteira, inscrita no CRMV/RO nº 01376, portadora de RG nº. 1.106.066 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.884.512-48, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 1030, Centro em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 074/2017 e Empenho nº 240/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses,** a contar do dia 04 de janeiro de 2018, se encerrando em 04 de janeiro de 2019, com prestação de serviços de 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Segunda – do valor

Será pago o valor mensal de **R$ 1.923,33 (mil e novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, já inclusos o adicional de insalubridade.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária, as despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2018. Dotação Orçamentária:
08.001.20.606.0015.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais contidas no Contrato Administrativo nº 016/2017 do Processo Administrativo nº 074/2017.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA FIQUEIREDO PIRES
Contratada

Processo n.º 074/2017.
Contrato n.º 016/2017.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pelo presente instrumento autoriza o inicio da prestação dos serviços **da Contratação de Médico Veterinário,** Srtª. **ANA PAULA FIGUEIREDO PIRES**, brasileira, solteira, inscrita no CRMV/RO nº 01376, portadora de RG nº. 1.106.066 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.884.512-48, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 1030 Centro em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, **resolvem aditivar pelo prazo de 12 meses** conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 016/2017, e fica à disposição no processo n. 074/2017, empenho 240 da SEMAP.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 704/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015.
1º Termo Aditivo
Contratado: **MARINA DOS SANTOS CAZULA**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Médico (48 horas semanais) pelo prazo de 11 (onze) meses e vinte e seis dias, iniciando-se em 05/01/2016 e se encerrando em 31/12/2016.**
1º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 78.913,00 (setenta e oito mil e novecentos e treze reais); acrescidos de R$ 29.666,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais) conforme Lei Municipal nº 390/2010 divididos em 12 (doze) parcelas mensais.
Dotação Orçamentária:
05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00. Contratação por tempo determinado.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C67BCD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO ERENILTON LUGON ALVES

QUARTO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, como LOCATÁRIO, e de outro lado, **Sr. ERENILTON LUGON ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.463.406-78 e portador do RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves s/n, centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada LOCADOR., com base no Processo Administrativo nº 641/2014 da SEMAF, resolvem fazer o QUARTO

TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL URBANO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 104/2014 pelo prazo de mais 12 (doze) meses se iniciando em 04/01/2018 e se encerrando em 04/01/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais bem como as alterações insculpidas no Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
Locador

ERENILTON LUGON ALVES
Locatário

Processo n.º 641/2014.
Contrato n.º 104/2014.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço ao **Sr. ERENILTON LUGON ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.463.406-78 e portador do RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves s/n, centro na cidade de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar por mais 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 104/2014, e fica a disposição no processo n. 641/2014, da **SEMAF**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 641/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2014.
4º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES**
Objeto: Prorrogar o **Contrato de Aluguel de imóvel urbano com área mínima de 250m² (almoxarifado),** ***por mais 12 (doze) meses,*** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: Unidade:
03.001.04.122.0009.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Felipe d'Oeste, RO, 04de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3B1D128C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 238/2015. CONTRATO N° 009/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 238/2015. CONTRATO n° 009/2015

"TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 238/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04/01/2019, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor

Permanecem os valores entabulados no 2º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) mensais** perfazendo o montante de R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____

2_____

Processo n.º 238/2015.
Contrato n.º 009/2015.

3° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 12 (doze) meses a execução dos serviços contratados** relativos à prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 009/2015, e fica à disposição no processo n. 238/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 238/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (Doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

Permanecem os valores entabulados no 1º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) mensais** perfazendo o montante de R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4FEE61C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 236/2015. CONTRATO N° 008/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 236/2015. CONTRATO n° 008/2015

> "TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 236/2015 da Secretaria Municipal de Saúde**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04/01/2019, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor

Permanecem os valores entabulados no 2º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) mensais** perfazendo o montante de R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:
1_____
2_____

Processo n.º 236/2015.
Contrato n.º 008/2015.

2° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 12 (doze) meses a execução dos serviços contratados** relativos à prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 008/2015, e fica à disposição no processo n. 236/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 03 de janeiro de 2.017.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 008/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 236/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.
Permanecem os valores entabulados no 1º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) mensais** perfazendo o montante de R$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

São Felipe d'Oeste, RO, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C645D0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 237/2015. CONTRATO N° 007/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 237/2015. CONTRATO n° 007/2015

"TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 237/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04/01/2019, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor

Permanecem os valores entabulados no 1º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 1.523,20 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) mensais** perfazendo o montante de R$ 18.278,40 (dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____

2_____

Processo n.º 237/2015.
Contrato n.º 007/2015.

3° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 12 (doze) meses a execução dos serviços contratados** relativos à prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 007/2015, e fica à disposição no processo n. 237/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 237/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

Permanecem os valores entabulados no 1º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 1.523,20 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) mensais** perfazendo o montante de R$ 18.278,40 (dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C1577305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO 235/2015. CONTRATO N° 006/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO 235/2015. CONTRATO n° 006/2015

"TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, O Município de **SÃO FELIPE D'OESTE**, com sede na Av. Theodoro Rodrigues da Silva. Nº 667, Centro, Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, daqui em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 823.983 SSP/RO e do CPF nº 902.528.022-68 e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 164.605.102-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 738.534 SSP-RO daqui em diante denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo nº 235/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças**,** resolvem prorrogar o presente contrato, submetendo-se as partes a legislação pertinentes, em especial a Lei Federal 8.666/93, conforme solicitação formulado pelo secretário da pasta solicitante, todos acostados aos autos, que rege também a forma deste contrato e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04/01/2019, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor

Permanecem os valores entabulados no 1º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 13.308,80 (treze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos) mensais** perfazendo o montante de R$ 159.705,60 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
ContraTADA

Testemunhas:
1_____
2_____

Processo n.º 235/2015.
Contrato n.º 006/2015.

3° Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA,** Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, nº 2411, Bairro Novo Horizonte na cidade e Comarca de Cacoal, estado de Rondônia **a continuar por mais 12 (doze) meses a execução dos serviços contratados** relativos à prestação de serviços de processamento de dados e gerenciamento escolar, nos termos do projeto básico acostado aos autos do Contrato n° 006/2015, e fica à disposição no processo n. 235/2015, a contar da assinatura da presente.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 235/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015
Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERV. DE AUTOM. LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses nos termos da legislação pátria vigente, a contar da data da assinatura do presente.

Permanecem os valores entabulados no 1º Termo Aditivo, ou seja, com o valor supra de **R$ 13.308,80 (treze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos) mensais** perfazendo o montante de R$ 159.705,60 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:8DCB530A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE QUARTO TERMO ADITIVO/2017 PROCESSO N.º 506/2014. CONTRATO N.º 071/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO/2017

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por seu representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 506/2014 da SEMAST, resolvem fazer o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 071/2014, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04 de janeiro de 2018 até o dia 04 de janeiro de 2019 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 071/2014, iniciando-se em 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

Permanecem inalteradas as demais condições do último termo aditivo.

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2018, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 071/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 506/2014.
Contrato n.º 071/2014.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 071/2014, e fica a disposição no processo n. 506/2014, da **SEMAST**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 506/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2014.
4º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (3º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 9.366,36 (nove mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BF43A959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO/2018 PROCESSO N.º 505/2014.
CONTRATO N.º 070/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO/2018

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por sua representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 505/2014 da SEMUSA, resolvem fazer o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 070/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2018, até o dia 04 de janeiro de 2019 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Com fundamento na Lei Federal nº 866/93, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses o Contrato 070/2014, iniciando-se em 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

Permanecem inalteradas as demais condições do último termo aditivo.

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2018, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 070/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 505/2014.
Contrato n.º 070/2014.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°.

01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 070/2014, e fica a disposição no processo n. 505/2014, da **SEMUSA**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 505/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2014.
4º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (3º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: O valor global de R$ 44.973,36 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos);

Função Programática: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F80E9EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTA TERMO ADITIVO/2017 PROCESSO N.º 507/2014.
CONTRATO N.º 069/2014.

QUARTA TERMO ADITIVO/2017

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por sua representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 507/2014 da SEMECE, resolvem fazer o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 069/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2018, até o dia 04 de janeiro de 2019 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 069/2014, iniciando-se em 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

Permanecem inalteradas as demais condições do último termo aditivo.

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2018, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 04.001.12.361.0005.2022 – Manutenção das Atividades do FUNDEB.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 069/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 507/2014.
Contrato n.º 069/2014.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses,** conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 069/2014, e fica a disposição no processo n. 507/2014, da **SEMECE**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 507/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2014.
4º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (3º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 179.949,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais);

Função Programática: 04.001.12.361.0005.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BAF94505

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO/2018 PROCESSO N.º 481/2014.
CONTRATO N.º 068/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO/2018

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por seu representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 481/2014 da SEMOSP, resolvem fazer o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 068/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2018, até o dia 04 de janeiro de 2019 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 068/2014, iniciando-se em 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

Permanecem inalteradas as demais condições do último termo aditivo.

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2018, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 06.001.26.782.0008.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 068/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 481/2014.
Contrato n.º 068/2014.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 068/2014, e fica a disposição no processo n. 481/2014, da **SEMOSP**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 481/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2014.
4º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (3º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais);

Função Programática: 06.001.26.782.0008.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BF2BDAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 1097/2015.
CONTRATO N.º 067/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Segundo Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como CONTRATADO **BORRACHARIA VITORIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 23.258.005/0001-14, situada à Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 1452 CENTRO São Felipe DOeste RO 76977-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. Odair Fernandes de Jesus, Brasileiro, solteiro, portador de CPF n°. 936.183.602-15, RG n° 1.038.250 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 067/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1097/2015, pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar de 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro/2019, no valor mensal de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMASF, valor que será pago em parcela única até o décimo dia do mês subsequente.

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia 04 de janeiro de 2018, se encerrando em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda – do valor

Permanecem inalterados os valores entabulados no Termo Aditivo nº 002/2017.

Cláusula Terceira – da dotação orçamentária

26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e;12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2.018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Borracharia Vitória
ODAIR FERNANDES DE JESUS
Contratado

Contratado

Processo n.º 1097/2015.
Contrato n.º 067/2015.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **BORRACHARIA VITORIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 23.258.005/0001-14, situada à Rua/Av. CAPITAO SILVIO, 1452 CENTRO São Felipe DOeste RO 76977-000, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de prestação de serviços de borracharia pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 067/2015, e fica à disposição no processo n. 1097/2015, da **SEMOSP**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1097/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2015.
3º Termo Aditivo
Contratado: BORRACHARIA VITÓRIA
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
***2.1. – Prestação de Serviços* de Borracharia pelo prazo de 12 (doze) meses**
Valor Total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
3º Termo Aditivo, conforme projeto básico acostado aos autos.
Dotação Orçamentária:
05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e;12.361.0004.2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B0A26C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO/2018 PROCESSO N.º 508/2014.
CONTRATO N.º 067/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO/2018

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrito na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, e de outro lado como Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem, **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, representado por seu representante legal, Sr. ERENILTO LUGON ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 548.463.406-78 e portador da RG nº 374.0100 SSP-MG, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, s/nº, daqui em diante denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 508/2014 da SEMAP, resolvem fazer o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 067/2014, pelo período de 12 (doze) meses dias, a contar do dia 04 de janeiro de 2018, até o dia 04 de janeiro de 2019 nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – do prazo

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato 067/2014, iniciando-se em 04 de janeiro de 2018 e se encerrando em 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda - do valor e demais condições

Permanecem inalteradas as demais condições do último termo aditivo.

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2018, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 08.001.20.606.0015.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais estabelecidas no Contrato original nº 067/2014.

São Felipe D'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ERENILTON LUGON ALVES ME
Contratado

Processo n.º 508/2014.
Contrato n.º 067/2014.

4º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ERENILTON LUGON ALVES ME**, inscrita no CNPJ N°. 01.718.566/0001-16, localizada na Av. Tancredo Neves nº 1673, em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, a aditivar o Contrato de Serviço de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem**

pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 067/2014, e fica a disposição no processo n. 508/2014, da **SEMAP**.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 508/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2014.
4º Termo Aditivo
Contratado: **ERENILTON LUGON ALVES ME**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Oficina Mecânica, Elétrica, Pintura e Lanternagem pelo prazo de 12 (doze) meses (3º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ 46.860,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais);

Função Programática: 08.001.20.606.0015.2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

São Felipe d'Oeste, RO, 04 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F7401309

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 1028/2015.
CONTRATO N.º 060/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D"Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA e de outro lado como Empresa Prestadora de Serviços de Consultoria Contábil – **CESAR GONÇALVES DE MATOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.310.804/0001-64, situada à Rua/Av. TIRADENTES, 1210 NOVO CACOAL Cacoal RO 76962-168, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr. César Gonçalves de Matos, Brasileiro, casado, portador de CPF n°. 350.696.192-68, RG n° 401.622 SSP/RO**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 060/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1028/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de novembro/2017 a 10 de novembro/2018, no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme solicitação de prorrogação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMASF, valor que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais até o segundo dia do mês subsequente.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2017/2018. Recursos Livres para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

São Felipe D'Oeste - RO, 10 de novembro de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS EIRELI
Contratada

Processo n.º 1028/2015.
Contrato n.º 060/2015.

2º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS

O **Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CESAR GONÇALVES DE MATOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 15.310.804/0001-64, situada à Rua Tiradentes, 1210 Novo Cacoal Cacoal RO 76962-168**, a aditivar o Contrato de Serviço de Consultoria Contábil e Orçamentária pelo prazo de 12 meses**, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato n° 060/2015, e fica à disposição no processo n. 1028/2015, da **SEMAF**.

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de novembro de 2017.

AUTORIZO:

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1028/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2015.
2º Termo Aditivo
Contratado: **CESAR GONÇALVES DE MATOS EIRELI**
Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:
2.1. – Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Orçamentária pelo prazo de 12 meses **(2º Termo Aditivo),** conforme projeto básico acostado aos autos.
Valor: o valor global de R$ R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);
Dotação Orçamentária: Unidade:
03.001.04.122.0009.2.006.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EEB2F85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ERIVELTON OSOWSKI DE ALMEIDA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM

COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVELTON OSOWSKI DE ALMEIDA, no Cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar,** para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiro retroativo à **06 de Dezembro de 2017**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:990BCA32

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SENHORA ANA DE SOUZA ARDAYA, DAS FUNÇÕES DO CARGO em COMISSÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E AMBIENTAIS *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Memo**. N.º 003/2018/SEMAGRIAM**;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, Senhora **ANA DE SOUZA ARDAYA**, ocupante do cargo Comissionado de **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E AMBIENTAIS**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:2DCB1599

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SENHORA SILVIA DE AZEVEDO LIMA, DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DIRETORA DIVISÃO DE ZOOTECNIA, PROTEÇÃO E SANIDADE VEGETAL *JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Memo**. N.º 001/2018/SEMAGRIAM**;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, Senhora **SILVIA DE AZEVEDO LIMA**, ocupante do cargo Comissionado de **DIRETORA DIVISÃO DE ZOOTECNIA, PROTEÇÃO E SANIDADE VEGETAL**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:054CB2D2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018

Dispõe sobre a cedência do Servidor Srº Reginaldo Ferreira Quintanilha Secretaria de origem – SEMOSP para Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal 340/2012;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ceder o servidor Srº **Reginaldo Ferreira Quintanilha, cadastro nº 7389, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos – SEMOSP,** secretaria de origem, para ficar a disposição no corrente ano de 2018 da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO; **09 de Janeiro de 2018.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:78F52377

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

CONSTITUIR FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DO CONVÊNIO 0111/2012 DO MUNICÍPIO DE SÃO

FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 484/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DO CONVÊNIO 0111/12 do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pela servidora abaixo descrita:
SÔNIA MARIA FERNANDES.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **09 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:77EDEC53

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADENIVAL DA SILVA ARAÚJO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Of. 008/2018/SEMECELT;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, o Sr. ***ADENIVAL DA SILVA ARAÚJO*** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a de **09 de Janeiro de 2018**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 10 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:287FE415

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO JULIO HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO, FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Of. 007/2018/SEMECELT;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **JULIO HENRINQUE TAVARES DO NASCIMENTO**, para exercer as funções do cargo em Comissão de **Assessor Técnico,** junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Art**. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **10 de Janeiro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6EE0A623

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª NATHALIA LUMES DO PRADO, DO CARGO NA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO/SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o ofício nº **010/2018/SEMECELT**
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a srª NATHALIA LUMES DO PRADO, para exercer as funções do **CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA** junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECELT.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à **10 de Janeiro de 2018.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C9AFA96F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº EDVALDO SIQUEIRA E SILVA, DO CARGO NA

FUNÇÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO EM ESPORTE, CULTURA E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Of. 009/2018/SEMECELT;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o srº EDVALDO SIQUEIRA E SILVA, para exercer as funções do **CARGO DE ASSESSOR DE GESTÃO EM ESPORTE, CULTURA E LAZER** junto a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **10 de Janeiro de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:559BEE8B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CG/2018

Audiência pública
A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso á Informação) e Lei Complementar nº 131/09 (Lei da Transparência), com o objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania;
RESOLVE:
CONVOCAR a população em geral, organizações, Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores, bem como os servidores da mesma casa, sindicatos, associações e entidades civis, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 25 de Janeiro de 2018 (quinta-feira) ás 08hs00min, no Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, onde será apresentado o Relatório da Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2017 deste município.

São Francisco do Guaporé, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:CF648A04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 324-2018

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TECNICA DE SOFTWARE PARA GESTÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade jurídica de manter uma Comissão de **Avaliação Técnica de Software para Gestão Publica**, no interesse público relevante;

DECRETA:

Art. 1º. Fica através deste Decreto nomeado a Comissão de avaliação Técnica de Software para Gestão Publica. A Comissão tem a função de examinar, e julgar a qualidade de todos os requisitos necessários para o bom desempenho da gestão Publica, no que tange á contração destes serviços.

Nome do Servidor	Setor Representatividade
Jefferson Alves Ferreira	Receita e Cad. Imobiliário
Diego da Rocha de Souza	Comissão Permanente de Licitação
Emerson Hermes Domiciano	Secretaria de Planejamento
Daniel Antônio Filho	Instituto de Previdência
Roberto Kistner Parcio	Informática
Nilzeni Caetano Ribeiro	Recursos Humano

Art. 2º. As atividades realizadas pelos servidores ora nomeados se darão no ato da Licitação até a implantação do sistema, com a finalidade especifica de averiguação de todos os itens contratados serem cumpridos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 08 dias de janeiro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:8803DBB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

CONTRATO N°. 006/2018
PRECESSO N°. 67/2017/SEMACS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/000-65
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 1.800,00 LITROS DE GASOLINA COMUM DA MARCA IPIRANGA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais)
EMPENHO N°. 3/2018 E N°. 4/2018.
PRAZO: 3(três) meses, a contar da data de sua assinatura.

SERINGUEIRAS/RO, 05 de Janeiro de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA
ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3A867514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2018

CONTRATO N°. 007/2018

PROCESSO N°. 316/2017/SEMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO : **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 289,00 LITROS DE GASOLINA COMUM DA MARCA IPIRANGA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$= 1.213,80(um mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos)
EMPENHO N°. 25/2018
PRAZO: 6(SEIS) meses, a contar da data de sua assinatura.

SERINGUEIRAS/RO, 10 de Janeiro de 2018.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEM GARDA – PREFEITA
ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7821606D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **33/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.254/0001-39** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 5.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA SECRETARIA, CASA DO ABRIGO DO MENOR E ALBERGUE.**

Seringueiras, 12 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:EDC68AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **32/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.650/0001-66** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 5.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA SECRETARIA, CASA DO ABRIGO DO MENOR E ALBERGUE..**

Seringueiras, 12 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:CF04A113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **31/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.914.650/0001-66** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 3.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NECESSIDADES DE CONSUMO DA CASA DA FAMILIA CRAS/PAIF.**

Seringueiras, 11 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:C97F84ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 006/2018 AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

Decreto nº 006 /2018 Em, 12 de janeiro de 2018.

"Autoriza a cessão do Servidor Municipal Emerson Gomes dos Reis ao Município de Alto Paraíso/RO".

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e;

Considerando Atestado de Vaga expedido pelo Chefe do Executivo do Município de Alto Paraíso - RO, e;

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor **Emerson Gomes dos Reis,** Mat. nº 1068, Agente Administrativo, 40hs, do quadro efetivo do Município de Seringueiras, ao Município de Alto Paraíso - RO, a partir do dia 22 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alto Paraíso – RO.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4475DF08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-597/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 139/CPL/2017**. Referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO ATENDER A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PERIÓDICA E SUCÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: BRAGA E FIM LTDA ME, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:60B7BEB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 049/ASJUR/2017

Processo nº: 492/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: F. J. C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato supracitado.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 30 (trinta) dias.

Data: Teixeirópolis/RO, 11 de Janeiro de 2018.

Assinam:
F. J. C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CE9B16FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/GAB/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CARGA HORÁRIA E TIPOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e com fundamento no Art. 21, Páragrafo 1º e 2º da Lei 737 de 18 de Outubro de 2013.

DECRETA:

Art.1º. "Concede gratificação por carga Horária e Tipologia" aos servidores abaixo relacionados, contratados no regime estatutário por esta administração:

Servidor (a)	Carga Horária	Tipologia
Lucinéia Teles da Costa	30 h	2
Romilda da Silva	25 h	2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os decretos anteriores relacionados a tais servidores.

Teixeirópolis, em 11 de Janeiro 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8750225D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/GAB/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

"CONVOCA CONSELHEIRA ELEITA PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Girléa da Silva Pio	Conselheira Tutelar	7ª

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munida de todos os documentos necessários.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A6986DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
PROCESSO Nº 757/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO HILUX SW4 4X4 PLACAS NDU 3003 PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES., Valor estimado: R$ 8.369,16(oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), no dia 25 de

janeiro de 2018, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2018, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 11 de janeiro de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:2298703F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA
CNPJ/CPF: 18.666.293/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
96	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	OLE	100	R$ 1,38	R$ 138,00
97	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, CAIXA CARTONADA DE NO MÍNIMO 250 G. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE/OLÉ/QUERO.	OLE	2978	R$ 1,29	R$ 3.841,62
98	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, CAIXA CARTONADA DE NO MÍNIMO 260 G. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE/OLÉ/QUERO.	OLE	120	R$ 1,29	R$ 154,80
113	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	QDELICIA	1792	R$ 1,90	R$ 3.404,80
114	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	Q DELICIA	954	R$ 1,80	R$ 1.717,20
Valor Total Adjudicado - R$ 9.256,42					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5226D5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ED SANTANA - ME
CNPJ/CPF: 06.234.096/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
119	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: OLÉ,DEZ MAIS,FUGINI E GOIAS VERDE	OLE	401	R$ 1,28	R$ 513,28
120	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	SOYA	2178	R$ 3,30	R$ 7.187,40
124	PO ARTIFICIAL PARA GELATINA, FRAMBOESA, ABACAXI E MORANGO 36G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DR. OETKEN E CAMPILAR	CAMPILAR	155	R$ 0,85	R$ 131,75
126	POLVILHO DOCE 500G COM QUALIDADE SIMIAR A MARCA: BERNARDO, CAMPILAR E ZAELI.	CAMPILAR	20	R$ 3,84	R$ 76,80
127	REFRIGERANTE, EM GARRAFA PET, DESCARTÁVEL, 02 LITROS, SABORES VARIADOS (COLA, LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO). COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COCA-COLA, DYDYO, LIND'AGUA E FRISKY.	FRISKY	250	R$ 3,24	R$ 810,00
Valor Total Adjudicado - R$ 8.719,23					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2A9E3AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que*

preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	AÇAFRAO EM PO 1KG	EXTRA	5	R$ 35,20	R$ 176,00
10	BACON DEFUMADO	FRIMESA	22	R$ 16,46	R$ 362,12
18	CAQUI DE 1º QUALIDADE	EXTRA	100	R$ 5,15	R$ 515,00
30	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	EXTRA	330	R$ 3,01	R$ 993,30
35	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	FRIATO	890	R$ 6,00	R$ 5.340,00
38	LARANJA PAULISTA EXTRA	EXTRA	399	R$ 2,61	R$ 1.041,39
41	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	LOCAL	250	R$ 10,99	R$ 2.747,50
42	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: EXCELÊNCIA, SADIA, AURORA.	FRIMESA	170	R$ 10,99	R$ 1.868,30
44	MAMAO HAVAI EXTRA.	EXTRA	108	R$ 2,68	R$ 289,44
45	MELÂNCIA EXTRA	EXTRA	590	R$ 1,44	R$ 849,60
47	MORTADELA COM CUBOS DE TOUCINHO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.	FRIMESA	80	R$ 7,56	R$ 604,80
53	PEITO DE FRANGO	FRIATO	2227	R$ 7,95	R$ 17.704,65
58	"PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	EXTRA	80	R$ 5,16	R$ 412,80
59	POLPA DE ABACAXI	AGRO INDUSTRIA	437	R$ 11,24	R$ 4.911,88
60	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	AGRO INDUSTRIA	130	R$ 11,24	R$ 1.461,20
61	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	AGRO INDUSTRIA	80	R$ 11,24	R$ 899,20
62	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	AGRO INDUSTRIA	548	R$ 11,24	R$ 6.159,52
63	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA.	AGRO INDUSTRIA	110	R$ 13,78	R$ 1.515,80
71	SALSICHA BOVINA EMPACOTADO A VÁCUO	FRIATO	386	R$ 5,93	R$ 2.288,98
72	SORVETE SABOR ABACAXI	REGIAO	155	R$ 14,75	R$ 2.286,25
73	SORVETE SABOR FLOCOS	REGIAO	155	R$ 14,75	R$ 2.286,25
74	SORVETE SABOR MARACUJA	REGIAO	80	R$ 14,75	R$ 1.180,00
75	SORVETE SABOR MORANGO	REGIAO	155	R$ 14,75	R$ 2.286,25
108	"SAL REFINADO, IODADO, PACOTE 01 KG (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, UNIAO E MOC	MESTRE CUCA	535	R$ 1,09	R$ 583,15
Valor Total Adjudicado - R$ 58.763,38					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9747697A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: J B R BRITO- EPP
CNPJ/CPF: 15.835.549/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
79	ADOÇANTE LIQUIDO, A BASE DE STÉVIA 65 ML.	ADOCYL	50	R$ 3,44	R$ 172,00
80	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500ML.	LINDAGUA	700	R$ 0,70	R$ 490,00
82	ARROZ,AGULHINHA,BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, PACOTE 05KG. (VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: PRIMAVERA/MESTRE CUCA/BERNARDO	MESTRE CUCA	2214	R$ 11,19	R$ 24.774,66
83	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ANDORINHA,GALO,ZAELI E AJINOMOTO	CAMPILAR	50	R$ 14,74	R$ 737,00
84	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROCO, PESO LIQUIDO 300G/ PESO DRENADO 200G.	DIZA	100	R$ 5,13	R$ 513,00
85	BALA DURA MISTA 700 GRAMAS	PRODAZA	80	R$ 6,84	R$ 547,20
89	BOMBOM SORTIDO 300G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA:GAROTO,NESTLE E LACTA	GAROTO	171	R$ 7,32	R$ 1.251,72
90	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTES A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILAO/URUPA/TRES CORACOES	COMODORO	1300	R$ 11,04	R$ 14.352,00
95	CREME DE LEITE 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:ITALAC,ITAMBE E MOCOCA	ITALAC	150	R$ 2,25	R$ 337,50
100	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ZAELI E YOKI	CAMPILAR	30	R$ 5,47	R$ 164,10
101	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:DONA BENTA E BADOTTI	DONA BENTA	110	R$ 3,27	R$ 359,70
103	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO, SABOR: MILHO, AVEIA E ARROZ PESO MINIMO DE 350GR.	NUTRIBOM	587	R$ 3,84	R$ 2.254,08
105	FEIJAO DE CORDA, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO/ ZAELI / MESTRE / CUCA / BERNARDO / CAMPILAR.	BOM CALDO	60	R$ 3,82	R$ 229,20
112	MACARRAO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	DELICIA	160	R$ 1,87	R$ 299,20
115	MACARRÃO TIPO PARAFUSO,SEM OVOS,500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:LIANE/GALO/DONA BENTA	DELICIA	213	R$ 1,94	R$ 413,22
121	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PCT 200 G.	MIKA	10	R$ 11,26	R$ 112,60
122	PIRULITO TUTI FRUTI 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	PRODAZA	40	R$ 9,95	R$ 398,00
123	PIRULITOS MASTIGÁVEIS SABOR IOGURTE FRUTAS, PTC. 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	PRODAZA	40	R$ 8,84	R$ 353,60
130	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES 12X01X05 G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA SAZON E ZAELI.	ZAELI	75	R$ 2,73	R$ 204,75
Valor Total Adjudicado - R$ 47.963,53					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B2A73EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos

autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.770.820/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
78	"AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	BARRALCOOL	3539	R$ 3,85	R$ 13.625,15
91	CANJICA DE MILHO BRANCA 500 GR	BERNARDO	44	R$ 1,70	R$ 74,80
92	"CHA MATE TOSTADO , 250G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MATE LEAO E CAMPILAR	CAMPILAR	472	R$ 5,15	R$ 2.430,80
94	COCO RALADO ADOÇADO 100G	COCO DO VALE	30	R$ 3,40	R$ 102,00
102	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DONA BENTA/MESTRE CUCA/ANACONDA	CAMPESINA	120	R$ 2,50	R$ 300,00
104	"FEIJAO,CARIOCA,NOVO,TIPO1,CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	BRASILEIRINHO	3313	R$ 3,00	R$ 9.939,00
106	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GR	CAMPILAR	30	R$ 2,30	R$ 69,00
107	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	BERNARDO	530	R$ 1,75	R$ 927,50
111	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACANJUBA/MOCOCA	TRADIÇÃO	18856	R$ 2,50	R$ 47.140,00
116	MAIONESE 500GR COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ARISCO E HELLMANNS E QUERO.	FUGINI	85	R$ 4,00	R$ 340,00
Valor Total Adjudicado - R$ 74.948,25					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:694D4801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: P. P. LOPES HOTEL-ME
CNPJ/CPF: 03.233.514/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABOBORA SECA (MADURA),INTEGRA E FIRME,INSENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO	REGIÃO	271	R$ 2,42	R$ 655,82
4	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, EXTRA	REGIÃO	200	R$ 2,33	R$ 466,00
6	ACELGA EXTRA	REGIÃO	30	R$ 5,24	R$ 157,20
7	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	REGIÃO	400	R$ 2,60	R$ 1.040,00
8	ALHO GRAUDO EXTRA	REGIÃO	218	R$ 15,96	R$ 3.479,28
11	"BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	REGIÃO	240	R$ 4,45	R$ 1.068,00
13	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIÃO	125	R$ 3,46	R$ 432,50
15	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA	STA ANGELA	482	R$ 2,88	R$ 1.388,16
27	"CEBOLA EXTRA.	STA ANGELA	1326,4	R$ 2,66	R$ 3.528,22
29	"CENOURA EXTRA ,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ESCOVADA,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTAS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA	CENOURA	876	R$ 3,45	R$ 3.022,20
32	COLORAU	BOM SABOR	5	R$ 7,48	R$ 37,40
40	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELENCIA	230	R$ 14,21	R$ 3.268,30
49	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G.	REGIÃO	100	R$ 4,40	R$ 440,00
50	PÃO DE QUEIJO	REGIÃO	185	R$ 21,28	R$ 3.936,80
51	"PÃO DOCE	REGIÃO	250	R$ 9,99	R$ 2.497,50
52	PAO FRANCES	REGIÃO	4400	R$ 8,99	R$ 39.556,00
64	"POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ.	MAIS SABOR	528	R$ 14,45	R$ 7.629,60
65	PRESUNTO BOVINO	EXELENCIA	180	R$ 11,48	R$ 2.066,40
66	QUEIJO TIPO MUSSARELA	TOYA	240	R$ 17,46	R$ 4.190,40
70	SALSA VERDE EXTRA	REGIÃO	150	R$ 2,33	R$ 349,50
Valor Total Adjudicado - R$ 79.209,28					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3DDFE5EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE

GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: S. L. DA CRUZ & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.818.261/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI PEROLA OU HAVAI,GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	REGIÃO	164	R$ 4,71	R$ 772,44
3	ABOBORA TIPO CABOTIA, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA	REGIÃO	150	R$ 2,86	R$ 429,00
9	ALMEIRÃO EXTRA	REGIÃO	100	R$ 2,60	R$ 260,00
12	BANANA MAÇÃ (LEGITIMA) EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIÃO	225	R$ 3,39	R$ 762,75
14	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	REGIÃO	1778	R$ 2,32	R$ 4.124,96
16	BOLO TIPO CASEIRO, COM PESO MÍNIMO DE 600G, DE SABORES VARIADOS: CENOURA, ABACAXI, LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE.	REGIÃO	50	R$ 4,89	R$ 244,50
17	BRÓCOLIS EXTRA	REGIÃO	40	R$ 9,99	R$ 399,60
19	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	REGIÃO	6581	R$ 9,41	R$ 61.927,21
20	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	REGIÃO	905	R$ 18,12	R$ 16.398,60
21	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	REGIÃO	800	R$ 18,16	R$ 14.528,00
22	CARNE BOVINA, TIPO 2ª MÚSCULO	REGIÃO	100	R$ 11,43	R$ 1.143,00
23	CARNE BOVINA DE 1º. QUALIDADE TIPO COSTELA	REGIÃO	200	R$ 6,97	R$ 1.394,00
24	"CARNE BOVINA 1º. QUALIDADE CONTRA FILÉ.	REGIÃO	416	R$ 19,60	R$ 8.153,60
25	CARNE BOVINA, TIPO 2ª COLCHÃO DURO	REGIÃO	365	R$ 14,40	R$ 5.256,00
26	"CARNE SUÍNA	REGIÃO	160	R$ 9,91	R$ 1.585,60
28	CEBOLINHA VERDE EXTRA	REGIÃO	150	R$ 2,33	R$ 349,50
31	COENTRO VERDE EXTRA	REGIÃO	100	R$ 2,33	R$ 233,00
33	COUVE VERDE EXTRA	REGIÃO	100	R$ 2,60	R$ 260,00
34	COUVE FLOR DE 1 ª QUALIDADE	REGIÃO	60	R$ 9,99	R$ 599,40
36	INHAME CHINES,ENXUTO,EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS,SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	REGIÃO	201	R$ 4,39	R$ 882,39
37	JILO EXTRA 1º QUALIDADE	REGIÃO	50	R$ 2,65	R$ 132,50
39	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	REGIÃO	1800	R$ 1,93	R$ 3.474,00
43	MAÇÃ EXTRA 1 ª QUALIDADE	REGIÃO	451	R$ 3,91	R$ 1.763,41
46	MELAO EXTRA	REGIÃO	235	R$ 3,99	R$ 937,65
48	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR,COR ROSADOS OU VERMELHOS,TIPO CLASSE A,OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS,SEM RACHADURAS,LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI,EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA	REGIÃO	244	R$ 4,98	R$ 1.215,12
54	PEIXE GRAÚDO SEM VÍSCERAS.	REGIÃO	300	R$ 6,92	R$ 2.076,00
55	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA	REGIÃO	220	R$ 2,74	R$ 602,80
56	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA	REGIÃO	20	R$ 8,98	R$ 179,60
57	PIMENTA DOCE EXTRA	REGIÃO	20	R$ 8,98	R$ 179,60
67	QUIABO EXTRA	REGIÃO	105	R$ 3,08	R$ 323,40
68	"REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.	REGIÃO	454	R$ 2,78	R$ 1.262,12
69	RÚCULA EXTRA	REGIÃO	100	R$ 2,60	R$ 260,00
76	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	1133	R$ 4,19	R$ 4.747,27
77	UVA EXTRA 1 ª QUALIDADE	REGIÃO	80	R$ 13,32	R$ 1.065,60
93	CHOCOLATE EM PO, COM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400 G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TODDY/NESCAU/ZAELI	CHOCO CELI	150	R$ 3,51	R$ 526,50
99	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	REGIÃO	149	R$ 4,69	R$ 698,81
108	LEITE CONDENSADO 395G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MOCOCA,NESTLE E VENCEDOR	TRADIÇÃO	234	R$ 3,16	R$ 739,44
117	MARGARINA VEGETAL CREMOSA,COM SAL COM NO MINIMO 65% LIPIDIOS E 0,0% DE GORDURAS TRANS 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DELICIA/QUALY	DELICIA	512	R$ 7,79	R$ 3.988,48
129	TEMPERO ALIMENTICIO COMPLETO A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALADO EM COPO PLASTICO 1KG	NERO	412	R$ 5,39	R$ 2.220,68
Valor Total Adjudicado - R$ 146.096,53					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:CFFDDDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 64/2017*** *referente ao Processo nº* 848/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: URUPA DSTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.351.705/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
81	AMIDO DE MILHO 500G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: CAMPILAR E MAISENA	MIKA	25	R$ 3,10	R$ 77,50
86	BISCOITO AGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 400G COM QUALIDADE SILIDAS AS MARCAS:MABEL/MARILAN	DALLAS	5150	R$ 2,99	R$ 15.398,50
87	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA 400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MABEL/MARILAN	DALLAS	390	R$ 2,99	R$ 1.166,10
88	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA,SABOR COCO,400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MABEL E MARILAN	DALLAS	5229	R$ 2,99	R$ 15.634,71
109	LEITE DE COCO 200ML	SEREGY	30	R$ 2,77	R$ 83,10
110	LEITE EM PO SEM ACUCAR 400KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRADICAO E ITAMBE.	OTIMO	200	R$ 7,15	R$ 1.430,00
118	MILHO DE PIPOCA 500 G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MESTRE CUCA,ZAELI,CAMPILAR E BERNARDO	BERNARDO	28	R$ 1,29	R$ 36,12
125	POLVILHO AZEDO 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: BERNARDO,CAMPILAR,ZAELI	MIKA	25	R$ 4,10	R$ 102,50
131	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA CASTELO E TOSCANO.	TOSCANO	40	R$ 4,99	R$ 199,60
Valor Total Adjudicado - R$ 34.128,13					

Urupa,11 de janeiro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:120FF7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.68-2017

O presidente da CPL do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRONICO n. 068/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO (KIMONO E FAIXA).** Proc. **829/2017**. Recurso: **PROPRIO.** A Revogação se deve pelo motivo de os preços ficarem acima da previa de preços. Novo edital será elaborado e seu aviso publicado. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de janeiro de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria n. 02/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D229BDF1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 015/2017

Decreto nº 15/2017 de 12/01/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 731/2016 de 25/10/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.27.812.0007.1.131. Revitalização do Estadio Municipal Convenio Min. do Esporte
124 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.99.00.00.00 Fonte: 10000 250.000,00
Total da Receita: 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 12/01/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:96AC5CF8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 33/2017

Decreto nº 33/2017 de 24/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 24.358,00 (twenty-four thousand three hundred fifty-eight and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
15 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
02.002.04.122.0001.2.008. Devolução de Convenios.
29 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 4.358,00
Total Suplementação: 24.358,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
18 - 3.3.90.49.00.00 10000 AUXÍLIO-TRANSPORTE 8.000,00
02.002.04.122.0001.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22 - 3.3.90.39.00.00 10000 16.358,00
Total Redução: 24.358,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 24/01/2017.

CÉLIO DE JESUS

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:03ED47E3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 039/2017

Decreto nº 39/2017 de 30/01/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 40.000,00

(forty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
63 - 3.3.90.39.00.00 10146 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.071. Contra Partida da Merenda Escolar.
48 - 3.3.90.30.00.00 10033 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 30/01/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5A5A4409

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 063/2017

Decreto nº 63/2017 de 23/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas ppela Lei Orçamentária nº 737/2017 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 52.900,00 (fifty-two thousand nine hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0011.2.085. Manutenção das Atividades da Camara municipal
6 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
92 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0008.2.042. Conservação das Vias Urbanas.
99 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
109 - 3.1.90.94.00.00 10000 10.000,00
Total Suplementação: 52.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0011.2.085. Manutenção das Atividades da Camara municipal
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
9 - 3.3.90.39.00.00 10000 25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
02.007.15.452.0010.2.044. Manutenção de Coleta dos Residuos Solidos.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
105 - 3.3.90.39.00.00 10000 7.900,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - 3.1.90.11.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 52.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 23/02/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F0700F21

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 064/2017

Decreto nº 64/2017 de 23/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 304.138,00 (three hundred four thousand one hundred thirty-eight and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
12 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 110.213,00
02.005.10.302.0005.2.067. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
29 - 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 43.850,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30 - 3.3.90.36.00.00 10716 150.075,00
Total Suplementação: 304.138,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.1.33.00.01.00 Fonte: 10000 110.213,00
Receita: 1.7.2.1.33.00.03.00 Fonte: 10000 193.925,00

Total da Receita: 304.138,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 23/02/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4834234B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 065/2017

DECRETO Nº 65/2017 DE 24/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 591.127,15 (five hundred ninety-one thousand one hundred twenty-seven and 15 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.064. Manutenção das Atividades do PAB
11 - 3.3.90.14.00.00 10707 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.400,00
12 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
13 - 3.3.90.33.00.00 10707 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
14 - 3.3.90.36.00.00 10707 8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 - 3.3.90.39.00.00 10707 10.796,43
02.005.10.301.0017.2.065. Manutenção da Saúde Bucal
17 - 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 39.481,77
18 - 4.4.90.52.00.00 10710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
02.005.10.301.0019.2.060. Manutenção das Atividades do PSF
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19 - 3.1.90.11.00.00 10709 13.684,04
02.005.10.301.0019.2.077. Manutenção das Atividades do PACS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
21 - 3.1.90.11.00.00 10711 30.273,47
02.005.10.301.0019.2.184. Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade PMAQ
25 - 3.3.90.14.00.00 10709 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00 10709 MATERIAL DE CONSUMO 70.919,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
27 - 3.3.90.36.00.00 10709 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28 - 3.3.90.39.00.00 10709 30.000,00
02.005.10.302.0005.2.068. Hospital de Pequeno Porte HPP
34 - 3.3.90.30.00.00 21337 MATERIAL DE CONSUMO 5.525,33
02.005.10.305.0010.2.063. Manutenção das Atividades da Vigilancia em Saude
38 - 3.3.90.30.00.00 10715 MATERIAL DE CONSUMO 33.212,55
42 - 4.4.90.52.00.00 10715 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
02.005.10.305.0018.2.061. Manutencao das Atividades da Farmacia Básica Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017

43 - 3.3.90.30.00.00 21337 MATERIAL DE CONSUMO 102.600,31
02.005.10.305.0018.2.066. Manutenção Farmacia Básica Recurso Estadual
44 - 3.3.90.30.00.00 21337 MATERIAL DE CONSUMO 10.211,08
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0003.2.019. Gestão Descentralizada do Bolsa Familia.
20 - 3.3.90.14.00.00 11557 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 15.695,15
22 - 3.3.90.33.00.00 11557 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24 - 3.3.90.39.00.00 11557 10.000,00
25 - 4.4.90.52.00.00 11557 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.695,88
02.006.08.244.0003.2.107. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL -BPC NA ESCOLA
26 - 3.3.90.14.00.00 11557 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.025,73
02.006.08.244.0003.2.144. Indice de Gestão Descentralizadado Sistema Unico da Assistência Social-IGDSUAS
27 - 3.3.90.14.00.00 11557 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.091,23
28 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 39.877,71
02.006.08.244.0003.2.157. Serviços de Conveniencia e Fortalecimento de Vinculo
31 - 3.3.90.30.00.00 11557 MATERIAL DE CONSUMO 11.637,07
Total Suplementação: 591.127,15

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 24/02/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:602E3A7D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 071/2017

Decreto nº 71/2017 de 13/03/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 743/2017 de 09/03/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 28.662,66 (twenty-eight thousand six hundred sixty-two and 66 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45 - 4.4.90.51.00.00 10247 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.662,66
Total Suplementação: 28.662,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
7 - 3.3.90.36.00.00 10247 28.662,66
Total Redução: 28.662,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 13/03/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7784E8F7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 072/2017

Decreto nº 72/2017 de 13/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 744/2017 de 09/03/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 861.651,13 (eight hundred sixty-one thousand six hundred fifty-one and 13 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 744/2017 de 09/03/2017.

Decreto nº 72/2017 de 13/03/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.1.124. CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PRIMAVERA
49 - 4.4.90.51.00.00 21336 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.432,17
02.005.10.301.0005.1.126. CONSTRUÇAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA ALIANÇA
48 - 4.4.90.51.00.00 21336 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.466,42
02.005.10.301.0005.2.133. ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERV.DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE 2150-01
56 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 165.149,60
02.005.10.301.0005.2.134. ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERV.DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE 2140-02
57 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 118.823,47
02.005.10.301.0005.2.191. ESTRUTURAÇAO DA REDE DE SERV.DE ANTENÇAO BASICA DE SAUDE 16001
61 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 299.660,00
02.005.10.301.0019.2.116. CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇAO BASICA
55 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 29.799,16
02.005.10.302.0005.2.067. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
46 - 4.4.90.52.00.00 10716 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.731,80
02.005.10.302.0005.2.136. ESTRUTURAÇAO DE UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE 2150-03
58 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 151.294,44
02.005.10.302.0005.2.186. AQUISIÇAO DE PRODUTOS MEDICOS DE USO UNICO
59 - 3.3.90.30.00.00 21336 MATERIAL DE CONSUMO 28.174,62
02.005.10.302.0005.2.187. ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇAO ESPECIALIZADA DE SAUDE
60 - 4.4.90.52.00.00 21336 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.119,45
Total Suplementação: 861.651,13

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 13/03/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:41A552E6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 073/2017

Decreto nº 73/2017 de 14/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 30.000,00 (thirty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 73/2017 de 14/03/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
14 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
15 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22 - 3.3.90.39.00.00 10000 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 14/03/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B7C6E613

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 077/2017

Decreto nº 77/2017 de 16/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 799.797,07 (seven hundred ninety-nine thousand seven hundred ninety-seven and 07 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreto nº 77/2017 de 16/03/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.075. PNATE - Progama Nacional de Transporte Escolar.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
56 - 3.3.90.39.00.00 10834 3.000,00
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
63 - 3.3.90.39.00.00 10146 796.797,07
Total Suplementação: 799.797,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
8 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
19 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
02.002.04.122.0001.2.005. Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22 - 3.3.90.39.00.00 10000 3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0001.2.012. Manutenção das Atividades da SEMFAZ.
41 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.1.069. Construção, Reforma e Ampliação da unidade de ensino fundamental.
42 - 4.4.90.51.00.00 10146 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
02.004.12.361.0020.2.021. APOIO A CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017
43 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
44 - 3.3.90.32.00.00 10000 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
45 - 3.3.90.36.00.00 10000 1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
46 - 3.3.90.39.00.00 10000 1.000,00
47 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
02.004.12.361.0020.2.072. Promoção de cursos de capacitação de recursos humanos.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
49 - 3.3.90.36.00.00 10146 2.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50 - 3.3.90.39.00.00 10146 2.500,00
02.004.12.361.0020.2.075. PNATE - Progama Nacional de Transporte Escolar.
55 - 3.3.90.30.00.00 10834 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
57 - 3.1.90.11.00.00 10146 161.995,63
64 - 4.4.90.52.00.00 10146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
02.004.12.361.0020.2.080. Programa Escola Forte.
65 - 3.3.50.43.00.00 10146 SUBVENÇÕES SOCIAIS 19.000,00
02.004.12.365.0020.2.165. Programa Escola Forte Ensino Infantil
83 - 3.3.50.43.00.00 10164 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.081,22
85 - 3.3.70.41.00.00 10164 CONTRIBUIÇÕES 720,22
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.452.0009.2.043. Manutenção e ampliação de Iluminação Publica.
102 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
02.007.15.452.0010.2.044. Manutenção de Coleta dos Residuos Solidos.
106 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.18.541.0012.2.047. Recuperação de Nascente.
114 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
115 - 3.3.90.39.00.00 10000 10.000,00
02.008.20.608.0013.2.048. Prova - Programa de Valorização da Agricultura Familiar.
116 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
02.008.20.782.0014.2.052. Manutenção e conservação de vias rurais
119 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120 - 3.3.90.39.00.00 10000 20.000,00
121 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 799.797,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
Estado de Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 16/03/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D4B3C999

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I DO DECRETO 0002/2017 Q.D.D

Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa - Exercício 2017					
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
01	CAMARA MUNICIPAL				
01.01	CAMARA MUNICIPAL				
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001.2001		MANUTENCAO DE FOLHA DE PAGAMENTO		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	955.313,28
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	104.279,77
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3	31.960,20
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	4	3.267,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	39.511,70
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	6	1.210,00
					1.135.541,95
	01.031.0001.2002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNI		
		3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	7	6.823,85
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	8	121,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9	110.502,95
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10	84.481,46
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11	11.244,06
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	12	114.988,89
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13	3.112,53
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14	238.735,76
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	40.805,41
		4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	16	32.335,41
					643.151,32
	01.031.0001.2001		MANUTENCAO DE FOLHA DE PAGAMENTO		
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17	52.820,00
					52.820,00
					1.831.513,27
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
02.02	GABINETE DO PREFEITO				
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0002.2003		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	18	1.500,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19	510.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	100,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	21	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22	20.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	23	15.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25	10.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	26	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	27	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	28	5.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29	1.000,00
					580.100,00
	04.122.0002.2004		AQUISICAO DE VEICULOS		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	5.000,00
					5.000,00
	04.122.0002.2005		MATERIAIS PERMANENTE		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	500,00
					500,00
	04.122.0002.2007		FORTALECER A PARCERIA COM O SEBRAE		
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	32	1.000,00
					1.000,00
					586.600,00
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
02.03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	03.092.0003.2009		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORI		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	33	300.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	64.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	35	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	36.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	37	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39	5.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	40	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	41	5.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	42	1.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43	1.000,00
					429.000,00
	03.092.0003.2010		EQUIPAMENTACAO DA PROCURADORIA		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	10.000,00
					10.000,00
					439.000,00
02.04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				

02.04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	04.122.0004.2006		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45	1.000,00
					1.000,00
	04.124.0004.2011		Manutenção da Controladoria Geral do Muni		
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	46	100,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47	87.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48	18.270,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49	1.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	50	500,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51	5.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	52	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	2.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	54	7.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55	1.000,00
					123.870,00
	04.124.0004.2012		EQUIPAMENTACAO DA CONTROLADORIA		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	6.500,00
					6.500,00
					131.370,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
	04.122.0005.1002		Programa de Construção do Centro Politico		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57	100,00
					100,00
	04.122.0005.2013		Manutenção e Funcionamento da Secretaria		
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNER	58	10.000,00
		3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59	10,00
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	60	8.000,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	61	500.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	500.000,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	63	20.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	64	20.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	50.000,00
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	66	20.000,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	67	1.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	200.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70	2.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	71	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	72	15.000,00
		3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	73	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	74	700.000,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75	300.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	76	5.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77	10.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78	10.000,00
		4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	79	10.000,00
					2.392.510,00
	04.122.0005.2015		Equipamentacao da Secretaria de Administr		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	150.000,00
					150.000,00
					2.542.610,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
	12.122.0007.2100		MANUTENCAO E FUNC DO CONSELHO MUN. EDUCAC		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	81	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	84	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	85	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86	8.000,00
					38.000,00
					38.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
	28.846.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENGIA		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	97	300.000,00
					300.000,00
					300.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLES				
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLES				
	08.243.0016.2059		Manutenção do Abrigo Municipal		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	98	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	60.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	100	6.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101	6.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	102	6.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	103	5.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	2.000,00
					107.000,00
	08.243.0016.2060		Manutenção do Fundo Municipal da Criança		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106	6.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	20.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	108	2.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação

		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	110	8.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	111	10.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	112	3.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	113	3.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	6.000,00
					61.000,00
	14.421.0016.2061		MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC MUN DE PROMOÇÃ		
		3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115	3.500,00
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	116	2.000,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	117	160.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	5.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119	55.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	20.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	123	15.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	124	15.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	125	1.500,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	126	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	5.000,00
					300.000,00
	14.421.0016.2063		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO E DESENV		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	2.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	20.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	130	1.500,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131	1.500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	132	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	133	5.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	2.000,00
					39.500,00
					507.500,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
	04.121.0024.2078		Atividades da Secretaria Municipal de Pla		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	136	500,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	137	115.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	300,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	139	7.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140	10.000,00
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	141	100,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	142	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	145	10.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	146	10.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	147	100,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	1.000,00
					169.000,00
					169.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
	04.123.0006.2016		Manutenção e Funcionamento da Secretaria		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	149	300.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150	1.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	151	5.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152	30.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	153	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155	2.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	156	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	157	3.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	158	20.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	159	1.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	160	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161	10.000,00
					395.000,00
	28.843.0006.1003		Manutenção do Programa do Serviço da Divi		
		3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	162	150.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	163	150.000,00
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	164	10.000,00
		4.6.90.75.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕ	165	5.000,00
		4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	166	290.000,00
					605.000,00
	28.843.0006.2017		Combate a Sonegação		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	167	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169	500,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	170	3.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	171	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	172	5.000,00
					15.500,00
					1.015.500,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
	12.361.0007.1004		Programa de Manutenção, construção, demol		

		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	173	100,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	100,00
					200,00
	12.361.0007.2018		Manutenção das Atividades do fundeb 60% (		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	175	6.480,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	176	3.240.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177	1.080,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV	178	3.240,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	179	1.080,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	180	5.400,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	641.520,00
					3.898.800,00
	12.361.0007.2021		Manutenção das Atividades do fundeb 40% (		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	182	14.580,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	183	1.361.656,03
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184	4.320,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV	185	1.620,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	186	1.080,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	187	1.620,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188	269.607,89
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	189	10.800,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	162.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	191	9.720,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	192	5.400,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	193	108.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	194	326.128,08
					2.276.532,00
	12.361.0007.2022		Programa de Manutenção, construção, demol		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	10.800,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	196	540,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	197	16.200,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	198	16.200,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	199	21.600,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	37.800,00
					103.140,00
	12.361.0007.2023		Manutenção da Rede Basica de Educação Rec		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	201	10.800,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	202	540.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1.080,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV	204	1.080,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	205	540,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	206	8.640,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	106.920,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	208	5.800,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209	11.600,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	2.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	211	1.080,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	212	13.440,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	213	1.652.167,67
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	108,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215	540,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216	2.160,00
					2.357.955,67
	12.361.0007.2024		Programa Dinheiro Direto na Escola/MEC/FN		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	352,51
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	218	54,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219	54,00
					460,51
	12.361.0007.2025		Programa Salario Educação/MEC/FNDE/QSE		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	180.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	221	54.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222	33.431,05
					267.431,05
	12.361.0007.2026		Programa Transporte Escolar/MEC/FNDE/Pnat		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	30.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	224	23.220,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225	540,00
					53.760,00
	12.361.0007.2028		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/Pnae		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	81.734,40
					81.734,40
	12.365.0007.1005		Programa de Manutenção, construção, demol		
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227	1.000,00
					1.000,00
	12.365.0007.2019		Manutenção das Atividades do fundeb 60% (		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	228	3.780,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	229	324.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230	1.080,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV	231	972,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	232	108,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	233	972,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234	63.180,00
					394.092,00
	12.365.0007.2027		Programa Transporte Escolar/MEC/FNDE/Pnat		
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	235	25.380,00
					25.380,00
	12.365.0007.2029		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/PNAEP (		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	31.536,00

					31.536,00
	12.365.0007.2030		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/PNAEC (		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	27.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria Especificação		Ficha	Dotação
					27.000,00
	12.365.0007.2032		Mantutenção das Atividades do Ensino Infa		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	108.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	239	108,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	35.236,80
					143.344,80
	12.366.0007.2031		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/PNAE-EJ		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	241	6.609,60
					6.609,60
	12.367.0007.2020		Manutenção das Atividades do fundeb 60% (		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	242	108,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	243	32.400,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244	162,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIV	245	108,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	246	108,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	247	108,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248	6.318,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	43.200,00
					82.512,00
	27.811.0007.2079		Programa de Interação com Desportivo Esco		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	10.000,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	251	8.640,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	252	4.320,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253	5.400,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	254	5.400,00
		3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	255	5.400,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	256	10.800,00
					49.960,00
					9.801.448,03
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TUR				
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TUR				
	18.542.0012.2046		Manutenção da Secretaria Municipal de Me		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	257	60.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258	1.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	259	2.500,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260	5.000,00
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	261	10.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	262	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	263	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	264	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	265	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	2.000,00
					90.500,00
	23.695.0012.2047		Alvorada em Destaque		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	267	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	100,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	269	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	270	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271	3.000,00
					6.100,00
					96.600,00
02.13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
02.13.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
	26.782.0018.2068		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBR		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	272	4.418,76
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	273	820.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274	1.200,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	275	1.200,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	108.288,90
		3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	277	12.000,00
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	278	24.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	30.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	281	1.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	282	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	283	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	284	25.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	285	5.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	286	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	287	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	5.000,00
					1.049.107,66
	26.782.0018.2069		Abertura , Recuperação, Encascalhamento d		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	280.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	290	25.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	291	100.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	292	10.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	293	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294	5.000,00
					425.000,00
	26.782.0018.2070		Construção, recuperação de Pontes e Bueir		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	80.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	296	45.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	297	20.000,00

		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	298	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	299	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	3.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					154.000,00
					1.628.107,66
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URB				
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URB				
	15.451.0017.2064		Manutenção da Secretaria Municipal de Des		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	301	9.000,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	302	510.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	500,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	304	10.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	305	10.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306	60.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	307	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	70.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	309	2.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	310	100,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	311	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	312	10.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	313	30.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	314	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315	5.000,00
					724.600,00
	15.452.0017.2065		Manutenção da Limpeza Publica e Conservaç		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	80.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	317	8.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	318	10.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	319	20.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320	5.000,00
					123.000,00
	25.452.0017.2066		Programa de Iluminação Publica Cidade Ilu		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321	100.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	322	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	323	60.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	324	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325	20.000,00
					181.500,00
	25.452.0017.2067		ASFALTAMENTO, ENSAIBRAMENTO, PATROLAMENTO		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	327	500,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	328	500,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	329	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330	500,00
					3.500,00
					1.032.600,00
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
	20.601.0010.2044		Manutenção da Secretaria Municipal de Agr		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	331	3.000,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	332	250.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333	500,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	334	4.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335	30.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	336	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	100.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	338	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	339	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	340	20.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	341	10,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	342	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	343	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	6.000,00
					429.510,00
	20.602.0010.2045		Incentivo ao Homem do Campo		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	345	1.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	346	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	347	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	348	2.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	349	10,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	350	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	351	500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352	1.000,00
					7.510,00
					437.020,00
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E				
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E				
	27.812.0025.2080		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	353	1.000,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	354	60.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355	2.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	356	3.000,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	357	5.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	358	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	359	5.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360	1.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	361	100,00

		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	362	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	363	10.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	364	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	365	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366	5.000,00
					105.100,00
					105.100,00
03	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
03.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVI				
03.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVI				
	08.241.0031.2086		MANUTENCAO DO PROG DE SERV DE CONV E FORT		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	367	1,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	1,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	369	1,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	370	1,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	371	1,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	372	1,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	373	1,00
					7,00
	08.243.0014.2051		MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRA		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	374	1,00
					1,00
	08.243.0014.2053		MANUTENÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- IGD		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	375	3.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	376	15.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	377	100,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378	5.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	379	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	380	20.188,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	381	1.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	382	100,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	383	10,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	384	22.243,96
					76.641,96
	08.243.0014.2082		INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SU		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	385	2.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	6.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	387	2.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	388	100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	389	1.000,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	390	100,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	391	100,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	392	100,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393	10.000,00
					21.400,00
	08.244.0014.2049		Manutenção do Fundo Municipal de Assisten		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	394	1.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	395	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	396	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	397	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	398	20.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	399	500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	500,00
					38.000,00
	08.244.0014.2050		MANUTENÇÃO AO PLANO DE PROTEÇÃO A FAMILIA		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	401	100,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	92.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	403	100,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	404	100,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	405	34.700,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	406	32.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407	1.000,00
					160.000,00
	08.244.0014.2054		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEMADES		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	408	1.500,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409	150.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410	38.000,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	411	1.000,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412	29.250,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	413	7.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	414	30.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	415	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416	7.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	417	50.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	418	60.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	419	1.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	420	1.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	421	1.000,00
					386.750,00
	11.334.0014.2057		PROGRAMA DE FOMENTO AO TRABALHO E RENDA		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	422	1.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	423	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	424	1.000,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	425	100,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	426	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	427	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	428	1.000,00

		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	429	1.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	430	1.000,00
		4.4.90.42.00.00.00.00	AUXILIOS	431	500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	432	1.000,00
		4.5.90.66.00.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENT	433	2.000,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					11.600,00
	16.482.0014.2058		PROGRAMA FNHIS FUNDO NACIONAL HABITAÇÃO D		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	434	1.000,00
		4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	435	1.000,00
					2.000,00
					696.399,96
04	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10.301.0009.1007		Programa de Construcao, Reforma e Ampliac		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	436	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437	6.000,00
					8.000,00
	10.301.0009.1008		Programa Saude nas Escolas		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	438	1,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	439	1,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440	1,00
					3,00
	10.301.0009.2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	441	20.839,60
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	442	5.341.290,26
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	443	20.000,00
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	444	2.500,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	445	600,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	446	34.879,58
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	447	621.923,85
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	448	10.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	449	500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	40.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	451	500,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	452	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	453	180.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	454	185.000,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	455	15.500,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	456	2.500,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	457	5.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	458	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459	3.500,00
					6.490.033,29
	10.301.0009.2034		Programa de saude da Familia (PSF)		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	460	1.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	461	1.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	462	150.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	463	1.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	464	20.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	465	30.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466	5.000,00
					208.000,00
	10.301.0009.2035		Programa PAC´s Agente Comunitarios de Sau		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	467	7.000,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	468	601.214,50
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	469	100,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	470	100,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471	114.312,36
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	472	100,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	473	100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	474	100,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475	100,00
					723.126,86
	10.301.0009.2036		Manutenção do Conselho Municipal de Saude		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	476	5.890,50
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	1.500,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	478	8.200,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	479	3.500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480	7.000,00
					26.090,50
	10.301.0009.2037		Manutenção da Rede Basica de Saude (PAB)		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	481	22.107,10
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	482	270.403,90
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	483	4.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	484	1.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	485	161.800,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	486	1,00
					459.312,00
	10.301.0030.2084		Programa mel. do Acesso e Q. PMAQ		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	487	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	488	20.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	489	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	490	10.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491	1.000,00
					41.000,00
	10.302.0009.2038		Manutenção da Rede Hospitalar e Ambulator		

		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	492	1.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	493	92.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	200.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	495	100,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	496	10.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	497	245.678,77
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	498	100,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499	100,00
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
					548.978,77
	10.302.0009.2042		Manutenção, Ampliação e Reforma da Casa d		
		3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	1,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501	1,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	502	1,00
					3,00
	10.303.0009.2039		Manutenção da Farmacia Basica		
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	503	99.826,01
					99.826,01
	10.303.0009.2043		SAUDE BUCAL		
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	504	1,00
					1,00
	10.304.0009.2040		Manutenção da Vigilancia Sanitaria e ambi		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	505	3.500,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	506	5.500,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	507	450,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	508	4.000,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	509	12.830,00
					26.280,00
	10.305.0009.2041		Manutenção da Vigilancia Epidemiologica e		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	510	8.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	44.791,84
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	512	500,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	513	4.207,50
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	514	89.720,66
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	515	500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	516	10.000,00
					157.720,00
	10.305.0030.2085		Programa Qualifica. Vig. em Saude (PQAVS)		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	517	1,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	518	1,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	519	1,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	1,00
					4,00
					8.788.378,43
05	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ALVO				
05.16	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS				
05.16.00	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS				
	04.122.0020.2073		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	521	1,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	522	1,00
		3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	523	1,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	524	1,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525	1,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	526	1,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	527	1,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	528	1,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	529	1,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	530	1,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	531	1,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	532	1,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533	1,00
					13,00
	04.122.0020.2074		OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAIS (PA		
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	534	15.650,00
					15.650,00
	15.451.0023.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	535	1,00
					1,00
	17.512.0021.1009		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES, REFORMA, EDIFICAÇ		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	536	1,00
					1,00
	17.512.0021.2075		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	537	652.840,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	538	111.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	539	9.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	142.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	541	5.100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	542	310.000,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	543	5.200,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	60.000,00
					1.295.140,00
	17.512.0022.2076		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOT		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	545	1,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546	1,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	547	1,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	548	1,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	549	1,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	1,00

					6,00
	28.846.0999.9998		RESERVA DE CONTINGENGIA SAA		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	551	230.661,00
					230.661,00
					1.541.472,00
06	IMPRES - INSTITUTO MUN. PREV SERV DE ALVOR DO				
06.17	IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCI				
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
06.17.00	IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCI				
	09.122.0019.2070		Construção, recuperação de Pontes e Bueir		
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	552	1.000,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	553	200.000,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	554	40.000,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	555	100,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	556	500,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557	1.000,00
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	558	2.000,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	559	20.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	560	20.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	561	10.000,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	562	8.000,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	563	25.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	564	200.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	565	100,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	566	100,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	567	15.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	568	50.000,00
					592.800,00
	09.127.0019.2072		INVESTIMENTO FORMAÇÃO RESERVA MATEMATICA		
		4.5.90.63.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	569	2.087.612,84
					2.087.612,84
	09.272.0019.2071		Manutenção das Atividades Previdenciarias		
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNER	570	550.000,00
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	571	450.000,00
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RP	572	450.000,00
					1.450.000,00
	28.846.0019.9997		RESERVA DE CONTINGENGIA IMPRES		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	573	843.672,70
					843.672,70
					4.974.085,54
07	AGENCIA REGULADORA DE AGUA, ESGOTO, RESIDUOES				
07.18	ARAERS - AGENCIA REGULOA DE TARIFAS PUBLICA				
07.18.00	ARAERS - AGENCIA REGULOA DE TARIFAS PUBLICA				
	17.512.0026.2081		ATIVIDADES DA AGENCIA REGULADORA DE TARIF		
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	574	1,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575	1,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576	1,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	577	1,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	578	1,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	579	1,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	580	1,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	581	1,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	582	1,00
					9,00
					9,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
	12.367.0007.2020		Manutenção das Atividades do fundeb 60% (		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	583	64.800,00
					64.800,00
					64.800,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO				
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO				
	12.361.0002.2087		Manutencao do Programa - PROERD		
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	592	15.000,00
					15.000,00
					15.000,00
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E				
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E				
	27.812.0025.2080		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP		
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT	593	10.000,00
					10.000,00
					10.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
	04.121.0024.2078		Atividades da Secretaria Municipal de Pla		
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	594	100,00
					100,00
					100,00
01	CAMARA MUNICIPAL				
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
01.01	CAMARA MUNICIPAL				
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001.2002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNI		
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS F	595	58.400,00
					58.400,00
					58.400,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
02.04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
02.04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	04.124.0004.2011		Manutenção da Controladoria Geral do Muni		
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	596	15.600,00
					15.600,00
					15.600,00
04	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10.302.0009.2089		AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONV(162/PGE/20		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	597	1,00
					1,00
	10.302.0009.2090		CO-FINANCIAMENTO PROGRAMA (VAN) AQUIS DE		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	598	1,00
					1,00
	10.302.0009.2091		CO-FINANCIAMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPE		
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	599	1,00
					1,00
					3,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLES				
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLES				
	14.421.0016.2061		MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC MUN DE PROMOÇÃ		
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	620	2.000,00
					2.000,00
					2.000,00
02.04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
02.04.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
	04.124.0004.2011		Manutenção da Controladoria Geral do Muni		
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	623	3.000,00
					3.000,00
					3.000,00
04	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
04.12.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10.122.0009.2101		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO CONS.MUN. SAUD		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	624	10.675,20
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	625	3.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	626	5.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	627	4.500,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628	12.000,00
					35.175,20
	10.301.0009.2102		CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	629	100,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	630	100,00
					200,00
					35.375,20
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E				
02.19.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E				
	13.392.0032.2103		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA		
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	13.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	632	2.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633	15.000,00
					30.000,00
					30.000,00
05	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ALVO				
Local	Fun/SubFun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
05.16	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS				
05.16.00	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTOS				
	17.512.0021.2075		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634	22.000,00
		3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	635	100,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	636	100,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	637	1.328,00
					23.528,00
					23.528,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
	12.361.0007.2104		MANUT E FORMACO CONT E PROGRAMAS G. FEDER		
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	638	5.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	639	10.000,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	640	1.240,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	641	6.000,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	642	5.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643	10.000,00
					37.240,00
					37.240,00
TOTAL ...					36.957.360,09

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1CD46F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I E II DO DECRETO N☻º 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MEMORIA DE CALCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO

Anexo I da IN 20 TCE/2003	Anexo I do Decreto de nº 003/2016 de 03 de janeiro de 2017													
RECEITAS CORRENTES 2012 A 2015														
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ/ESTIMADO	TOTAL	MÉDIA
2013	2.362.075,04	2.298.320,39	2.058.680,12	2.361.579,32	2.348.245,70	2.111.210,08	2.018.428,23	2.974.575,81	2.159.920,70	2.213.417,25	2.022.368,05	4.230.028,22	29.158.848,91	2.429.904,08
2014	2.878.799,90	3.271.271,93	2.918.325,59	3.168.963,34	4.441.442,45	3.313.860,09	2.336.105,30	3.334.609,66	2.306.572,54	2.847.180,94	3.121.621,57	3.405.286,60	37.344.039,91	3.112.003,33
2015	2.856.740,14	2.608.395,80	2.972.929,09	2.618.551,24	3.064.354,90	2.968.766,27	2.711.240,52	3.080.046,54	2.504.757,32	3.021.252,60	2.677.433,15	2.976.856,64	34.061.324,21	2.838.443,68
2016	4.012.629,49	3.127.875,91	3.097.190,67	2.970.282,90	3.610.423,20	3.487.396,22	3.432.959,82	3.244.651,76	2.884.242,80	2.515.442,82	3.121.559,45	3.227.695,91	38.732.350,95	3.227.695,91
APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL														
ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE (%)														
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ/ESTIMADO	TOTAL	MÉDIA
2013	97,21	94,58	84,72	97,19	96,64	86,88	83,07	122,42	88,89	91,09	83,23	174,08	1.200,00	100,00
2014	92,51	105,12	93,78	101,83	142,72	106,49	75,07	107,15	74,12	91,49	100,31	109,42	1.200,00	100,00
2015	100,64	91,90	104,74	92,25	107,96	104,59	95,52	108,51	88,24	106,44	94,33	104,88	1.200,00	100,00
2016	124,32	96,91	95,96	92,02	111,86	108,05	106,36	100,53	89,36	77,93	96,71	100,00	1.200,00	100,00
TOTAL	414,68	388,51	379,19	383,30	459,18	406,01	360,01	438,61	340,61	366,95	374,58	488,38		
													-	-
MÉDIA	103,67	97,13	94,80	95,82	114,79	101,50	90,00	109,65	85,15	91,74	93,64	122,10	1.200,00	
% Mensal	8,64	8,09	7,90	7,99	9,57	8,46	7,50	9,14	7,10	7,64	7,80	10,17	100,00	
	8,64	8,09	7,90	7,99	9,57	8,46	7,50	9,14	7,10	7,64	7,80	10,17	100,00	
VALOR ORÇADO														
2017	3.193.115,91	2.989.850,43	2.919.631,45	2.952.893,07	3.536.819,36	3.126.592,66	2.771.802,01	3.377.902,71	2.623.972,57	2.823.542,31	2.882.674,09	3.758.563,52	36.957.360,09	

Alvorada do Oeste em, 03 de janeiro de 2017

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo I da IN 20 TCE/2003	Anexo I-a do Decreto de nº 0003/2015 de 03 de janeiro de 2017											
MEMORIA DE CALCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO												
PARA O EXERCICIO DE 2017												
2016	3.193.115,91	2.989.850,43	2.919.631,45	2.952.893,07	3.536.819,36	3.126.592,66	2.771.802,01	3.377.902,71	2.623.972,57	2.823.542,31	2.882.674,09	3.758.563,52	36.957.360,09

	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	-
MED/BIMESTRAIS	6.182.966,34	5.872.524,52	6.663.412,02	6.149.704,72	5.447.514,88	6.641.237,61	36.957.360,09

METAS QUADRIMESTRAIS				METAS SEMESTRAIS			
1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	ANUAL
12.055.490,86	12.813.116,74	12.088.752,49	36.957.360,09	18.718.902,89	-	18.238.457,20	36.957.360,09
32,62%	34,67%	32,71%	100,00%	50,65%		49,35%	100%

MEDIA NORMAL ORÇAMENTO DIVIDO POR 12 MESES												
3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	3.079.780,01	36.957.360,09

METAS BIMESTRAIS DIVIDIDO POR 06 BIMESTRES DO VALOR ORÇADO NORMAL					
6.159.560,02	6.159.560,02	6.159.560,02	6.159.560,02	6.159.560,02	6.159.560,02

DIFERENÇA DE METAS COMPARADAS COM AO DO INDICE DE ESTACIONALIZADE DEMONSTRANDOA ZAZONALIDADE					
23.406,33	(287.035,50)	503.852,01	(9.855,30)	(712.045,14)	481.677,59

METAS SEMESTRAIS CORRENTES		
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
##########	18.478.680,05	-
DIFERENÇA ENTRE AS METAS SEMESTRAIS CORRENTES E COM INDICE DE ESTACIONALIDADE		
1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
240.222,84	(240.222,84)	

Alvorada do Oeste em, 03 de janeiro de 2017

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8146F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV DO DECRETO N 003/2017

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2017											Sistema CECAM	
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
01			CAMARA MUNICIPAL									
01.01.00			CAMARA MUNICIPAL									
	01.031.0001.2001		MANUTENCAO DE FOLHA DE PAGAMENTO									

		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	955.313,28	159.823,91	151.799,28	172.242,98	158.964,13	140.813,17	171.669,81	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	104.279,77	17.446,00	16.570,05	18.801,64	17.352,15	15.370,83	18.739,10	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3	31.960,20	5.346,94	5.078,48	5.762,42	5.318,17	4.710,93	5.743,26	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	3.267,00	546,57	519,12	589,04	543,62	481,56	587,09	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	39.511,70	6.610,31	6.278,40	7.123,96	6.574,75	5.824,02	7.100,26	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	6	1.210,00	202,43	192,27	218,17	201,34	178,35	217,44	0,00
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17	52.820,00	8.836,79	8.393,10	9.523,44	8.789,25	7.785,67	9.491,75	0,00
	01.031.0001.2002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL									
		3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CON	7	6.823,85	1.141,63	1.084,31	1.230,34	1.135,49	1.005,83	1.226,25	0,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	8	121,00	20,24	19,23	21,82	20,13	17,83	21,75	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9	110.502,95	18.487,14	17.558,92	19.923,68	18.387,69	16.288,14	19.857,38	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10	84.481,46	14.133,75	13.424,11	15.232,01	14.057,72	12.452,56	15.181,31	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11	11.244,06	1.881,13	1.786,68	2.027,31	1.871,01	1.657,38	2.020,55	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12	114.988,89	19.237,64	18.271,73	20.732,50	19.134,15	16.949,36	20.663,51	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13	3.112,53	520,72	494,58	561,19	517,93	458,79	559,32	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14	238.735,76	39.940,49	37.935,12	43.044,06	39.725,63	35.189,65	42.900,81	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	40.805,41	6.826,75	6.483,98	7.357,22	6.790,02	6.014,71	7.332,73	0,00
		4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	16	32.335,41	5.409,71	5.138,10	5.830,08	5.380,62	4.766,24	5.810,66	0,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	595	58.400,00	9.770,32	9.279,76	10.529,52	9.717,76	8.608,16	10.494,48	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.889.913,27	316.182,47	300.307,22	340.751,38	314.481,56	278.573,18	339.617,46	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					1.889.913,27	316.182,47	300.307,22	340.751,38	314.481,56	278.573,18	339.617,46	0,00
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO O									
02.02.00			GABINETE DO PREFEITO									
	04.122.0002.2003		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	18	1.500,00	250,95	238,35	270,45	249,60	221,10	269,55	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19	510.000,00	85.323,00	81.039,00	91.953,00	84.864,00	75.174,00	91.647,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	23	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	26	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	27	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	28	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	04.122.0002.2004		AQUISICAO DE VEICULOS									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
	04.122.0002.2005		MATERIAIS PERMANENTE									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
	04.122.0002.2007		FORTALECER A PARCERIA COM O SEBRAE									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	32	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	12.361.0002.2087		Manutencao do Programa - PROERD									
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	592	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					601.600,00	100.647,68	95.594,24	108.468,48	100.106,24	88.675,84	108.107,52	0,00
02.03.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
	03.092.0003.2009		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	33	300.000,00	50.190,00	47.670,00	54.090,00	49.920,00	44.220,00	53.910,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	64.000,00	10.707,20	10.169,60	11.539,20	10.649,60	9.433,60	11.500,80	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	36.000,00	6.022,80	5.720,40	6.490,80	5.990,40	5.306,40	6.469,20	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	37	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	40	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	41	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	42	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00

		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	03.092.0003.2010		EQUIPAMENTACAO DA PROCURADORIA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					439.000,00	73.444,70	69.757,10	79.151,70	73.049,60	64.708,60	78.888,30	0,00
02.04.00			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
	04.122.0004.2006		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	04.124.0004.2011		Manutenção da Controladoria Geral do Municipio									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	46	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	47	87.000,00	14.555,10	13.824,30	15.686,10	14.476,80	12.823,80	15.633,90	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48	18.270,00	3.056,57	2.903,10	3.294,08	3.040,13	2.693,00	3.283,12	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	52	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	54	7.000,00	1.171,10	1.112,30	1.262,10	1.164,80	1.031,80	1.257,90	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	596	15.600,00	2.609,88	2.478,84	2.812,68	2.595,84	2.299,44	2.803,32	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	623	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
	04.124.0004.2012		EQUIPAMENTACAO DA CONTROLADORIA									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56	6.500,00	1.087,45	1.032,85	1.171,95	1.081,60	958,10	1.168,05	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					149.970,00	25.089,98	23.830,23	27.039,59	24.955,01	22.105,58	26.949,61	0,00
02.05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
	04.122.0005.1002		Programa de Construção do Centro Politico administrativo Municipal									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	57	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
	04.122.0005.2013		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração									
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	58	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59	10,00	1,67	1,59	1,81	1,66	1,47	1,80	0,00
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	60	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	61	500.000,00	83.650,00	79.450,00	90.150,00	83.200,00	73.700,00	89.850,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62	500.000,00	83.650,00	79.450,00	90.150,00	83.200,00	73.700,00	89.850,00	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	63	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65	50.000,00	8.365,00	7.945,00	9.015,00	8.320,00	7.370,00	8.985,00	0,00
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	66	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	67	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	200.000,00	33.460,00	31.780,00	36.060,00	33.280,00	29.480,00	35.940,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	71	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	72	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
		3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	73	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74	700.000,00	117.110,00	111.230,00	126.210,00	116.480,00	103.180,00	125.790,00	0,00
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75	300.000,00	50.190,00	47.670,00	54.090,00	49.920,00	44.220,00	53.910,00	0,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	76	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	77	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	79	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
	04.122.0005.2015		Equipamentacao da Secretaria de Administracao									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	150.000,00	25.095,00	23.835,00	27.045,00	24.960,00	22.110,00	26.955,00	0,00
	28.846.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENGIA									
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	97	300.000,00	50.190,00	47.670,00	54.090,00	49.920,00	44.220,00	53.910,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.842.610,00	475.568,65	451.690,73	512.522,59	473.010,30	419.000,71	510.817,02	0,00
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANCA E DO									
	08.243.0016.2059		Manutenção do Abrigo Municipal									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	98	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	60.000,00	10.038,00	9.534,00	10.818,00	9.984,00	8.844,00	10.782,00	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	100	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	101	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	102	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	103	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
	08.243.0016.2060		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	106	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	108	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	109	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	110	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	111	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	112	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	113	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
	14.421.0016.2061		MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC MUN DE PROMOÇÃO SOCIO-EDUCACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
		3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115	3.500,00	585,55	556,15	631,05	582,40	515,90	628,95	0,00
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	116	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	117	160.000,00	26.768,00	25.424,00	28.848,00	26.624,00	23.584,00	28.752,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119	55.000,00	9.201,50	8.739,50	9.916,50	9.152,00	8.107,00	9.883,50	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	120	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	123	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	124	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	125	1.500,00	250,95	238,35	270,45	249,60	221,10	269,55	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	126	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	620	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
	14.421.0016.2063		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	128	2.500,00	418,25	397,25	450,75	416,00	368,50	449,25	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	130	1.500,00	250,95	238,35	270,45	249,60	221,10	269,55	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	131	1.500,00	250,95	238,35	270,45	249,60	221,10	269,55	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	132	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	133	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	134	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					509.500,00	85.239,35	80.959,55	91.862,85	84.780,80	75.100,30	91.557,15	0,00
02.08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
	04.121.0024.2078		Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento,									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	136	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	137	115.000,00	19.239,50	18.273,50	20.734,50	19.136,00	16.951,00	20.665,50	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138	300,00	50,19	47,67	54,09	49,92	44,22	53,91	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	139	7.000,00	1.171,10	1.112,30	1.262,10	1.164,80	1.031,80	1.257,90	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	141	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	142	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00

		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	144	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	145	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	146	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	147	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	594	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					169.100,00	28.290,43	26.869,99	30.488,73	28.138,24	24.925,34	30.387,27	0,00
02.09.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
	28.843.0006.1003		Manutenção do Programa do Serviço da Divida Interna									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CON	162	150.000,00	25.095,00	23.835,00	27.045,00	24.960,00	22.110,00	26.955,00	0,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	163	150.000,00	25.095,00	23.835,00	27.045,00	24.960,00	22.110,00	26.955,00	0,00
		4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	164	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		4.6.90.75.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕ	165	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD	166	290.000,00	48.517,00	46.081,00	52.287,00	48.256,00	42.746,00	52.113,00	0,00
	04.123.0006.2016		Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	149	300.000,00	50.190,00	47.670,00	54.090,00	49.920,00	44.220,00	53.910,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	151	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152	30.000,00	5.019,00	4.767,00	5.409,00	4.992,00	4.422,00	5.391,00	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	153	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	156	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	157	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	158	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	159	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	160	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
	28.843.0006.2017		Combate a Sonegação									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	167	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	170	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	171	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	172	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.015.500,00	169.893,15	161.362,95	183.094,65	168.979,20	149.684,70	182.485,35	0,00
02.10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
	12.361.0007.1004		Programa de Manutenção, construção, demolição, reforma de Escolas do Ensino Fundamental (recurso con									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	173	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
	12.365.0007.1005		Programa de Manutenção, construção, demolição, reforma de Escolas do Ensino Infantil (recurso conve									
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	12.361.0007.2018		Manutenção das Atividades do fundeb 60% (Ens.Fundamental)									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	175	6.480,00	1.084,10	1.029,67	1.168,35	1.078,27	955,15	1.164,46	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	176	3.240.000,00	542.052,00	514.836,00	584.172,00	539.136,00	477.576,00	582.228,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177	1.080,00	180,68	171,61	194,73	179,71	159,19	194,08	0,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	178	3.240,00	542,06	514,84	584,17	539,14	477,58	582,21	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	179	1.080,00	180,68	171,61	194,73	179,71	159,19	194,08	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180	5.400,00	903,42	858,06	973,62	898,56	795,96	970,38	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	641.520,00	107.326,30	101.937,53	115.666,05	106.748,93	94.560,05	115.281,14	0,00
	12.365.0007.2019		Manutenção das Atividades do fundeb 60% (Ens.infantil)									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	228	3.780,00	632,39	600,64	681,54	628,99	557,17	679,27	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	229	324.000,00	54.205,20	51.483,60	58.417,20	53.913,60	47.757,60	58.222,80	0,00

			FIXAS - PESSOAL C									
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230	1.080,00	180,68	171,61	194,73	179,71	159,19	194,08	0,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	231	972,00	162,61	154,45	175,25	161,74	143,27	174,68	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	232	108,00	18,07	17,16	19,48	17,97	15,92	19,40	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	233	972,00	162,61	154,45	175,25	161,74	143,27	174,68	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234	63.180,00	10.570,01	10.039,30	11.391,36	10.513,15	9.312,73	11.353,45	0,00
	12.367.0007.2020		Manutenção das Atividades do fundeb 60% (Ens.infantil)									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	242	108,00	18,07	17,16	19,48	17,97	15,92	19,40	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	243	32.400,00	5.420,52	5.148,36	5.841,72	5.391,36	4.775,76	5.822,28	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244	162,00	27,11	25,74	29,21	26,96	23,88	29,10	0,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	245	108,00	18,07	17,16	19,48	17,97	15,92	19,40	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	246	108,00	18,07	17,16	19,48	17,97	15,92	19,40	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	247	108,00	18,07	17,16	19,48	17,97	15,92	19,40	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248	6.318,00	1.057,01	1.003,93	1.139,13	1.051,32	931,28	1.135,33	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	43.200,00	7.227,36	6.864,48	7.788,96	7.188,48	6.367,68	7.763,04	0,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	583	64.800,00	10.841,04	10.296,72	11.683,44	10.782,72	9.551,52	11.644,56	0,00
	12.361.0007.2021		Manutenção das Atividades do fundeb 40% (Ens.Fundamental)									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	182	14.580,00	2.439,23	2.316,76	2.628,78	2.426,11	2.149,09	2.620,03	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	183	1.361.656,03	227.805,05	216.367,15	245.506,58	226.579,56	200.708,10	244.689,59	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184	4.320,00	722,74	686,45	778,89	718,85	636,77	776,30	0,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	185	1.620,00	271,03	257,42	292,08	269,57	238,79	291,11	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	186	1.080,00	180,68	171,61	194,73	179,71	159,19	194,08	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	187	1.620,00	271,03	257,42	292,08	269,57	238,79	291,11	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188	269.607,89	45.105,40	42.840,69	48.610,31	44.862,75	39.740,20	48.448,54	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	189	10.800,00	1.806,84	1.716,12	1.947,24	1.797,12	1.591,92	1.940,76	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190	162.000,00	27.102,60	25.741,80	29.208,60	26.956,80	23.878,80	29.111,40	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	191	9.720,00	1.626,16	1.544,51	1.752,51	1.617,41	1.432,73	1.746,68	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	192	5.400,00	903,42	858,06	973,62	898,56	795,96	970,38	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	193	108.000,00	18.068,40	17.161,20	19.472,40	17.971,20	15.919,20	19.407,60	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	194	326.128,08	54.561,23	51.821,75	58.800,90	54.267,72	48.071,28	58.605,20	0,00
	12.361.0007.2022		Programa de Manutenção, construção, demolição, reforma de Escolas do Ensino Basico (40% fundeb)									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	10.800,00	1.806,84	1.716,12	1.947,24	1.797,12	1.591,92	1.940,76	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	196	540,00	90,35	85,81	97,36	89,86	79,60	97,02	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	197	16.200,00	2.710,26	2.574,18	2.920,86	2.695,68	2.387,88	2.911,14	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	198	16.200,00	2.710,26	2.574,18	2.920,86	2.695,68	2.387,88	2.911,14	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	199	21.600,00	3.613,68	3.432,24	3.894,48	3.594,24	3.183,84	3.881,52	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	37.800,00	6.323,94	6.006,42	6.815,34	6.289,92	5.571,72	6.792,66	0,00
	12.361.0007.2023		Manutenção da Rede Basica de Educação Recusos (MDE)									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	201	10.800,00	1.806,84	1.716,12	1.947,24	1.797,12	1.591,92	1.940,76	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	202	540.000,00	90.342,00	85.806,00	97.362,00	89.856,00	79.596,00	97.038,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1.080,00	180,68	171,61	194,73	179,71	159,19	194,08	0,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	204	1.080,00	180,68	171,61	194,73	179,71	159,19	194,08	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	205	540,00	90,35	85,81	97,36	89,86	79,60	97,02	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	206	8.640,00	1.445,48	1.372,90	1.557,79	1.437,70	1.273,54	1.552,59	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	106.920,00	17.887,72	16.989,59	19.277,67	17.791,49	15.760,01	19.213,52	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	208	5.800,00	970,34	921,62	1.045,74	965,12	854,92	1.042,26	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	209	11.600,00	1.940,68	1.843,24	2.091,48	1.930,24	1.709,84	2.084,52	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	210	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	211	1.080,00	180,68	171,61	194,73	179,71	159,19	194,08	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	212	13.440,00	2.248,52	2.135,62	2.423,23	2.236,42	1.981,06	2.415,15	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	213	1.652.167,67	276.407,65	262.529,45	297.885,83	274.920,71	243.529,51	296.894,52	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	214	108,00	18,07	17,16	19,48	17,97	15,92	19,40	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215	540,00	90,35	85,81	97,36	89,86	79,60	97,02	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216	2.160,00	361,36	343,22	389,45	359,42	318,38	388,17	0,00
	12.361.0007.2024		Programa Dinheiro Direto na Escola/MEC/FNDE/PDDE									

		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	352,51	58,98	56,02	63,56	58,66	51,96	63,33	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	218	54,00	9,04	8,58	9,74	8,99	7,96	9,69	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219	54,00	9,04	8,58	9,74	8,99	7,96	9,69	0,00
	12.361.0007.2025		Programa Salario Educação/MEC/FNDE/QSE									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	180.000,00	30.114,00	28.602,00	32.454,00	29.952,00	26.532,00	32.346,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	221	54.000,00	9.034,20	8.580,60	9.736,20	8.985,60	7.959,60	9.703,80	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222	33.431,05	5.593,01	5.312,19	6.027,62	5.562,93	4.927,73	6.007,57	0,00
	12.361.0007.2026		Programa Transporte Escolar/MEC/FNDE/Pnate									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	223	30.000,00	5.019,00	4.767,00	5.409,00	4.992,00	4.422,00	5.391,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	224	23.220,00	3.884,71	3.689,66	4.186,56	3.863,81	3.422,63	4.172,63	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225	540,00	90,35	85,81	97,36	89,86	79,60	97,02	0,00
	12.365.0007.2027		Programa Transporte Escolar/MEC/FNDE/Pnate (ENSINO INFANTIL)									
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	235	25.380,00	4.246,07	4.032,88	4.576,02	4.223,23	3.741,01	4.560,79	0,00
	12.361.0007.2028		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/Pnae									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	226	81.734,40	13.674,16	12.987,60	14.736,71	13.600,60	12.047,65	14.687,68	0,00
	12.365.0007.2029		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/PNAEP (PRE-ESCOLAR)									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	236	31.536,00	5.275,97	5.011,07	5.685,95	5.247,59	4.648,41	5.667,01	0,00
	12.365.0007.2030		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/PNAEC (creche)									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	237	27.000,00	4.517,10	4.290,30	4.868,10	4.492,80	3.979,80	4.851,90	0,00
	12.366.0007.2031		Programa Merenda Escolar/MEC/FNDE/PNAE-EJA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	241	6.609,60	1.105,79	1.050,27	1.191,71	1.099,84	974,25	1.187,74	0,00
	12.365.0007.2032		Mantutenção das Atividades do Ensino Infantil									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	108.000,00	18.068,40	17.161,20	19.472,40	17.971,20	15.919,20	19.407,60	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	239	108,00	18,07	17,16	19,48	17,97	15,92	19,40	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240	35.236,80	5.895,12	5.599,13	6.353,19	5.863,40	5.193,90	6.332,06	0,00
	27.811.0007.2079		Programa de Interação com Desportivo Escolares									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	251	8.640,00	1.445,48	1.372,90	1.557,79	1.437,70	1.273,54	1.552,59	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	252	4.320,00	722,74	686,45	778,89	718,85	636,77	776,30	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	253	5.400,00	903,42	858,06	973,62	898,56	795,96	970,38	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	254	5.400,00	903,42	858,06	973,62	898,56	795,96	970,38	0,00
		3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	255	5.400,00	903,42	858,06	973,62	898,56	795,96	970,38	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	256	10.800,00	1.806,84	1.716,12	1.947,24	1.797,12	1.591,92	1.940,76	0,00
	12.122.0007.2100		MANUTENCAO E FUNC DO CONSELHO MUN. EDUCACAO (FUNDEB/CACS)									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	81	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	84	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	85	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
	12.361.0007.2104		MANUT E FORMACO CONT E PROGRAMAS G. FEDERAL									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	638	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	639	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	640	1.240,00	207,46	197,04	223,57	206,34	182,78	222,81	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	641	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	642	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9.941.488,03	1.663.211,02	1.579.702,48	1.792.450,37	1.654.263,65	1.465.375,35	1.786.485,16	0,00
02.11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE									
	18.542.0012.2046		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	257	60.000,00	10.038,00	9.534,00	10.818,00	9.984,00	8.844,00	10.782,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	259	2.500,00	418,25	397,25	450,75	416,00	368,50	449,25	0,00

			RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	261	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	262	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	263	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	264	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	265	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
	23.695.0012.2047		Alvorada em Destaque									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	267	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	268	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	269	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	270	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	271	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					96.600,00	16.161,18	15.349,74	17.416,98	16.074,24	14.238,84	17.359,02	0,00
02.13.00			SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLIC									
	26.782.0018.2068		MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	272	4.418,76	739,26	702,14	796,71	735,28	651,32	794,05	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	273	820.000,00	137.186,00	130.298,00	147.846,00	136.448,00	120.868,00	147.354,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274	1.200,00	200,76	190,68	216,36	199,68	176,88	215,64	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	275	1.200,00	200,76	190,68	216,36	199,68	176,88	215,64	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	108.288,90	18.116,73	17.207,10	19.524,49	18.019,28	15.961,78	19.459,52	0,00
		3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	277	12.000,00	2.007,60	1.906,80	2.163,60	1.996,80	1.768,80	2.156,40	0,00
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	278	24.000,00	4.015,20	3.813,60	4.327,20	3.993,60	3.537,60	4.312,80	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	279	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280	30.000,00	5.019,00	4.767,00	5.409,00	4.992,00	4.422,00	5.391,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	281	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	282	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	283	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284	25.000,00	4.182,50	3.972,50	4.507,50	4.160,00	3.685,00	4.492,50	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	285	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	286	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	287	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
	26.782.0018.2069		Abertura , Recuperação, Encascalhamento das Vias Rurai									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	280.000,00	46.844,00	44.492,00	50.484,00	46.592,00	41.272,00	50.316,00	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	290	25.000,00	4.182,50	3.972,50	4.507,50	4.160,00	3.685,00	4.492,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	291	100.000,00	16.730,00	15.890,00	18.030,00	16.640,00	14.740,00	17.970,00	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	292	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	293	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
	26.782.0018.2070		Construção, recuperação de Pontes e Bueiros e Galerias									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	80.000,00	13.384,00	12.712,00	14.424,00	13.312,00	11.792,00	14.376,00	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	296	45.000,00	7.528,50	7.150,50	8.113,50	7.488,00	6.633,00	8.086,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	297	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	298	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	299	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.628.107,66	272.382,41	258.706,30	293.547,82	270.917,12	239.983,06	292.570,95	0,00
02.14.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME									
	15.451.0017.2064		Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	301	9.000,00	1.505,70	1.430,10	1.622,70	1.497,60	1.326,60	1.617,30	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	302	510.000,00	85.323,00	81.039,00	91.953,00	84.864,00	75.174,00	91.647,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	304	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	305	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00

		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306	60.000,00	10.038,00	9.534,00	10.818,00	9.984,00	8.844,00	10.782,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	307	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	70.000,00	11.711,00	11.123,00	12.621,00	11.648,00	10.318,00	12.579,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	309	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	310	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	311	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	312	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	313	30.000,00	5.019,00	4.767,00	5.409,00	4.992,00	4.422,00	5.391,00	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	314	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
	15.452.0017.2065		Manutenção da Limpeza Publica e Conservação de Praças, Parques e Jardins com Parceria Publico Privad									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316	80.000,00	13.384,00	12.712,00	14.424,00	13.312,00	11.792,00	14.376,00	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	317	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	318	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	319	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
	25.452.0017.2066		Programa de Iluminação Publica Cidade Iluminada									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321	100.000,00	16.730,00	15.890,00	18.030,00	16.640,00	14.740,00	17.970,00	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	322	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	323	60.000,00	10.038,00	9.534,00	10.818,00	9.984,00	8.844,00	10.782,00	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	324	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
	25.452.0017.2067		ASFALTAMENTO, ENSAIBRAMENTO, PATROLAMENTO DAS VIAS URBANAS, BLOQUETIAMENTO, CONSTRUÇAO DE CALÇADAS E									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	327	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	328	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	329	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.032.600,00	172.753,98	164.080,14	186.177,78	171.824,64	152.205,24	185.558,22	0,00
02.15.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
	20.601.0010.2044		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	331	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	332	250.000,00	41.825,00	39.725,00	45.075,00	41.600,00	36.850,00	44.925,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	334	4.000,00	669,20	635,60	721,20	665,60	589,60	718,80	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335	30.000,00	5.019,00	4.767,00	5.409,00	4.992,00	4.422,00	5.391,00	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	336	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	337	100.000,00	16.730,00	15.890,00	18.030,00	16.640,00	14.740,00	17.970,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	338	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	339	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	340	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	341	10,00	1,67	1,59	1,81	1,66	1,47	1,80	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	342	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	343	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
	20.602.0010.2045		Incentivo ao Homem do Campo									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	345	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	346	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	347	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	348	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	349	10,00	1,67	1,59	1,81	1,66	1,47	1,80	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	350	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	351	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	352	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00

			PERMANENTE									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					437.020,00	73.113,44	69.442,48	78.794,72	72.720,12	64.416,74	78.532,50	0,00
02.19.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTU									
	27.812.0025.2080		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LASER									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	353	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	354	60.000,00	10.038,00	9.534,00	10.818,00	9.984,00	8.844,00	10.782,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	355	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	356	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	357	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	358	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	359	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	361	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	362	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	363	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	364	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	365	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF	593	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
	13.392.0032.2103		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	13.000,00	2.174,90	2.065,70	2.343,90	2.163,20	1.916,20	2.336,10	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	632	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					145.100,00	24.275,23	23.056,39	26.161,53	24.144,64	21.387,74	26.074,47	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					19.008.195,69	3.180.071,20	3.020.402,32	3.427.177,79	3.162.963,80	2.801.808,04	3.415.772,54	0,00
03			FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL									
03.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESEN									
	08.244.0014.2049		Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	394	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	395	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	396	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	397	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	398	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	399	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
	08.244.0014.2050		MANUTENÇÃO AO PLANO DE PROTEÇÃO A FAMILIA - PAIF									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	401	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	92.000,00	15.391,60	14.618,80	16.587,60	15.308,80	13.560,80	16.532,40	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	403	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	404	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	405	34.700,00	5.805,31	5.513,83	6.256,41	5.774,08	5.114,78	6.235,59	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	406	32.000,00	5.353,60	5.084,80	5.769,60	5.324,80	4.716,80	5.750,40	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	08.243.0014.2051		MANUTENÇÃO AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL		- PET							
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	374	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	08.243.0014.2053		MANUTENÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	375	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	376	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	377	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	379	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	380	20.188,00	3.377,45	3.207,87	3.639,89	3.359,28	2.975,71	3.627,80	0,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS	381	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00

			FINANCEIROS A PESSOAS FÍ									
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	382	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	383	10,00	1,67	1,59	1,81	1,66	1,47	1,80	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	384	22.243,96	3.721,42	3.534,56	4.010,59	3.701,40	3.278,76	3.997,23	0,00
	08.244.0014.2054		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEMADES									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	408	1.500,00	250,95	238,35	270,45	249,60	221,10	269,55	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	409	150.000,00	25.095,00	23.835,00	27.045,00	24.960,00	22.110,00	26.955,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410	38.000,00	6.357,40	6.038,20	6.851,40	6.323,20	5.601,20	6.828,60	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	411	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	412	29.250,00	4.893,52	4.647,82	5.273,78	4.867,20	4.311,45	5.256,23	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	413	7.000,00	1.171,10	1.112,30	1.262,10	1.164,80	1.031,80	1.257,90	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	414	30.000,00	5.019,00	4.767,00	5.409,00	4.992,00	4.422,00	5.391,00	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	415	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	416	7.000,00	1.171,10	1.112,30	1.262,10	1.164,80	1.031,80	1.257,90	0,00

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	417	50.000,00	8.365,00	7.945,00	9.015,00	8.320,00	7.370,00	8.985,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	418	60.000,00	10.038,00	9.534,00	10.818,00	9.984,00	8.844,00	10.782,00	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	419	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	420	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	421	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	11.334.0014.2057		PROGRAMA DE FOMENTO AO TRABALHO E RENDA									
		3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	422	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	423	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	424	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	425	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	426	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	427	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	428	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	429	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	430	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.4.90.42.00.00.00.00	AUXILIOS	431	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	432	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.5.90.66.00.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	433	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
	16.482.0014.2058		PROGRAMA FNHIS FUNDO NACIONAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIA									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	434	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	435	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	08.243.0014.2082		INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	385	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	386	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	387	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	388	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	389	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	390	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	391	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	392	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00

Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	393	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
	08.241.0031.2086		MANUTENCAO DO PROG DE SERV DE CONV E FORT VINCULOS SCVF									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	367	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	368	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	369	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	370	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	371	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	372	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	373	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					696.399,96	116.507,73	110.657,95	125.560,92	115.880,98	102.649,37	125.143,01	0,00

TOTAL DO ÓRGÃO					696.399,96	116.507,73	110.657,95	125.560,92	115.880,98	102.649,37	125.143,01	0,00
04			FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
04.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
	10.301.0009.1007		Programa de Construcao, Reforma e Ampliacao de Postos de Saude									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	436	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437	6.000,00	1.003,80	953,40	1.081,80	998,40	884,40	1.078,20	0,00
	10.301.0009.1008		Programa Saude nas Escolas									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	438	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	439	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.301.0009.2033		Manutenção do Fundo Municipal de Saude									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	441	20.839,60	3.486,46	3.311,41	3.757,38	3.467,71	3.071,76	3.744,88	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	442	5.341.290,26	893.597,86	848.731,02	963.034,64	888.790,70	787.306,19	959.829,85	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	443	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.1.90.46.00.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	444	2.500,00	418,25	397,25	450,75	416,00	368,50	449,25	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	445	600,00	100,38	95,34	108,18	99,84	88,44	107,82	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	446	34.879,58	5.835,36	5.542,37	6.288,79	5.803,96	5.141,25	6.267,85	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	447	621.923,85	104.047,86	98.823,70	112.132,87	103.488,13	91.671,57	111.759,72	0,00
		3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	448	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	449	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	40.000,00	6.692,00	6.356,00	7.212,00	6.656,00	5.896,00	7.188,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	451	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	452	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	453	180.000,00	30.114,00	28.602,00	32.454,00	29.952,00	26.532,00	32.346,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	454	185.000,00	30.950,50	29.396,50	33.355,50	30.784,00	27.269,00	33.244,50	0,00
		3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	455	15.500,00	2.593,15	2.462,95	2.794,65	2.579,20	2.284,70	2.785,35	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	456	2.500,00	418,25	397,25	450,75	416,00	368,50	449,25	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	457	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	458	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459	3.500,00	585,55	556,15	631,05	582,40	515,90	628,95	0,00
	10.301.0009.2034		Programa de saude da Familia (PSF)									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	460	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	461	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	462	150.000,00	25.095,00	23.835,00	27.045,00	24.960,00	22.110,00	26.955,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	463	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	464	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	465	30.000,00	5.019,00	4.767,00	5.409,00	4.992,00	4.422,00	5.391,00	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
	10.301.0009.2035		Programa PAC´s Agente Comunitarios de Saude									
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	467	7.000,00	1.171,10	1.112,30	1.262,10	1.164,80	1.031,80	1.257,90	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	468	601.214,50	100.583,18	95.532,99	108.398,98	100.042,10	88.619,02	108.038,23	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	469	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	470	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471	114.312,36	19.124,46	18.164,24	20.610,52	19.021,58	16.849,64	20.541,92	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	472	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	473	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	474	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
	10.301.0009.2036		Manutenção do Conselho Municipal de Saude									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	476	5.890,50	985,48	936,00	1.062,06	980,18	868,26	1.058,52	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	1.500,00	250,95	238,35	270,45	249,60	221,10	269,55	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	478	8.200,00	1.371,86	1.302,98	1.478,46	1.364,48	1.208,68	1.473,54	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	479	3.500,00	585,55	556,15	631,05	582,40	515,90	628,95	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480	7.000,00	1.171,10	1.112,30	1.262,10	1.164,80	1.031,80	1.257,90	0,00
	10.301.0009.2037		Manutenção da Rede Basica de Saude (PAB)									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	481	22.107,10	3.698,51	3.512,82	3.985,91	3.678,62	3.258,58	3.972,66	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	482	270.403,90	45.238,58	42.967,18	48.753,82	44.995,21	39.857,54	48.591,57	0,00

		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	483	4.000,00	669,20	635,60	721,20	665,60	589,60	718,80	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	484	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	485	161.800,00	27.069,14	25.710,02	29.172,54	26.923,52	23.849,32	29.075,46	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	486	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.302.0009.2038		Manutenção da Rede Hospitalar e Ambulatoria de Media Complexidade									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	492	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	493	92.000,00	15.391,60	14.618,80	16.587,60	15.308,80	13.560,80	16.532,40	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	200.000,00	33.460,00	31.780,00	36.060,00	33.280,00	29.480,00	35.940,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	495	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	496	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	497	245.678,77	41.102,06	39.038,35	44.295,88	40.880,95	36.213,05	44.148,48	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	498	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
	10.303.0009.2039		Manutenção da Farmacia Basica									
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	503	99.826,01	16.700,89	15.862,35	17.998,63	16.611,05	14.714,36	17.938,73	0,00
	10.304.0009.2040		Manutenção da Vigilancia Sanitaria e ambiental em Saúde									
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	505	3.500,00	585,55	556,15	631,05	582,40	515,90	628,95	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	506	5.500,00	920,15	873,95	991,65	915,20	810,70	988,35	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	507	450,00	75,29	71,50	81,14	74,88	66,33	80,86	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	508	4.000,00	669,20	635,60	721,20	665,60	589,60	718,80	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	509	12.830,00	2.146,46	2.038,69	2.313,25	2.134,91	1.891,14	2.305,55	0,00
	10.305.0009.2041		Manutenção da Vigilancia Epidemiologica em Saude (funasa)									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	510	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	511	44.791,84	7.493,67	7.117,43	8.075,97	7.453,36	6.602,32	8.049,09	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	512	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	513	4.207,50	703,92	668,57	758,61	700,13	620,18	756,09	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	514	89.720,66	15.010,27	14.256,61	16.176,64	14.929,52	13.224,83	16.122,79	0,00
		3.3.90.95.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	515	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	516	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
	10.302.0009.2042		Manutenção, Ampliação e Reforma da Casa da Gestante									
		3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	502	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.303.0009.2043		SAUDE BUCAL									
		3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	504	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.301.0030.2084		Programa mel. do Acesso e Q. PMAQ									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	487	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	488	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	489	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	490	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
	10.305.0030.2085		Programa Qualifica. Vig. em Saude (PQAVS)									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	517	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	518	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	519	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.302.0009.2089		AQUISICAO DE MEDICAMENTOS CONV(162/PGE/2015)									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	597	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.302.0009.2090		CO-FINANCIAMENTO PROGRAMA (VAN) AQUIS DE ALIMENTAÇÃO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	598	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.302.0009.2091		CO-FINANCIAMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	599	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	10.122.0009.2101		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO CONS.MUN.									

			SAUDE									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	624	10.675,20	1.785,96	1.696,29	1.924,74	1.776,35	1.573,53	1.918,33	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	625	3.000,00	501,90	476,70	540,90	499,20	442,20	539,10	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	626	5.000,00	836,50	794,50	901,50	832,00	737,00	898,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	627	4.500,00	752,85	715,05	811,35	748,80	663,30	808,65	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628	12.000,00	2.007,60	1.906,80	2.163,60	1.996,80	1.768,80	2.156,40	0,00
	10.301.0009.2102		CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	629	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	630	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.823.756,63	1.476.214,53	1.402.094,95	1.590.923,34	1.468.273,17	1.300.621,78	1.585.628,86	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					8.823.756,63	1.476.214,53	1.402.094,95	1.590.923,34	1.468.273,17	1.300.621,78	1.585.628,86	0,00
05			SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESG									
05.16.00			SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ES									
	17.512.0021.1009		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES, REFORMA, EDIFICAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO									
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	536	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	04.122.0020.2073		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	521	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	522	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	523	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	524	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	526	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	527	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	528	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	529	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	530	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	531	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	532	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	04.122.0020.2074		OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAIS (PASEP)									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	534	15.650,00	2.618,25	2.486,78	2.821,70	2.604,16	2.306,81	2.812,30	0,00
	17.512.0021.2075		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	537	652.840,00	109.220,14	103.736,28	117.707,05	108.632,58	96.228,62	117.315,33	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	538	111.000,00	18.570,30	17.637,90	20.013,30	18.470,40	16.361,40	19.946,70	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	539	9.000,00	1.505,70	1.430,10	1.622,70	1.497,60	1.326,60	1.617,30	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	142.000,00	23.756,60	22.563,80	25.602,60	23.628,80	20.930,80	25.517,40	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	541	5.100,00	853,23	810,39	919,53	848,64	751,74	916,47	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	542	310.000,00	51.863,00	49.259,00	55.893,00	51.584,00	45.694,00	55.707,00	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	543	5.200,00	869,96	826,28	937,56	865,28	766,48	934,44	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	60.000,00	10.038,00	9.534,00	10.818,00	9.984,00	8.844,00	10.782,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634	22.000,00	3.680,60	3.495,80	3.966,60	3.660,80	3.242,80	3.953,40	0,00
		3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	635	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	636	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	637	1.328,00	222,18	211,02	239,44	220,98	195,75	238,63	0,00
	17.512.0022.2076		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO									
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	545	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	546	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	547	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	548	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	549	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	15.451.0023.2077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO									
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	535	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
	28.846.0999.9998		RESERVA DE CONTINGENGIA SAA									
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	551	230.661,00	38.589,58	36.652,03	41.588,18	38.382,00	33.999,43	41.449,78	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.565.000,00	261.824,57	248.678,52	282.169,50	260.416,09	230.681,06	281.230,26	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					1.565.000,00	261.824,57	248.678,52	282.169,50	260.416,09	230.681,06	281.230,26	0,00

06			IMPRES - INSTITUTO MUN. PREV SERV DE AL									
06.17.00			IMPRES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDE									
	09.122.0019.2070		Construção, recuperação de Pontes e Bueiros e Galerias									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.09.00.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	552	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	553	200.000,00	33.460,00	31.780,00	36.060,00	33.280,00	29.480,00	35.940,00	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	554	40.000,00	6.692,00	6.356,00	7.212,00	6.656,00	5.896,00	7.188,00	0,00
		3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	555	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	556	500,00	83,65	79,45	90,15	83,20	73,70	89,85	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557	1.000,00	167,30	158,90	180,30	166,40	147,40	179,70	0,00
		3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUICOES	558	2.000,00	334,60	317,80	360,60	332,80	294,80	359,40	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	559	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	560	20.000,00	3.346,00	3.178,00	3.606,00	3.328,00	2.948,00	3.594,00	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	561	10.000,00	1.673,00	1.589,00	1.803,00	1.664,00	1.474,00	1.797,00	0,00
		3.3.90.35.00.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	562	8.000,00	1.338,40	1.271,20	1.442,40	1.331,20	1.179,20	1.437,60	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	563	25.000,00	4.182,50	3.972,50	4.507,50	4.160,00	3.685,00	4.492,50	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	564	200.000,00	33.460,00	31.780,00	36.060,00	33.280,00	29.480,00	35.940,00	0,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	565	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	566	100,00	16,73	15,89	18,03	16,64	14,74	17,97	0,00
		4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	567	15.000,00	2.509,50	2.383,50	2.704,50	2.496,00	2.211,00	2.695,50	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	568	50.000,00	8.365,00	7.945,00	9.015,00	8.320,00	7.370,00	8.985,00	0,00
	09.272.0019.2071		Manutenção das Atividades Previdenciarias									
		3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	570	550.000,00	92.015,00	87.395,00	99.165,00	91.520,00	81.070,00	98.835,00	0,00
		3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	571	450.000,00	75.285,00	71.505,00	81.135,00	74.880,00	66.330,00	80.865,00	0,00
		3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RP	572	450.000,00	75.285,00	71.505,00	81.135,00	74.880,00	66.330,00	80.865,00	0,00
	09.127.0019.2072		INVESTIMENTO FORMAÇÃO RESERVA MATEMATICA IMPRES									
		4.5.90.63.00.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	569	2.087.612,84	349.257,63	331.721,68	376.396,60	347.378,77	307.714,13	375.144,03	0,00
	28.846.0019.9997		RESERVA DE CONTINGENGIA IMPRES									
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP	573	843.672,70	141.146,44	134.059,59	152.114,19	140.387,13	124.357,35	151.608,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.974.085,54	832.164,51	790.382,19	896.827,63	827.687,82	733.180,20	893.843,19	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					4.974.085,54	832.164,51	790.382,19	896.827,63	827.687,82	733.180,20	893.843,19	0,00
07			AGENCIA REGULADORA DE AGUA, ESGOTO, R									
07.18.00			ARAERS - AGENCIA REGULOA DE TARIFAS PU									
	17.512.0026.2081		ATIVIDADES DA AGENCIA REGULADORA DE TARIFAS PUBLICAS									
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
		3.1.90.11.00.00.00.00 C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	574	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	577	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	578	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	579	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	580	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	581	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	582	1,00	0,17	0,16	0,18	0,17	0,15	0,17	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					9,00	1,53	1,44	1,62	1,53	1,35	1,53	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					9,00	1,53	1,44	1,62	1,53	1,35	1,53	0,00
TOTALGERAL					36.957.360,09	6.182.966,54	5.872.524,59	6.663.412,18	6.149.704,95	5.447.514,98	6.641.236,85	0,00

ALVORADA DO OESTE, 05 de Janeiro de 2017

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC RO 003301/O-1

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AD82F7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 005 DE 11/01/2018

Ementa: "Abre Credito suplementar por cancelamento, no valor de R$ 537.295,48(Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos) no orçamento vigente e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 912/2017 de 24/11/2017,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias.

DECRETA
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 537.295,48 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro em cc vinculada 18.026-2.						
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	329	02.14.00	25.452.0017.2067	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	01.00.99	Cc 12.026-2	Conv 064/dpcn			537.295,48

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro de recursos vinculados (Art. 43, Inc. I e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D7B7BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 006 DE 11/01/2018

Ementa: "Abre Credito suplementar por cancelamento, no valor de R$ 537.295,48(Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos) no orçamento vigente e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 917/2017 de 29/12/2017,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias.

DECRETA
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 537.295,48 (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	313	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	329	02.14.00	25.452.0017.2067	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	537.295,48

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2B444171

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 007 DE 11/01/2018

Ementa: "Abre Credito suplementar por cancelamento, no valor de R$ 573.589,21(Quinhentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e um Centavos) no orçamento vigente e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2017 de 27/11/2017,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias.

DECRETA
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 117.100,00 (cento e dezessete e mil, cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	29	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	11.800,00
Crédito	43	02.03.00	03.092.0003.2009	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00
Crédito	146	02.08.00	04.121.0024.2078	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	3.600,00
Crédito	159	02.09.00	04.123.0006.2016	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	4.400,00
Crédito	205	02.10.00	12.361.0007.2023	3.1.90.92.00.00.00.00	01.01.46	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	51.600,00
Crédito	246	02.10.00	12.367.0007.2020	3.1.90.92.00.00.00.00	01.11.81	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	2.400,00
Crédito	285	02.13.00	26.782.0018.2068	3.3.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	22.300,00
Crédito	304	02.14.00	15.451.0017.2064	3.1.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	13.400,00
Crédito	357	02.19.00	27.812.0025.2080	3.1.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	1.600,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	63	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.92.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	97	02.05.00	28.846.9999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	10.800,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 445.689,21 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte um centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	179	02.10.00	12.361.0007.2018	3.1.90.92.00.00.00.00	01.94.29	
Recurso	176	02.10.00	12.361.0007.2018	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	222.890,20
Crédito	186	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.92.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	183	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.43	50.200,00
Crédito	341	02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.93.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	337	02.15.00	20.601.0010.2044	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Crédito	445	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.92.00.00.00.00	01.07.99	
Recurso	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	167.599,01

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 1º, 2º e 3º , será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E6328D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
SERVIDORES ATIVO E INATIVOS

NOME	CARGO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO
JOSE ENGLER DE ALMEIDA	VIGIA	03/06/2002	INATIVO
ROSILDA AGUIAR DE SOUZA ZELADOR	ZELADOR	03/06/2002	ATIVO
EDWIRGES POGERE	AUX ADMINISTRATIVO	03/06/2002	ATIVO
CLEONILDO DA SILVA DE MATOS	AUX ADMINISTRATIVO	29/03/2004	ATIVO
ALEXANDRE CASTOLDI BOARETO	CONTROLADOR INTERNO	01/10/2015	ATIVO
EDILAINE DO SOCORRO SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO	01/10/2015	ATIVO
RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/10/2015	ATIVO
EDNA PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	ZELADOR	01/10/2015	ATIVO
MARCELO BRUNI BONOMO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	01/01/2015	INATIVO
MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	DIRETOR DE PATRIMONIO E MATERIAIS	01/01/2015	INATIVO
EDWIRGES POGERE	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	01/01/2015	INATIVO
MILCA ELIZAMA BATISTA PEREIRA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/03/2015	INATIVO
CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	DIRETOR DE APOIO TECNOLÓGICO E INFORMAÇÃO	08/09/2015	INATIVO
VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇAO LEGISLATIVA	04/11/2015	INATIVO
VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	05/01/2017	INATIVO
CLAUDINEI RODRIGUES ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR	03/01/2017	INATIVO
CHARLES BRAUM LEITE	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	06/01/2017	INATIVO
ELIZANE KROFKE	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	09/01/2017	ATIVO
CLEITON SOARES DE SOUSA	DIRETOR DE APOIO TECNOLÓGICO E INFORMAÇÃO	06/01/2017	INATIVO

TEREZA CORDEIRO FRANÇA DE ALMEIDA	CHEFE DE CERIMONIAL	03/01/2017	INATIVO
MARIA BETANIA LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/02/2017	INATIVO
WELVIS RIBEIRO BELTRÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	03/02/2017	INATIVO
GLAUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	02/02/2017	INATIVO
AMELIA ALMEIDA DA SILVA BOF	ASSESSOR PARLAMENTAR	21/02/2017	INATIVO
MARILENE SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	24/07/2017	ATIVO
MARDELLY COSTA SILVA	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	16/08/2017	ATIVO
CHARLES BRAUM LEITE	DIRETOR DE APOIO TECNOLÓGICO E INFORMAÇÃO	04/12/2017	ATIVO
SIDNEY GONÇALVES CORREIA	PROCURADOR GERAL	11/05/2015	INATIVO
EDIVALDO DA SILVA SOUZA	CONTADOR GERAL	01/02/2016	INATIVO
MOISÉS PAULO DA COSTA	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	05/01/2017	INATIVO
CRISTIANO FELIPE DE SOUZA	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	06/01/2017	INATIVO
RONALDO DE ARAUJO DANTA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	07/02/2017	INATIVO
ELIANA ABREU DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	03/02/2017	INATIVO
VILMARETE ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/02/2017	INATIVO
PATRÍCIA RODRIGUES GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/02/2017	INATIVO
ANDRE DOS SANTOS AFONSO MAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/02/2017	INATIVO
MARCIANA STAVARE	ASSESSOR PARLAMENTAR	01/02/2017	INATIVO
ADENIR CONDACK DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	02/02/2017	INATIVO
TIAGO INACIO DE CASTRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	03/04/2017	INATIVO
KARINA TERRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	03/04/2017	INATIVO
PATRÍCIA MENDES MARTINS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	24/05/2017	INATIVO
FERNANDO MENDES DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	14/08/2017	INATIVO
ANA CLAUDIA DE SOUZA	CHEFE DE CERIMONIAL	01/09/2017	INATIVO
MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	11/09/2017	INATIVO

SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS 01/01/2017 A 31/12/2017
Total Geral de Servidores: 44
Ativos: 11
Inativos: 33

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:4EF693A4

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017/CMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017
PROCESSO Nº 008/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 03 DE MARÇO DE 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/SRP.

FORNECEDOR: Gráfica Brasil Ltda. Me.
C.N.P.J.: 14.595.896/0001-03 TEL/FAX: (69) 3441-2343
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio, nº 1566, Centro, Cacoal, Rondônia. CEP: 76.963-862
NOME DO REPRESENTANTE: Mauro Narimatsu
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados na presente Ata Abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	V. Unt. R$	V. Total
07	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDINDO 14X38 MM	50	UND	COLOP	35,00	1.750,00
09	CARIMBO AUTOMÁTICO MEDINDO 23X59 MM	15	UND	COLOP	52,00	780

Obs: A íntegra da Ata nº 001/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 12 de JANEIRO de 2018.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:14F34394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Ata de Registro de Preços nº 040/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2016
Processo Administrativo nº 1074/2016
Validade: 08/02/2017 a 07/02/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Material permanente (Equipamentos de ar condicionado e de informática,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **Luciano Luis Sander - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
09	**NO-BREAK** - **Potência mínima de 800W -** Configuração mínima do equipamento. Estabilizador e filtros internos; 08 (oito) faixas de estabilização ou superior; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida – contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surto de tensão (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; Conexão para bateria externa; Carregamento de bateria Inteligente; 05 (cinco) tomadas de saída, ou superior (uma especial para fonte externa); Baterias seladas inclusas com, no mínimo, 6 minutos de autonomia na ausência da rede elétrica convencional; Partida a Frio; Tensão nominal de entrada 115/127/220 V Automático; Tensão nominal de saída 115/127 V. Autoteste (ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos).	Unid.	**10**	R$ 370,99	R$ 3.709,90	Ragtech
10	**NO-BREAK** - **Potência mínima de 1400W** - Configuração mínima do equipamento. Estabilizador e filtros internos; 08 (oito) faixas de estabilização ou superior; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida – contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surto de tensão (porta fusível externa com unidade reserva); Acionamento através de chave liga-desliga; LED (s) de sinalização do funcionamento do equipamento; Conexão para bateria externa; Carregamento de bateria Inteligente; 05 (cinco) tomadas de saída, ou superior (uma especial para fonte externa); Baterias seladas inclusas com, no mínimo, 6 minutos de autonomia na ausência da rede elétrica convencional; Partida a Frio; Tensão nominal de entrada 115/127/220 V Automático; Tensão nominal de saída 115/127 V. Autoteste (ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos).	Unid.	**04**	R$ 594,99	R$ 2.379,96	Ragtech

Empresa: **Pereira e Lima Ltda-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	**Micro computador (completo) com processador**, 3.0 de 04 núcleos físicos ou superior, memória de 4 (Gigas), HD de no mínimo 500 Gigas, Gravador de cd/dvd, gabinete 4 baias, computador com teclado, mouse, caixa de som e Monitor de 18p ou superior.	Und.	**10**	R$1.505,00	R$ 15.050,00	Pc Brazil/AOC
07	**Multifuncional Jato de Tinta com Wireless: Função impressora, copiadora e scanner, Visor LCD, Conexão s/ fio (wireless), Conectividade padrão: 01 USB 2.0, 01 WiFi 802.11n, Tecnologia de impressão: Jato de tinta , Recursos de impressão sem borda: até 8,5 x 11 pol./215,9 x 279,4 mm, energia: fonte de alimentação: externa, Requisitos de alimentação: tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz), - Consumo de energia ativa: 18,6 watts em média, 6 watts em espera, 2,6watts em economia de energia, 0,3 watt desligada. Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 29 ppm. Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 23 ppm** **OBS: Suprimentos Compatíveis** - Cartucho preto HP 60 (aproximadamente 200 páginas) - Cartucho colorido HP 60 (aproximadamente 160 páginas) - Cartucho preto HP 60XL (aproximadamente 600 páginas) - Cartucho colorido HP 60XL (aproximadamente 430 páginas)	Und.	**03**	R$ 518,00	R$ 1.554,00	HP

Obs: A íntegra da Ata nº 040/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 12 de Janeiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:113EBD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Ata de Registro de Preços nº 026/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 103/2017
Processo Administrativo nº 1257/2017
Validade: 18/10/2017 a 17/10/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **Goldi Serviços e Administração LTDA-EPP**
CNPJ nº 20.217.208/0001-74
Endereço: Rua Calçada das Margaridas nº 163 Sala 02, na cidade de Barueri/SP
Representante legal: Alex dos Santos Belarmino, CPF sob nº 071.110.899-44.

Item	Descrição	SERV	CONSUMO ESTIMADO	TAXA ADMINISTRATIVA REGISTRADA%	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as	MÊS	12	0,00	R$ 3.591.089,10

	necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo.				

Obs: A íntegra da Ata nº 026/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 12 de Janeiro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8834E4F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.681/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.725/PMC/2016, e;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para realizar a contratação de serviços de link de acesso à internet por meio de IP (5 MBPS).

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 550,00 (quinhentose cinquenta reais)** para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*		Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*	
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL			**22**	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		
22.001.27.122.0002.2127	Gestão Administrativa - AMEC			22.001.27.122.0002.2127	Gestão Administrativa - AMEC		
01.00.00	Recursos Ordinários			01.00.00	Recursos Ordinários		
5 **3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**550,00**		**4** **3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**550,00**	
VALOR TOTAL R$						**550,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de janeiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
SubProcurador-Geral do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:064B69B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS – PEDAGOGO

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Pedagogo

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria José Cardoso	Pedagogo	60	20	10	90	23/12/1965
02	Silvia Valério Pessoa	Pedagogo	60	20	10	90	16/05/1966
03	Jeneci do Carmo Gomes	Pedagogo	60	20	10	90	16/07/1971
04	Maria Elite dos Santos	Pedagogo	60	20	10	90	03/01/1972

05	Claudia Valério Pessoa	Pedagogo	60	20	10	90	07/01/1975
06	Cinaira Paula Cabral Ribeiro	Pedagogo	60	20	10	90	10/01/1975
07	Rosilene Pereira da Cruz	Pedagogo	60	20	10	90	09/07/1975
08	Aldeide de Jesus Rocha	Pedagogo	60	20	10	90	08/11/1975
09	Georgina Luz Almondes	Pedagogo	60	20	10	90	12/08/1978
10	Luzia de Souza	Pedagogo	60	20	10	90	16/06/1980
11	Josemira Honorio	Pedagogo	60	20	10	90	21/03/1981
12	Zilma Alves de Andrade	Pedagogo	60	20	10	90	23/01/1982
13	Marta Pereira da Cruz Borges	Pedagogo	60	20	10	90	28/12/1984
14	Deyvison de Oliveira Medeiros	Pedagogo	60	20	10	90	08/08/1987
15	Cleiton William Santana	Pedagogo	60	20	10	90	08/05/1990
16	Jéssica Oliveira Costa Figueira	Pedagogo	60	20	10	90	29/04/1991
17	Andreia Baldrigues	Pedagogo	55	20	10	85	05/07/1975
18	Genilda Alves de Lana	Pedagogo	55	20	10	85	28/10/1976
19	Zenilta da Silva Roberto	Pedagogo	60	20	05	85	22/11/1977
20	Eliene Barros da Costa Miranda	Pedagogo	55	20	10	85	05/07/1979
21	Cristiane Souza da Silva	Pedagogo	60	20	05	85	08/01/1981
22	Wanessa de Matos Rocha	Pedagogo	55	20	10	85	21/08/1981
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
23	Joselia Venancio	Pedagogo	55	20	10	85	13/07/1987
24	Édina de Souza dos Santos	Pedagogo	55	20	10	85	11/11/1987
25	Luana Dias dos Santos	Pedagogo	55	20	10	85	01/05/1989
26	Railsa Correia Lima	Pedagogo	60	20	05	85	12/01/1990
27	Analice de Oliveira Galvão	Pedagogo	60	20	05	85	29/01/1992
28	Cynthia Talita dos Anjos Silva	Pedagogo	60	20	05	85	23/12/1992
29	Marcia Maria Bueno	Pedagogo	50	20	10	80	10/03/1975
30	Maria Iliane Doré Gonçalves	Pedagogo	55	20	05	80	20/12/1978
31	Marlene de Queiroz Silva	Pedagogo	55	20	05	80	11/07/1980
32	Junior de Moraes	Pedagogo	50	20	10	80	02/02/1984
33	Neildes Pereira Dantas	Pedagogo	55	20	05	80	21/06/1987
34	Jessica Bueno de Oliveira	Pedagogo	55	20	05	80	18/05/1992
35	Luana da Silva	Pedagogo	55	20	05	80	03/10/1992
36	Izabel Banfi de Almiron Meinhardt	Pedagogo	60	-	10	70	09/04/1974
37	Genisse Prado dos Anjos Silva	Pedagogo	50	20	-	70	05/09/1978
38	Josimar Paixão	Pedagogo	50	20	-	70	05/08/1989
39	Rosana Ferreira Lopes	Pedagogo	60	-	10	70	16/12/1990
40	Regina Ferreira Lopes	Pedagogo	60	-	05	65	04/05/1987
41	Julia Graciele Fernandes	Pedagogo	55	-	10	65	11/08/1988
42	Greice Kelly Silva de Oliveira	Pedagogo	55	-	10	65	24/08/1989
43	Silvana Gomes Leal	Pedagogo	55	-	10	65	09/04/1973
44	Anesio Rosa da Silva	Pedagogo	55	-	10	65	18/10/1973
45	Solange Tatiana Schilive	Pedagogo	55	-	10	65	01/051975
46	Sinéia Freire Santana	Pedagogo	55	-	10	65	20/07/1994
47	Antonieta Ferreira Alves	Pedagogo	50	-	10	60	27/09/1960
48	Lusmarina da Silva Oliveira	Pedagogo	55	-	05	60	10/12/1968
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
49	Ivete Ines Schmitz	Pedagogo	50	-	10	60	05/06/1971
50	Ana Lucia Coelho do Prado	Pedagogo	50	-	10	60	15/04/1981
51	Ana Cristina Spanhol	Pedagogo	50	-	10	60	20/09/1983
52	Maysa Salvador dos Santos	Pedagogo	50	-	10	60	05/07/1987
53	Caroline da Silva Hoffmann	Pedagogo	55	-	05	60	07/03/1991
54	Rafaela Eloy Tristão	Pedagogo	55	-	05	60	11/11/1993
55	Marly Brito Andrade	Pedagogo	55	-	-	55	02/10/1963
56	Regiane Cristina Pereira Arcellino	Pedagogo	55	-	-	55	11/12/1988
57	Roger dos Santos Lima	Pedagogo	55	-	-	55	06/12/1989
58	Francilene Fortunato de Sousa	Pedagogo	55	-	-	55	04/12/1968
59	Enoque Oliveira dos Santos	Pedagogo	55	-	-	55	05/04/1970
60	Ana Paula da Silva Felix	Pedagogo	55	-	-	55	24/03/1991
61	Liliany Maria Pereira Santana	Pedagogo	55	-	-	55	15/01/1995
62	Valdilene Gomes de Carvalho	Pedagogo	50	-	-	50	14/04/1978
63	Luciana Carneiro	Pedagogo	50	-	-	50	18/01/1983
64	Elaine de Oliveira Gama	Pedagogo	50	-	-	50	21/03/1991
65	José Márcio André	Pedagogo	INAPTO				24/11/1966
66	Jocélia Vieira de Lima	Pedagogo	INAPTA				17/05/1977
67	Patricia de Souza Amorim	Pedagogo	INAPTA				26/05/1987
68	Bruna dos Santos Estevo da Silva	Pedagogo	INAPTA				23/09/1988
69	Delmara da Silva Monteiro	Pedagogo	INAPTA				15/07/1989
70	Patricia Vaz Valério Silvio	Pedagogo	INAPTA				08/07/1989
71	Letícia Pinheiro de Menezes	Pedagogo	INAPTA				03/05/1990

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Professor Letras/Inglês

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maclei Gonçalves	Inglês	50	20	10	80	12/08/1979

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Professor Letras

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Ana Lucia Braga Montenegro	Letras	55	20	10	85	22/01/1974
02	Patricia Amorim Teodoro	Letras	60	20	05	85	20/05/1983
03	Cleunice Ribeiro de Oliveira	Letras	50	20	10	80	17/09/1975
04	Maraide Massie Pereira	Letras	55	20	05	80	23/04/1980
05	Dione Fermiano dos Santos	Letras	55	20	05	80	22/07/1992
06	Eliene Ferreira da Silva	Letras	50	20	05	75	07/05/1979
07	Adriana Conceição Xavier	Letras	50	20	-	70	16/02/1989
08	Helena Armini da Silva	Letras	60	-	-	60	15/07/1985
09	Mineia Laray Rodrigues	Letras	55	-	-	55	05/09/1973

10	Valdomiro de Jesus	Letras	55	-	-	55	28/05/1974
11	Eliete de Jesus da Silva	Letras	55	-	-	55	01/02/1989
12	Lucilene de Souza	Letras	50	-	-	50	17/08/1980
13	Poliana Paula Leal	Letras	50	-	-	50	22/09/1990
14	Darlene de Freitas Ferreira	Letras	50	-	-	50	16/06/1992

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Professor Matemática

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Robson de Matos Rocha	Matemática	60	20	10	90	08/07/1987
02	Iolanda Ribeiro Vilarins Moreira	Matemática	55	20	10	85	10/09/1971
03	Sirlene Pereira Apolinária de Jesus	Matemática	55	20	10	85	04/09/1977
04	Jaqueline de Souza Mendes	Matemática	55	20	10	85	08/10/1983
05	Cherles da Silva Delfino	Matemática	55	20	10	85	27/08/1986
06	Luzinete dos Santos Rodrigues	Matemática	50	20	10	80	18/05/1975
07	Mikaele Santos Revers	Matemática	55	20	05	80	15/07/1993
08	Kézia Rodrigues Campos	Matemática	50	20	05	75	10/03/1978
09	Fernanda Souza Santos Honório	Matemática	55	20	-	75	10/10/1988
10	Eduardo Pereira da Silva	Matemática	55	-	-	55	06/04/1987
11	Rosimara Luciano Zatesco	Matemática	55	-	-	55	09/01/1990
12	Eder da Silva Porto	Matemática	55	-	-	55	30/04/1996
13	Dione Maic Santos Mendes	Matemática	50	-	-	50	02/11/1994
14	Kleberson de Souza Mendes	Matemática	50	-	-	50	13/08/1995
15	Valdeir Teodoro de Farias Santos	Matemática	INAPTO				11/06/1992
16	Mailson de Jesus Carvalho	Matemática	INAPTO				20/10/1994

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Professor História

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria Vanderléia de Lima	História	60	20	10	90	08/06/1967
02	Neusa Ferreira dos Santos	História	60	20	10	90	18/11/1985
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	João Prata Neto	História	55	20	10	85	07/04/1972
04	Sandro Sergio da Silva	História	55	20	10	85	18/03/1990
05	Milton Soares Moreira	História	55	-	10	65	03/06/1962
06	Noélia Ferreira Souza Santos	História	55	-	10	65	26/03/1972
07	Izaias Barroso da Mota	História	50	-	10	60	20/12/1975
08	Eliane Aparecida Batista do Nascimento	História	55	-	-	55	12/09/1977
09	Janaina do Amaral Pasian	História	INAPTA				04/05/1996

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Professor Geografia

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Maria do Socorro Rirmualdo de Freitas Theodoro	Geografia	50	20	10	80	30/06/1969
02	Mical Pereira da Cruz	Geografia	50	20	10	80	23/01/1988
03	Flavia Marciana dos Santos Tavares	Geografia	55	20	05	80	02/05/1995
04	Marinete Fátima Jardim	Geografia	60	-	10	70	16/04/1977
05	Milta da Silva Rodrigues	Geografia	55	-	10	65	14/04/1970
06	Gilson Portela dos Santos	Geografia	55	-	10	65	14/02/1983
07	Norma Lima da Silva	Geografia	50	-	10	60	30/01/1972
08	Tito José Barba Avaroma	Geografia	55	-	-	55	07/09/1992

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Professor Ciências da Natureza

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Orotide Maria da Silva	Ciências	55	20	10	85	06/12/1967
02	Everton Blan Krebs	Ciências	55	20	10	85	04/05/1988
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	Rita da Silva	Ciências	55	20	10	85	12/12/1989
04	Cleusa Moreira Silva	Ciências	50	20	10	80	08/07/1976
05	Marilene Francisco Ferreira Cechinel	Ciências	50	20	10	80	27/05/1981
06	Nivaldo Antonio de Oliveira	Ciências	55	20	-	75	08/04/1966
07	Paulo Conceição Clemente Vital	Ciências	50	20	05	75	27/05/1989
08	Lima Lima Oakis de Santana	Ciências	50	20	05	75	08/01/1991
09	Aline Barreto Jurenik	Ciências	55	-	10	65	17/11/1982
10	Luana Munari Damascena	Ciências	55	-	-	55	16/10/1996
11	Jean Vinícius de Lima Rodrigues	Ciências	50	-	-	50	11/03/1987
12	Débora da Silva Vital Conceição	Ciências	50	-	-	50	14/02/1993
13	Bismarck Bispo dos Santos	Ciências	INAPTO				09/04/1989
14	Leandro Soares dos Santos	Ciências	INAPTO				12/11/1991

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Professor Educação Física

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Leandro de Souza Benedito	Educação Física	60	20	10	90	22/01/1982
02	Ivanilda da Silva Gomes	Educação Física	55	20	10	85	24/10/1977
03	Fatima Brauna Correa	Educação Física	55	20	10	85	15/10/1995
04	Rosiane Oliveira dos Reis	Educação Física	55	20	-	75	27/01/1993
05	Robson Lima da Silva	Educação Física	55	-	-	55	28/12/1982
06	Ana Paula Pereira dos Santos	Educação Física	INAPTA				16/09/1988
07	Leidiane Gonçalves Lopes	Educação Física	INAPTA				27/09/1990
08	Vanessa Aparecida Santana da Silva	Educação Física	INAPTA				29/11/1995

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Nutricionista

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Michelle Correa Amaral	Nutricionista	50	20	05	75	27/05/1993
02	Robervania Bravo Ribeiro Schilive	Nutricionista	55	-	05	60	04/03/1986

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Psicólogo

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Gabriela Guerreiro dos Santos Cezário	Psicólogo	60	20	10	90	22/11/1988
02	Wigna Martins de Oliveira	Psicólogo	55	20	-	75	06/05/1994
03	Maiara Nascimento de Melo	Psicólogo	50	-	-	50	28/06/1988

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Monitora

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Rosiane Vieira Lovo	Monitora	50	20	20	90	18/06/1980
02	Eiane Aguiar Freitas	Monitora	50	20	15	85	17/12/1993
03	Cicera Maria Pinheiro de Lucena	Monitora	50	20	10	80	29/08/1970
04	Cleonice Mirian de Brito	Monitora	45	20	15	80	15/03/1982
05	Patricia Almeida da Conceição	Monitora	50	20	10	80	08/05/1987
06	Gesciane de Aguiar Costa	Monitora	50	20	10	80	23/05/1993
07	Josino Quadros Padilha	Monitora	30	20	20	70	28/07/1970
08	Urani Barbosa do Nascimento	Monitora	45	20	05	70	17/12/1979
09	Josirene Souza Ferreira	Monitora	30	20	20	70	18/12/1979
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
10	Wesley Rodrigues Marcos	Monitora	30	20	20	70	13/01/1983
11	Zilma de Lima Martins	Monitora	30	20	20	70	09/10/1985
12	Andréia Alves Pereira	Monitora	30	20	20	70	19/06/1987
13	Dara Wendio Souza Santos	Monitora	40	20	10	70	10/03/1996
14	Silviahorrana Pereira Costa	Monitora	45	20	05	70	22/05/1996
15	Menekem Cristina Brito Pereira	Monitora	35	20	15	70	05/10/1997
16	Vilma Ferreira de Souza	Monitora	30	20	15	65	15/05/1978
17	Aguida Santos Santana	Monitora	40	20	05	65	05/02/1983
18	Fabiana Bento da Cuz	Monitora	45	20	-	65	12/09/1984
19	Jucelina Sobral Rodrigues	Monitora	30	20	10	60	09/08/1978
20	Maria de Lourdes de Souza	Monitora	35	20	05	60	19/02/1980
21	Ruth Chinaide Maximo	Monitora	40	20	-	60	01/11/1991
22	Wesdra de Souza Oliveira	Monitora	30	20	10	60	13/10/1998
23	Jucelia Felipe de Souza	Monitora	30	20	05	55	24/12/1982
24	Jane de Oliveira	Monitora	35	20	-	55	12/06/1983
25	Fabiana Francisca Pereira	Monitora	30	20	05	55	21/10/1996
26	Valquiria Feitosa Mota	Monitora	30	-	20	50	06/12/1970
27	Elisângela Pinheiro de Lucena	Monitora	50	-	-	50	10/07/1973
28	Rosineide Gomes dos Santos	Monitora	30	20	-	50	27/06/1983
29	Jaqueline dos Santos de Freitas	Monitora	40	-	05	45	05/12/1993
30	Daiane Oliveira Marcelino	Monitora	45	-	-	45	15/01/1995
31	Cristiana Carvalho Garbinato	Monitora	30	-	10	40	26/06/1982
32	Valdeci Oliveira dos Santos Silva	Monitora	40	-	-	40	04/02/1983
33	Lucimar Souza dos Santos	Monitora	40	-	-	40	27/08/1984
34	Elaina da Silva Oliveira	Monitora	40	-	-	40	06/03/1986
35	Laurinda Ferreira de Freitas	Monitora	35	-	-	35	16/11/1974
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
36	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	Monitora	35	-	-	35	06/10/1984
37	Adriana da Penha Rodrigues	Monitora	35	-	-	35	09/07/1988
38	Rosineide Venâncio dos Santos	Monitora	35	-	-	35	11/08/1989
39	Valeria Pereira Camargo	Monitora	35	-	-	35	19/12/1993
40	Denilson Oliveira da Silva	Monitora	30	-	-	30	09/12/1990
41	Jussara da Silva Santos	Monitora	30	-	-	30	23/09/1992
42	Fernanda Geralda da Silva	Monitora	30	-	-	30	19/01/1993
43	Patricia Figueira Galdino	Monitora	30	-	-	30	11/10/1994
44	Laís da Silva e Silva	Monitora	30	-	-	30	07/01/1997
45	Sirlene Santana	Monitora	30	-	-	30	17/03/1998
46	Reinaldo Aparecido de Oliveira	Monitora	30	-	-	30	25/09/1998
47	Rosângela de Freitas	Monitora	30	-	-	30	04/03/1988
48	Erica Silva Carvalho	Monitora	30	-	-	30	19/03/1999
49	Gessica Pereira Pacheco	Monitora	30	-	-	30	31/03/1999
50	Eduardo Quimas	Monitora	30	-	-	30	11/04/1999
51	Daiane Fortunato Muniz	Monitora	30	-	-	30	12/08/1999
52	Daltivanei Nascimento Terra	Monitora	30	-	-	30	13/12/1999
53	Soemia dos Santos	Monitora	INAPTA				26/07/1993
54	Loislaine Peres Miranda	Monitora	INAPTA				30/04/1994

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Cuidadora

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Rozeli Nogueira de Carvalho Mendes	Cuidadora	50	20	15	85	01/12/1984
02	Sandra Klaus Dutra Ribas	Cuidadora	35	20	20	75	07/03/1983
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
03	Roseli Aparecida da Rocha	Cuidadora	30	20	20	70	24/12/1978
04	Cleidiana Lourenço	Cuidadora	45	20	05	70	02/05/1987
05	Fabiana Brandão de Sousa	Cuidadora	45	-	20	65	30/06/1988
06	Aline Messias Faria	Cuidadora	30	20	15	65	04/08/1994
07	Adriana Souza da Silva	Cuidadora	45	20	-	65	19/11/1997
08	Alicie Pereira Silva	Cuidadora	40	20	05	65	14/06/1998
09	Milena Costa Brun	Cuidadora	30	20	10	60	26/01/2000
10	Raimunda Borges Parente	Cuidadora	40	-	15	55	18/02/1987
11	Gleiciane Marla Alves Vieira Santos	Cuidadora	30	20	05	55	25/07/1997

12	Pamela Cristina Alves da Silva	Cuidadora	30	20	-	50	19/01/1992
13	Beatriz Cancian	Cuidadora	30	-	10	40	18/07/1995
14	Verônica Cardoso do Ó	Cuidadora	40	-	-	40	10/09/1998
15	Maria de Fatima Gomes Pereira Santos	Cuidadora	30	-	-	30	02/05/1973
16	Lucineia Souza Sampaio	Cuidadora	30	-	-	30	06/02/1980
17	Maria Auxiliadora da Silva Pereira	Cuidadora	30	-	-	30	21/12/1988
18	Tatiane Vieira Schmitt	Cuidadora	30	-	-	30	09/11/1989
19	Bianca Daiane Sousa Silva	Cuidadora	30	-	-	30	15/11/1993
20	Erica Gracioli de Lima	Cuidadora	30	-	-	30	21/02/1995
21	Robson Pena Soares	Cuidadora	30	-	-	30	08/09/1995
22	Camila Oliveira Dahm	Cuidadora	30	-	-	30	12/02/1997
23	Vanusa Vansuita Barros	Cuidadora	30	-	-	30	06/08/1997
24	Taynara Brito Andrade	Cuidadora	30	-	-	30	20/12/1998
25	Camila Rodrigues de Sousa	Cuidadora	30	-	-	30	31/08/1999

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Motorista de Transporte Escolar

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	José Antonio dos Santos	Motorista	70	10	20	100	06/06/1961
02	Marcelo da silva Jales	Motorista	70	10	20	100	09/06/1980
03	Aelson Teixeira de Souza	Motorista	70	10	20	100	12/02/1985
04	Junior Máximo	Motorista	70	10	20	100	27/02/1985
05	Andresson Silva Lustosa	Motorista	70	10	20	100	23/05/1989
06	Diego Fraga	Motorista	70	05	20	95	05/10/1983
07	Anselmo de Melo Santana	Motorista	60	10	20	90	29/09/1974
08	Valmir da Silva Castro	Motorista	60	10	20	90	03/04/1983
09	Klebson Silva Alves	Motorista	70	10	10	90	13/09/1981
10	Sidney Elcio Rabelo	Motorista	70	05	10	85	07/09/1979
11	Valcson dos Santos Costa	Motorista	60	10	15	85	12/11/1984
12	Paulo Biachi	Motorista	60	10	15	80	14/11/1974
13	Gilmar José Gerlach	Motorista	50	10	20	80	29/11/1986
14	Otoniel Moreira Abreu	Motorista	50	10	15	75	28/06/1985
15	Cleideones da Silva Teofilo	Motorista	60	10	-	70	10/10/1987
16	Jeovani da Silva	Motorista	50	10	05	65	23/12/1979
17	Ronaldo Alves Pereira	Motorista	50	10	-	60	18/05/1975
18	Charles Batista Silva	Motorista	30	-	-	30	13/08/1990
19	Haroldo Lopes de Oliveira	Motorista	INAPTO				23/05/1957
20	Itamar dos Santos	Motorista	INAPTO				13/10/1975
21	Claudinei Alves de Assis	Motorista	INAPTO				21/09/1980
22	Gelmir Sobral Rodrigues	Motorista	INAPTO				16/07/1986
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**				**Ref.**
23	Alexandro Martins	Motorista	INAPTO				27/07/1987
24	Robson Rodrigues Vages Flor	Motorista	INAPTO				27/09/1988
25	Vandeilson Torres da Silva	Motorista	INAPTO				01/12/1990

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Vigia

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Siumara Mota de Almeida	Vigia	70	10	20	100	07/09/1982
02	José Vithor Gonçalves da Costa	Vigia	70	10	05	85	20/11/1999
03	Benedito Feliciano de Almeida Neto	Vigia	60	-	20	80	26/02/1986
04	Tito Coelho Xavier	Vigia	50	10	20	80	12/05/1989
05	Aldair Ramos de Lima	Vigia	50	10	15	75	18/05/1989
06	Alberto Carlos Alves dos Santos	Vigia	70	-	-	70	04/09/1969
07	Valderson Gomes Leal	Vigia	50	-	20	70	25/03/1983
08	Jonas Paulo Fiorotti	Vigia	70	-	-	70	08/09/1985
09	Fernando Barbosa da Silva	Vigia	60	-	-	60	27/04/1993
10	Valdinei Pereira Camargo	Vigia	50	10	-	60	13/08/1996
11	Geverson Quimas de Araujo	Vigia	50	10	-	60	13/09/1997
12	Douglas Ferreira de Oliveira	Vigia	50	10	-	60	28/07/1999
13	Crispiniano dos Santos Barbosa	Vigia	50	-	05	55	04/05/1981
14	João de Jesus	Vigia	50	-	-	50	20/06/1969
15	José Valdo Neves de Souza	Vigia	50	-	-	50	06/12/1975
16	João José de Jesus Filho	Vigia	50	-	-	50	15/02/1983
17	Magno Gomes de Oliveira	Vigia	50	-	-	50	07/10/1985
18	Romario Brito Bezerra	Vigia	50	-	-	50	30/04/1990
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
19	Darlin Wendel Souza Santos	Vigia	50	-	-	50	29/06/1994
20	Guilherme da Silva Doré Gonçalves	Vigia	50	-	-	50	14/09/1995
21	Rodrigo Becker da Silva	Vigia	50	-	-	50	25/11/1995
22	Wanderson Alves Branco	Vigia	50	-	-	50	26/11/1997
23	Paulo Floriano Rodrigues	Vigia	30	-	10	40	22/05/1990
24	André Souza dos Santos	Vigia	40	-	-	40	20/12/1994
25	Jair Cabreira	Vigia	30	-	-	30	05/07/1972
26	Raimundo Lopes da Silva	Vigia	30	-	-	30	22/07/1976
27	Eurípedes Gonçalves da Silva	Vigia	INAPTO				02/02/1961
28	Merci Leandro Felipe	Vigia	INAPTO				28/01/1963
29	Moises dos Santos Costa	Vigia	INAPTO				09/04/1974
30	Adilson Gomes da Silva	Vigia	INAPTO				17/06/1974
31	Eleandro Luiz Martins	Vigia	INAPTO				03/02/1978
32	Antenor de Jesus Costa	Vigia	INAPTO				27/05/1983
33	Ricardo Barbosa de Jesus	Vigia	INAPTO				17/11/1989
34	Carlos Henrique da Silva Colombo	Vigia	INAPTO				04/08/1994
35	Joelcio Teodoro dos Santos	Vigia	INAPTO				19/04/1997

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Merendeira

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Cicera Maria da Silva Oliveira	Merendeira	70	10	15	95	24/10/1985
02	Renilza Medeiros de Souza	Merendeira	60	10	20	90	24/03/1977
03	Alexsandra Pereira Nascimento	Merendeira	60	10	20	90	15/05/1979
04	Eisnavete Alvisi de Oliveira Silva	Merendeira	60	10	20	90	14/03/1983
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
05	Sirley Pereira do Nascimento	Merendeira	70	10	05	85	09/06/1968
06	Cristian de Assunção Cezario Marques	Merendeira	60	10	10	80	08/09/1982
07	Lidiane de Souza Alves	Merendeira	50	10	20	80	13/11/1983
08	Cleonice Anastacio Sobrinho	Merendeira	50	10	20	80	25/10/1989
09	Denilza Pio da Rocha	Merendeira	50	10	15	75	30/09/1981
10	Maria Izabel da Silva	Merendeira	70	-	-	70	09/11/1964
11	Rosilda Evangelista Pereira	Merendeira	50	10	10	70	29/01/1975
12	Marinalva da Silva Santana	Merendeira	50	10	10	70	23/10/1981
13	Andreia Aguida Andrade	Merendeira	60	10	-	70	19/11/1987
14	Marilza Alves de Paula Bispo	Merendeira	50	-	15	65	30/06/1980
15	Odete Barbosa da Silva	Merendeira	30	10	20	60	27/04/1969
16	Cleusa de Fatima de Jesus de Sousa	Merendeira	60	-	-	60	10/03/1976
17	Sandra Cosme da Silva Valerio	Merendeira	50	10	-	60	16/09/1977
18	Silvia Soares dos Santos	Merendeira	50	10	-	60	25/05/1986
19	Fernanda Catarina de Jesus Ribeiro	Merendeira	50	10	-	60	24/01/1988
20	Adriana Bezerra da Silva	Merendeira	50	-	10	60	20/08/1988
21	Janete Fernandes da Silva	Merendeira	50	-	10	60	01/04/1990
22	Jheniffer dos Santos Bonassi	Merendeira	50	-	10	60	06/03/1991
23	Lucilene Soares Vizele	Merendeira	50	-	05	55	17/08/1983
24	Vera Lucia Luciano Zatesco	Merendeira	50	-	-	50	23/10/1966
25	Edileide Barbosa de Souza	Merendeira	50	-	-	50	07/08/1981
26	Catarina das Graças Mateus	Merendeira	50	-	-	50	16/11/1985
27	Karina dos Santos Bonassi	Merendeira	50	-	-	50	12/06/1993
28	Magda Esther Meres Moreira	Merendeira	50	-	-	50	06/11/1994
29	Mariza da Silva Teófilo	Merendeira	50	-	-	50	15/11/1997
30	Aline Coraleski da Silva	Merendeira	50	-	-	50	28/11/1999
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
31	Eva Vilma Ribeiro Cajú	Merendeira	40	-	05	45	24/11/1977
32	Cleidiane Mendonça dos Santos	Merendeira	30	10	05	45	18/08/1987
33	Carolaine dos Santos Pio	Merendeira	40	-	-	40	04/09/1998
34	Lucineia de Oliveira Gonçalves	Merendeira	30	-	05	35	11/11/1988
35	Ieda Souza Nascimento	Merendeira	INAPTA				23/04/1977
36	Patricia Vitório dos Santos	Merendeira	INAPTA				28/09/1991
37	Isane dos Santos	Merendeira	INAPTA				14/12/1991
38	Silvana Souza Silva	Merendeira	INAPTA				02/03/1994
39	Ana Alice Rabelo de Sousa	Merendeira	INAPTA				27/04/1996

Resultado Parcial da Análise dos Títulos – Zeladora

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
01	Eliane Rodrigues Marcos	Zeladora	60	10	20	90	07/11/1974
02	Luciene Galdino	Zeladora	70	10	10	90	01/04/1983
03	Loruama Ribeiro dos Reis	Zeladora	60	10	20	90	14/07/1997
04	Maria Faustino da Silva Costa	Zeladora	60	10	10	80	20/08/1997
05	Vanuza de Almeida Machado Oliveira	Zeladora	50	10	20	80	13/11/1980
06	Roseli França	Zeladora	50	10	20	80	27/06/1982
07	Vandirlene Oliveira Batista Dias	Zeladora	50	10	20	80	06/04/1985
08	Ana Cláudia Lima Farias	Zeladora	60	10	10	80	08/01/1993
09	Elvis Romanigue Moronov	Zeladora	50	10	20	80	05/02/1994
10	Jeaninha Aparecida Langner	Zeladora	60	10	05	75	16/03/1975
11	Sirlene da Silva Correa	Zeladora	50	10	15	75	10/05/1981
12	Lucineide de Araújo Soares	Zeladora	50	10	15	75	13/11/1988
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**	**Ref.**	**Exp.**	**Total**	**D.N.**
13	Gleiciane Tavares de Souza	Zeladora	60	-	15	75	21/08/1995
14	Maria Iris da Silva	Zeladora	50	10	10	70	19/12/1968
15	Ozana Maria da Silva Santos	Zeladora	60	10	-	70	26/09/1980
16	Floremsi Pereira do Nascimento	Zeladora	40	10	20	70	28/10/1981
17	Aline Alves Pereira	Zeladora	50	10	10	70	20/02/1989
18	Alessandra Gomes Vieira	Zeladora	50	10	10	70	26/11/1993
19	Érica da Silva Matos	Zeladora	60	10	-	70	14/11/1996
20	Jesiane Vieira Lovo	Zeladora	50	10	05	65	01/02/1984
21	Franciele Alves da Silva	Zeladora	50	-	15	65	22/02/1985
22	Marlei Felismino Gomes	Zeladora	30	10	20	60	16/01/1980
23	Carla Fabiana Santos Jesus	Zeladora	50	-	10	60	04/01/1982
24	Raquel Sobral Rodrigues	Zeladora	60	-	-	60	12/08/1986
25	Alessandra Alves Rocha	Zeladora	60	-	10	60	27/09/1993
26	Daiane Pereira dos Santos	Zeladora	60	-	-	60	10/10/1993
27	Kellen Andressa Colombo	Zeladora	50	10	-	60	18/03/1996
28	Missilene Gebert Pinto	Zeladora	50	-	05	55	09/10/1982
29	Keila Tais dos Santos	Zeladora	40	10	05	55	07/10/1999
30	Maria Malha de Jesus Soares	Zeladora	50	-	-	50	19/07/1977
31	Sidneia Rodrigues Viana	Zeladora	50	-	-	50	10/05/1981
32	Adriana Coraleski	Zeladora	30	10	10	50	17/04/1985
33	Andreia Souza de Aquino	Zeladora	50	-	-	50	06/08/1993
34	Ana Paula de Lima Alves	Zeladora	50	-	-	50	17/02/1994
35	Rosangela Jesus dos Santos	Zeladora	40	10	-	50	04/07/1996
36	Elaine Vitorio dos Santos	Zeladora	50	-	-	50	08/04/1997
37	Gabriela Caribe Vitorio	Zeladora	50	-	-	50	11/11/1998
38	Elaine Abel da Silva	Zeladora	40	-	05	45	05/05/1979

Seq.	Nome	Cargo	Conhec.	Ref.	Exp.	Total	D.N.
39	Gilmara Franciele de Souza	Zeladora	30	10	05	45	17/08/1989
40	Gesiane Marcelino de Lima de Paula	Zeladora	30	-	15	45	20/06/1986
41	Andressa de Oliveira Reis	Zeladora	30	10	05	45	16/09/1999
42	Alessandra Dias de Souza	Zeladora	40	-	-	40	02/08/1983
43	Sandra Freitas Costa	Zeladora	40	-	-	40	14/08/1984
44	Magna dos Santos Macedo	Zeladora	30	-	10	40	07/11/1989
45	Olaine da Silva Santos	Zeladora	40	-	-	40	17/03/1991
46	Darlane da Silva de Oliveira	Zeladora	30	-	10	40	09/04/1994
47	Margarete Santos Ferreira	Zeladora	30	-	-	30	21/11/1976
48	Ana Maria Vieira de Lima	Zeladora	30	-	-	30	28/101985
49	Angélica de Lima	Zeladora	30	-	-	30	20/05/1992
50	Jusandra Marcelino de Lima	Zeladora	30	-	-	30	28/09/1994
51	Leticia Ferreira Gomes Barbosa	Zeladora	30	-	-	30	07/05/1995
52	Karine Alves Silvano	Zeladora	30	-	-	30	15/09/1995
53	Sonia Francisca Santos Franca	Zeladora	INAPTA				25/03/1965
54	Donaria Vaz Valerio	Zeladora	INAPTA				20/02/1969
55	Idiane Vieira de Souza	Zeladora	INAPTA				06/11/1973
56	Arlete de Jesus Costa	Zeladora	INAPTA				03/10/1977
57	Maria Aparecida de Souza	Zeladora	INAPTA				16/10/1979
58	Eloide Rodrigues da Silva	Zeladora	INAPTA				08/03/1980
59	Catiane Vieira Lovo	Zeladora	INAPTA				18/04/1982
60	Eliana Borges da Silva	Zeladora	INAPTA				19/05/1984
61	Daiane Santos Guimarães	Zeladora	INAPTA				10/06/1985
62	Fabiana Messias da Silva	Zeladora	INAPTA				19/01/1988
63	Valdina Pires Pacheco	Zeladora	INAPTA				13/03/1988
64	Marivone de Jesus	Zeladora	INAPTA				05/04/1991
Seq.	**Nome**	**Cargo**	**Conhec.**				**Ref.**
65	Suélem da Silva	Zeladora	INAPTA				15/05/1994
66	Leidiane de Paula Pereira	Zeladora	INAPTA				26/03/1996

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:5FE039BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°483-03/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017

Aos 12 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto do presente termo é o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar e bebedouros industriais, visando atender as necessidades da Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência, por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 028/2017**e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A prestação de serviços de manutenção fundamentou-se nas **Solicitações n.º 216, 218, 221, 223, 227, 228, 234, 235, 269, 272, 318, 319, 328, 329, 330, 333, 334, 335, 336, 337 e 338 compiladas nas Solicitações n.º 406 e 407/2017,** conforme elucidação do **Memorando n.º 078/SEMAP/2017,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 028/2017** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: SALETE DOS SANTOS TESOURA
C.N.P.J.: 21.080.462/0001-36; TEL: 69 3443 1236; E-MAIL: ssttesouras@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Porto Alegre, 336, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-164, Cacoal/RO;
NOME DO REPRESENTANTE: SALETE DOS SANTOS TESOURA, CPF: 698.904.202-87

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar e bebedouros industriais, visando atender as necessidades da Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses.	Unid.	1	155.999,00	155.999,00

Serviços de manutenção e instalação de ar – solicitação nº. 406/2017					
Item	**Descrição do produto**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. Total**
01	Serv. manutenção preventiva ar condic. 12000btus	Serv	480	55,11	26.452,80
02	Serv. manut. Preventiva ar condic.18000 btus	Serv	54	70,31	3.796,74
03	Serv. manut. preventiva ar condic. 24000 btus	Serv	78	81,71	6.373,38
04	Serv. manut. preventiva ar condicionado 55000 btus	Serv	12	148,22	1.778,64
05	Serviço de instalação de ar condicionado 12000 btus	Serv	75	76,01	5.700,75
06	Serviço de instalação de ar condicionado 18000 btus	Serv	9	79,81	718,29
07	Serviço de instalação de ar condicionado 24000 btus	Serv	14	89,31	1.250,34
08	Serviço de instalação de ar condicionado 55000 btus	Serv	2	142,52	285,04
09	Serviço de manutenção preventiva bebedouro industrial	Serv	72	32,31	2.326,32
10	Serviço de instalação de ar condicionado 36000 btus	Serv	6	140,62	843,72
11	Serviço de instalação de ar condicionado 30000 btus	Serv	15	102,62	1.539,30
12	Serv. manut. preventiva ar condicionado 30000 btus	Serv	90	102,62	9.235,80
13	Serv. manut. preventiva ar condicionado 36000 btus	Serv	36	106,42	3.831,12
Serviços de manutenção corretiva aparelho ar condicionado – solicitação nº.406/2017					
Item	**Descrição do produto**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	Serviço troca de capacitores ar condicionado 12000 btus	Serv	217	15,20	3.298,40
02	Serviço manutenção de capacitores ar condicionado 18000 btus	Serv	26	15,20	395,20
03	Serviço de troca de capacitores ar condicionado 24000 btus	Serv	52	15,20	790,40
04	Serviço de troca de capacitores ar condicionado 55000 btus	Serv	4	18,05	72,20
05	Serviço de troca de ventiladores ar condicionado 12000 btus	Serv	46	18,05	830,30
06	Serviço de troca de ventiladores ar condicionado 18000 btus	Serv	7	18,05	126,35
07	Serviço de troca de ventiladores ar condicionado 24000 btus	Serv	10	18,05	180,50
08	Serviço de troca de ventiladores ar condicionado 55000 btus	Serv	2	26,60	53,20
09	Serviço de troca de sensores ar condicionado 12000 btus	Serv	78	17,10	1.333,80
10	Serviço de troca de sensores ar condicionado 18000 btus	Serv	15	17,10	256,50
11	Serviço de troca de sensores ar condicionado 24000 btus	Serv	28	17,10	478,80
12	Serviço de troca de sensores ar condicionado 55000 btus.	Serv	4	21,85	87,40
13	Serviço de troca carga de gás 12.000 btus	Serv	37	17,10	632,70
14	Serviço de troca de compressor 12.000 btus	Serv	20	85,51	1.710,20
15	Serviço de troca de placa eletrônica 12.000 btus	Serv	20	34,21	684,20
16	Serviço de troca de placa receptora 12.000 btus	Serv	20	17,10	342,00
17	Serviço de troca carga de gás 18.000 btus	Serv	10	34,21	342,10
18	Serviço de troca de compressor 18.000 btus	Serv	5	85,51	427,55
19	Serviço de troca de placa eletrônica 18.000 btus	Serv	5	34,21	171,05
20	Serviço de troca de placa receptora 18.000 btus	Serv	5	17,10	85,50
21	Serviço de troca carga de gás 24.000 btus	Serv	10	34,21	342,10
22	Serviço de troca de compressor 24.000 btus	Serv	4	95,02	380,08
23	Serviço de troca de placa eletrônica 24.000 btus	Serv	5	34,21	171,05
24	Serviço de troca de placa receptora 24.000 btus	Serv	5	17,10	85,50
25	Serviço de troca de carga de gás aparelho de 55.000 btu's	Serv	4	34,21	136,84
26	Serviço de troca de compressor aparelho de 55.000 btu's	Serv	2	114,02	228,04
27	Serviço de troca de placa eletrônica aparelho de 55.000 btu's	Serv	2	41,81	83,62
28	Serviço de troca de placa receptora aparelho de 55.000 btu's	Serv	2	22,80	45,60
29	Serviço de troca de compressor em bebedouro industrial	Serv	5	85,51	427,55
30	Serviço de troca de capacitores ar condicionado 36000 btus	Serv	36	18,05	649,80
31	Serviço de troca de carga de gás 36.000 btu's	Serv	6	28,50	171,00
32	Serviço de troca de compressor 36.000 btu's	Serv	2	98,82	197,64
33	Serviço de troca de placa eletrônica 36.000 btu's	Serv	3	34,21	102,63
34	Serviço de troca de placa receptora 36.000 btu's	Serv	3	17,10	51,30
35	Serviço de troca de ventiladores ar condicionado 36000 btus	Serv	4	34,21	136,84
36	Serviço de troca de sensores ar condicionado 36000 btus	Serv	12	20,90	250,80
37	Serviço de troca de capacitores ar condcionado 30000 btus	Serv	45	17,10	769,50
38	Serviço de troca de carga de gás 30.000 btus	Serv	8	28,50	228,00
39	Serviço de troca de compressor 30.000 btus	Serv	2	96,92	193,84
40	Serviço de troca de placa eletrônica 30.000 btus	Serv	4	34,21	136,84
41	Serviço de troca de placa receptora 30.000 btus	Serv	4	17,10	68,40
42	Serviço de troca de ventiladores ar condicionado 30000 btus	Serv	4	34,21	136,84
43	Serv. troca de sensores ar condicionado 30000 btus	Serv	30	18,05	541,50
44	Serviço de troca do capacitor em bebedouro industrial	Serv	15	17,10	256,50
45	Serviço de troca de ventilador em bebedouro industrial	Serv	12	26,60	319,20
Peças para manutenção corretiva aparelho ar condicionado – solicitação nº.407/2017					
Item	**Descrição do produto**	**Marca**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	Capacitor do compressor 24.000 btus	EOS	Pç	15	27,93	418,95
02	Capacitor do ventilador da condensadora 24.000 btus	EOS	Pç	15	15,30	229,50
03	Capacitor da evaporadora ar condic. 24000 btus	EOS	Pç	15	13,87	208,05
04	Carga de gás 24.000 btus	EOS	Crg	10	77,91	779,10
05	Compressor de 24.000 btus	Orig.	Pç	4	579,59	2.318,36
06	Controle remoto 24.000 btus	Univer.	Pç	8	51,31	410,48
07	Placa eletrônica 24.000 btus	Origi.	Pç	5	228,04	1.140,20
08	Placa receptora 24.000 btus	Origi.	Pç	5	133,02	665,10
09	Ventilador da condensadora 24.000	EOS	Pç	5	221,39	1.106,95
10	Ventilador da evaporadora 24.000 btus	EOS	Pç	5	199,53	997,65
11	Sensor de temperatura 24.000 btus	Univer.	Pç	15	52,64	789,60
12	Sensor da serpentina 24.000 btus	Univer.	Pç	15	43,33	649,95
13	Capacitor do compressor 12.000 btus	EOS	Pç	107	23,75	2.541,25

14	Capacitor do ventilador da condensadora 12.000 btus	EOS	Pç	65	12,83	833,95
15	Capacitor da evaporadora 12000 btu's	EOS	Und	107	13,40	1.433,80
16	Carga de gás 12.000 btus	EOS	Pç	42	72,21	3.032,82
17	Compressor de 12.000 btus	Origi.	Pç	20	434,23	8.684,60
18	Controle remoto 12.000 btus	Univer.	Pç	23	51,31	1.180,13
19	Placa eletrônica 12.000 btus	Origi.	Pç	21	193,83	4.070,43
20	Placa receptora 12.000 btus	Origi.	Pç	21	113,07	2.374,47
21	Ventilador da condensadora 12.000 btus	EOS	Pç	12	213,00	2.556,00
22	Ventilador da evaporadora 12.000 btus	EOS	Pç	12	193,05	2.316,60
23	Sensor de temperatura 12.000 btus	Univer.	Pç	43	46,56	2.002,08
24	Sensor da serpentina 12.000 btus	Univer.	Pç	43	40,30	1.732,90
25	Filtro de bebedouro industrial de 50 litros	Univer.	Und	27	48,46	1.308,42
26	Torneira de bebedouro industrial	Univer.	Und	52	21,02	1.093,04
27	Compressor de bebedouro industrial de 50 litros	Origi.	Und	3	490,28	1.470,84
28	Capacitor do ventilador de bebedouro industrial de 50 litros	EOS	Und	17	18,81	319,77
29	Controle remoto 18.000 btus	Univer.	Pç	7	51,31	359,17
30	Capacitor do compressor 18.000 btus	EOS	Pç	14	27,93	391,02
31	Capacitor do ventilador da condensadora 18.000 btus	EOS	Pç	14	13,40	187,60
32	Capacitor da evaporadora aparelho de 18.000 btus	EOS	Pç	14	13,74	192,36
33	Carga de gás 18.000 btus	EOS	Crg	10	79,81	798,10
34	Compressor de 18.000 btus	Origi.	Pç	5	576,74	2.883,70
35	Placa eletrônica 18.000 btus	Origi.	Pç	5	221,38	1.106,90
36	Placa receptora 18.000 btus	Origi.	Pç	5	114,02	570,10
37	Ventilador da condensadora 18.000 btus	EOS	Pç	4	221,38	885,52
38	Ventilador da evaporadora 18.000 btus	EOS	Pç	4	200,48	801,92
39	Sensor de temperatura 18.000 btus	Univer.	Pç	9	52,07	468,63
40	Sensor de serpentina aparelho de 18.000 btus	Univer.	Pç	9	42,57	383,13
41	Controle remoto aparelho de 55.000 btu's	Univer.	Pç	2	51,31	102,62
42	Capacitor do compressor aparelho de 55.000 btu's	EOS	Pç	4	26,60	106,40
43	Capacitor do ventilador da condensadora aparelho de 55.000 btu's	EOS	Pç	4	18,05	72,20
44	Capacitor da evaporadora aparelho de 55.000 btu's	EOS	Pç	4	16,72	66,88
45	Carga de gás aparelho de 55.000 btu's	EOS	Crg	2	110,22	220,44
46	Compressor aparelho de 55.000 btu's	Origi.	Pç	2	746,82	1.493,64
47	Placa eletrônica aparelho de 55.000 btu's	Origi.	Pç	2	237,54	475,08
48	Placa receptora aparelho de 55.000 btu's	Origi.	Pç	2	142,52	285,04
49	Ventilador da condensadora aparelho de 55.000 btu's	EOS	Pç	1	228,04	228,04
50	Ventilador da evaporadora aparelho de 55.000 btu's	EOS	Pç	1	220,43	220,43
51	Sensor de temperatura aparelho de 55.000 btu's	Univer.	Pç	4	52,26	209,04
52	Sensor de serpentina aparelho de 55.000 btu's	Univer.	Pç	2	45,23	90,46
53	Controle remoto 36.000 btus	Univer.	Pç	2	51,31	102,62
54	Capacitor do compressor 36.000 btus	EOS	Pç	12	27,55	330,60
55	Capacitor do ventilador da condensadora 36.000 btus	EOS	Pç	12	16,13	193,56
56	Capacitor da evaporadora 36000 btu's	EOS	Und	12	16,72	200,64
57	Carga de gás 36.000 btus	EOS	Crg	6	100,72	604,32
58	Compressor de 36.000 btus	Origi.	Pç	2	575,79	1.151,58
59	Placa eletrônica 36.000 btus	Origi.	Pç	3	232,79	698,37
60	Placa receptora 36.000 btus	Origi.	Pç	3	152,02	456,06
61	Ventilador da condensadora 36.000 btus	EOS	Pç	2	222,34	444,68
62	Ventilador da evaporadora 36.000 btus	EOS	Pç	2	191,17	382,34
63	Sensor de temperatura 36.000 btus	Univer.	Pç	6	51,31	307,86
64	Sensor de serpentina 36000 btu's	Univer.	Und	6	45,99	275,94
65	Controle remoto 30000 btu's	Univer.	Und	4	51,31	205,24
66	Capacitor do compressor 30.000 btus	EOS	Und	15	25,65	384,75
67	Capacitor do ventilador da condensadora 30.000 btus	EOS	Und	15	15,96	239,40
68	Capacitor da evaporadora 30.000 btus	EOS	Und	15	15,58	233,70
69	Carga de gás 30.000 btus	EOS	Und	8	98,82	790,56
70	Compressor 30.000 btus	Origi.	Und	2	564,39	1.128,78
71	Placa eletrônica 30.000 btus	Univer.	Und	4	225,19	900,76
72	Placa receptora 30.000 btus	Univer.	Und	4	139,67	558,68
73	Ventilador da condensadora 30.000 btus	EOS	Und	2	217,58	435,16
74	Ventilador da evaporadora 30.000 btus	EOS	Und	2	180,53	361,06
75	Sensor de temperatura 30.000 btus	Univer.	Und	15	52,45	786,75
76	Sensor de serpentina 30.000 btus	Univer.	Und	15	45,23	678,45
77	Filtro de bebedouro industrial de 100 litros	Univer.	Und	10	52,26	522,60
78	Filtro de bebedouro industrial de 150 litros	Univer.	Und	10	52,26	522,60
79	Compressor de bebedouro industrial de 100 litros	Origi.	Und	1	551,09	551,09
80	Compressor de bebedouro industrial de 150 litros	Origi.	Und	1	564,39	564,39
81	Capacitor do ventilador do bebedouro industrial 100 litros	EOS	Und	5	17,67	88,35
82	Capacitor do ventilador do bebedouro industrial 150 litros	EOS	Und	5	18,62	93,10

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação da Ata no diário Oficial do Município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico n.º 028/2017**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Solicitante, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 028/2017**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º028/2017**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 028/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º028/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 483-03/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 028/2017**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário	Prefeito Municipal
SEMAP	
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresa Vencedora do Certame:
Fornecedor:
Salete Dos Santos Tesoura
C.N.P.J.: 21.080.462/0001-36
Representante:
SALETE DOS SANTOS TESOURA,
CPF: 698.904.202-87

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:511C0364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSO Nº.1231/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PREF/2017

Aos Vinte Sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 24.101.577/0001-58, situada à Rua Alexandre Guimarães, nº. 8749, sala 2, na Cidade de Porto Velho/RO, Tel/Fax (69) 99950-7014, representada legalmente pelo Sr. **José Mourão** , inscrito no CPF nº 740.426.882-68_e RG nº 377345 SSP/AC, residente e domiciliado(a) Rua Uruguai nº 616, Porto Velho – RO. **CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 13.344.554/0001-58, situada à Rua Piauí, nº.229, Dom Giocondo, na Cidade de Rio Branco/AC, Tel/Fax (68) 3224-5567 representada legalmente pelo Sr. Neudécio Cordeiro Bessa, inscrito no CPF nº 583.443.732-04, e RG nº 025651-2 SSP/AC, residente e domiciliado(a) Rua Piauí nº 227, Rio Branco- AC. **GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. 26.427.897/0001-28, situada à Rua Ceará, nº. 3279 – Setor 05, na Cidade de Jaru/RO, Tel/Fax (69) 3521-3050 / 99208-5224 representada legalmente pelo Sr. **Advano Cazuza da Silva**, inscrito no CPF nº 691.119.102-58 e RG nº 706.995 SSP/RO, residente e domiciliado Rua 21 de Abril s/n Jaru -RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 017/PREF/2017, realizado no dia 13 de dezembro do ano de dois mil e dezessete, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 773 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
1	ADESIVOS PARA MOTOS E CARROS DE CAMPANHA DE AÇÃO DE SAÚDE **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	METROS	100	58,00	MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
2	ADESIVOS, ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL EM CARTELA TAMANHO: 5X8CM CORTE ESPECIAL INCLUSO **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	1500	0,14	MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
3	ATESTADO MÉDICO P/ GESTANTE TAM 16,5X24, 100X1 F-16	BLOCOS	30	8,72	GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME
4	ATESTADO MÉDICO TAM 16,5X24, 100X1	BLOCOS	300	4,80	GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME
5	AUTORIZAÇÃO DE TRAFEGO TAM 22X24, 50X2 1º E 2º VIA F-12	BLOCOS	210	9,30	CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA
6	BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES-LIRA TAM A4, 100X1	BLOCOS	10	27,30	GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME

7	BOTON PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM PAPEL ADESIVO AUTO COLANTE COM CORTE REDONDO TAM 7,5X7,5. **(os modelos anexos é apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**2.700**	**0,36**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
8	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE DADOS INDIVIDUALIZADOS-TM A4 (frente e verso)	BLOCOS	**100**	**12,79**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
9	CADASTRO INDIVIDUAL - e-SUS TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**300**	**10,80**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
10	CAPA PARA CADERNETA DA PESSOA IDOSA EM PAPEL COUCHÊ TAM 22X15. IMPRESSÃO COLORIDA **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**200**	**36,00**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
11	CADERNETA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL FRENTE VERSO TAM 20 X14 EM CARTOLINA	UN	**20.000**	**0,14**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
12	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSOS EM CARTOLINA 230 GR COR AMARELA.	UN	**2.000**	**1,28**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO TM 8X11 **(os modelos anexos é são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**10.000**	**0,12**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
14	CARTAZES DE CAMPANHAS DAS AÇÕES DA SAÚDE EM PAPEL COUCHÊ TAM 45X60 **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**1.100**	**1,55**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
15	CONFECÇÃO DE BANNER PARA CONFERENCIAS E PALESTRAS E DEMAIS AÇÕES DA SAÚDE **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	METROS	**150**	**72,79**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
16	CRACHÁ EMPLASTIFICADO COM FOTO NOME E FUNÇÃO DO SERVIDOR TAMANHO: 14,5 X 9,5 CM – 4×0 IMPRESSÃO: COLORIDA, E CORDÃO DE ALGODÃO	UN	**600**	**16,14**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
17	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO TAM, 22X32, 16,5X24 100X1	BLOCOS	**350**	**8,18**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
18	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM TM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**200**	**8,83**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
19	EVOLUÇÃO/MÉDICA TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**200**	**8,83**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
20	FAIXA TAMANHO: 70 CM LARGURA/ 2 METROS COMPRIMENTO, EM TECIDO MURIN.	METROS	**35**	**26,12**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
21	FICHA CHECK LIST AMBULANCIA, SAMU 1º E 2º VIAS TAM A4 50X1	BLOCOS	**5**	**34,67**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
22	FICHA PARA REQUERIMENTO DE PRONTUARIOS TAM A4, 100X1	BLOCOS	**100**	**9,98**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
23	FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO Á MATERIAL BIOLÓGICO	BLOCOS	**20**	**17,14**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
24	FICHA DE ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**20**	**17,97**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
25	FICHA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE-FAC SAMU TAM A4, 100X1, FRENTE E VERSO	BLOCOS	**50**	**12,59**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
26	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**1500**	**6,83**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
27	FICHA DE ATENDIMENTO TELEFONICO –FAT SAMU TAM A4, 100X1, FRENTE VERSO	BLOCOS	**20**	**17,97**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
28	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO TRANSTORNOS MENTAIS TAM A4, 100X1 2 PAGINAS	BLOCOS	**20**	**19,24**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
29	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA TAM A4, 50X1	BLOCOS	**100**	**7,99**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
30	FICHA DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO E RETORNO 2 VIAS BRANCO E LILAS TAM A4 100X1	BLOCOS	**170**	**7,50**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
31	FICHA DE HEPATITES VIRAIS (frente e verso) TAM A4, 100X1	BLOCOS	**40**	**11,71**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
32	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃ INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTO PROVOCADA TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**250**	**8,83**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
33	FICHA DE INFORME DE SEMANA EPIDEMIOLOGICA TAM A4, 100X1	BLOCOS	**10**	**26,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
34	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE CHIKUNGUNYA, TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**200**	**8,79**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
35	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**10**	**26,65**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**30**	**14,80**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
37	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE BRUCELOSE HUMANA TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**25**	**14,98**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
38	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXOGENA TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**20**	**15,45**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
39	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**20**	**17,95**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
40	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE, TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**40**	**12,75**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
41	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SIFILIS ADQUIRIDA TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**40**	**12,75**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
42	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE TAM A4, 100/1	BLOCOS	**20**	**17,15**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
43	FICHA DE NOTIFCAÇÃO E CONCLUSÃO TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**40**	**12,75**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
44	FICHA DE NOTIFICAÇÃO CASO DE MALÁRIA TAM A4, 100X1	BLOCOS	**50**	**11,65**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
45	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO PNEUMOCONIOSES TAM A4, 100X1 2 PAGINAS.	BLOCOS	**10**	**27,95**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
46	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO PAIR TAM A4, 100X1 2 PAGINAS.	BLOCOS	**15**	**22,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
47	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL TAM A4, 100X1	BLOCOS	**15**	**19,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA TAM A4, 100X1 .	BLOCOS	**20**	**17,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
49	FICHA DE PUERICULTURA, TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO.	BLOCOS	**50**	**12,50**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
50	FICHA DE PUERICULTURA/CONSULTA RECÉM NASCIDO, TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO.	BLOCOS	**50**	**12,50**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
51	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**10**	**26,90**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
52	FICHA DE PERMULTA DE PLANTÃO TAM A4, 50X1	BLOCOS	**100**	**7,95**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
53	FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÃO TAM A4, 100X1	BLOCOS	**130**	**9,89**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
54	FOLDER TAMANHO: 21X30CM PAPEL: COUCHÊ IMPRESSÃO: COLORIDA – FRENTE	UN	**5.500**	**0,25**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO**

	E VERSO- 01 DOBRAS **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**				**SERVIÇOS LTDA**
55	LAUDO DO DIAGNOSTICO (testes rápidos para detenção de anticorpos) TAM A 4, 100X1	BLOCOS	**120**	**9,90**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
56	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC- TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TAM A4, 100 X 1	BLOCOS	**100**	**9,98**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
57	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA TM A4	BLOCOS	**10**	**26,27**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
58	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM PUÉRPERAS TAM A4	BLOCOS	**10**	**26,27**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
59	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A TM A4	BLOCOS	**10**	**26,27**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
60	MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA TM A4	BLOCOS	**100**	**9,97**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
61	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR TAM A4, 100X1	BLOCOS	**50**	**11,75**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
62	N ATESTADO DE SAÚDE TAM 16,5X24, 100X1	BLOCOS	**20**	**14,95**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
63	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 TAM 22X9,2 100X2 COM CANHOTO F-24, OBS SEQUENCIA NUMERICA	BLOCOS	**500**	**6,97**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
64	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO PAPEL CARTÃO TM A4 **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**500**	**3,31**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
65	MAPAS DO MUNICIPIO EM PAPEL COUCHÊ TM 1,5X80 CM. **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**12**	**42,95**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
66	PANFLETOS COLORIDOS PARA CAMPANHAS DE AÇÕES DE SAÚDE EM PAPEL COUCHÊ. TAM A4 FRENTE E VERSO **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**8.000**	**0,24**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
67	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM PVC TAM 50X 20. **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**200**	**26,04**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
68	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE EM PVC TAM 2,5 X 1,20. **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**13**	**15,00**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
69	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE **ENFERMARIA** LEITOS E DIETAS PARA O HOSPITAL TAM 30X25 EM PVC 3MM PARA ESCREVER COM PINCEL ATOMICO COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES NO VERSO. **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**50**	**20,88**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
70	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE PEDIATRIA LEITOS E DIETAS PARA O HOSPITAL TAM 30X25 EM PVC 3MM PARA ESCREVER COM PINCEL ATOMICO COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES NO VERSO. **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**50**	**20,87**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
71	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE **CUIDADOS AVANÇADOS** LEITOS E DIETAS PARA O HOSPITAL TAM 30X25 EM PVC 3MM PARA ESCREVER COM PINCEL ATOMICO COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES NO VERSO **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**50**	**20,88**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
72	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE **OBSERVAÇÃO** LEITOS E DIETAS PARA O HOSPITAL TAM 30X25 EM PVC 3MM PARA ESCREVER COM PINCEL ATOMICO COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES NO VERSO **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**100**	**20,88**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
73	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA 100X1, TAM A4	BLOCOS	**20**	**17,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
74	PREESCRIÇÃO MÉDICA E REL DE ENFERMAGEM 100X1 TAM A4 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**50**	**12,50**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
75	PRONTUARIO DO RECEM NASCIDO 50X1 TAM A4, FRENTE E VERSO	BLOCOS	**10**	**25,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
76	CADERNETA DE SAUDE DA ADOLESCENTE 50 PAGINAS TAM, 10X14. IMPRESSÃO COLORIDA **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**150**	**8,99**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
77	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS TAM 15X22,	BLOCOS	**2.750**	**3,93**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
78	RECEITURARIO CONTROLE ESPECIAL TAM 15X22, 50/2, 1º e 2º via f-16 OBS: SEQUENCIA NUMERICA	BLOCOS	**615**	**3,90**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
79	RECEITUÁRIO SIMPLES RECEITUARIO TAM 16,6X24, 100X1.	BLOCOS	**4.300**	**3,20**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
80	RECEITURARIO CONTROLE ESPECIAL CHEKIN TAM 10X22, 100/1, SEQUENCIA NUMERICA	BLOCOS	**5.400**	**2,37**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
81	REGISTRO DE TRANSFUSÃO DE SANGUE 50X2 TAM 8,5X16. F 32 100X1	BLOCOS	**20**	**15,40**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
82	REQUISIÇÃO DE HEMOCOMPONENTE PARA TRANSFUSÃO. TAM A4 100 X1	BLOCOS	**20**	**17,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
83	REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO TAM A4, 100X1	BLOCOS	**20**	**17,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
84	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO (frente e verso) TM A 4	BLOCOS	**500**	**6,35**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
85	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM 12X22 100X1	BLOCOS	**4.040**	**2,78**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
86	REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS TM A4 100X1 FRENTE.	BLOCOS	**10**	**26,25**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
87	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**60**	**11,50**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
88	REQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAM A4, 100X1	BLOCOS	**500**	**6,44**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
89	RESUMO DE ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA REVISOR E DE ENVIO DE LAMINAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE TAM A4, 100X1	BLOCOS	**50**	**11,55**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
90	ROTULO PARA SOROTERAPIA TAM 7,5X5,5 50X1	BLOCOS	**50**	**11,10**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
91	SIASUS- BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL /BPA CONSOLIDADO TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**50**	**12,55**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
92	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**50**	**12,50**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
93	CADERNETA DE SAUDE DO ADOLESCENTE 50 PAGINAS TAM, 10X14. IMPRESSÃO COLORIDA **(os modelos anexos é apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN.	**150**	**9,16**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
94	SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO DO CAPS TAM A4, 100X1	BLOCOS	**50**	**11,50**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
95	LAUDO MÉDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 2 VIAS A	BLOCOS	**150**	**8,75**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO**

	PRIMEIRA BRANCA E A SEGUNDA AMARELA TAM A4, 100X1				**SERVIÇOS LTDA**
96	S RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LÂMINAS TAM A4,100X1	BLOCOS	**30**	**13,60**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME**
97	S ADESIVO DE INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	METROS	**5**	**36,55**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
98	SISTEMA D EINFORMAÇÃO DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO LER/DORT TAM A4, 100X1 2 PAGINAS	BLOCOS	**10**	**28,40**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
99	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO DERMATOSES OCUPACIONAIS TAM A4, 100X1 2 PAGINAS	BLOCOS	**10**	**28,40**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
100	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO CANCER TAM A4, 100X1 2 PAGINAS	BLOCOS	**10**	**28,40**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
101	SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES HEMOGRAMA TAM A4, 100X1	BLOCOS	**200**	**7,98**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
102	FICHA DE TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE. TAM A4, 100X1	BLOCOS	**05**	**33,20**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
103	PRESCRIÇÃO MEDICA/ ENFERMAGEM TAM A4, 100X1 FRENTE E VERSO	BLOCOS	**150**	**9,70**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
104	CARTÃO DE CONVITES PARA EVENTOS E CAMPANHAS , EM PAPEL CARTÃO IMPRESSÃO COLORIDA TAM 10X15. **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	UN	**700**	**0,51**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
105	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAM A4, 100x1	BLOCOS	**10**	**26,25**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
106	ADESIVOS PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO E BLOQUEIO SOLAR TAM 1x1,5 . **(os modelos anexos são apenas ilustrativos, os modelos originais serão solicitados conforme as necessidades da secretaria).**	METROS	**400**	**33,90**	**CORDEIRO & BATISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**
107	PASTA INDIVIDUAL COR AZUL EM PAPEL RECICLAVEL.	UNID.	**500**	**1,23**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
108	TERMO DE INSPEÇÃO 2 VIAS TAM 16,5X24, 100X1	BLOCOS	**50**	**11,30**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
109	FICHA DE DENUNCIA PÚBLICA TAM 16,5X24, 100X1	BLOCOS	**10**	**27,90**	**MBASS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
110	TERMO DE AUTO DE APREENSÃO 2 VIAS TAM A4 100X1.	BLOCOS	**20**	**19,00**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**
111	TERMO DE INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO AUTO INFRAÇÃO, 2 VIAS TAM A4 100X1.	BLOCOS	**50**	**11,10**	**GRÁFICA MODERNA EXPRESS EIRELI**

2 - AS REQUISIÇÕES

2.1 – Os produtos /contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As requisições serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do serviço requisitado e quantidade;

A requisição devera conter as mesmas informações quando da solicitação;

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata deverá fornecer o produto ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos/serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.
12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;

II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:

a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;

b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;;

d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado

§ 2º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.

§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do «Cargo_do_Vistoriador», conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.

§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Empresas Detentoras da Ata:

MBASS Comercio e Serviços EIRELI ME
CNPJ n°. 24.101.577/0001-58,
Representante:
JOSÉ MOURÃO
CPF nº 740.426.882-68
RG nº 377345 SSP/AC

Cordeiro & Batista Comercio Serviços LTDA
CNPJ n°. 13.344.554/0001-58
Representante:
NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA
CPF nº 583.443.732-04
RG nº 025651-2 SSP/AC

Gráfica Moderna Express EIRELI ME
CNPJ n°. 26.427.897/0001-28
Representante:
ADVANO CAZUZA DA SILVA
CPF nº 691.119.102-58
RG nº 706.995 SSP/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:D15324CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SERVIDORES EXISTENTE EM DEZEMBRO 2017

NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO
Adriana Postigo Cordeiro	Efetivo
Adriana Alves de Oliveira	Efetivo
Adilson Pereira	Efetivo
Andressa Oliveira Silva	Comissionado
Angela Braga Costa	Efetivo/INSS
Agnaldo Bragança do Nascimento	Efetivo
Aguinaldo Poton Mangabeira	Efetivo
Alessandra M.dos Passos Oliveira	Efetivo
Alcilene Salete da Silva	Efetivo
Alexsandro Conte Firme	Efetivo
Aline Mirella Oliveira A. M. Moreira	Efetivo/cedido de outro municipio
Alôncio Luiz da Silva	Efetivo
Ana Arlete Bolonini Brandão	Efetivo
Ana Cláudia Lopes Pereira	Efetivo
André Marcos	Efetivo
Andrea Hipólito	Efetivo
Andréia Gomes Coelho	Efetivo
Andreia Salvador Sampaio	Efetivo
Andreia Salvador Sampaio	Efetivo
Alfredo Henrique Pereira	comissionado

Ângelo Francisco Magri	Efetivo
Anildo Strelow	Efetivo
Antonia Livramento Processo	Efetivo
Antônio Moreira dos Passos	Efetivo
Antônio Amaro Lima	Comissionado
Aparecido Francisco Marcos	Efetivo
Ari Fagundes de Camargo	Efetivo
Ariana Josilane Plantikow	Comissionado
Armindo Breger	Efetivo
Arnaldo Strellow	Efetivo/INSS
Augusto Cesar Militão dos Santos	Efetivo
Carita Marcia Santana Contarato	Efetivo
Carlos Alberto da Silva	Efetivo
Carlos Calmon	Efetivo
Celso dos Santos	Efetivo
Cintia Reis Luz	Efetivo
Clarisse Marques Rodrigues	Efetivo
Claud Inei Scotti	Efetivo
Claudete Nunes Bolonini	Efetivo
Claudinei Aparecido Galmassi	Efetivo/Afastado
Claudiane dos Santos da Vitoria	Comissionado
Claudiney José de Almeida	Efetivo
Cleder de Camargo	Efetivo
Cledilson Sardinha	Efetivo
Cleonice Souza dos Santos Bravim	Efetivo
Cleusa de Souza Ferreira	Efetivo
Cleusa Vieira dos Santos	Efetivo
Clovis Panerari	Efetivo
Creuza kester Strellow	Efetivo
Cristiana Marcia Amorim	Efetivo
Cristiane Arenas Rodrigues	Efetivo
Daniel Alcebiades P. dos Santos	Efetivo
Danival Francisco do Nascimento	Efetivo
Dayane Adelina A. O. Mariano	Emprego Publico CLT
Dahyanne Marques Persch	Efetivo
Denise Gomes da Silva	comissionado
Delviva Inácio dos Santos Silva	Efetivo
Diogo Boldrini Malavasi	Efetivo
Dioniton da Silva Rodrigues	Permutado
Donizete Aparecido Cezar	Efetivo
Diana Correia Sobrinho Gonçalves	Efetivo
Divino Nilson de Almeida	Efetivo
Edith Moreira da Silva	Efetivo
Edivania Souza Silva Coladini	Efetivo
Ederson Roberto Persch	Efetivo
Edson Dias Marques	Efetivo
Edson Rodrigues da Fonseca	Efetivo
Edimar Pereira da Vitoria	Efetivo
Edsoni Possmozer	Efetivo
Eliane do Rocio V. Machado	Eleitivo
Elediane de Souza Mendes	Efetivo
Eleni Neves Daron Alberto	Efetivo
Elias Martins de Souza	Efetivo / INSS
Elias Vieira Amorim	Efetivo
Eliete Henkert Dias	Efetivo / afastada
Elio do Sacramento	Comissionado/ INSS
Eliton de Carvalho Souza	Efetivo
Elisabete Vicente Henrique	Efetivo
Eliseu Marques Jordão	Efetivo
Elivaldo Rodrigues Coelho	Efetivo
Eliz Regina de Souza Bueno	Efetivo/ Afastada
Elizete Silbert Buss	Efetivo
Ezequiel Favoretti	Efetivo
Eliza M. dos Santos Lozorio	Efetivo
Elizabeth Corâ	Efetivo
Eloisa Boldrini Malavasi	Efetivo
Edilson Pacheco Andrade	Efetivo
Erica Souza do Amaral Lozorio	Comissionado
Erika Rafael da Silva	Emprego Publico CLT
Eudenisse Sodre de Oliveira	Efetivo/ INSS
Eulange Previlato	Efetivo
Elisangela Fidelis	Efetivo/ Afastada
Euvídio Fermow	Efetivo
Evanildo Bezerra de Queiróz	Efetivo
Fabiana R. Janjob P. Galmassi	Efetivo
Fernanda dos Santos	Efetivo
Fernando de Mendonça Gibim	Efetivo
Fioravante de Souza	Efetivo
Fabio Júnior de Oliveira	Efetivo
Francieli Lima Inacio	Emprego Publico CLT
Francielle Zimermann Felberg	Efetivo
Francisca Maria Gonçalves	Efetivo
(11)Francisco Almair de Souza	Cedido p/outro municipio
Francisco José de Mello	Efetivo
Francisco Luciano dos Santos	Efetivo
Genilda Wagner Marquete	Emprego Publico CLT
Geanio do Sacramento	Efetivo
Genivan de Souza	Efetivo

Gessica dos Santos Geraldo	Emprego Publico CLT
Gessi Vargas	Efetivo
Gilberto Comper	Efetivo
Gildásio Moura Vilas Boas	Efetivo
Gilmar Ávila Savoldi	Efetivo
Gilmar Pinheiro de Goes	Efetivo
Glória Aparecida de Souza Persch	Efetivo
Graciane Bergamaschi Araujo Comper	Efetivo
Gracielle Mendes Egert	comissionado
Haidil Bezerra da Cruz	Efetivo
Helen Isabel Neves de Almeida	Efetivo
Helenilda Oliveira Cruz	Efetivo
Helenilson Joel Kreitlow	Efetivo
Izabel de Castro e Silva	Efetivo
Huldnilza Andrade Costa	Efetivo
Idair Augusto de Siqueira	Efetivo
Ilda de Oliveira Abreu Silva	Efetivo
Ilhena Alves Franco Cardoso	Efetivo
Ilma Aparecida Parede Strelow	Efetivo
Inês Daré de Meira	Efetivo
Irene Cabral Sebim	Efetivo
Irineu da Costa Florenço	Efetivo
Isaías Rossmann	Efetivo
Israel Campos Souza	Efetivo
Iuza Amaral da Silva Souza	Efetivo
Ivonete Soares da Fonseca Siona	Efetivo
Ivônia Ardissão Boldrini	Efetivo
Izabel Paula da Silva Souza	Efetivo
Jandira de Vargas Ferreira	Efetivo
Jane da Silva Prado	Efetivo
Jane Oliveira dos Santos Kreitlow	Efetivo
Janete Aparecida Vicente	Efetivo
Janice Oliveira dos Santos	Efetivo
Jaqueline da Silva Dantas Cores	Efetiva
Jeovania Machado Borghi	comissionada
Jeovane Marques Moreira	Efetivo
Jesimiel Moreira Lima	Efetivo
João Batista Della Torre	Efetivo
João Edis de Oliveira	Efetivo
João Elias de Freitas	Efetivo
João Lucas Farias de Oliveira	Efetivo
Joaquim Hilário da Silveira	Efetivo
Joaquim José da Cruz	Efetivo
Joaquim Livramento	Efetivo
Joaquim Mendes de Lima	Efetivo
Jonas de Carvalho	Efetivo
José Ademar Vilanova	Efetivo
José Antônio Furlan	Efetivo
José Carlos de Oliveira Santos	Efetivo/ cedido p/ outro município
José Odair Comper	Efetivo
José Ramos Gobetti	Efetivo
José Valdeir de Souza	Efetivo
Josefa Josenilda P. de Carvalho	Efetivo
Joselita da Silva O. Santos	Efetivo
Josete Helena de Melo	Efetivo
Josileide Pereira da Silva	Efetivo
Juarez José da Silva Filho	Efetivo
Juciléia Alves da Silva	Efetivo
Judith Scalfone M. de Souza	Efetivo
Junior Lins Boiko	Efetivo
katia Maria Marques dos Reis Lino	Emprego Publico CLT
Kleber Conte Firme	Efetivo
Laércio Nunes Brites	Efetivo
Laudeci Maria da Silva Resende	Efetivo
Laudiceia Alves da S. Jaqueira	Efetivo
Leide Izabel Furlan	Efetivo
Leidiane Medeiros	Eletivo
Leila Lins Rego Brites	Efetivo
Leonardo Cesar Carneiro	Efetivo
Leoni Gumercino Betine	Emprego Publico CLT
Leonidas Lincon Lopes de Lana	Comissionado
Levi Inácio de Carvalho	Efetivo
Lidia Ernandes Roble	Efetivo
Liliane Cassol	Efetivo
Lindinalva Cavalcante Cassiano	Efetivo
Lizeu Souza Brites	Efetivo
Lucenir Rodrigues dos Santos	Efetivo
Luciana de Jesus Andrade	Efetivo
Luciana de Jesus C. de Freitas	Efetivo
Lucimara Marques Persch	Efetivo
Lucindro de Sousa	Efetivo
Lucindro de Sousa	Efetivo
Luiz Carlos Guilherme	Efetivo
Luzia do Carmo de Oliveira	Efetivo
Magno Alves da Silva	Efetivo
(1)Manoel Antônio da Costa	Efetivo/INSS
Marcella Adami	efetivo
Marcia Gisele P. Kades	Emprego Publico CLT

Marcio de Souza Reis	Efetivo
Marcus Fabricio Eller	Efetivo
Marcos José da Silva	Efetivo
Marcos Moura de Aquino	Comissionado
Marcos Roberto Moreira da Silva	Efetivo/Cedido
Margareth Casagrande Magri	Efetivo
Maria Aparecida A dos Santos	Efetivo / INSS
Maria Aparecida Barreto	Efetivo
Maria Aparecida Castelão Avancini	Efetivo
Maria Apª Justino de Almeida Beber	Efetivo
Maria Aparecida Marques Brito	Efetivo
Maria Aparecida Teixeira	Efetivo
Maria Aparecida Teixeira	Efetivo
Maria Cacilda de Campos	Efetivo
Maria Cristina Oliosi Amancio	Comissionada
Maria de Fatima Lopes Laurente	Emprego Publico CLT
Maria da Glória Avancini Piveta	Efetivo
Maria de Lourdes de Souza	Efetivo
Maria do Carmo Nazaré da Silva	Efetivo
Maria do Socorro de Oliveira	Efetivo
Maria Durvalina de Souza Meira	Efetivo
Marcela Pires Braga	Efetivo
Marcia dos Santos	Efetivo
Maria Elza da Silva Rodrigues	Efetivo
(16)Maria Dineia Cezar	Eletivo
(12)Maria Gorete de Souza	Efetivo
Maria Aparecida Cezar dos Santos	Efetiva / Permultada
Maria Iracema Alves da Silva	Efetivo
Maria José de Oliveira	Efetivo
Maria José Figueira dos Santos	Efetivo
(1)Maria José Zucolotto	Efetivo / INSS
(2)Maria Necy da Silva Souza	Comissionado
Maria Nilce Fernandes dos Santos	Efetivo
Maria Rosa dos Santos	Efetivo
Mariana Boldrini	Efetivo
Mário Ávila Gonzalez	Efetivo
Marlene de Oliveira Defanti	Efetivo
Marlene de Souza Ferreira	Efetivo
Marlene Lopes dos Santos	Efetivo/ afastada
Marlene Madeira da Silva	Efetiva / INSS
Marli Persch	Efetivo
Marcio Alves da Silva	Efetivo
Marta Elias de Lima	Efetivo
Marta Saturnino Coutinho	Efetivo
Maura Gonçalves Vargas	Efetivo
(16)Marizete Pereira de Souza	Eletivo
(1)Milson Banza	Efetivo / INSS
(1)Milton Dias de Oliveira	Efetivo / INSS
Milton Egert	Efetivo
Mirian Ribeiro Mendes Macedo	Efetivo
Moacyr Suave	Efetivo
Nair Planticow de Freitas	Efetivo
Narciso Defanti	Efetivo
Naide Soares de Souza	Emprego Publico CLT
Nailda Barbosa Ribeiro	Emprego Publico CLT
Nedite Morais Bragança Carlos	Efetivo/ INSS
Neila Gomes de Santana Felix	Efetivo
Neiva Sueli da Silva Souza	Efetivo
Nelson Oliveira Barbosa	Efetivo
Neuri Granetto	Cedido de Outro Municipio
Neusa Ischi	Efetivo
Neuza Gomes da Silva	Efetivo
Neyde Rossmann	Efetivo
Nilson Buss	Efetivo
Odair Jose Xavier da Silva	Efetivo
(1)Otacilio da Silva Filho	Efetivo/ iNSS
Ozeias Durigan dos Santos	Efetivo
Paula Cristiana de Campos Brandão	Efetivo
Paulo Cesar de Oliveira	Efetivo
Pedro Otavio Rocha	Efetivo
Pelangius Rossmann Breger	Efetivo
Pedro Romis Faquim	Cedido de Outro Municipio
Pepis Aparecido Andrade	Efetivo
Poliana de Oliveira Leite	Emprego Publico CLT
Poliane Veli de Souza Almeida	Efetivo/ iNSS
Poliane Veli de Souza Almeida	Efetivo/ INSS
Queila Apª. Da Silva	Efetiva
Rivadavia Pereira da Silva	Efetivo
Roberto Leite Cardoso	Efetivo
Roberto de Oliveira Souza	Efetivo
Roberto Juan Ferreira	Programa mais Médico
Roberte Onipotente Andrade Parreira	Efetivo
Rogelho Monteiro Souza	Efetivo
Romerio Avancini	Efetivo
Romildo Gonçalves das Candeias	Efetivo
Rosa da Silva Mello	Efetivo
Rosa Ferreira de Ataíde	Efetivo
Rosieli Moreira Comper	Efetivo

Rosa Pereira Fernandes Oiveira	Efetivo
Rosangela A.A. Do Nascimento	Efetivo
Rosangela da S. Raposeiro Santos	Efetivo
Roseane Maria V.Tavares Fontana	Efetivo/ Afastada
Roseli Brognara	Efetivo
Roseli Fátima de Camargo	Efetivo
Rosilene Albares Garcia Pegoraro	Efetivo
Rosimary Silva de Carvalho	Emprego Publico/CLT / INSS
Ronaldo dos Santos Vilanova	Comissionado
Rosilene Medeiros	Efetivo
Rosimeri Ferreira da Silva	Efetivo
Roziane Capeline Flores	Efetivo
Rubinaldo Gomes dos Santos	Efetivo
Saulo de Tarso Farias de Oliveira	Efetivo
Sadrak de Carvalo	Efetivo
Sandra Aparecida Santos	Efetivo
Sandra de Lourdes Fasolo	Efetivo
Sandra Regina Medeiros	Emprego Publico CLT
Santin Boiko	Efetivo
Santina Denoni Galvão	Efetivo
Sara Batista Guimaraes Persch	Comissionado
Sancler Alves Veiga	Efetivo
Sebastião Carlos Filho	Efetivo
Sebastião Pereira da Silva	Efetivo
Sebastião Pereira dos Santos	Efetivo
Selma Ferreira dos Santos	Efetivo /INSS
Sérgio Cassimiro Dias	Comissionado
Severina Alexandre de Andrade	Efetivo
Sheila Daiana Belmond	Efetivo
Siderlei Gomes Oliveira	Efetivo
Silene Bravin Coutinho Coladini	Efetivo
Silvia Maria Rosa de Souza	Efetivo
Simone Machado de O. Silva	Efetivo
Simonia Mutz	Efetivo
Sinézio Gonçalves de Souza	Efetivo
Sirlei Janjob Moreira	Efetivo
Sirlene Janjob Vicente	Efetivo/cedida p/ out. Municipio
Sirlene Moura dos Passos Patrício	Efetivo
Soemy Moreira Vieira	Efetivo INSS
Soleni Oliveira dos Santos Souza	Efetiva
Sônia Maria Casula de Freitas	Efetivo/iNSS
Sônia Maria Gomes Rodrigues	Efetivo/cedida p/ out. Municipio
Sônia Reco Bindaco	Efetivo
Soureide de Oliveira Gomes Rigo	Efetivo
Suélen Calistro da Silva	Efetivo/ afastada
Sueli Aparecida Furlan	Efetivo
Sueli Hipólito Guimarães	Efetivo
Sueli Regina de S. Santos Silva	Efetivo
Tânia Regina Patussi	Efetivo
Tarsicio Donizete Pichek	Efetivo
Terezinha Gouveia de Moraes	Efetivo
Umbete Pereira de Matos	Efetivo
Uorchinton Francisco do Nascimento	Efetivo
Vagner Moreira de Souza	Efetivo
Valcimar Cordeiro Filho	Efetivo
Valdeir Ferreira de Souza	Efetivo
Valdemir Cordeiro	Efetivo
Valdenir Correa Fernandes	Efetivo
Valdecir Alberto	Efetivo
Valdirene Inácio da Silva	Efetivo
Valdivino Bolonini	Efetivo
Valdivino Pereira Teodoro	Efetivo
Valdízio Correia de Oliveira	Efetivo
Valdomiro de Vargas	Efetivo
Valmir de Almeida	Efetivo
Valquilia Capeline	Emprego
Vanda Luci Pereira	Efetivo
Vanderlei Alves Moreira	Efetivo
Vanderluza Braga Nunes	Efetivo
Vanessa Cristina de S. Freitas	Eletivo
Vanusa da Silva R. Vilanova	Efetivo
Vanuzia Alves dos Santos Ferreira	Efetivo
Vausinton Vitório de Souza	Efetivo/cedida p/ out. Municipio
Vera de Lara Lourenço de Goes	Efetivo
Vera Elvanda Ninck Jaqueira	Efetivo
Vera Lúcia Pereira Guedes	Efetivo/ Cedido de outro Municipio
Vicente Donizete de Oliveira	Efetivo
Walter Malta Cardoso	comissionado
Wagner Apº. dos Santos Medeiros	Efetivo
Wesley Barbosa de Souza	Comissionado
Wilson Lopes	Comissionado
Wilmo Vitório de Souza	Efetivo
Zilda Jacone Tavares Santos	Efetivo

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6CDFDE6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LDO - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018
Consolidado

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-75.218.373,07	837.307,00	-50.204.863,30	86.330,00	-49.640.329,23	2.923,00
TOTAL	**-75.218.373,07**	**837.307,00**	**-50.204.863,30**	**86.330,00**	**-49.640.329,23**	**2.923,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/dez/2017 as 11h e 35m.			

PIMENTA BUENO 20 de dezembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:58DEDFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LO - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	72.803.025,43	88.223.994,36	-17,479	81.413.727,00	8,365	86.727.235,00	-6,127	88.269.475,00	-1,747	94.456.901,20	-6,551
Receitas Primárias (I)	71.725.062,35	86.879.880,63	-17,443	80.568.527,00	7,834	86.687.235,00	-7,058	88.227.475,00	-1,746	94.414.401,20	-6,553
Despesa Total	73.506.783,30	83.951.454,43	-12,441	81.959.727,00	2,430	86.727.235,00	-5,497	88.269.475,01	-1,747	94.456.901,20	-6,551
Despesas Primarias (II)	71.865.005,89	81.681.764,60	-12,018	79.568.187,32	2,656	84.494.197,75	-5,830	85.580.446,18	-1,269	92.227.209,70	-7,207
Resultado Primário III = (I) - (II)	-139.943,54	5.198.116,03	-102,692	1.000.339,68	419,635	2.193.037,25	-54,386	2.647.028,82	-17,151	2.187.191,50	21,024
Resultado Nominal	-701.016,92	-7.063.942,96	-90,076	1.719.677,40	-510,771	-525.000,00	-427,558	-498.750,00	5,263	-473.812,50	5,263
Dívida Pública Consolidada	20.621.030,01	17.712.844,08	16,419	17.000.000,00	4,193	16.150.000,00	5,263	15.342.500,00	5,263	14.575.375,00	5,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	11.644.265,56	4.580.322,60	154,224	6.300.000,00	-27,296	5.775.000,00	9,091	5.276.250,00	9,453	4.802.437,50	9,866

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	87.421.872,94	95.723.033,88	-8,672	81.413.727,00	17,576	82.362.046,53	-1,151	79.608.112,37	3,459	80.898.339,50	-1,595
Receitas Primárias (I)	86.127.454,87	94.264.670,48	-8,632	80.568.527,00	16,999	82.324.059,83	-2,132	79.570.233,59	3,461	80.861.940,05	-1,597
Despesa Total	88.266.945,38	91.087.328,06	-3,096	81.959.727,00	11,14	82.362.046,54	-0,488	79.608.112,38	3,459	80.898.339,49	-1,595
Despesas Primarias (II)	86.295.499,07	88.624.714,59	-2,628	79.568.187,32	11,382	80.241.403,38	-0,839	77.182.942,08	3,963	78.988.703,06	-2,286
Resultado Primário III = (I) - (II)	-168.044,20	5.639.955,89	-102,980	1.000.339,68	463,804	2.082.656,45	-51,968	2.387.291,51	-12,761	1.873.236,99	27,442
Resultado Nominal	-841.781,11	-7.664.378,12	-89,017	1.719.677,40	-545,687	-498.575,50	-444,918	-449.810,61	10,841	-405.800,36	10,845
Dívida Pública Consolidada	24.761.732,84	19.218.435,83	28,844	17.000.000,00	13,050	15.337.132,00	10,842	13.837.031,02	10,841	12.483.192,02	10,845
Dívida Pública Consolidada Líquida	13.982.434,09	4.969.650,02	181,357	6.300.000,00	-21,117	5.484.330,48	14,873	4.758.522,73	15,253	4.113.084,52	15,692

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/dez/2017 as 11h e 28m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2015	2016	2017	2018	2019	2020
6,41	10,67	8,50	4,50	4,50	4,50
valor corrente x 1,2008	valor corrente x 1,0850	valor corrente	valor corrente / 1,0450	valor corrente / 1,0920	valor corrente / 1,1412

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PIMENTA BUENO 20 de dezembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D8AB14EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4036/2017 DE 08/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3384/2017 de 08/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.818.824,91 (cinco milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.0.003.		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
15 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
376 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
02.005.04.451.0006.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
389 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	83.540,00
02.005.15.452.0006.2.269.		SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
420 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
436 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
438 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
443 - 3.2.90.21.00.00	10000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
444 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
458 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
469 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
508 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0008.2.274.		FOLHA DE PAGAMENTO	
539 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.125.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA	
12 - 3.1.90.08.00.00	10247	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.117,33
13 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.488,54
14 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.612,50
16 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.085,84
17 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.346,12
20 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	41.978,04
05.011.10.301.0002.2.130.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS	
32 - 3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.764,92
05.011.10.301.0002.2.138.		Folha de Pagamento Atenção Básica - 15%	
45 - 3.1.90.08.00.00	10247	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.353,37
46 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	686.024,68
47 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.447,48

49 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.807,41
50 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.472,97
53 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	202.884,26
05.011.10.302.0004.2.142.		Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS	
67 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
68 - 3.1.90.08.00.00	10247	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.534,66
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.007.582,78
70 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.340,85
72 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	238.062,06
76 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	202.209,80
05.011.10.302.0004.2.273.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
114 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.671,30
Total Suplementação:			5.818.824,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.02.00.00.00	Fonte: 10000	563.000,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.00.00	Fonte: 10000	563.764,00
Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 10000	3.000.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.03.00.00	Fonte: 10000	562.000,00
Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00	Fonte: 10000	461.060,91
Receita: 1.7.2.1.33.02.07.00	Fonte: 10000	563.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 10000	53.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00	Fonte: 10000	53.000,00
Total da Receita:		5.818.824,91

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0C9966CD



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III DO DECRETO 003/2017

Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2017

Programada Inicial / Realizada / Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	1	1.1.1.2.02.00.01.00.00 IPTU - PROPRIO												
		7.344,00	6.876,50	6.715,00	6.791,50	8.134,50	7.191,00	6.375,00	7.769,00	6.035,00	6.494,00	6.630,00	8.644,50	85.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-7.344,00	-6.876,50	-6.715,00	-6.791,50	-8.134,50	-7.191,00	-6.375,00	-7.769,00	-6.035,00	-6.494,00	-6.630,00	-8.644,50	-85.000,00
Ficha:	4	1.1.1.2.04.31.01.01.00 IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PROPRIO												
		27.043,20	25.321,70	24.727,00	25.008,70	29.954,10	26.479,80	23.475,00	28.608,20	22.223,00	23.913,20	24.414,00	31.832,10	313.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-27.043,20	-25.321,70	-24.727,00	-25.008,70	-29.954,10	-26.479,80	-23.475,00	-28.608,20	-22.223,00	-23.913,20	-24.414,00	-31.832,10	-313.000,00
Ficha:	7	1.1.1.2.04.31.02.01.00 IRRF - ATIVO/INATIVO-LEGISLATIVO - PROPRIO												
		971,61	909,76	888,40	898,52	1.076,20	951,37	843,41	1.027,84	798,43	859,16	877,15	1.143,67	11.245,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-971,61	-909,76	-888,40	-898,52	-1.076,20	-951,37	-843,41	-1.027,84	-798,43	-859,16	-877,15	-1.143,67	-11.245,52
Ficha:	10	1.1.1.2.08.00.01.00.00 ITBI - PROPRIO												
		8.164,10	7.644,39	7.464,86	7.549,90	9.042,87	7.994,01	7.086,89	8.636,56	6.708,92	7.219,18	7.370,37	9.609,82	94.491,87
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.164,10	-7.644,39	-7.464,86	-7.549,90	-9.042,87	-7.994,01	-7.086,89	-8.636,56	-6.708,92	-7.219,18	-7.370,37	-9.609,82	-94.491,87
Ficha:	13	1.1.1.3.05.01.01.00.00 ISS - PROPRIO												
		71.807,04	67.235,99	65.656,90	66.404,89	79.536,27	70.311,06	62.332,50	75.962,54	59.008,10	63.496,04	64.825,80	84.522,87	831.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-71.807,04	-67.235,99	-65.656,90	-66.404,89	-79.536,27	-70.311,06	-62.332,50	-75.962,54	-59.008,10	-63.496,04	-64.825,80	-84.522,87	-831.100,00
Ficha:	16	1.1.2.1.17.00.00.00.00 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA												
		1.548,79	1.450,20	1.416,14	1.432,27	1.715,50	1.516,52	1.344,43	1.638,42	1.272,73	1.369,53	1.398,21	1.823,06	17.925,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.548,79	-1.450,20	-1.416,14	-1.432,27	-1.715,50	-1.516,52	-1.344,43	-1.638,42	-1.272,73	-1.369,53	-1.398,21	-1.823,06	-17.925,80
Ficha:	17	1.1.2.1.25.00.00.00.00 TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADO												
		6.480,00	6.067,50	5.925,00	5.992,50	7.177,50	6.345,00	5.625,00	6.855,00	5.325,00	5.730,00	5.850,00	7.627,50	75.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-6.480,00	-6.067,50	-5.925,00	-5.992,50	-7.177,50	-6.345,00	-5.625,00	-6.855,00	-5.325,00	-5.730,00	-5.850,00	-7.627,50	-75.000,00
Ficha:	18	1.1.2.1.26.00.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL												
		1.558,42	1.459,22	1.424,95	1.441,18	1.726,17	1.525,95	1.352,80	1.648,61	1.280,65	1.378,05	1.406,91	1.834,38	18.037,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.558,42	-1.459,22	-1.424,95	-1.441,18	-1.726,17	-1.525,95	-1.352,80	-1.648,61	-1.280,65	-1.378,05	-1.406,91	-1.834,38	-18.037,29
Ficha:	19	1.1.2.1.27.00.00.00.00 TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	20	1.1.2.1.28.00.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL												
		21,03	19,69	19,22	19,44	23,29	20,59	18,25	22,24	17,28	18,59	18,98	24,75	243,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-21,03	-19,69	-19,22	-19,44	-23,29	-20,59	-18,25	-22,24	-17,28	-18,59	-18,98	-24,75	-243,35
Ficha:	21	1.1.2.1.29.00.00.00.00 TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS												
		374,83	350,97	342,73	346,63	415,18	367,02	325,38	396,52	308,02	331,45	338,39	441,22	4.338,34
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-374,83	-350,97	-342,73	-346,63	-415,18	-367,02	-325,38	-396,52	-308,02	-331,45	-338,39	-441,22	-4.338,34
Programada Inicial / Realizada / Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	22	1.1.2.1.30.00.00.00.00 TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE												
		129,60	121,35	118,50	119,85	143,55	126,90	112,50	137,10	106,50	114,60	117,00	152,55	1.500,00

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-129,60	-121,35	-118,50	-119,85	-143,55	-126,90	-112,50	-137,10	-106,50	-114,60	-117,00	-152,55	-1.500,00
Ficha:	23	1.1.2.1.32.00.00.00.00 TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL												
		129,60	121,35	118,50	119,85	143,55	126,90	112,50	137,10	106,50	114,60	117,00	152,55	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-129,60	-121,35	-118,50	-119,85	-143,55	-126,90	-112,50	-137,10	-106,50	-114,60	-117,00	-152,55	-1.500,00
Ficha:	24	1.1.2.1.99.00.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	25	1.1.2.2.21.00.00.00.00 TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS												
		12.358,93	11.572,19	11.300,41	11.429,15	13.689,23	12.101,45	10.728,24	13.074,15	10.156,07	10.928,50	11.157,37	14.547,49	143.043,18
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-12.358,93	-11.572,19	-11.300,41	-11.429,15	-13.689,23	-12.101,45	-10.728,24	-13.074,15	-10.156,07	-10.928,50	-11.157,37	-14.547,49	-143.043,18
Ficha:	26	1.1.2.2.28.00.00.00.00 TAXA DE CEMITERIO												
		661,69	619,57	605,02	611,91	732,91	647,90	574,38	699,98	543,75	585,10	597,36	778,86	7.658,43
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-661,69	-619,57	-605,02	-611,91	-732,91	-647,90	-574,38	-699,98	-543,75	-585,10	-597,36	-778,86	-7.658,43
Ficha:	27	1.1.2.2.90.00.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA												
		26,70	25,00	24,42	24,69	29,58	26,15	23,18	28,25	21,94	23,61	24,11	31,43	309,06
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-26,70	-25,00	-24,42	-24,69	-29,58	-26,15	-23,18	-28,25	-21,94	-23,61	-24,11	-31,43	-309,06
Ficha:	28	1.1.2.2.99.00.04.00.00 TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES												
		129,60	121,35	118,50	119,85	143,55	126,90	112,50	137,10	106,50	114,60	117,00	152,55	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-129,60	-121,35	-118,50	-119,85	-143,55	-126,90	-112,50	-137,10	-106,50	-114,60	-117,00	-152,55	-1.500,00
Ficha:	30	1.2.1.0.29.07.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO												
		133.869,15	125.347,39	122.403,50	123.797,97	148.278,67	131.080,21	116.205,86	141.616,21	110.008,21	118.375,03	120.854,09	157.575,15	1.549.411,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-133.869,15	-125.347,39	-122.403,50	-123.797,97	-148.278,67	-131.080,21	-116.205,86	-141.616,21	-110.008,21	-118.375,03	-120.854,09	-157.575,15	-1.549.411,44
Ficha:	31	1.2.1.0.29.09.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	32	1.2.1.0.29.11.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO												
		373,51	349,73	341,52	345,41	413,71	365,73	324,23	395,12	306,94	330,28	337,20	439,65	4.323,03
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-373,51	-349,73	-341,52	-345,41	-413,71	-365,73	-324,23	-395,12	-306,94	-330,28	-337,20	-439,65	-4.323,03
Ficha:	34	1.3.2.5.01.02.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	35	1.3.2.5.01.03.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE												
		129,60	121,35	118,50	119,85	143,55	126,90	112,50	137,10	106,50	114,60	117,00	152,55	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-129,60	-121,35	-118,50	-119,85	-143,55	-126,90	-112,50	-137,10	-106,50	-114,60	-117,00	-152,55	-1.500,00
Ficha:	36	1.3.2.5.01.05.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESEN												
		129,60	121,35	118,50	119,85	143,55	126,90	112,50	137,10	106,50	114,60	117,00	152,55	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-129,60	-121,35	-118,50	-119,85	-143,55	-126,90	-112,50	-137,10	-106,50	-114,60	-117,00	-152,55	-1.500,00
Ficha:	37	1.3.2.5.01.06.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS P												
		172,80	161,80	158,00	159,80	191,40	169,20	150,00	182,80	142,00	152,80	156,00	203,40	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-172,80	-161,80	-158,00	-159,80	-191,40	-169,20	-150,00	-182,80	-142,00	-152,80	-156,00	-203,40	-2.000,00
Ficha:	38	1.3.2.5.01.09.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE IN												
		8,64	8,09	7,90	7,99	9,57	8,46	7,50	9,14	7,10	7,64	7,80	10,17	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8,64	-8,09	-7,90	-7,99	-9,57	-8,46	-7,50	-9,14	-7,10	-7,64	-7,80	-10,17	-100,00

Ficha:	39	1.3.2.5.01.10.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS												
		172,80	161,80	158,00	159,80	191,40	169,20	150,00	182,80	142,00	152,80	156,00	203,40	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-172,80	-161,80	-158,00	-159,80	-191,40	-169,20	-150,00	-182,80	-142,00	-152,80	-156,00	-203,40	-2.000,00
Ficha:	40	1.3.2.5.01.11.00.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE												
		129,60	121,35	118,50	119,85	143,55	126,90	112,50	137,10	106,50	114,60	117,00	152,55	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-129,60	-121,35	-118,50	-119,85	-143,55	-126,90	-112,50	-137,10	-106,50	-114,60	-117,00	-152,55	-1.500,00
Ficha:	41	1.3.2.5.02.01.00.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA												
		8,64	8,09	7,90	7,99	9,57	8,46	7,50	9,14	7,10	7,64	7,80	10,17	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8,64	-8,09	-7,90	-7,99	-9,57	-8,46	-7,50	-9,14	-7,10	-7,64	-7,80	-10,17	-100,00
Ficha:	42	1.3.2.5.02.99.00.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS												
		432,00	404,50	395,00	399,50	478,50	423,00	375,00	457,00	355,00	382,00	390,00	508,50	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-432,00	-404,50	-395,00	-399,50	-478,50	-423,00	-375,00	-457,00	-355,00	-382,00	-390,00	-508,50	-5.000,00
Ficha:	43	1.3.2.8.10.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA												
		5.692,65	5.330,27	5.205,08	5.264,38	6.305,40	5.574,05	4.941,53	6.022,08	4.677,98	5.033,77	5.139,19	6.700,72	65.887,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-5.692,65	-5.330,27	-5.205,08	-5.264,38	-6.305,40	-5.574,05	-4.941,53	-6.022,08	-4.677,98	-5.033,77	-5.139,19	-6.700,72	-65.887,10
Ficha:	44	1.3.2.8.20.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL												
		113.768,79	106.526,56	104.024,70	105.209,79	126.014,73	111.398,61	98.757,63	120.352,63	93.490,56	100.601,10	102.707,93	133.915,36	1.316.768,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-113.768,79	-106.526,56	-104.024,70	-105.209,79	-126.014,73	-111.398,61	-98.757,63	-120.352,63	-93.490,56	-100.601,10	-102.707,93	-133.915,36	-1.316.768,39
Ficha:	45	1.3.2.8.30.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS												
		641,18	600,36	586,26	592,94	710,20	627,82	556,58	678,29	526,90	566,97	578,84	754,73	7.421,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-641,18	-600,36	-586,26	-592,94	-710,20	-627,82	-556,58	-678,29	-526,90	-566,97	-578,84	-754,73	-7.421,07
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	48	1.6.0.0.13.01.00.00.00 SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS												
		8,64	8,09	7,90	7,99	9,57	8,46	7,50	9,14	7,10	7,64	7,80	10,17	100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8,64	-8,09	-7,90	-7,99	-9,57	-8,46	-7,50	-9,14	-7,10	-7,64	-7,80	-10,17	-100,00
Ficha:	51	1.6.0.0.41.01.00.00.00 TARIFAS DE AGUA												
		78.156,14	73.180,93	71.462,21	72.276,34	86.568,78	76.527,89	67.843,88	82.679,07	64.225,53	69.110,29	70.557,63	91.996,31	904.585,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-78.156,14	-73.180,93	-71.462,21	-72.276,34	-86.568,78	-76.527,89	-67.843,88	-82.679,07	-64.225,53	-69.110,29	-70.557,63	-91.996,31	-904.585,00
Ficha:	52	1.6.0.0.41.02.00.00.00 TARIFA DE ESGOTO												
		31.733,42	29.713,36	29.015,51	29.346,07	35.149,17	31.072,31	27.546,38	33.569,85	26.077,23	28.060,57	28.648,23	37.352,90	367.285,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-31.733,42	-29.713,36	-29.015,51	-29.346,07	-35.149,17	-31.072,31	-27.546,38	-33.569,85	-26.077,23	-28.060,57	-28.648,23	-37.352,90	-367.285,00
Ficha:	53	1.6.0.0.99.00.03.01.00 LIGAÇÃO DE AGUA E ESGOTO												
		1.031,01	965,38	942,71	953,45	1.141,99	1.009,53	894,98	1.090,68	847,24	911,68	930,77	1.213,58	11.933,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.031,01	-965,38	-942,71	-953,45	-1.141,99	-1.009,53	-894,98	-1.090,68	-847,24	-911,68	-930,77	-1.213,58	-11.933,00
Ficha:	54	1.7.2.1.01.02.01.01.00 COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO												
		1.082.387,87	1.013.485,87	989.683,35	1.000.958,23	1.198.894,90	1.059.838,12	939.572,81	1.145.026,06	889.462,26	957.111,50	977.155,72	1.274.060,71	12.527.637,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.082.387,87	-1.013.485,87	-989.683,35	-1.000.958,23	-1.198.894,90	-1.059.838,12	-939.572,81	-1.145.026,06	-889.462,26	-957.111,50	-977.155,72	-1.274.060,71	-12.527.637,40
Ficha:	59	1.7.2.1.01.05.01.01.00 COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO												
		2.598,99	2.433,55	2.376,39	2.403,47	2.878,75	2.544,85	2.256,07	2.749,40	2.135,75	2.298,18	2.346,31	3.059,23	30.080,94
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.598,99	-2.433,55	-2.376,39	-2.403,47	-2.878,75	-2.544,85	-2.256,07	-2.749,40	-2.135,75	-2.298,18	-2.346,31	-3.059,23	-30.080,94
Ficha:	61	1.7.2.1.22.70.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP												
		9.504,62	8.899,58	8.690,57	8.789,57	10.527,69	9.306,61	8.250,54	10.054,65	7.810,51	8.404,55	8.580,56	11.187,71	110.007,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-9.504,62	-8.899,58	-8.690,57	-8.789,57	-10.527,69	-9.306,61	-8.250,54	-10.054,65	-7.810,51	-8.404,55	-8.580,56	-11.187,71	-110.007,16
Ficha:	62	1.7.2.1.22.90.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NA												
		14.833,83	13.889,55	13.563,34	13.717,86	16.430,53	14.524,79	12.876,59	15.692,27	12.189,84	13.116,95	13.391,65	17.460,67	171.687,87

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-14.833,83	-13.889,55	-13.563,34	-13.717,86	-16.430,53	-14.524,79	-12.876,59	-15.692,27	-12.189,84	-13.116,95	-13.391,65	-17.460,67	-171.687,87
Ficha:	63	1.7.2.1.33.01.00.00.00 PISO FIXO - PAB												
		39.684,56	37.158,34	36.285,65	36.699,03	43.956,16	38.857,80	34.448,40	41.981,12	32.611,15	35.091,44	35.826,34	46.712,01	459.312,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-39.684,56	-37.158,34	-36.285,65	-36.699,03	-43.956,16	-38.857,80	-34.448,40	-41.981,12	-32.611,15	-35.091,44	-35.826,34	-46.712,01	-459.312,00
Ficha:	64	1.7.2.1.33.02.00.00.00 ACOES VIGILANCIA SANITARIA												
		13.627,01	12.759,55	12.459,88	12.601,83	15.093,80	13.343,11	11.829,00	14.415,61	11.198,12	12.049,81	12.302,16	16.040,12	157.720,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-13.627,01	-12.759,55	-12.459,88	-12.601,83	-15.093,80	-13.343,11	-11.829,00	-14.415,61	-11.198,12	-12.049,81	-12.302,16	-16.040,12	-157.720,00
Ficha:	65	1.7.2.1.33.03.00.00.00 PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA												
		8.624,97	8.075,92	7.886,25	7.976,10	9.553,35	8.445,28	7.486,95	9.124,10	7.087,65	7.626,71	7.786,43	10.152,30	99.826,01
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.624,97	-8.075,92	-7.886,25	-7.976,10	-9.553,35	-8.445,28	-7.486,95	-9.124,10	-7.087,65	-7.626,71	-7.786,43	-10.152,30	-99.826,01
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	66	1.7.2.1.33.04.00.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE PAC´S												
		62.478,10	58.500,91	57.126,97	57.777,78	69.203,17	61.176,47	54.234,46	66.093,73	51.341,96	55.246,84	56.403,84	73.541,93	723.126,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-62.478,10	-58.500,91	-57.126,97	-57.777,78	-69.203,17	-61.176,47	-54.234,46	-66.093,73	-51.341,96	-55.246,84	-56.403,84	-73.541,93	-723.126,16
Ficha:	67	1.7.2.1.33.05.00.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE VIG. SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS												
		4.013,18	3.757,71	3.669,46	3.711,26	4.445,15	3.929,57	3.483,66	4.245,42	3.297,87	3.548,69	3.623,01	4.723,83	46.448,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.013,18	-3.757,71	-3.669,46	-3.711,26	-4.445,15	-3.929,57	-3.483,66	-4.245,42	-3.297,87	-3.548,69	-3.623,01	-4.723,83	-46.448,81
Ficha:	68	1.7.2.1.33.06.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE ALTA E MEDIO COMPLEXIDADE SIA/SUS												
		62.058,37	58.107,90	56.743,19	57.389,63	68.738,27	60.765,49	53.870,11	65.649,71	50.997,04	54.875,69	56.024,92	73.047,88	718.268,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-62.058,37	-58.107,90	-56.743,19	-57.389,63	-68.738,27	-60.765,49	-53.870,11	-65.649,71	-50.997,04	-54.875,69	-56.024,92	-73.047,88	-718.268,20
Ficha:	69	1.7.2.1.33.07.00.00.00 PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA PSF												
		22.151,97	20.741,84	20.254,70	20.485,45	24.536,39	21.690,47	19.229,14	23.433,92	18.203,59	19.588,09	19.998,31	26.074,70	256.388,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-22.151,97	-20.741,84	-20.254,70	-20.485,45	-24.536,39	-21.690,47	-19.229,14	-23.433,92	-18.203,59	-19.588,09	-19.998,31	-26.074,70	-256.388,57
Ficha:	70	1.7.2.1.33.08.00.00.00 SAUDE BUCAL												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	71	1.7.2.1.34.01.00.00.00 IGD-M - PBF BOLSA FAMILIA												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	72	1.7.2.1.34.02.00.00.00 IGD-SUAS INDICE DE GESTAO												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	73	1.7.2.1.34.03.00.00.00 PAIF - SERVIÇO DE PROTECAO A FAMILIA												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	74	1.7.2.1.34.04.00.00.00 PBVI-SERVICO DE CONV. E FORTALECIMENTO VINCULOS C/JOVENS												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	75	1.7.2.1.34.05.00.00.00 PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL - PET												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	76	1.7.2.1.34.06.00.00.00 PBV II PROGRAMA FORTALECIMENTO VINCULOS C/IDOSO												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programada Inicial / Realizada / Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	77	1.7.2.1.34.07.00.00.00 PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	78	1.7.2.1.34.08.00.00.00 SCFV - PROGRAMA TRIMESTRAL FNS												
		22.294,83	20.875,59	20.385,31	20.617,55	24.694,62	21.830,35	19.353,15	23.585,04	18.320,98	19.714,41	20.127,27	26.242,86	258.041,96
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-22.294,83	-20.875,59	-20.385,31	-20.617,55	-24.694,62	-21.830,35	-19.353,15	-23.585,04	-18.320,98	-19.714,41	-20.127,27	-26.242,86	-258.041,96
Ficha:	79	1.7.2.1.35.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO												
		18.765,51	17.570,94	17.158,27	17.353,75	20.785,40	18.374,56	16.289,50	19.851,47	15.420,73	16.593,57	16.941,08	22.088,57	217.193,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-18.765,51	-17.570,94	-17.158,27	-17.353,75	-20.785,40	-18.374,56	-16.289,50	-19.851,47	-15.420,73	-16.593,57	-16.941,08	-22.088,57	-217.193,35
Ficha:	80	1.7.2.1.35.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE												
		96,77	90,61	88,48	89,49	107,18	94,75	84,00	102,37	79,52	85,57	87,36	113,90	1.120,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-96,77	-90,61	-88,48	-89,49	-107,18	-94,75	-84,00	-102,37	-79,52	-85,57	-87,36	-113,90	-1.120,00
Ficha:	81	1.7.2.1.35.03.00.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PN												
		18.501,63	17.323,87	16.917,00	17.109,73	20.493,13	18.116,18	16.060,45	19.572,33	15.203,89	16.360,24	16.702,86	21.777,98	214.139,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-18.501,63	-17.323,87	-16.917,00	-17.109,73	-20.493,13	-18.116,18	-16.060,45	-19.572,33	-15.203,89	-16.360,24	-16.702,86	-21.777,98	-214.139,29
Ficha:	82	1.7.2.1.35.04.00.00.00 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO												
		9.504,00	8.899,00	8.690,00	8.789,00	10.527,00	9.306,00	8.250,00	10.054,00	7.810,00	8.404,00	8.580,00	11.187,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-9.504,00	-8.899,00	-8.690,00	-8.789,00	-10.527,00	-9.306,00	-8.250,00	-10.054,00	-7.810,00	-8.404,00	-8.580,00	-11.187,00	-110.000,00
Ficha:	83	1.7.2.1.35.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	84	1.7.2.1.36.00.01.01.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - PROPRIO												
		1.038,59	972,47	949,63	960,45	1.150,38	1.016,95	901,55	1.098,69	853,47	918,38	937,61	1.222,52	12.020,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.038,59	-972,47	-949,63	-960,45	-1.150,38	-1.016,95	-901,55	-1.098,69	-853,47	-918,38	-937,61	-1.222,52	-12.020,69
Ficha:	88	1.7.2.1.99.00.20.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR (MP Nº 193/04)												
		1.331,49	1.246,73	1.217,45	1.231,32	1.474,81	1.303,75	1.155,81	1.408,55	1.094,17	1.177,38	1.202,04	1.567,28	15.410,78
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.331,49	-1.246,73	-1.217,45	-1.231,32	-1.474,81	-1.303,75	-1.155,81	-1.408,55	-1.094,17	-1.177,38	-1.202,04	-1.567,28	-15.410,78
Ficha:	89	1.7.2.2.01.01.01.01.00 COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO												
		677.050,52	633.951,24	619.062,40	626.115,01	749.927,49	662.945,30	587.717,47	716.231,69	556.372,54	598.688,19	611.226,17	796.944,89	7.836.232,91
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-677.050,52	-633.951,24	-619.062,40	-626.115,01	-749.927,49	-662.945,30	-587.717,47	-716.231,69	-556.372,54	-598.688,19	-611.226,17	-796.944,89	-7.836.232,91
Ficha:	93	1.7.2.2.01.02.01.01.00 COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO												
		71.422,05	66.875,51	65.304,88	66.048,86	79.109,84	69.934,09	61.998,31	75.555,27	58.691,73	63.155,61	64.478,24	84.069,71	826.644,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-71.422,05	-66.875,51	-65.304,88	-66.048,86	-79.109,84	-69.934,09	-61.998,31	-75.555,27	-58.691,73	-63.155,61	-64.478,24	-84.069,71	-826.644,10
Programada Inicial / Realizada / Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	96	1.7.2.2.01.04.01.01.00 COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO												
		1.560,00	1.460,69	1.426,39	1.442,64	1.727,92	1.527,50	1.354,17	1.650,28	1.281,94	1.379,44	1.408,33	1.836,25	18.055,55
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.560,00	-1.460,69	-1.426,39	-1.442,64	-1.727,92	-1.527,50	-1.354,17	-1.650,28	-1.281,94	-1.379,44	-1.408,33	-1.836,25	-18.055,55
Ficha:	100	1.7.2.2.01.13.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE												
		3.791,04	3.549,71	3.466,34	3.505,83	4.199,10	3.712,06	3.290,83	4.010,43	3.115,32	3.352,26	3.422,47	4.462,38	43.877,77
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-3.791,04	-3.549,71	-3.466,34	-3.505,83	-4.199,10	-3.712,06	-3.290,83	-4.010,43	-3.115,32	-3.352,26	-3.422,47	-4.462,38	-43.877,77
Ficha:	103	1.7.2.4.01.01.00.00.00 TRANSFERENCIA FUNDEB 60%												
		629.856,00	589.761,00	575.910,00	582.471,00	697.653,00	616.734,00	546.750,00	666.306,00	517.590,00	556.956,00	568.620,00	741.393,00	7.290.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		-629.856,00	-589.761,00	-575.910,00	-582.471,00	-697.653,00	-616.734,00	-546.750,00	-666.306,00	-517.590,00	-556.956,00	-568.620,00	-741.393,00	-7.290.000,00
Ficha:	105	1.7.5.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE PESSOAS												
		1,04	0,97	0,95	0,96	1,15	1,02	0,90	1,10	0,85	0,92	0,94	1,20	12,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1,04	-0,97	-0,95	-0,96	-1,15	-1,02	-0,90	-1,10	-0,85	-0,92	-0,94	-1,20	-12,00
Ficha:	106	1.7.6.1.01.00.01.00.00.00 CONVENIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	107	1.7.6.1.02.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO												
		14.811,38	13.868,52	13.542,81	13.697,09	16.405,66	14.502,81	12.857,10	15.668,52	12.171,39	13.097,10	13.371,38	17.434,21	171.427,97
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-14.811,38	-13.868,52	-13.542,81	-13.697,09	-16.405,66	-14.502,81	-12.857,10	-15.668,52	-12.171,39	-13.097,10	-13.371,38	-17.434,21	-171.427,97
Ficha:	108	1.7.6.1.03.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	109	1.7.6.1.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO												
		34,59	32,38	31,62	31,98	38,31	33,87	30,02	36,59	28,42	30,58	31,22	40,72	400,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-34,59	-32,38	-31,62	-31,98	-38,31	-33,87	-30,02	-36,59	-28,42	-30,58	-31,22	-40,72	-400,30
Ficha:	110	1.7.6.2.01.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	111	1.7.6.2.02.00.01.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	113	1.7.6.2.99.00.99.00.00 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO												
		8.640,93	8.090,87	7.900,85	7.990,86	9.571,03	8.460,91	7.500,81	9.140,99	7.100,77	7.640,83	7.800,84	10.171,11	100.010,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.640,93	-8.090,87	-7.900,85	-7.990,86	-9.571,03	-8.460,91	-7.500,81	-9.140,99	-7.100,77	-7.640,83	-7.800,84	-10.171,11	-100.010,80
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	114	1.9.1.1.38.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - PROPRIO												
		18,47	17,29	16,88	17,08	20,45	18,08	16,03	19,53	15,17	16,33	16,67	21,75	213,73
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-18,47	-17,29	-16,88	-17,08	-20,45	-18,08	-16,03	-19,53	-15,17	-16,33	-16,67	-21,75	-213,73
Ficha:	117	1.9.1.1.40.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - PROPRIO												
		191,45	179,26	175,05	177,04	212,05	187,46	166,19	202,53	157,32	169,29	172,83	225,34	2.215,81
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-191,45	-179,26	-175,05	-177,04	-212,05	-187,46	-166,19	-202,53	-157,32	-169,29	-172,83	-225,34	-2.215,81
Ficha:	120	1.9.1.1.99.01.01.01.00 MULTAS E JUROS DE TAXAS DIVERSAS PREFEITURA												
		1.024,74	959,50	936,97	947,64	1.135,04	1.003,39	889,53	1.084,04	842,09	906,13	925,11	1.206,19	11.860,37
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.024,74	-959,50	-936,97	-947,64	-1.135,04	-1.003,39	-889,53	-1.084,04	-842,09	-906,13	-925,11	-1.206,19	-11.860,37
Ficha:	121	1.9.1.1.99.01.01.02.00 MULTAS E JUROS DE TAXAS DIVERSAS - SAAE												
		1.555,20	1.456,20	1.422,00	1.438,20	1.722,60	1.522,80	1.350,00	1.645,20	1.278,00	1.375,20	1.404,00	1.830,60	18.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.555,20	-1.456,20	-1.422,00	-1.438,20	-1.722,60	-1.522,80	-1.350,00	-1.645,20	-1.278,00	-1.375,20	-1.404,00	-1.830,60	-18.000,00
Ficha:	122	1.9.1.1.99.01.01.03.00 atualizacao monetaria taxas - saae												
		34,56	32,36	31,60	31,96	38,28	33,84	30,00	36,56	28,40	30,56	31,20	40,68	400,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-34,56	-32,36	-31,60	-31,96	-38,28	-33,84	-30,00	-36,56	-28,40	-30,56	-31,20	-40,68	-400,00
Ficha:	123	1.9.1.3.11.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO												
		395,25	370,09	361,40	365,52	437,80	387,02	343,10	418,13	324,80	349,51	356,83	465,26	4.574,71
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-395,25	-370,09	-361,40	-365,52	-437,80	-387,02	-343,10	-418,13	-324,80	-349,51	-356,83	-465,26	-4.574,71
Ficha:	124	1.9.1.3.13.00.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO												

		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	126	1.9.1.5.99.01.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO PROGRAMA TROCA-TROCA												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	127	1.9.1.8.99.01.00.00.00 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA - PREF												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	128	1.9.2.1.99.02.00.00.00 OUTRAS INDENIZACOES												
		1.337,93	1.252,76	1.223,34	1.237,28	1.481,94	1.310,06	1.161,40	1.415,36	1.099,46	1.183,08	1.207,85	1.574,84	15.485,30
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.337,93	-1.252,76	-1.223,34	-1.237,28	-1.481,94	-1.310,06	-1.161,40	-1.415,36	-1.099,46	-1.183,08	-1.207,85	-1.574,84	-15.485,30
Ficha:	129	1.9.2.1.99.09.00.00.00 indenizacao contra o patrimonio - saae												
		1.375,06	1.287,52	1.257,29	1.271,61	1.523,07	1.346,41	1.193,63	1.454,63	1.129,96	1.215,91	1.241,37	1.618,54	15.915,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.375,06	-1.287,52	-1.257,29	-1.271,61	-1.523,07	-1.346,41	-1.193,63	-1.454,63	-1.129,96	-1.215,91	-1.241,37	-1.618,54	-15.915,00
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	130	1.9.2.2.99.00.01.00.00 RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	131	1.9.2.2.99.00.03.00.00 RESTITUICAO PELO USO DE BENS DO MUNICIPIO												
		1.728,00	1.618,00	1.580,00	1.598,00	1.914,00	1.692,00	1.500,00	1.828,00	1.420,00	1.528,00	1.560,00	2.034,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.728,00	-1.618,00	-1.580,00	-1.598,00	-1.914,00	-1.692,00	-1.500,00	-1.828,00	-1.420,00	-1.528,00	-1.560,00	-2.034,00	-20.000,00
Ficha:	132	1.9.3.1.11.00.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO												
		2.444,66	2.289,04	2.235,28	2.260,74	2.707,80	2.393,73	2.122,10	2.586,13	2.008,92	2.161,71	2.206,98	2.877,55	28.294,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.444,66	-2.289,04	-2.235,28	-2.260,74	-2.707,80	-2.393,73	-2.122,10	-2.586,13	-2.008,92	-2.161,71	-2.206,98	-2.877,55	-28.294,64
Ficha:	135	1.9.3.1.13.00.01.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO												
		2.631,07	2.463,58	2.405,72	2.433,13	2.914,27	2.576,25	2.283,91	2.783,33	2.162,10	2.326,55	2.375,27	3.096,98	30.452,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.631,07	-2.463,58	-2.405,72	-2.433,13	-2.914,27	-2.576,25	-2.283,91	-2.783,33	-2.162,10	-2.326,55	-2.375,27	-3.096,98	-30.452,16
Ficha:	138	1.9.3.2.99.01.02.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO-TI												
		1,04	0,97	0,95	0,96	1,15	1,02	0,90	1,10	0,85	0,92	0,94	1,20	12,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1,04	-0,97	-0,95	-0,96	-1,15	-1,02	-0,90	-1,10	-0,85	-0,92	-0,94	-1,20	-12,00
Ficha:	139	1.9.3.2.99.01.04.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA PROVENIENTE DA CONCESSAO DE EMPRESTIMOS A AGRICULT												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	140	1.9.9.0.02.01.00.00.00 RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS												
		146,07	136,77	133,56	135,08	161,79	143,03	126,80	154,52	120,04	129,16	131,87	171,95	1.690,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-146,07	-136,77	-133,56	-135,08	-161,79	-143,03	-126,80	-154,52	-120,04	-129,16	-131,87	-171,95	-1.690,64
Ficha:	141	1.9.9.0.99.00.01.00.00 OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS												
		1,04	0,97	0,95	0,96	1,15	1,02	0,90	1,10	0,85	0,92	0,94	1,20	12,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1,04	-0,97	-0,95	-0,96	-1,15	-1,02	-0,90	-1,10	-0,85	-0,92	-0,94	-1,20	-12,00
Ficha:	142	2.1.1.4.99.00.00.00.00 OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS												
		0,93	0,87	0,85	0,86	1,03	0,91	0,81	0,99	0,77	0,83	0,84	1,11	10,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-0,93	-0,87	-0,85	-0,86	-1,03	-0,91	-0,81	-0,99	-0,77	-0,83	-0,84	-1,11	-10,80
Ficha:	143	2.2.1.9.00.00.02.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS												
		2.480,60	2.322,69	2.268,14	2.293,98	2.747,60	2.428,92	2.153,29	2.624,15	2.038,45	2.193,49	2.239,43	2.919,86	28.710,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		-2.480,60	-2.322,69	-2.268,14	-2.293,98	-2.747,60	-2.428,92	-2.153,29	-2.624,15	-2.038,45	-2.193,49	-2.239,43	-2.919,86	-28.710,60
Ficha:	144	2.4.7.1.01.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS												
		4.320,00	4.045,00	3.950,00	3.995,00	4.785,00	4.230,00	3.750,00	4.570,00	3.550,00	3.820,00	3.900,00	5.085,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.320,00	-4.045,00	-3.950,00	-3.995,00	-4.785,00	-4.230,00	-3.750,00	-4.570,00	-3.550,00	-3.820,00	-3.900,00	-5.085,00	-50.000,00
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	145	2.4.7.1.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO												
		15.467,21	14.482,60	14.142,47	14.303,58	17.132,08	15.144,97	13.426,39	16.362,30	12.710,32	13.677,02	13.963,45	18.206,19	179.018,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-15.467,21	-14.482,60	-14.142,47	-14.303,58	-17.132,08	-15.144,97	-13.426,39	-16.362,30	-12.710,32	-13.677,02	-13.963,45	-18.206,19	-179.018,58
Ficha:	146	2.4.7.1.05.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPOR												
		4.320,00	4.045,00	3.950,00	3.995,00	4.785,00	4.230,00	3.750,00	4.570,00	3.550,00	3.820,00	3.900,00	5.085,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.320,00	-4.045,00	-3.950,00	-3.995,00	-4.785,00	-4.230,00	-3.750,00	-4.570,00	-3.550,00	-3.820,00	-3.900,00	-5.085,00	-50.000,00
Ficha:	147	2.4.7.1.99.01.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	148	2.4.7.2.01.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	149	2.4.7.2.02.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO												
		8.640,00	8.090,00	7.900,00	7.990,00	9.570,00	8.460,00	7.500,00	9.140,00	7.100,00	7.640,00	7.800,00	10.170,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.640,00	-8.090,00	-7.900,00	-7.990,00	-9.570,00	-8.460,00	-7.500,00	-9.140,00	-7.100,00	-7.640,00	-7.800,00	-10.170,00	-100.000,00
Ficha:	150	2.4.7.2.05.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPO												
		8.640,00	8.090,00	7.900,00	7.990,00	9.570,00	8.460,00	7.500,00	9.140,00	7.100,00	7.640,00	7.800,00	10.170,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.640,00	-8.090,00	-7.900,00	-7.990,00	-9.570,00	-8.460,00	-7.500,00	-9.140,00	-7.100,00	-7.640,00	-7.800,00	-10.170,00	-100.000,00
Ficha:	151	2.4.7.2.99.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	152	7.2.1.0.29.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA												
		172.833,19	161.831,07	158.030,34	159.830,69	191.436,76	169.232,49	150.028,81	182.835,11	142.027,27	152.829,34	156.029,96	203.439,06	2.000.384,09
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-172.833,19	-161.831,07	-158.030,34	-159.830,69	-191.436,76	-169.232,49	-150.028,81	-182.835,11	-142.027,27	-152.829,34	-156.029,96	-203.439,06	-2.000.384,09
Ficha:	155	7.2.1.0.29.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL												
		86,40	80,90	79,00	79,90	95,70	84,60	75,00	91,40	71,00	76,40	78,00	101,70	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-86,40	-80,90	-79,00	-79,90	-95,70	-84,60	-75,00	-91,40	-71,00	-76,40	-78,00	-101,70	-1.000,00
Ficha:	156	7.2.1.0.29.15.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS												
		1.123,20	1.051,70	1.027,00	1.038,70	1.244,10	1.099,80	975,00	1.188,20	923,00	993,20	1.014,00	1.322,10	13.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.123,20	-1.051,70	-1.027,00	-1.038,70	-1.244,10	-1.099,80	-975,00	-1.188,20	-923,00	-993,20	-1.014,00	-1.322,10	-13.000,00
Ficha:	157	1.7.2.1.01.02.06.00.00 COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB												
		-216.477,57	-202.697,17	-197.936,67	-200.191,65	-239.778,98	-211.967,62	-187.914,56	-229.005,21	-177.892,45	-191.422,30	-195.431,14	-254.812,16	-2.505.527,48
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		216.477,57	202.697,17	197.936,67	200.191,65	239.778,98	211.967,62	187.914,56	229.005,21	177.892,45	191.422,30	195.431,14	254.812,16	2.505.527,48
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	158	1.7.2.1.01.05.04.00.00 COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB												
		-519,79	-486,70	-475,27	-480,69	-575,74	-508,96	-451,21	-549,87	-427,14	-459,63	-469,26	-611,83	-6.016,09
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		519,79	486,70	475,27	480,69	575,74	508,96	451,21	549,87	427,14	459,63	469,26	611,83	6.016,09
Ficha:	159	1.7.2.1.36.00.05.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.Nº 87/96 - FUNDEB												
		-207,72	-194,49	-189,93	-192,09	-230,08	-203,39	-180,31	-219,74	-170,69	-183,68	-187,52	-244,50	-2.404,14

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		207,72	194,49	189,93	192,09	230,08	203,39	180,31	219,74	170,69	183,68	187,52	244,50	2.404,14
Ficha:	160	1.7.2.2.01.01.05.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB												
		-135.410,14	-126.790,28	-123.812,51	-125.223,04	-149.985,54	-132.589,10	-117.543,52	-143.246,38	-111.274,54	-119.737,67	-122.245,27	-159.389,01	-1.567.247,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		135.410,14	126.790,28	123.812,51	125.223,04	149.985,54	132.589,10	117.543,52	143.246,38	111.274,54	119.737,67	122.245,27	159.389,01	1.567.247,00
Ficha:	161	1.7.2.2.01.02.04.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB												
		-14.284,41	-13.375,10	-13.060,98	-13.209,77	-15.821,97	-13.986,82	-12.399,66	-15.111,05	-11.738,34	-12.631,12	-12.895,65	-16.813,93	-165.328,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.284,41	13.375,10	13.060,98	13.209,77	15.821,97	13.986,82	12.399,66	15.111,05	11.738,34	12.631,12	12.895,65	16.813,93	165.328,80
Ficha:	162	1.7.2.2.01.04.05.00.00 COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - FUNDEB												
		-312,00	-292,14	-285,28	-288,53	-345,58	-305,50	-270,83	-330,06	-256,39	-275,89	-281,67	-367,24	-3.611,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		312,00	292,14	285,28	288,53	345,58	305,50	270,83	330,06	256,39	275,89	281,67	367,24	3.611,11
Ficha:	163	1.7.2.1.33.99.00.00.00 Outras Transferencias FNS												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	164	1.9.9.0.98.02.00.00.00 OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS - SAAE												
		21.330,60	19.972,75	19.503,68	19.725,87	23.626,61	20.886,22	18.516,15	22.565,01	17.528,62	18.861,78	19.256,80	25.107,91	246.882,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-21.330,60	-19.972,75	-19.503,68	-19.725,87	-23.626,61	-20.886,22	-18.516,15	-22.565,01	-17.528,62	-18.861,78	-19.256,80	-25.107,91	-246.882,00
Ficha:	165	1.6.0.0.47.00.00.00.00 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA												
		259,20	242,70	237,00	239,70	287,10	253,80	225,00	274,20	213,00	229,20	234,00	305,10	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-259,20	-242,70	-237,00	-239,70	-287,10	-253,80	-225,00	-274,20	-213,00	-229,20	-234,00	-305,10	-3.000,00
Ficha:	166	1.2.1.0.99.00.11.00.00 CONTRIBUICAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS A PREFEITURA MUNICIPAL												
		1.285,50	1.203,66	1.175,40	1.188,79	1.423,86	1.258,71	1.115,88	1.359,89	1.056,37	1.136,71	1.160,52	1.513,13	14.878,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.285,50	-1.203,66	-1.175,40	-1.188,79	-1.423,86	-1.258,71	-1.115,88	-1.359,89	-1.056,37	-1.136,71	-1.160,52	-1.513,13	-14.878,42
Ficha:	167	1.7.2.1.22.20.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	168	1.9.1.2.29.01.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programada Inicial Realizada Diferença		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha:	169	1.9.2.2.07.06.00.00.00 RESSARCIMENTO DESPESAS ERXERCICIOS ANTERIORES												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ficha:	170	1.9.2.2.07.05.00.00.00 RESSARCIMENTO DIFERENCA TIT TCE BENEDITO PORTO												
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO														
		3.193.115,93	2.989.850,38	2.919.631,40	2.952.893,01	3.536.819,32	3.126.592,63	2.771.802,04	3.377.902,79	2.623.972,61	2.823.542,34	2.882.674,06	3.758.563,58	36.957.360,09
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-3.193.115,93	-2.989.850,38	-2.919.631,40	-2.952.893,01	-3.536.819,32	-3.126.592,63	-2.771.802,04	-3.377.902,79	-2.623.972,61	-2.823.542,34	-2.882.674,06	-3.758.563,58	-36.957.360,09

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0A1F2952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.824/2017 - CRONOGRAMA MENSAL DA DESPESA

Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MINICIPAL													
	4.310.477,62	361.904,22	342.842,43	312.440,37	314.191,74	377.083,56	375.810,71	376.421,05	366.357,95	340.430,03	344.407,79	345.226,09	453.361,68	4.310.477,62
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CAMARA MUNICIPAL													
	4.310.477,62	361.904,22	342.842,43	312.440,37	314.191,74	377.083,56	375.810,71	376.421,05	366.357,95	340.430,03	344.407,79	345.226,09	453.361,68	4.310.477,62
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa													
	4.310.477,62	361.904,22	342.842,43	312.440,37	314.191,74	377.083,56	375.810,71	376.421,05	366.357,95	340.430,03	344.407,79	345.226,09	453.361,68	4.310.477,62
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa													
	4.310.477,62	361.904,22	342.842,43	312.440,37	314.191,74	377.083,56	375.810,71	376.421,05	366.357,95	340.430,03	344.407,79	345.226,09	453.361,68	4.310.477,62
01.001.01.031.1001.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA													
	4.310.477,62	361.904,22	342.842,43	312.440,37	314.191,74	377.083,56	375.810,71	376.421,05	366.357,95	340.430,03	344.407,79	345.226,09	453.361,68	4.310.477,62
01.001.01.031.1001.1.039.0.0.00.00.00.00.	Contruir, Ampliar e Reformar o Prédio da Camara Municipal													
	110.000,00	9.235,52	8.749,06	7.973,24	8.017,92	9.622,88	9.590,40	9.605,96	9.349,16	8.687,50	8.789,02	8.809,90	11.569,44	110.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
10000 Recursos Ordinários	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.1.039.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
10000 Recursos Ordinários	55.000,00	4.617,76	4.374,53	3.986,62	4.008,96	4.811,44	4.795,20	4.802,98	4.674,58	4.343,75	4.394,51	4.404,95	5.784,72	55.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Câmara Municipal													
	833.143,29	69.950,04	66.265,71	60.389,51	60.728,02	72.883,95	72.637,92	72.755,90	70.810,88	65.799,45	66.568,28	66.726,44	87.627,19	833.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	783.143,29	65.752,08	62.288,86	56.765,31	57.083,51	68.509,92	68.278,65	68.389,55	66.561,26	61.850,58	62.573,27	62.721,94	82.368,36	783.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	783.143,29	65.752,08	62.288,86	56.765,31	57.083,51	68.509,92	68.278,65	68.389,55	66.561,26	61.850,58	62.573,27	62.721,94	82.368,36	783.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	783.143,29	65.752,08	62.288,86	56.765,31	57.083,51	68.509,92	68.278,65	68.389,55	66.561,26	61.850,58	62.573,27	62.721,94	82.368,36	783.143,29
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	250.000,00	20.989,80	19.884,25	18.120,98	18.222,56	21.870,17	21.796,35	21.831,75	21.248,11	19.744,33	19.975,04	20.022,50	26.294,16	250.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000 Recursos Ordinários	250.000,00	20.989,80	19.884,25	18.120,98	18.222,56	21.870,17	21.796,35	21.831,75	21.248,11	19.744,33	19.975,04	20.022,50	26.294,16	250.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	73.000,00	6.129,02	5.806,20	5.291,33	5.320,99	6.386,09	6.364,53	6.374,87	6.204,45	5.765,35	5.832,71	5.846,57	7.677,89	73.000,00
10000 Recursos Ordinários	73.000,00	6.129,02	5.806,20	5.291,33	5.320,99	6.386,09	6.364,53	6.374,87	6.204,45	5.765,35	5.832,71	5.846,57	7.677,89	73.000,00

01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		36.501,00	3.064,59	2.903,18	2.645,74	2.660,57	3.193,13	3.182,35	3.187,52	3.102,31	2.882,75	2.916,44	2.923,36	3.839,06	36.501,00
10000	Recursos Ordinários	36.501,00	3.064,59	2.903,18	2.645,74	2.660,57	3.193,13	3.182,35	3.187,52	3.102,31	2.882,75	2.916,44	2.923,36	3.839,06	36.501,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		7.176,57	602,54	570,80	520,19	523,10	627,81	625,69	626,71	609,95	566,79	573,41	574,77	754,81	7.176,57
10000	Recursos Ordinários	7.176,57	602,54	570,80	520,19	523,10	627,81	625,69	626,71	609,95	566,79	573,41	574,77	754,81	7.176,57
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		300.000,00	25.187,76	23.861,10	21.745,18	21.867,07	26.244,21	26.155,62	26.198,10	25.497,73	23.693,20	23.970,04	24.027,00	31.552,99	300.000,00
10000	Recursos Ordinários	300.000,00	25.187,76	23.861,10	21.745,18	21.867,07	26.244,21	26.155,62	26.198,10	25.497,73	23.693,20	23.970,04	24.027,00	31.552,99	300.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.48.00.00.		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
		110.000,00	9.235,51	8.749,07	7.973,23	8.017,93	9.622,88	9.590,39	9.605,97	9.349,17	8.687,51	8.789,02	8.809,90	11.569,42	110.000,00
10000	Recursos Ordinários	110.000,00	9.235,51	8.749,07	7.973,23	8.017,93	9.622,88	9.590,39	9.605,97	9.349,17	8.687,51	8.789,02	8.809,90	11.569,42	110.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		6.465,72	542,86	514,26	468,66	471,29	565,63	563,72	564,63	549,54	510,65	516,61	517,84	680,03	6.465,72
10000	Recursos Ordinários	6.465,72	542,86	514,26	468,66	471,29	565,63	563,72	564,63	549,54	510,65	516,61	517,84	680,03	6.465,72
01.001.01.031.1001.2.001.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
10000	Recursos Ordinários	50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
01.001.01.031.1001.2.002.0.0.00.00.00.00.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais													
		3.017.334,33	253.332,94	239.989,71	218.708,25	219.934,22	263.958,49	263.067,50	263.494,74	256.450,56	238.301,01	241.085,44	241.658,26	317.353,21	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		3.017.334,33	253.332,94	239.989,71	218.708,25	219.934,22	263.958,49	263.067,50	263.494,74	256.450,56	238.301,01	241.085,44	241.658,26	317.353,21	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		3.017.334,33	253.332,94	239.989,71	218.708,25	219.934,22	263.958,49	263.067,50	263.494,74	256.450,56	238.301,01	241.085,44	241.658,26	317.353,21	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.017.334,33	253.332,94	239.989,71	218.708,25	219.934,22	263.958,49	263.067,50	263.494,74	256.450,56	238.301,01	241.085,44	241.658,26	317.353,21	3.017.334,33
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		2.353.520,78	197.599,69	187.191,97	170.592,43	171.548,69	205.887,62	205.192,65	205.525,90	200.031,44	185.874,79	188.046,64	188.493,44	247.535,52	2.353.520,78
10000	Recursos Ordinários	2.353.520,78	197.599,69	187.191,97	170.592,43	171.548,69	205.887,62	205.192,65	205.525,90	200.031,44	185.874,79	188.046,64	188.493,44	247.535,52	2.353.520,78
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		657.778,88	55.226,58	52.317,76	47.678,40	47.945,66	57.542,95	57.348,71	57.441,85	55.906,22	51.949,62	52.556,63	52.681,50	69.183,00	657.778,88
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000	Recursos Ordinários	657.778,88	55.226,58	52.317,76	47.678,40	47.945,66	57.542,95	57.348,71	57.441,85	55.906,22	51.949,62	52.556,63	52.681,50	69.183,00	657.778,88
01.001.01.031.1001.2.002.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		6.034,67	506,67	479,98	437,42	439,87	527,92	526,14	526,99	512,90	476,60	482,17	483,32	634,69	6.034,67
10000	Recursos Ordinários	6.034,67	506,67	479,98	437,42	439,87	527,92	526,14	526,99	512,90	476,60	482,17	483,32	634,69	6.034,67
01.001.01.031.1001.2.225.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação													
		350.000,00	29.385,72	27.837,95	25.369,37	25.511,58	30.618,24	30.514,89	30.564,45	29.747,35	27.642,07	27.965,05	28.031,49	36.811,84	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		350.000,00	29.385,72	27.837,95	25.369,37	25.511,58	30.618,24	30.514,89	30.564,45	29.747,35	27.642,07	27.965,05	28.031,49	36.811,84	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		350.000,00	29.385,72	27.837,95	25.369,37	25.511,58	30.618,24	30.514,89	30.564,45	29.747,35	27.642,07	27.965,05	28.031,49	36.811,84	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		350.000,00	29.385,72	27.837,95	25.369,37	25.511,58	30.618,24	30.514,89	30.564,45	29.747,35	27.642,07	27.965,05	28.031,49	36.811,84	350.000,00
01.001.01.031.1001.2.225.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		350.000,00	29.385,72	27.837,95	25.369,37	25.511,58	30.618,24	30.514,89	30.564,45	29.747,35	27.642,07	27.965,05	28.031,49	36.811,84	350.000,00
10000	Recursos Ordinários	350.000,00	29.385,72	27.837,95	25.369,37	25.511,58	30.618,24	30.514,89	30.564,45	29.747,35	27.642,07	27.965,05	28.031,49	36.811,84	350.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Gabinete da Prefeita													
		3.163.827,11	265.632,36	251.641,30	229.326,62	230.612,12	276.773,78	275.839,54	276.287,51	268.901,35	249.870,63	252.790,24	253.390,87	332.760,79	3.163.827,11
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Gabinete da Prefeita													
		3.163.827,11	265.632,36	251.641,30	229.326,62	230.612,12	276.773,78	275.839,54	276.287,51	268.901,35	249.870,63	252.790,24	253.390,87	332.760,79	3.163.827,11
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		3.163.827,11	265.632,36	251.641,30	229.326,62	230.612,12	276.773,78	275.839,54	276.287,51	268.901,35	249.870,63	252.790,24	253.390,87	332.760,79	3.163.827,11
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													

		3.163.827,11	265.632,36	251.641,30	229.326,62	230.612,12	276.773,78	275.839,54	276.287,51	268.901,35	249.870,63	252.790,24	253.390,87	332.760,79	3.163.827,11
02.001.04.122.1002.0.000.0.0.00.00.00.00.		APOIO ADMINISTRATIVO - GP													
		3.163.827,11	265.632,36	251.641,30	229.326,62	230.612,12	276.773,78	275.839,54	276.287,51	268.901,35	249.870,63	252.790,24	253.390,87	332.760,79	3.163.827,11
02.001.04.122.1002.2.003.0.0.00.00.00.00.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais													
		2.401.684,06	201.643,45	191.022,73	174.083,49	175.059,33	210.100,98	209.391,79	209.731,85	204.124,96	189.678,60	191.894,90	192.350,85	252.601,13	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		2.401.684,06	201.643,45	191.022,73	174.083,49	175.059,33	210.100,98	209.391,79	209.731,85	204.124,96	189.678,60	191.894,90	192.350,85	252.601,13	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		2.401.684,06	201.643,45	191.022,73	174.083,49	175.059,33	210.100,98	209.391,79	209.731,85	204.124,96	189.678,60	191.894,90	192.350,85	252.601,13	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.401.684,06	201.643,45	191.022,73	174.083,49	175.059,33	210.100,98	209.391,79	209.731,85	204.124,96	189.678,60	191.894,90	192.350,85	252.601,13	2.401.684,06
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.867.155,50	156.764,86	148.507,94	135.338,76	136.097,41	163.340,05	162.788,70	163.053,08	158.694,08	147.462,96	149.185,99	149.540,46	196.381,21	1.867.155,50
10000	Recursos Ordinários	1.867.155,50	156.764,86	148.507,94	135.338,76	136.097,41	163.340,05	162.788,70	163.053,08	158.694,08	147.462,96	149.185,99	149.540,46	196.381,21	1.867.155,50
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		534.328,56	44.861,79	42.498,89	38.730,23	38.947,34	46.743,43	46.585,65	46.661,31	45.413,88	42.199,84	42.692,93	42.794,37	56.198,90	534.328,56
10000	Recursos Ordinários	534.328,56	44.861,79	42.498,89	38.730,23	38.947,34	46.743,43	46.585,65	46.661,31	45.413,88	42.199,84	42.692,93	42.794,37	56.198,90	534.328,56
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000	Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
02.001.04.122.1002.2.003.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000	Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
02.001.04.122.1002.2.004.0.0.00.00.00.00.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito													
		569.643,05	47.826,77	45.307,70	41.289,97	41.521,42	49.832,77	49.664,56	49.745,21	48.415,35	44.988,89	45.514,56	45.622,70	59.913,15	569.643,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		569.643,05	47.826,77	45.307,70	41.289,97	41.521,42	49.832,77	49.664,56	49.745,21	48.415,35	44.988,89	45.514,56	45.622,70	59.913,15	569.643,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		569.643,05	47.826,77	45.307,70	41.289,97	41.521,42	49.832,77	49.664,56	49.745,21	48.415,35	44.988,89	45.514,56	45.622,70	59.913,15	569.643,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		569.643,05	47.826,77	45.307,70	41.289,97	41.521,42	49.832,77	49.664,56	49.745,21	48.415,35	44.988,89	45.514,56	45.622,70	59.913,15	569.643,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		76.143,05	6.392,91	6.056,19	5.519,15	5.550,08	6.661,05	6.638,56	6.649,34	6.471,58	6.013,58	6.083,84	6.098,30	8.008,47	76.143,05
10000	Recursos Ordinários	76.143,05	6.392,91	6.056,19	5.519,15	5.550,08	6.661,05	6.638,56	6.649,34	6.471,58	6.013,58	6.083,84	6.098,30	8.008,47	76.143,05
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		40.000,00	3.358,37	3.181,48	2.899,36	2.915,61	3.499,23	3.487,42	3.493,08	3.399,70	3.159,09	3.196,01	3.203,60	4.207,05	40.000,00
10000	Recursos Ordinários	40.000,00	3.358,37	3.181,48	2.899,36	2.915,61	3.499,23	3.487,42	3.493,08	3.399,70	3.159,09	3.196,01	3.203,60	4.207,05	40.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		453.000,00	38.033,51	36.030,26	32.835,22	33.019,28	39.628,75	39.494,99	39.559,13	38.501,57	35.776,73	36.194,76	36.280,76	47.645,04	453.000,00
10000	Recursos Ordinários	453.000,00	38.033,51	36.030,26	32.835,22	33.019,28	39.628,75	39.494,99	39.559,13	38.501,57	35.776,73	36.194,76	36.280,76	47.645,04	453.000,00
02.001.04.122.1002.2.004.3.3.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		500,00	41,98	39,77	36,24	36,45	43,74	43,59	43,66	42,50	39,49	39,95	40,04	52,59	500,00
10000	Recursos Ordinários	500,00	41,98	39,77	36,24	36,45	43,74	43,59	43,66	42,50	39,49	39,95	40,04	52,59	500,00
02.001.04.122.1002.2.134.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação - GP													
		192.500,00	16.162,14	15.310,87	13.953,16	14.031,37	16.840,03	16.783,19	16.810,45	16.361,04	15.203,14	15.380,78	15.417,32	20.246,51	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		192.500,00	16.162,14	15.310,87	13.953,16	14.031,37	16.840,03	16.783,19	16.810,45	16.361,04	15.203,14	15.380,78	15.417,32	20.246,51	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		192.500,00	16.162,14	15.310,87	13.953,16	14.031,37	16.840,03	16.783,19	16.810,45	16.361,04	15.203,14	15.380,78	15.417,32	20.246,51	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		192.500,00	16.162,14	15.310,87	13.953,16	14.031,37	16.840,03	16.783,19	16.810,45	16.361,04	15.203,14	15.380,78	15.417,32	20.246,51	192.500,00
02.001.04.122.1002.2.134.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		192.500,00	16.162,14	15.310,87	13.953,16	14.031,37	16.840,03	16.783,19	16.810,45	16.361,04	15.203,14	15.380,78	15.417,32	20.246,51	192.500,00
10000	Recursos Ordinários	192.500,00	16.162,14	15.310,87	13.953,16	14.031,37	16.840,03	16.783,19	16.810,45	16.361,04	15.203,14	15.380,78	15.417,32	20.246,51	192.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral													
		2.848.817,55	239.184,41	226.586,39	206.493,49	207.650,98	249.216,54	248.375,28	248.778,69	242.127,90	224.992,01	227.620,92	228.161,77	299.629,17	2.848.817,55
03.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral													
		2.838.817,55	238.344,82	225.791,02	205.768,65	206.922,08	248.341,73	247.503,43	247.905,42	241.277,98	224.202,24	226.821,92	227.360,87	298.577,39	2.838.817,55
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	2.754.817,55	231.292,25	219.109,91	199.680,00	200.799,30	240.993,35	240.179,86	240.569,95	234.138,62	217.568,14	220.110,31	220.633,31	289.742,55	2.754.817,55
03.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	2.754.817,55	231.292,25	219.109,91	199.680,00	200.799,30	240.993,35	240.179,86	240.569,95	234.138,62	217.568,14	220.110,31	220.633,31	289.742,55	2.754.817,55
03.001.04.122.1003.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPLAN													
	2.754.817,55	231.292,25	219.109,91	199.680,00	200.799,30	240.993,35	240.179,86	240.569,95	234.138,62	217.568,14	220.110,31	220.633,31	289.742,55	2.754.817,55
03.001.04.122.1003.1.063.0.0.00.00.00.00.	Reformar, Ampliar, Readequar e Estruturar a Sede da Prefeitura													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.04.122.1003.1.063.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.005.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais													
	2.363.439,63	198.432,48	187.980,88	171.311,39	172.271,68	206.755,34	206.057,43	206.392,08	200.874,47	186.658,16	188.839,16	189.287,85	248.578,71	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.363.439,63	198.432,48	187.980,88	171.311,39	172.271,68	206.755,34	206.057,43	206.392,08	200.874,47	186.658,16	188.839,16	189.287,85	248.578,71	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	2.363.439,63	198.432,48	187.980,88	171.311,39	172.271,68	206.755,34	206.057,43	206.392,08	200.874,47	186.658,16	188.839,16	189.287,85	248.578,71	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.363.439,63	198.432,48	187.980,88	171.311,39	172.271,68	206.755,34	206.057,43	206.392,08	200.874,47	186.658,16	188.839,16	189.287,85	248.578,71	2.363.439,63
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.822.672,35	153.030,09	144.969,88	132.114,45	132.855,02	159.448,64	158.910,42	159.168,50	154.913,35	143.949,80	145.631,78	145.977,80	191.702,62	1.822.672,35
10000 Recursos Ordinários	1.822.672,35	153.030,09	144.969,88	132.114,45	132.855,02	159.448,64	158.910,42	159.168,50	154.913,35	143.949,80	145.631,78	145.977,80	191.702,62	1.822.672,35
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	540.567,28	45.385,59	42.995,10	39.182,44	39.402,08	47.289,20	47.129,57	47.206,12	45.944,12	42.692,56	43.191,40	43.294,03	56.855,07	540.567,28
10000 Recursos Ordinários	540.567,28	45.385,59	42.995,10	39.182,44	39.402,08	47.289,20	47.129,57	47.206,12	45.944,12	42.692,56	43.191,40	43.294,03	56.855,07	540.567,28
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
03.001.04.122.1003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
03.001.04.122.1003.2.006.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semplan													
	117.377,92	9.854,95	9.335,89	8.508,01	8.555,70	10.268,30	10.233,63	10.250,27	9.976,23	9.270,19	9.378,51	9.400,80	12.345,44	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	117.377,92	9.854,95	9.335,89	8.508,01	8.555,70	10.268,30	10.233,63	10.250,27	9.976,23	9.270,19	9.378,51	9.400,80	12.345,44	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	117.377,92	9.854,95	9.335,89	8.508,01	8.555,70	10.268,30	10.233,63	10.250,27	9.976,23	9.270,19	9.378,51	9.400,80	12.345,44	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	117.377,92	9.854,95	9.335,89	8.508,01	8.555,70	10.268,30	10.233,63	10.250,27	9.976,23	9.270,19	9.378,51	9.400,80	12.345,44	117.377,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	12.200,00	1.024,30	970,35	884,30	889,26	1.067,26	1.063,66	1.065,39	1.036,91	963,52	974,78	977,10	1.283,17	12.200,00
10000 Recursos Ordinários	12.200,00	1.024,30	970,35	884,30	889,26	1.067,26	1.063,66	1.065,39	1.036,91	963,52	974,78	977,10	1.283,17	12.200,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10000 Recursos Ordinários	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
10000 Recursos Ordinários	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

		80.177,92	6.731,67	6.377,11	5.811,61	5.844,19	7.014,02	6.990,34	7.001,70	6.814,52	6.332,24	6.406,23	6.421,45	8.432,84	80.177,92
10000	Recursos Ordinários	80.177,92	6.731,67	6.377,11	5.811,61	5.844,19	7.014,02	6.990,34	7.001,70	6.814,52	6.332,24	6.406,23	6.421,45	8.432,84	80.177,92
03.001.04.122.1003.2.006.3.3.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação - SEMPLAN													
		264.000,00	22.165,23	20.997,77	19.135,76	19.243,02	23.094,90	23.016,95	23.054,33	22.438,00	20.850,02	21.093,64	21.143,76	27.766,62	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		264.000,00	22.165,23	20.997,77	19.135,76	19.243,02	23.094,90	23.016,95	23.054,33	22.438,00	20.850,02	21.093,64	21.143,76	27.766,62	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		264.000,00	22.165,23	20.997,77	19.135,76	19.243,02	23.094,90	23.016,95	23.054,33	22.438,00	20.850,02	21.093,64	21.143,76	27.766,62	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		264.000,00	22.165,23	20.997,77	19.135,76	19.243,02	23.094,90	23.016,95	23.054,33	22.438,00	20.850,02	21.093,64	21.143,76	27.766,62	264.000,00
03.001.04.122.1003.2.135.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		264.000,00	22.165,23	20.997,77	19.135,76	19.243,02	23.094,90	23.016,95	23.054,33	22.438,00	20.850,02	21.093,64	21.143,76	27.766,62	264.000,00
10000	Recursos Ordinários	264.000,00	22.165,23	20.997,77	19.135,76	19.243,02	23.094,90	23.016,95	23.054,33	22.438,00	20.850,02	21.093,64	21.143,76	27.766,62	264.000,00
03.001.16.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Habitação													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.16.482.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Habitação Urbana													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.16.482.1230.0.000.0.0.00.00.00.00.		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
03.001.16.482.1230.1.080.0.0.00.00.00.00.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.16.482.1230.1.080.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10044	Contrapartidas de Recursos Estaduais	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.001.19.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Ciência e Tecnologia													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.19.573.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.19.573.1204.0.000.0.0.00.00.00.00.		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.0.0.00.00.00.00.		Conveniar com Outras Esferas/Entidades													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.19.573.1204.2.090.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
10000	Recursos Ordinários	24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
03.001.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.001.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Reserva de Contingência													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.001.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.		Reserva de contigência													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													

		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
10000	Recursos Ordinários	50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Habitacional Municipal													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Habitação													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.482.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Habitação Urbana													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.482.1194.0.000.0.0.00.00.00.00.		MORAR MELHOR													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.0.0.00.00.00.00.		Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
03.005.16.482.1194.1.033.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10045	Contrapartidas de Recursos Federais	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Secretaria Municipal de Fazenda													
		6.954.243,80	583.872,69	553.119,68	504.070,92	506.896,47	608.362,06	606.308,53	607.293,23	591.058,06	549.227,62	555.645,06	556.965,28	731.424,20	6.954.243,80
04.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Secretaria Municipal de Fazenda													
		6.954.243,80	583.872,69	553.119,68	504.070,92	506.896,47	608.362,06	606.308,53	607.293,23	591.058,06	549.227,62	555.645,06	556.965,28	731.424,20	6.954.243,80
04.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração													
		1.852.874,78	155.565,88	147.372,10	134.303,65	135.056,47	162.090,77	161.543,63	161.806,00	157.480,33	146.335,11	148.044,95	148.396,71	194.879,18	1.852.874,78
04.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		1.852.874,78	155.565,88	147.372,10	134.303,65	135.056,47	162.090,77	161.543,63	161.806,00	157.480,33	146.335,11	148.044,95	148.396,71	194.879,18	1.852.874,78
04.001.04.122.1006.0.000.0.0.00.00.00.00.		APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFAZ													
		1.852.874,78	155.565,88	147.372,10	134.303,65	135.056,47	162.090,77	161.543,63	161.806,00	157.480,33	146.335,11	148.044,95	148.396,71	194.879,18	1.852.874,78
04.001.04.122.1006.2.008.0.0.00.00.00.00.		Manter as Atividades da SEMFAZ													
		102.068,00	8.569,55	8.118,19	7.398,29	7.439,75	8.928,98	8.898,83	8.913,30	8.675,01	8.061,06	8.155,24	8.174,63	10.735,17	102.068,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		102.068,00	8.569,55	8.118,19	7.398,29	7.439,75	8.928,98	8.898,83	8.913,30	8.675,01	8.061,06	8.155,24	8.174,63	10.735,17	102.068,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		102.068,00	8.569,55	8.118,19	7.398,29	7.439,75	8.928,98	8.898,83	8.913,30	8.675,01	8.061,06	8.155,24	8.174,63	10.735,17	102.068,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		102.068,00	8.569,55	8.118,19	7.398,29	7.439,75	8.928,98	8.898,83	8.913,30	8.675,01	8.061,06	8.155,24	8.174,63	10.735,17	102.068,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		17.000,00	1.427,31	1.352,13	1.232,23	1.239,13	1.487,17	1.482,15	1.484,56	1.444,87	1.342,61	1.358,30	1.361,53	1.788,01	17.000,00
10000	Recursos Ordinários	17.000,00	1.427,31	1.352,13	1.232,23	1.239,13	1.487,17	1.482,15	1.484,56	1.444,87	1.342,61	1.358,30	1.361,53	1.788,01	17.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		8.000,00	671,67	636,30	579,87	583,12	699,85	697,48	698,62	679,94	631,82	639,20	640,72	841,41	8.000,00
10000	Recursos Ordinários	8.000,00	671,67	636,30	579,87	583,12	699,85	697,48	698,62	679,94	631,82	639,20	640,72	841,41	8.000,00
04.001.04.122.1006.2.008.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		77.068,00	6.470,57	6.129,76	5.586,19	5.617,50	6.741,96	6.719,20	6.730,12	6.550,20	6.086,63	6.157,74	6.172,38	8.105,75	77.068,00
10000	Recursos Ordinários	77.068,00	6.470,57	6.129,76	5.586,19	5.617,50	6.741,96	6.719,20	6.730,12	6.550,20	6.086,63	6.157,74	6.172,38	8.105,75	77.068,00
04.001.04.122.1006.2.009.0.0.00.00.00.00.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais													
		1.592.406,78	133.697,19	126.655,25	115.423,91	116.070,91	139.304,85	138.834,63	139.060,10	135.342,52	125.764,04	127.233,53	127.535,83	167.484,02	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													

		1.592.406,78	133.697,19	126.655,25	115.423,91	116.070,91	139.304,85	138.834,63	139.060,10	135.342,52	125.764,04	127.233,53	127.535,83	167.484,02	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.592.406,78	133.697,19	126.655,25	115.423,91	116.070,91	139.304,85	138.834,63	139.060,10	135.342,52	125.764,04	127.233,53	127.535,83	167.484,02	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.592.406,78	133.697,19	126.655,25	115.423,91	116.070,91	139.304,85	138.834,63	139.060,10	135.342,52	125.764,04	127.233,53	127.535,83	167.484,02	1.592.406,78
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.221.953,30	102.594,21	97.190,50	88.571,98	89.068,47	106.897,32	106.536,49	106.709,51	103.856,78	96.506,61	97.634,24	97.866,22	128.520,97	1.221.953,30
10000	Recursos Ordinários	1.221.953,30	102.594,21	97.190,50	88.571,98	89.068,47	106.897,32	106.536,49	106.709,51	103.856,78	96.506,61	97.634,24	97.866,22	128.520,97	1.221.953,30
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		370.353,48	31.094,58	29.456,80	26.844,68	26.995,15	32.398,78	32.289,42	32.341,86	31.477,24	29.249,53	29.591,30	29.661,60	38.952,54	370.353,48
10000	Recursos Ordinários	370.353,48	31.094,58	29.456,80	26.844,68	26.995,15	32.398,78	32.289,42	32.341,86	31.477,24	29.249,53	29.591,30	29.661,60	38.952,54	370.353,48
04.001.04.122.1006.2.009.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000	Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
04.001.04.122.1006.2.136.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação - SEMFAZ													
		158.400,00	13.299,14	12.598,66	11.481,45	11.545,81	13.856,94	13.810,17	13.832,60	13.462,80	12.510,01	12.656,18	12.686,25	16.659,99	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		158.400,00	13.299,14	12.598,66	11.481,45	11.545,81	13.856,94	13.810,17	13.832,60	13.462,80	12.510,01	12.656,18	12.686,25	16.659,99	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		158.400,00	13.299,14	12.598,66	11.481,45	11.545,81	13.856,94	13.810,17	13.832,60	13.462,80	12.510,01	12.656,18	12.686,25	16.659,99	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		158.400,00	13.299,14	12.598,66	11.481,45	11.545,81	13.856,94	13.810,17	13.832,60	13.462,80	12.510,01	12.656,18	12.686,25	16.659,99	158.400,00
04.001.04.122.1006.2.136.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		158.400,00	13.299,14	12.598,66	11.481,45	11.545,81	13.856,94	13.810,17	13.832,60	13.462,80	12.510,01	12.656,18	12.686,25	16.659,99	158.400,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000	Recursos Ordinários	158.400,00	13.299,14	12.598,66	11.481,45	11.545,81	13.856,94	13.810,17	13.832,60	13.462,80	12.510,01	12.656,18	12.686,25	16.659,99	158.400,00
04.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Encargos Especiais													
		5.101.369,02	428.306,81	405.747,58	369.767,27	371.840,00	446.271,29	444.764,90	445.487,23	433.577,73	402.892,51	407.600,11	408.568,57	536.545,02	5.101.369,02
04.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Outros Encargos Especiais													
		5.101.369,02	428.306,81	405.747,58	369.767,27	371.840,00	446.271,29	444.764,90	445.487,23	433.577,73	402.892,51	407.600,11	408.568,57	536.545,02	5.101.369,02
04.001.28.846.1005.0.000.0.0.00.00.00.00.		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO													
		5.101.369,02	428.306,81	405.747,58	369.767,27	371.840,00	446.271,29	444.764,90	445.487,23	433.577,73	402.892,51	407.600,11	408.568,57	536.545,02	5.101.369,02
04.001.28.846.1005.0.010.0.0.00.00.00.00.		Sentenças Judiciais													
		2.222.678,43	186.614,28	176.785,17	161.108,46	162.011,56	194.441,45	193.785,11	194.099,83	188.910,83	175.541,21	177.592,32	178.014,28	233.773,93	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		2.222.678,43	186.614,28	176.785,17	161.108,46	162.011,56	194.441,45	193.785,11	194.099,83	188.910,83	175.541,21	177.592,32	178.014,28	233.773,93	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		2.222.678,43	186.614,28	176.785,17	161.108,46	162.011,56	194.441,45	193.785,11	194.099,83	188.910,83	175.541,21	177.592,32	178.014,28	233.773,93	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.222.678,43	186.614,28	176.785,17	161.108,46	162.011,56	194.441,45	193.785,11	194.099,83	188.910,83	175.541,21	177.592,32	178.014,28	233.773,93	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.010.3.3.90.91.00.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS													
		2.222.678,43	186.614,28	176.785,17	161.108,46	162.011,56	194.441,45	193.785,11	194.099,83	188.910,83	175.541,21	177.592,32	178.014,28	233.773,93	2.222.678,43
10000	Recursos Ordinários	2.222.678,43	186.614,28	176.785,17	161.108,46	162.011,56	194.441,45	193.785,11	194.099,83	188.910,83	175.541,21	177.592,32	178.014,28	233.773,93	2.222.678,43
04.001.28.846.1005.0.020.0.0.00.00.00.00.		Contribuição do PIS/PASEP													
		655.652,84	55.048,08	52.148,66	47.524,30	47.790,69	57.356,96	57.163,35	57.256,19	55.725,53	51.781,71	52.386,76	52.511,23	68.959,38	655.652,84
04.001.28.846.1005.0.020.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		655.652,84	55.048,08	52.148,66	47.524,30	47.790,69	57.356,96	57.163,35	57.256,19	55.725,53	51.781,71	52.386,76	52.511,23	68.959,38	655.652,84
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		655.652,84	55.048,08	52.148,66	47.524,30	47.790,69	57.356,96	57.163,35	57.256,19	55.725,53	51.781,71	52.386,76	52.511,23	68.959,38	655.652,84
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		655.652,84	55.048,08	52.148,66	47.524,30	47.790,69	57.356,96	57.163,35	57.256,19	55.725,53	51.781,71	52.386,76	52.511,23	68.959,38	655.652,84
04.001.28.846.1005.0.020.3.3.90.47.00.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
		655.652,84	55.048,08	52.148,66	47.524,30	47.790,69	57.356,96	57.163,35	57.256,19	55.725,53	51.781,71	52.386,76	52.511,23	68.959,38	655.652,84
10000	Recursos Ordinários	651.794,16	54.724,11	51.841,75	47.244,60	47.509,43	57.019,40	56.826,93	56.919,22	55.397,57	51.476,96	52.078,45	52.202,18	68.553,56	651.794,16
10049	Outras Transferências de Recursos Federais	1.911,68	160,50	152,05	138,57	139,34	167,24	166,67	166,94	162,48	150,98	152,74	153,11	201,06	1.911,68
10900	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.947,00	163,47	154,86	141,13	141,92	170,32	169,75	170,03	165,48	153,77	155,57	155,94	204,76	1.947,00
04.001.28.846.1005.0.040.0.0.00.00.00.00.		Pagamento da Dívida Fundada													
		2.223.037,75	186.644,45	176.813,75	161.134,51	162.037,75	194.472,88	193.816,44	194.131,21	188.941,37	175.569,59	177.621,03	178.043,06	233.811,71	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													

	2.223.037,75	186.644,45	176.813,75	161.134,51	162.037,75	194.472,88	193.816,44	194.131,21	188.941,37	175.569,59	177.621,03	178.043,06	233.811,71	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA													
	2.223.037,75	186.644,45	176.813,75	161.134,51	162.037,75	194.472,88	193.816,44	194.131,21	188.941,37	175.569,59	177.621,03	178.043,06	233.811,71	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	2.223.037,75	186.644,45	176.813,75	161.134,51	162.037,75	194.472,88	193.816,44	194.131,21	188.941,37	175.569,59	177.621,03	178.043,06	233.811,71	2.223.037,75
04.001.28.846.1005.0.040.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO													
	2.223.037,75	186.644,45	176.813,75	161.134,51	162.037,75	194.472,88	193.816,44	194.131,21	188.941,37	175.569,59	177.621,03	178.043,06	233.811,71	2.223.037,75
10000 Recursos Ordinários	2.223.037,75	186.644,45	176.813,75	161.134,51	162.037,75	194.472,88	193.816,44	194.131,21	188.941,37	175.569,59	177.621,03	178.043,06	233.811,71	2.223.037,75
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito													
	10.396.019,07	872.841,35	826.868,14	753.544,26	757.768,31	909.450,92	906.381,07	907.853,11	883.582,88	821.049,86	830.643,36	832.617,02	1.093.418,79	10.396.019,07
05.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito													
	8.396.019,07	704.922,97	667.794,14	608.576,40	611.987,83	734.489,54	732.010,27	733.199,11	713.598,02	663.095,19	670.843,08	672.437,05	883.065,47	8.396.019,07
05.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	2.093.475,08	175.766,48	166.508,72	151.743,27	152.593,90	183.138,64	182.520,46	182.816,90	177.929,53	165.337,07	167.268,93	167.666,38	220.184,80	2.093.475,08
05.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	2.093.475,08	175.766,48	166.508,72	151.743,27	152.593,90	183.138,64	182.520,46	182.816,90	177.929,53	165.337,07	167.268,93	167.666,38	220.184,80	2.093.475,08
05.001.04.122.1007.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOSP													
	2.093.475,08	175.766,48	166.508,72	151.743,27	152.593,90	183.138,64	182.520,46	182.816,90	177.929,53	165.337,07	167.268,93	167.666,38	220.184,80	2.093.475,08
05.001.04.122.1007.2.010.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semosp													
	121.199,01	10.175,77	9.639,81	8.784,97	8.834,22	10.602,57	10.566,78	10.583,95	10.301,00	9.571,98	9.683,81	9.706,82	12.747,33	121.199,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	101.599,01	8.530,17	8.080,88	7.364,29	7.405,57	8.887,95	8.857,95	8.872,34	8.635,15	8.024,02	8.117,77	8.137,06	10.685,86	101.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	101.599,01	8.530,17	8.080,88	7.364,29	7.405,57	8.887,95	8.857,95	8.872,34	8.635,15	8.024,02	8.117,77	8.137,06	10.685,86	101.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	101.599,01	8.530,17	8.080,88	7.364,29	7.405,57	8.887,95	8.857,95	8.872,34	8.635,15	8.024,02	8.117,77	8.137,06	10.685,86	101.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	90.599,01	7.606,62	7.205,97	6.566,97	6.603,78	7.925,66	7.898,91	7.911,74	7.700,23	7.155,27	7.238,87	7.256,07	9.528,92	90.599,01
10000 Recursos Ordinários	90.599,01	7.606,62	7.205,97	6.566,97	6.603,78	7.925,66	7.898,91	7.911,74	7.700,23	7.155,27	7.238,87	7.256,07	9.528,92	90.599,01
05.001.04.122.1007.2.010.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	11.000,00	923,55	874,91	797,32	801,79	962,29	959,04	960,60	934,92	868,75	878,90	880,99	1.156,94	11.000,00
10000 Recursos Ordinários	11.000,00	923,55	874,91	797,32	801,79	962,29	959,04	960,60	934,92	868,75	878,90	880,99	1.156,94	11.000,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	19.600,00	1.645,60	1.558,93	1.420,68	1.428,65	1.714,62	1.708,83	1.711,61	1.665,85	1.547,96	1.566,04	1.569,76	2.061,47	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	19.600,00	1.645,60	1.558,93	1.420,68	1.428,65	1.714,62	1.708,83	1.711,61	1.665,85	1.547,96	1.566,04	1.569,76	2.061,47	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	19.600,00	1.645,60	1.558,93	1.420,68	1.428,65	1.714,62	1.708,83	1.711,61	1.665,85	1.547,96	1.566,04	1.569,76	2.061,47	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	19.600,00	1.645,60	1.558,93	1.420,68	1.428,65	1.714,62	1.708,83	1.711,61	1.665,85	1.547,96	1.566,04	1.569,76	2.061,47	19.600,00
10000 Recursos Ordinários	19.600,00	1.645,60	1.558,93	1.420,68	1.428,65	1.714,62	1.708,83	1.711,61	1.665,85	1.547,96	1.566,04	1.569,76	2.061,47	19.600,00
05.001.04.122.1007.2.011.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais													
	1.589.476,07	133.451,13	126.422,15	115.211,45	115.857,30	139.048,46	138.579,11	138.804,18	135.093,43	125.532,57	126.999,35	127.301,11	167.175,83	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1.589.476,07	133.451,13	126.422,15	115.211,45	115.857,30	139.048,46	138.579,11	138.804,18	135.093,43	125.532,57	126.999,35	127.301,11	167.175,83	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.589.476,07	133.451,13	126.422,15	115.211,45	115.857,30	139.048,46	138.579,11	138.804,18	135.093,43	125.532,57	126.999,35	127.301,11	167.175,83	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.589.476,07	133.451,13	126.422,15	115.211,45	115.857,30	139.048,46	138.579,11	138.804,18	135.093,43	125.532,57	126.999,35	127.301,11	167.175,83	1.589.476,07
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.04.00.00.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
	106,67	8,96	8,48	7,73	7,78	9,33	9,30	9,32	9,07	8,42	8,52	8,54	11,22	106,67
10000 Recursos Ordinários	106,67	8,96	8,48	7,73	7,78	9,33	9,30	9,32	9,07	8,42	8,52	8,54	11,22	106,67
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.216.037,20	102.097,50	96.719,95	88.143,15	88.637,24	106.379,78	106.020,69	106.192,87	103.353,95	96.039,37	97.161,54	97.392,40	127.898,76	1.216.037,20
10000 Recursos Ordinários	1.216.037,20	102.097,50	96.719,95	88.143,15	88.637,24	106.379,78	106.020,69	106.192,87	103.353,95	96.039,37	97.161,54	97.392,40	127.898,76	1.216.037,20
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	365.438,87	30.681,95	29.065,91	26.488,44	26.636,93	31.968,84	31.860,93	31.912,68	31.059,54	28.861,39	29.198,62	29.267,99	38.435,65	365.438,87

10000	Recursos Ordinários	365.438,87	30.681,95	29.065,91	26.488,44	26.636,93	31.968,84	31.860,93	31.912,68	31.059,54	28.861,39	29.198,62	29.267,99	38.435,65	365.438,87
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		1.333,33	111,95	106,05	96,64	97,19	116,64	116,25	116,44	113,32	105,30	106,53	106,79	140,23	1.333,33
10000	Recursos Ordinários	1.333,33	111,95	106,05	96,64	97,19	116,64	116,25	116,44	113,32	105,30	106,53	106,79	140,23	1.333,33
05.001.04.122.1007.2.011.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		6.560,00	550,77	521,76	475,49	478,16	573,87	571,94	572,87	557,55	518,09	524,14	525,39	689,97	6.560,00
10000	Recursos Ordinários	6.560,00	550,77	521,76	475,49	478,16	573,87	571,94	572,87	557,55	518,09	524,14	525,39	689,97	6.560,00
05.001.04.122.1007.2.137.0.0.00.00.00.00.		Auxilio de Alimentação - SEMOSP													
		382.800,00	32.139,58	30.446,76	27.746,85	27.902,38	33.487,61	33.374,57	33.428,77	32.535,10	30.232,52	30.585,77	30.658,45	40.261,64	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		382.800,00	32.139,58	30.446,76	27.746,85	27.902,38	33.487,61	33.374,57	33.428,77	32.535,10	30.232,52	30.585,77	30.658,45	40.261,64	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		382.800,00	32.139,58	30.446,76	27.746,85	27.902,38	33.487,61	33.374,57	33.428,77	32.535,10	30.232,52	30.585,77	30.658,45	40.261,64	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		382.800,00	32.139,58	30.446,76	27.746,85	27.902,38	33.487,61	33.374,57	33.428,77	32.535,10	30.232,52	30.585,77	30.658,45	40.261,64	382.800,00
05.001.04.122.1007.2.137.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		382.800,00	32.139,58	30.446,76	27.746,85	27.902,38	33.487,61	33.374,57	33.428,77	32.535,10	30.232,52	30.585,77	30.658,45	40.261,64	382.800,00
10000	Recursos Ordinários	382.800,00	32.139,58	30.446,76	27.746,85	27.902,38	33.487,61	33.374,57	33.428,77	32.535,10	30.232,52	30.585,77	30.658,45	40.261,64	382.800,00
05.001.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Urbanismo													
		907.543,99	76.196,66	72.183,33	65.782,35	66.151,10	79.392,57	79.124,58	79.253,09	77.134,35	71.675,40	72.512,89	72.685,20	95.452,47	907.543,99
05.001.15.451.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Infra-Estrutura Urbana													
		907.543,99	76.196,66	72.183,33	65.782,35	66.151,10	79.392,57	79.124,58	79.253,09	77.134,35	71.675,40	72.512,89	72.685,20	95.452,47	907.543,99
05.001.15.451.1008.0.000.0.0.00.00.00.00.		CIDADE URBANIZADA													
		907.543,99	76.196,66	72.183,33	65.782,35	66.151,10	79.392,57	79.124,58	79.253,09	77.134,35	71.675,40	72.512,89	72.685,20	95.452,47	907.543,99
05.001.15.451.1008.1.032.0.0.00.00.00.00.		Urbanizar Vias													
		290.404,67	24.382,14	23.097,92	21.049,67	21.167,66	25.404,81	25.319,04	25.360,17	24.682,19	22.935,38	23.203,37	23.258,51	30.543,81	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		290.404,67	24.382,14	23.097,92	21.049,67	21.167,66	25.404,81	25.319,04	25.360,17	24.682,19	22.935,38	23.203,37	23.258,51	30.543,81	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		290.404,67	24.382,14	23.097,92	21.049,67	21.167,66	25.404,81	25.319,04	25.360,17	24.682,19	22.935,38	23.203,37	23.258,51	30.543,81	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		290.404,67	24.382,14	23.097,92	21.049,67	21.167,66	25.404,81	25.319,04	25.360,17	24.682,19	22.935,38	23.203,37	23.258,51	30.543,81	290.404,67
05.001.15.451.1008.1.032.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		290.404,67	24.382,14	23.097,92	21.049,67	21.167,66	25.404,81	25.319,04	25.360,17	24.682,19	22.935,38	23.203,37	23.258,51	30.543,81	290.404,67
10000	Recursos Ordinários	270.404,67	22.702,96	21.507,18	19.599,99	19.709,86	23.655,19	23.575,34	23.613,63	22.982,35	21.355,84	21.605,37	21.656,71	28.440,25	270.404,67
10044	Contrapartidas de Recursos Estaduais	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10045	Contrapartidas de Recursos Federais	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.0.0.00.00.00.00.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas													
		617.139,32	51.814,52	49.085,41	44.732,68	44.983,44	53.987,76	53.805,54	53.892,92	52.452,16	48.740,02	49.309,52	49.426,69	64.908,66	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		617.139,32	51.814,52	49.085,41	44.732,68	44.983,44	53.987,76	53.805,54	53.892,92	52.452,16	48.740,02	49.309,52	49.426,69	64.908,66	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		617.139,32	51.814,52	49.085,41	44.732,68	44.983,44	53.987,76	53.805,54	53.892,92	52.452,16	48.740,02	49.309,52	49.426,69	64.908,66	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		617.139,32	51.814,52	49.085,41	44.732,68	44.983,44	53.987,76	53.805,54	53.892,92	52.452,16	48.740,02	49.309,52	49.426,69	64.908,66	617.139,32
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		460.130,00	38.632,14	36.597,36	33.352,03	33.538,99	40.252,48	40.116,62	40.181,77	39.107,56	36.339,84	36.764,45	36.851,81	48.394,95	460.130,00
10000	Recursos Ordinários	160.130,00	13.444,38	12.736,26	11.606,85	11.671,91	14.008,28	13.961,00	13.983,67	13.609,84	12.646,64	12.794,41	12.824,81	16.841,95	160.130,00
10049	Outras Transferências de Recursos Federais	150.000,00	12.593,88	11.930,55	10.872,59	10.933,54	13.122,10	13.077,81	13.099,05	12.748,86	11.846,60	11.985,02	12.013,50	15.776,50	150.000,00
10900	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	150.000,00	12.593,88	11.930,55	10.872,59	10.933,54	13.122,10	13.077,81	13.099,05	12.748,86	11.846,60	11.985,02	12.013,50	15.776,50	150.000,00
05.001.15.451.1008.2.013.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		157.009,32	13.182,38	12.488,05	11.380,65	11.444,45	13.735,28	13.688,92	13.711,15	13.344,60	12.400,18	12.545,07	12.574,88	16.513,71	157.009,32
10000	Recursos Ordinários	75.000,00	6.296,94	5.965,27	5.436,29	5.466,77	6.561,05	6.538,90	6.549,52	6.374,43	5.923,30	5.992,51	6.006,75	7.888,27	75.000,00
10049	Outras Transferências de Recursos Federais	39.256,32	3.295,93	3.122,33	2.845,45	2.861,40	3.434,17	3.422,58	3.428,14	3.336,49	3.100,36	3.136,59	3.144,04	4.128,84	39.256,32
10900	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	42.753,00	3.589,51	3.400,45	3.098,91	3.116,28	3.740,06	3.727,44	3.733,49	3.633,68	3.376,52	3.415,97	3.424,09	4.496,60	42.753,00
05.001.17.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Saneamento													
		1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00

05.001.17.512.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saneamento Básico Urbano													
	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.0.000.0.0.00.00.00.00.	PIMENTA BUENO LIMPA													
	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.0.0.00.00.00.00.	Gestão de Resíduos Sólidos													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
05.001.17.512.1198.2.085.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
10000 Recursos Ordinários	1.520.000,00	127.617,97	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,22	121.736,78	159.868,54	1.520.000,00
05.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte													
	3.875.000,00	325.341,86	308.205,86	280.875,21	282.449,67	338.987,68	337.843,42	338.392,09	329.345,65	306.037,17	309.613,04	310.348,69	407.559,66	3.875.000,00
05.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
	3.875.000,00	325.341,86	308.205,86	280.875,21	282.449,67	338.987,68	337.843,42	338.392,09	329.345,65	306.037,17	309.613,04	310.348,69	407.559,66	3.875.000,00
05.001.26.782.2112.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIAS VICINAIS													
	3.875.000,00	325.341,86	308.205,86	280.875,21	282.449,67	338.987,68	337.843,42	338.392,09	329.345,65	306.037,17	309.613,04	310.348,69	407.559,66	3.875.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.0.0.00.00.00.00.	Manter Estradas Vicibais													
	3.875.000,00	325.341,86	308.205,86	280.875,21	282.449,67	338.987,68	337.843,42	338.392,09	329.345,65	306.037,17	309.613,04	310.348,69	407.559,66	3.875.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	2.750.000,00	230.887,77	218.726,74	199.330,80	200.448,15	240.571,90	239.759,85	240.149,23	233.729,17	217.187,67	219.725,38	220.247,46	289.235,88	2.750.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	2.750.000,00	230.887,77	218.726,74	199.330,80	200.448,15	240.571,90	239.759,85	240.149,23	233.729,17	217.187,67	219.725,38	220.247,46	289.235,88	2.750.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	2.750.000,00	230.887,77	218.726,74	199.330,80	200.448,15	240.571,90	239.759,85	240.149,23	233.729,17	217.187,67	219.725,38	220.247,46	289.235,88	2.750.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	1.520.000,00	127.617,96	120.896,23	110.175,57	110.793,16	132.970,65	132.521,81	132.737,03	129.188,49	120.045,55	121.448,21	121.736,78	159.868,56	1.520.000,00
10000 Recursos Ordinários	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.500.000,00	125.938,78	119.305,49	108.725,89	109.335,36	131.221,04	130.778,10	130.990,49	127.488,64	118.466,00	119.850,21	120.134,98	157.765,02	1.500.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.230.000,00	103.269,81	97.830,51	89.155,23	89.654,99	107.601,25	107.238,04	107.412,20	104.540,68	97.142,12	98.277,17	98.510,68	129.367,32	1.230.000,00
10000 Recursos Ordinários	30.000,00	2.518,78	2.386,11	2.174,52	2.186,71	2.624,42	2.615,56	2.619,81	2.549,77	2.369,32	2.397,00	2.402,70	3.155,30	30.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NÃO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.200.000,00	100.751,03	95.444,40	86.980,71	87.468,28	104.976,83	104.622,48	104.792,39	101.990,91	94.772,80	95.880,17	96.107,98	126.212,02	1.200.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	1.125.000,00	94.454,09	89.479,12	81.544,41	82.001,52	98.415,78	98.083,57	98.242,86	95.616,48	88.849,50	89.887,66	90.101,23	118.323,78	1.125.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1.125.000,00	94.454,09	89.479,12	81.544,41	82.001,52	98.415,78	98.083,57	98.242,86	95.616,48	88.849,50	89.887,66	90.101,23	118.323,78	1.125.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.125.000,00	94.454,09	89.479,12	81.544,41	82.001,52	98.415,78	98.083,57	98.242,86	95.616,48	88.849,50	89.887,66	90.101,23	118.323,78	1.125.000,00
05.001.26.782.2112.2.221.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	1.125.000,00	94.454,09	89.479,12	81.544,41	82.001,52	98.415,78	98.083,57	98.242,86	95.616,48	88.849,50	89.887,66	90.101,23	118.323,78	1.125.000,00
10044 Contrapartidas de Recursos Estaduais	75.000,00	6.296,94	5.965,27	5.436,29	5.466,77	6.561,05	6.538,90	6.549,52	6.374,43	5.923,30	5.992,51	6.006,75	7.888,27	75.000,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NÃO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	1.050.000,00	88.157,15	83.513,85	76.108,12	76.534,75	91.854,73	91.544,67	91.693,34	89.242,05	82.926,20	83.895,15	84.094,48	110.435,51	1.050.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Municipal de Iluminação													
	2.000.000,00	167.918,38	159.074,00	144.967,86	145.780,48	174.961,38	174.370,80	174.654,00	169.984,86	157.954,67	159.800,28	160.179,97	210.353,32	2.000.000,00
05.004.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo													
	2.000.000,00	167.918,38	159.074,00	144.967,86	145.780,48	174.961,38	174.370,80	174.654,00	169.984,86	157.954,67	159.800,28	160.179,97	210.353,32	2.000.000,00
05.004.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos													
	2.000.000,00	167.918,38	159.074,00	144.967,86	145.780,48	174.961,38	174.370,80	174.654,00	169.984,86	157.954,67	159.800,28	160.179,97	210.353,32	2.000.000,00
05.004.15.452.1009.0.000.0.0.00.00.00.00.	CIDADE ILUMINADA													

	2.000.000,00	167.918,38	159.074,00	144.967,86	145.780,48	174.961,38	174.370,80	174.654,00	169.984,86	157.954,67	159.800,28	160.179,97	210.353,32	2.000.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.0.0.00.00.00.00.	Manter os Pontos de Iluminação Pública													
	1.040.000,00	87.317,56	82.718,48	75.383,29	75.805,85	90.979,92	90.672,82	90.820,08	88.392,13	82.136,43	83.096,15	83.293,58	109.383,71	1.040.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	840.000,00	70.525,72	66.811,08	60.886,50	61.227,80	73.483,78	73.235,74	73.354,68	71.393,64	66.340,96	67.116,12	67.275,58	88.348,40	840.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	840.000,00	70.525,72	66.811,08	60.886,50	61.227,80	73.483,78	73.235,74	73.354,68	71.393,64	66.340,96	67.116,12	67.275,58	88.348,40	840.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	840.000,00	70.525,72	66.811,08	60.886,50	61.227,80	73.483,78	73.235,74	73.354,68	71.393,64	66.340,96	67.116,12	67.275,58	88.348,40	840.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	444.000,00	37.277,88	35.314,43	32.182,86	32.363,27	38.841,43	38.710,32	38.773,19	37.736,64	35.065,94	35.475,66	35.559,95	46.698,43	444.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	444.000,00	37.277,88	35.314,43	32.182,86	32.363,27	38.841,43	38.710,32	38.773,19	37.736,64	35.065,94	35.475,66	35.559,95	46.698,43	444.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	396.000,00	33.247,84	31.496,65	28.703,64	28.864,53	34.642,35	34.525,42	34.581,49	33.657,00	31.275,02	31.640,46	31.715,63	41.649,97	396.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	396.000,00	33.247,84	31.496,65	28.703,64	28.864,53	34.642,35	34.525,42	34.581,49	33.657,00	31.275,02	31.640,46	31.715,63	41.649,97	396.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	200.000,00	16.791,84	15.907,40	14.496,79	14.578,05	17.496,14	17.437,08	17.465,40	16.998,49	15.795,47	15.980,03	16.018,00	21.035,31	200.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	200.000,00	16.791,84	15.907,40	14.496,79	14.578,05	17.496,14	17.437,08	17.465,40	16.998,49	15.795,47	15.980,03	16.018,00	21.035,31	200.000,00
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	200.000,00	16.791,84	15.907,40	14.496,79	14.578,05	17.496,14	17.437,08	17.465,40	16.998,49	15.795,47	15.980,03	16.018,00	21.035,31	200.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
05.004.15.452.1009.2.016.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	200.000,00	16.791,84	15.907,40	14.496,79	14.578,05	17.496,14	17.437,08	17.465,40	16.998,49	15.795,47	15.980,03	16.018,00	21.035,31	200.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	200.000,00	16.791,84	15.907,40	14.496,79	14.578,05	17.496,14	17.437,08	17.465,40	16.998,49	15.795,47	15.980,03	16.018,00	21.035,31	200.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.0.0.00.00.00.00.	Repasse de Arrecadação, conforme Contrato													
	960.000,00	80.600,82	76.355,52	69.584,57	69.974,63	83.981,46	83.697,98	83.833,92	81.592,73	75.818,24	76.704,13	76.886,39	100.969,61	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	960.000,00	80.600,82	76.355,52	69.584,57	69.974,63	83.981,46	83.697,98	83.833,92	81.592,73	75.818,24	76.704,13	76.886,39	100.969,61	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	960.000,00	80.600,82	76.355,52	69.584,57	69.974,63	83.981,46	83.697,98	83.833,92	81.592,73	75.818,24	76.704,13	76.886,39	100.969,61	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	960.000,00	80.600,82	76.355,52	69.584,57	69.974,63	83.981,46	83.697,98	83.833,92	81.592,73	75.818,24	76.704,13	76.886,39	100.969,61	960.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	800.000,00	67.167,35	63.629,60	57.987,14	58.312,19	69.984,55	69.748,32	69.861,60	67.993,94	63.181,87	63.920,11	64.071,99	84.141,34	800.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	800.000,00	67.167,35	63.629,60	57.987,14	58.312,19	69.984,55	69.748,32	69.861,60	67.993,94	63.181,87	63.920,11	64.071,99	84.141,34	800.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
11000 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Agricultura													
	1.130.121,63	94.884,11	89.886,45	81.915,66	82.374,83	98.863,82	98.530,09	98.690,10	96.051,76	89.253,98	90.296,87	90.511,42	118.862,54	1.130.121,63
06.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo													
	1.130.121,63	94.884,11	89.886,45	81.915,66	82.374,83	98.863,82	98.530,09	98.690,10	96.051,76	89.253,98	90.296,87	90.511,42	118.862,54	1.130.121,63
06.001.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura													
	1.130.121,63	94.884,11	89.886,45	81.915,66	82.374,83	98.863,82	98.530,09	98.690,10	96.051,76	89.253,98	90.296,87	90.511,42	118.862,54	1.130.121,63
06.001.20.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	1.098.927,63	92.265,08	87.405,38	79.654,60	80.101,09	96.134,95	95.810,44	95.966,03	93.400,52	86.790,37	87.804,47	88.013,10	115.581,60	1.098.927,63
06.001.20.122.1011.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI													
	1.098.927,63	92.265,08	87.405,38	79.654,60	80.101,09	96.134,95	95.810,44	95.966,03	93.400,52	86.790,37	87.804,47	88.013,10	115.581,60	1.098.927,63
06.001.20.122.1011.2.019.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Semagri													
	16.100,00	1.351,75	1.280,54	1.166,99	1.173,53	1.408,44	1.403,69	1.405,96	1.368,37	1.271,53	1.286,39	1.289,45	1.693,36	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	16.100,00	1.351,75	1.280,54	1.166,99	1.173,53	1.408,44	1.403,69	1.405,96	1.368,37	1.271,53	1.286,39	1.289,45	1.693,36	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	16.100,00	1.351,75	1.280,54	1.166,99	1.173,53	1.408,44	1.403,69	1.405,96	1.368,37	1.271,53	1.286,39	1.289,45	1.693,36	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

		16.100,00	1.351,75	1.280,54	1.166,99	1.173,53	1.408,44	1.403,69	1.405,96	1.368,37	1.271,53	1.286,39	1.289,45	1.693,36	16.100,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000	Recursos Ordinários	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,98	236,93	239,70	240,27	315,53	3.000,00
10000	Recursos Ordinários	3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,98	236,93	239,70	240,27	315,53	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
10000	Recursos Ordinários	2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
06.001.20.122.1011.2.019.3.3.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000	Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
06.001.20.122.1011.2.020.0.0.00.00.00.00.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais													
		947.827,63	79.578,84	75.387,35	68.702,28	69.087,38	82.916,62	82.636,72	82.770,93	80.558,18	74.856,90	75.731,56	75.911,50	99.689,37	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		947.827,63	79.578,84	75.387,35	68.702,28	69.087,38	82.916,62	82.636,72	82.770,93	80.558,18	74.856,90	75.731,56	75.911,50	99.689,37	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		947.827,63	79.578,84	75.387,35	68.702,28	69.087,38	82.916,62	82.636,72	82.770,93	80.558,18	74.856,90	75.731,56	75.911,50	99.689,37	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		947.827,63	79.578,84	75.387,35	68.702,28	69.087,38	82.916,62	82.636,72	82.770,93	80.558,18	74.856,90	75.731,56	75.911,50	99.689,37	947.827,63
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		731.913,40	61.450,86	58.214,19	53.051,96	53.349,34	64.028,29	63.812,16	63.915,80	62.207,10	57.804,57	58.479,98	58.618,93	76.980,22	731.913,40
10000	Recursos Ordinários	731.913,40	61.450,86	58.214,19	53.051,96	53.349,34	64.028,29	63.812,16	63.915,80	62.207,10	57.804,57	58.479,98	58.618,93	76.980,22	731.913,40
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		213.839,76	17.953,81	17.008,17	15.499,95	15.586,83	18.706,85	18.643,70	18.673,98	18.174,76	16.888,49	17.085,83	17.126,42	22.490,97	213.839,76
10000	Recursos Ordinários	213.839,76	17.953,81	17.008,17	15.499,95	15.586,83	18.706,85	18.643,70	18.673,98	18.174,76	16.888,49	17.085,83	17.126,42	22.490,97	213.839,76
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000	Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
06.001.20.122.1011.2.020.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		1.974,47	165,77	157,04	143,12	143,92	172,73	172,14	172,42	167,82	155,94	157,76	158,14	207,67	1.974,47
10000	Recursos Ordinários	1.974,47	165,77	157,04	143,12	143,92	172,73	172,14	172,42	167,82	155,94	157,76	158,14	207,67	1.974,47
06.001.20.122.1011.2.063.0.0.00.00.00.00.		Manter as Atividades do Meio Ambiente e Turismo													
		3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,97	236,93	239,70	240,27	315,54	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,97	236,93	239,70	240,27	315,54	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,97	236,93	239,70	240,27	315,54	3.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,97	236,93	239,70	240,27	315,54	3.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
10000	Recursos Ordinários	2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
06.001.20.122.1011.2.063.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.0.0.00.00.00.00.		Auxilio de Alimentação- SEMAGRI.													
		132.000,00	11.082,61	10.498,88	9.567,88	9.621,51	11.547,45	11.508,47	11.527,16	11.219,00	10.425,01	10.546,82	10.571,88	13.883,33	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		132.000,00	11.082,61	10.498,88	9.567,88	9.621,51	11.547,45	11.508,47	11.527,16	11.219,00	10.425,01	10.546,82	10.571,88	13.883,33	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		132.000,00	11.082,61	10.498,88	9.567,88	9.621,51	11.547,45	11.508,47	11.527,16	11.219,00	10.425,01	10.546,82	10.571,88	13.883,33	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													

	132.000,00	11.082,61	10.498,88	9.567,88	9.621,51	11.547,45	11.508,47	11.527,16	11.219,00	10.425,01	10.546,82	10.571,88	13.883,33	132.000,00
06.001.20.122.1011.2.138.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	132.000,00	11.082,61	10.498,88	9.567,88	9.621,51	11.547,45	11.508,47	11.527,16	11.219,00	10.425,01	10.546,82	10.571,88	13.883,33	132.000,00
10000 Recursos Ordinários	132.000,00	11.082,61	10.498,88	9.567,88	9.621,51	11.547,45	11.508,47	11.527,16	11.219,00	10.425,01	10.546,82	10.571,88	13.883,33	132.000,00
06.001.20.608.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Promoção da Produção Agropecuária													
	31.194,00	2.619,03	2.481,07	2.261,06	2.273,74	2.728,87	2.719,65	2.724,07	2.651,24	2.463,61	2.492,40	2.498,32	3.280,94	31.194,00
06.001.20.608.1012.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA													
	31.194,00	2.619,03	2.481,07	2.261,06	2.273,74	2.728,87	2.719,65	2.724,07	2.651,24	2.463,61	2.492,40	2.498,32	3.280,94	31.194,00
06.001.20.608.1012.1.036.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
06.001.20.608.1012.1.036.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10045 Contrapartidas de Recursos Federais	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
06.001.20.608.1012.2.062.0.0.00.00.00.00.	Desenvolvimento Rural													
	21.194,00	1.779,44	1.685,70	1.536,22	1.544,84	1.854,06	1.847,80	1.850,80	1.801,32	1.673,84	1.693,40	1.697,42	2.229,16	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	21.194,00	1.779,44	1.685,70	1.536,22	1.544,84	1.854,06	1.847,80	1.850,80	1.801,32	1.673,84	1.693,40	1.697,42	2.229,16	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	21.194,00	1.779,44	1.685,70	1.536,22	1.544,84	1.854,06	1.847,80	1.850,80	1.801,32	1.673,84	1.693,40	1.697,42	2.229,16	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	21.194,00	1.779,44	1.685,70	1.536,22	1.544,84	1.854,06	1.847,80	1.850,80	1.801,32	1.673,84	1.693,40	1.697,42	2.229,16	21.194,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	10.597,00	889,72	842,85	768,11	772,42	927,03	923,90	925,40	900,66	836,92	846,70	848,71	1.114,58	10.597,00
10000 Recursos Ordinários	10.597,00	889,72	842,85	768,11	772,42	927,03	923,90	925,40	900,66	836,92	846,70	848,71	1.114,58	10.597,00
06.001.20.608.1012.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	10.597,00	889,72	842,85	768,11	772,42	927,03	923,90	925,40	900,66	836,92	846,70	848,71	1.114,58	10.597,00
10000 Recursos Ordinários	10.597,00	889,72	842,85	768,11	772,42	927,03	923,90	925,40	900,66	836,92	846,70	848,71	1.114,58	10.597,00
07.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
	28.720.412,82	2.411.342,57	2.284.335,38	2.081.768,37	2.093.437,68	2.512.481,58	2.504.000,66	2.508.067,36	2.441.017,54	2.268.261,57	2.294.765,02	2.300.217,47	3.020.717,62	28.720.412,82
07.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura													
	28.720.412,82	2.411.342,57	2.284.335,38	2.081.768,37	2.093.437,68	2.512.481,58	2.504.000,66	2.508.067,36	2.441.017,54	2.268.261,57	2.294.765,02	2.300.217,47	3.020.717,62	28.720.412,82
07.001.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação													
	26.990.519,75	2.266.102,15	2.146.744,89	1.956.378,94	1.967.345,38	2.361.149,34	2.353.179,23	2.357.000,96	2.293.989,75	2.131.639,24	2.156.546,35	2.161.670,36	2.838.773,16	26.990.519,75
07.001.12.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
07.001.12.122.1016.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades do Conselho Municipal													
	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
07.001.12.122.1016.2.040.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
10146 Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	54.000,00	4.533,80	4.295,00	3.914,13	3.936,07	4.723,96	4.708,01	4.715,66	4.589,59	4.264,78	4.314,61	4.324,86	5.679,53	54.000,00
07.001.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental													
	19.046.151,26	1.599.099,39	1.514.873,65	1.380.539,87	1.388.278,47	1.666.170,49	1.660.546,32	1.663.243,12	1.618.778,62	1.504.214,21	1.521.790,19	1.525.405,97	2.003.210,96	19.046.151,26
07.001.12.361.1013.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMEC													
	295.800,00	24.835,13	23.527,04	21.440,74	21.560,93	25.876,79	25.789,44	25.831,32	25.140,77	23.361,49	23.634,46	23.690,62	31.111,27	295.800,00

07.001.12.361.1013.2.023.0.0.00.00.00.00.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec													
		295.800,00	24.835,13	23.527,04	21.440,74	21.560,93	25.876,79	25.789,44	25.831,32	25.140,77	23.361,49	23.634,46	23.690,62	31.111,27	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		295.800,00	24.835,13	23.527,04	21.440,74	21.560,93	25.876,79	25.789,44	25.831,32	25.140,77	23.361,49	23.634,46	23.690,62	31.111,27	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		295.800,00	24.835,13	23.527,04	21.440,74	21.560,93	25.876,79	25.789,44	25.831,32	25.140,77	23.361,49	23.634,46	23.690,62	31.111,27	295.800,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		295.800,00	24.835,13	23.527,04	21.440,74	21.560,93	25.876,79	25.789,44	25.831,32	25.140,77	23.361,49	23.634,46	23.690,62	31.111,27	295.800,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		10.900,00	915,16	866,95	790,07	794,50	953,54	950,32	951,86	926,42	860,85	870,91	872,98	1.146,44	10.900,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	10.900,00	915,16	866,95	790,07	794,50	953,54	950,32	951,86	926,42	860,85	870,91	872,98	1.146,44	10.900,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		62.700,00	5.264,24	4.986,97	4.544,74	4.570,22	5.485,04	5.466,52	5.475,40	5.329,03	4.951,88	5.009,74	5.021,64	6.594,58	62.700,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	62.700,00	5.264,24	4.986,97	4.544,74	4.570,22	5.485,04	5.466,52	5.475,40	5.329,03	4.951,88	5.009,74	5.021,64	6.594,58	62.700,00
07.001.12.361.1013.2.023.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		147.200,00	12.358,79	11.707,85	10.669,63	10.729,44	12.877,16	12.833,69	12.854,53	12.510,89	11.625,46	11.761,30	11.789,25	15.482,01	147.200,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	147.200,00	12.358,79	11.707,85	10.669,63	10.729,44	12.877,16	12.833,69	12.854,53	12.510,89	11.625,46	11.761,30	11.789,25	15.482,01	147.200,00
07.001.12.361.1207.0.000.0.0.00.00.00.00.		TRANSPORTE EFICIENTE E SEGURO													
		3.182.950,82	267.237,97	253.162,34	230.712,78	232.006,04	278.446,74	277.506,83	277.957,52	270.526,71	251.380,96	254.318,22	254.922,48	334.772,23	3.182.950,82
07.001.12.361.1207.2.158.0.0.00.00.00.00.		Manter Frota de Veículos.													
		557.000,00	46.765,27	44.302,10	40.373,55	40.599,87	48.726,75	48.562,26	48.641,13	47.340,78	43.990,37	44.504,38	44.610,12	58.583,42	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		557.000,00	46.765,27	44.302,10	40.373,55	40.599,87	48.726,75	48.562,26	48.641,13	47.340,78	43.990,37	44.504,38	44.610,12	58.583,42	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		557.000,00	46.765,27	44.302,10	40.373,55	40.599,87	48.726,75	48.562,26	48.641,13	47.340,78	43.990,37	44.504,38	44.610,12	58.583,42	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		557.000,00	46.765,27	44.302,10	40.373,55	40.599,87	48.726,75	48.562,26	48.641,13	47.340,78	43.990,37	44.504,38	44.610,12	58.583,42	557.000,00
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		445.000,00	37.361,84	35.393,96	32.255,35	32.436,16	38.928,91	38.797,50	38.860,51	37.821,63	35.144,91	35.555,56	35.640,04	46.803,63	445.000,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	445.000,00	37.361,84	35.393,96	32.255,35	32.436,16	38.928,91	38.797,50	38.860,51	37.821,63	35.144,91	35.555,56	35.640,04	46.803,63	445.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.361.1207.2.158.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		112.000,00	9.403,43	8.908,14	8.118,20	8.163,71	9.797,84	9.764,76	9.780,62	9.519,15	8.845,46	8.948,82	8.970,08	11.779,79	112.000,00
11143	Aplicação em outras despesa da Educação Básica	112.000,00	9.403,43	8.908,14	8.118,20	8.163,71	9.797,84	9.764,76	9.780,62	9.519,15	8.845,46	8.948,82	8.970,08	11.779,79	112.000,00
07.001.12.361.1207.2.177.0.0.00.00.00.00.		Transportar Alunos													
		2.625.950,82	220.472,70	208.860,24	190.339,23	191.406,17	229.719,99	228.944,57	229.316,39	223.185,93	207.390,59	209.813,84	210.312,36	276.188,81	2.625.950,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		2.179.131,82	182.958,14	173.321,60	157.952,04	158.837,43	190.631,96	189.988,48	190.297,03	185.209,70	172.102,02	174.112,94	174.526,63	229.193,85	2.179.131,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		2.179.131,82	182.958,14	173.321,60	157.952,04	158.837,43	190.631,96	189.988,48	190.297,03	185.209,70	172.102,02	174.112,94	174.526,63	229.193,85	2.179.131,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.179.131,82	182.958,14	173.321,60	157.952,04	158.837,43	190.631,96	189.988,48	190.297,03	185.209,70	172.102,02	174.112,94	174.526,63	229.193,85	2.179.131,82
07.001.12.361.1207.2.177.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		2.179.131,82	182.958,14	173.321,60	157.952,04	158.837,43	190.631,96	189.988,48	190.297,03	185.209,70	172.102,02	174.112,94	174.526,63	229.193,85	2.179.131,82
10834	Programa PNATE	102.309,00	8.589,78	8.137,35	7.415,76	7.457,33	8.950,06	8.919,85	8.934,34	8.695,49	8.080,09	8.174,50	8.193,93	10.760,52	102.309,00

11143	Aplicação em outras despesa da Educação Básica	238.570,82	20.030,21	18.975,21	17.292,55	17.389,48	20.870,34	20.799,89	20.833,67	20.276,71	18.841,69	19.061,84	19.107,13	25.092,10	238.570,82
21237	CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.838.252,00	154.338,15	146.209,04	133.243,73	133.990,62	160.811,56	160.268,74	160.529,02	156.237,50	145.180,24	146.876,60	147.225,57	193.341,23	1.838.252,00
07.001.12.361.1207.2.177.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		446.819,00	37.514,56	35.538,64	32.387,19	32.568,74	39.088,03	38.956,09	39.019,36	37.976,23	35.288,57	35.700,90	35.785,73	46.994,96	446.819,00
07.001.12.361.1207.2.177.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		446.819,00	37.514,56	35.538,64	32.387,19	32.568,74	39.088,03	38.956,09	39.019,36	37.976,23	35.288,57	35.700,90	35.785,73	46.994,96	446.819,00
07.001.12.361.1207.2.177.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		446.819,00	37.514,56	35.538,64	32.387,19	32.568,74	39.088,03	38.956,09	39.019,36	37.976,23	35.288,57	35.700,90	35.785,73	46.994,96	446.819,00
07.001.12.361.1207.2.177.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		446.819,00	37.514,56	35.538,64	32.387,19	32.568,74	39.088,03	38.956,09	39.019,36	37.976,23	35.288,57	35.700,90	35.785,73	46.994,96	446.819,00
10045	Contrapartidas de Recursos Federais	59.000,00	4.953,59	4.692,68	4.276,55	4.300,52	5.161,36	5.143,94	5.152,29	5.014,55	4.659,66	4.714,11	4.725,31	6.205,44	59.000,00
21236	CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	387.819,00	32.560,97	30.845,96	28.110,64	28.268,22	33.926,67	33.812,15	33.867,07	32.961,68	30.628,91	30.986,79	31.060,42	40.789,52	387.819,00
07.001.12.361.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL													
		552.816,00	46.413,98	43.969,33	40.070,28	40.294,89	48.360,72	48.197,48	48.275,76	46.985,18	43.659,93	44.170,08	44.275,02	58.143,35	552.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.0.0.00.00.00.00.		Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental													
		392.816,00	32.980,51	31.243,41	28.472,85	28.632,45	34.363,81	34.247,82	34.303,44	33.386,39	31.023,56	31.386,06	31.460,62	41.315,08	392.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		392.816,00	32.980,51	31.243,41	28.472,85	28.632,45	34.363,81	34.247,82	34.303,44	33.386,39	31.023,56	31.386,06	31.460,62	41.315,08	392.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		392.816,00	32.980,51	31.243,41	28.472,85	28.632,45	34.363,81	34.247,82	34.303,44	33.386,39	31.023,56	31.386,06	31.460,62	41.315,08	392.816,00
07.001.12.361.1208.2.105.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		392.816,00	32.980,51	31.243,41	28.472,85	28.632,45	34.363,81	34.247,82	34.303,44	33.386,39	31.023,56	31.386,06	31.460,62	41.315,08	392.816,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.361.1208.2.105.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		392.816,00	32.980,51	31.243,41	28.472,85	28.632,45	34.363,81	34.247,82	34.303,44	33.386,39	31.023,56	31.386,06	31.460,62	41.315,08	392.816,00
10000	Recursos Ordinários	180.718,40	15.172,97	14.373,80	13.099,18	13.172,61	15.809,37	15.756,01	15.781,59	15.359,70	14.272,66	14.439,43	14.473,73	19.007,35	180.718,40
10833	Transferência Programa PNAE	212.097,60	17.807,54	16.869,61	15.373,67	15.459,84	18.554,44	18.491,81	18.521,85	18.026,69	16.750,90	16.946,63	16.986,89	22.307,73	212.097,60
07.001.12.361.1208.2.171.0.0.00.00.00.00.		Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental													
		160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
10000	Recursos Ordinários	160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
07.001.12.361.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.		REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC													
		14.010.309,44	1.176.294,19	1.114.337,92	1.015.522,27	1.021.214,78	1.225.631,56	1.221.494,45	1.223.478,20	1.190.770,19	1.106.496,87	1.119.425,71	1.122.085,48	1.473.557,82	14.010.309,44
07.001.12.361.1233.2.025.0.0.00.00.00.00.		Remunerar servidores lotados na Secretaria/Administração.													
		1.559.551,22	130.938,65	124.042,02	113.042,40	113.676,06	136.430,62	135.970,10	136.190,92	132.550,04	123.169,19	124.608,36	124.904,44	164.028,42	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.559.551,22	130.938,65	124.042,02	113.042,40	113.676,06	136.430,62	135.970,10	136.190,92	132.550,04	123.169,19	124.608,36	124.904,44	164.028,42	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.559.551,22	130.938,65	124.042,02	113.042,40	113.676,06	136.430,62	135.970,10	136.190,92	132.550,04	123.169,19	124.608,36	124.904,44	164.028,42	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.559.551,22	130.938,65	124.042,02	113.042,40	113.676,06	136.430,62	135.970,10	136.190,92	132.550,04	123.169,19	124.608,36	124.904,44	164.028,42	1.559.551,22
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.133.333,41	95.153,75	90.141,94	82.148,46	82.608,94	99.144,79	98.810,13	98.970,60	96.324,76	89.507,65	90.553,50	90.768,66	119.200,23	1.133.333,41
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	1.133.333,41	95.153,75	90.141,94	82.148,46	82.608,94	99.144,79	98.810,13	98.970,60	96.324,76	89.507,65	90.553,50	90.768,66	119.200,23	1.133.333,41
07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		358.925,18	30.135,07	28.547,83	26.016,31	26.162,14	31.399,02	31.293,04	31.343,86	30.505,92	28.346,95	28.678,17	28.746,31	37.750,56	358.925,18
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	358.925,18	30.135,07	28.547,83	26.016,31	26.162,14	31.399,02	31.293,04	31.343,86	30.505,92	28.346,95	28.678,17	28.746,31	37.750,56	358.925,18

07.001.12.361.1233.2.025.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		67.292,63	5.649,83	5.352,25	4.877,63	4.904,98	5.886,81	5.866,93	5.876,46	5.719,36	5.314,59	5.376,69	5.389,47	7.077,63	67.292,63
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	67.292,63	5.649,83	5.352,25	4.877,63	4.904,98	5.886,81	5.866,93	5.876,46	5.719,36	5.314,59	5.376,69	5.389,47	7.077,63	67.292,63
07.001.12.361.1233.2.026.0.0.00.00.00.00.		Remunerar Professores lotados no Ensino Fundamental.													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		7.130.766,71	598.693,38	567.159,77	516.865,99	519.763,28	623.804,41	621.698,75	622.708,42	606.061,17	563.168,94	569.749,27	571.103,00	749.990,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		7.130.766,71	598.693,38	567.159,77	516.865,99	519.763,28	623.804,41	621.698,75	622.708,42	606.061,17	563.168,94	569.749,27	571.103,00	749.990,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		7.130.766,71	598.693,38	567.159,77	516.865,99	519.763,28	623.804,41	621.698,75	622.708,42	606.061,17	563.168,94	569.749,27	571.103,00	749.990,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		7.130.766,71	598.693,38	567.159,77	516.865,99	519.763,28	623.804,41	621.698,75	622.708,42	606.061,17	563.168,94	569.749,27	571.103,00	749.990,33	7.130.766,71
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		5.334.059,70	447.843,32	424.255,09	386.633,60	388.800,88	466.627,23	465.052,13	465.807,40	453.354,68	421.269,81	426.192,13	427.204,76	561.018,67	5.334.059,70
11142	Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	5.334.059,70	447.843,32	424.255,09	386.633,60	388.800,88	466.627,23	465.052,13	465.807,40	453.354,68	421.269,81	426.192,13	427.204,76	561.018,67	5.334.059,70
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		1.703.177,50	142.997,40	135.465,62	123.453,00	124.145,01	148.995,15	148.492,21	148.733,37	144.757,19	134.512,42	136.084,12	136.407,46	179.134,55	1.703.177,50
11142	Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	1.703.177,50	142.997,40	135.465,62	123.453,00	124.145,01	148.995,15	148.492,21	148.733,37	144.757,19	134.512,42	136.084,12	136.407,46	179.134,55	1.703.177,50
07.001.12.361.1233.2.026.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		93.529,51	7.852,66	7.439,06	6.779,39	6.817,39	8.182,03	8.154,41	8.167,65	7.949,30	7.386,71	7.473,02	7.490,78	9.837,11	93.529,51
11142	Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	93.529,51	7.852,66	7.439,06	6.779,39	6.817,39	8.182,03	8.154,41	8.167,65	7.949,30	7.386,71	7.473,02	7.490,78	9.837,11	93.529,51
07.001.12.361.1233.2.029.0.0.00.00.00.00.		Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Fundamental.													
		2.624.754,57	220.372,26	208.765,09	190.252,52	191.318,98	229.615,35	228.840,28	229.211,93	223.084,26	207.296,11	209.718,27	210.216,55	276.062,97	2.624.754,57
07.001.12.361.1233.2.029.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		2.624.754,57	220.372,26	208.765,09	190.252,52	191.318,98	229.615,35	228.840,28	229.211,93	223.084,26	207.296,11	209.718,27	210.216,55	276.062,97	2.624.754,57
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		2.624.754,57	220.372,26	208.765,09	190.252,52	191.318,98	229.615,35	228.840,28	229.211,93	223.084,26	207.296,11	209.718,27	210.216,55	276.062,97	2.624.754,57
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.624.754,57	220.372,26	208.765,09	190.252,52	191.318,98	229.615,35	228.840,28	229.211,93	223.084,26	207.296,11	209.718,27	210.216,55	276.062,97	2.624.754,57
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.970.575,31	165.447,90	156.733,64	142.835,04	143.635,70	172.387,29	171.805,40	172.084,42	167.483,98	155.630,78	157.449,25	157.823,35	207.258,56	1.970.575,31
11143	Aplicação em outras despesa da Educação Básica	1.970.575,31	165.447,90	156.733,64	142.835,04	143.635,70	172.387,29	171.805,40	172.084,42	167.483,98	155.630,78	157.449,25	157.823,35	207.258,56	1.970.575,31
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		626.920,37	52.635,73	49.863,36	45.441,65	45.696,37	54.843,43	54.658,30	54.747,07	53.283,48	49.512,50	50.091,03	50.210,04	65.937,41	626.920,37
11143	Aplicação em outras despesa da Educação Básica	626.920,37	52.635,73	49.863,36	45.441,65	45.696,37	54.843,43	54.658,30	54.747,07	53.283,48	49.512,50	50.091,03	50.210,04	65.937,41	626.920,37
07.001.12.361.1233.2.029.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		27.258,89	2.288,63	2.168,09	1.975,83	1.986,91	2.384,63	2.376,58	2.380,44	2.316,80	2.152,83	2.177,99	2.183,16	2.867,00	27.258,89
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11143	Aplicação em outras despesa da Educação Básica	27.258,89	2.288,63	2.168,09	1.975,83	1.986,91	2.384,63	2.376,58	2.380,44	2.316,80	2.152,83	2.177,99	2.183,16	2.867,00	27.258,89
07.001.12.361.1233.2.096.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL													
		1.768.800,00	148.507,01	140.685,04	128.209,57	128.928,25	154.735,84	154.213,54	154.463,98	150.334,61	139.695,11	141.327,37	141.663,17	186.036,51	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.768.800,00	148.507,01	140.685,04	128.209,57	128.928,25	154.735,84	154.213,54	154.463,98	150.334,61	139.695,11	141.327,37	141.663,17	186.036,51	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.768.800,00	148.507,01	140.685,04	128.209,57	128.928,25	154.735,84	154.213,54	154.463,98	150.334,61	139.695,11	141.327,37	141.663,17	186.036,51	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.768.800,00	148.507,01	140.685,04	128.209,57	128.928,25	154.735,84	154.213,54	154.463,98	150.334,61	139.695,11	141.327,37	141.663,17	186.036,51	1.768.800,00
07.001.12.361.1233.2.096.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		1.768.800,00	148.507,01	140.685,04	128.209,57	128.928,25	154.735,84	154.213,54	154.463,98	150.334,61	139.695,11	141.327,37	141.663,17	186.036,51	1.768.800,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à	670.807,04	56.320,41	53.353,98	48.622,73	48.895,28	58.682,66	58.484,58	58.579,56	57.013,52	52.978,55	53.597,58	53.724,93	70.553,26	670.807,04

	Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental														
11143	Aplicação em outras despesa da Educação Básica	1.097.992,96	92.186,60	87.331,06	79.586,84	80.032,97	96.053,18	95.728,96	95.884,42	93.321,09	86.716,56	87.729,79	87.938,24	115.483,25	1.097.992,96
07.001.12.361.1233.2.129.0.0.00.00.00.00.		Remunerar servidores cedidos e/ou permutados.													
		609.636,94	51.184,62	48.488,69	44.188,88	44.436,58	53.331,46	53.151,45	53.237,76	51.814,51	48.147,50	48.710,08	48.825,81	64.119,60	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		609.636,94	51.184,62	48.488,69	44.188,88	44.436,58	53.331,46	53.151,45	53.237,76	51.814,51	48.147,50	48.710,08	48.825,81	64.119,60	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		609.636,94	51.184,62	48.488,69	44.188,88	44.436,58	53.331,46	53.151,45	53.237,76	51.814,51	48.147,50	48.710,08	48.825,81	64.119,60	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		609.636,94	51.184,62	48.488,69	44.188,88	44.436,58	53.331,46	53.151,45	53.237,76	51.814,51	48.147,50	48.710,08	48.825,81	64.119,60	609.636,94
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		459.638,06	38.590,84	36.558,23	33.316,37	33.503,13	40.209,46	40.073,73	40.138,81	39.065,75	36.300,99	36.725,15	36.812,41	48.343,19	459.638,06
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	459.638,06	38.590,84	36.558,23	33.316,37	33.503,13	40.209,46	40.073,73	40.138,81	39.065,75	36.300,99	36.725,15	36.812,41	48.343,19	459.638,06
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		145.611,26	12.225,40	11.581,48	10.554,48	10.613,64	12.738,17	12.695,18	12.715,79	12.375,85	11.499,99	11.634,36	11.662,00	15.314,92	145.611,26
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	145.611,26	12.225,40	11.581,48	10.554,48	10.613,64	12.738,17	12.695,18	12.715,79	12.375,85	11.499,99	11.634,36	11.662,00	15.314,92	145.611,26
07.001.12.361.1233.2.129.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		4.387,62	368,38	348,98	318,03	319,81	383,83	382,54	383,16	372,91	346,52	350,57	351,40	461,49	4.387,62
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	4.387,62	368,38	348,98	318,03	319,81	383,83	382,54	383,16	372,91	346,52	350,57	351,40	461,49	4.387,62
07.001.12.361.1233.2.130.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		105.600,00	8.866,09	8.399,10	7.654,30	7.697,21	9.237,96	9.206,77	9.221,73	8.975,20	8.340,01	8.437,45	8.457,51	11.106,67	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		105.600,00	8.866,09	8.399,10	7.654,30	7.697,21	9.237,96	9.206,77	9.221,73	8.975,20	8.340,01	8.437,45	8.457,51	11.106,67	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		105.600,00	8.866,09	8.399,10	7.654,30	7.697,21	9.237,96	9.206,77	9.221,73	8.975,20	8.340,01	8.437,45	8.457,51	11.106,67	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		105.600,00	8.866,09	8.399,10	7.654,30	7.697,21	9.237,96	9.206,77	9.221,73	8.975,20	8.340,01	8.437,45	8.457,51	11.106,67	105.600,00
07.001.12.361.1233.2.130.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		105.600,00	8.866,09	8.399,10	7.654,30	7.697,21	9.237,96	9.206,77	9.221,73	8.975,20	8.340,01	8.437,45	8.457,51	11.106,67	105.600,00
10000	Recursos Ordinários	1.489,41	125,05	118,46	107,96	108,56	130,29	129,85	130,07	126,59	117,63	119,00	119,29	156,66	1.489,41
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	104.110,59	8.741,04	8.280,64	7.546,34	7.588,65	9.107,67	9.076,92	9.091,66	8.848,61	8.222,38	8.318,45	8.338,22	10.950,01	104.110,59
07.001.12.361.1233.2.141.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO													
		211.200,00	17.732,18	16.798,21	15.308,61	15.394,42	18.475,92	18.413,56	18.443,46	17.950,40	16.680,01	16.874,91	16.915,00	22.213,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		211.200,00	17.732,18	16.798,21	15.308,61	15.394,42	18.475,92	18.413,56	18.443,46	17.950,40	16.680,01	16.874,91	16.915,00	22.213,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		211.200,00	17.732,18	16.798,21	15.308,61	15.394,42	18.475,92	18.413,56	18.443,46	17.950,40	16.680,01	16.874,91	16.915,00	22.213,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		211.200,00	17.732,18	16.798,21	15.308,61	15.394,42	18.475,92	18.413,56	18.443,46	17.950,40	16.680,01	16.874,91	16.915,00	22.213,32	211.200,00
07.001.12.361.1233.2.141.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		211.200,00	17.732,18	16.798,21	15.308,61	15.394,42	18.475,92	18.413,56	18.443,46	17.950,40	16.680,01	16.874,91	16.915,00	22.213,32	211.200,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	211.200,00	17.732,18	16.798,21	15.308,61	15.394,42	18.475,92	18.413,56	18.443,46	17.950,40	16.680,01	16.874,91	16.915,00	22.213,32	211.200,00
07.001.12.361.1237.0.000.0.0.00.00.00.00.		EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE													
		1.004.275,00	84.318,12	79.877,02	72.793,80	73.201,83	87.854,68	87.558,12	87.700,32	85.355,77	79.314,96	80.241,72	80.432,37	105.626,29	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.0.0.00.00.00.00.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental													
		1.004.275,00	84.318,12	79.877,02	72.793,80	73.201,83	87.854,68	87.558,12	87.700,32	85.355,77	79.314,96	80.241,72	80.432,37	105.626,29	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.004.275,00	84.318,12	79.877,02	72.793,80	73.201,83	87.854,68	87.558,12	87.700,32	85.355,77	79.314,96	80.241,72	80.432,37	105.626,29	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

		1.004.275,00	84.318,12	79.877,02	72.793,80	73.201,83	87.854,68	87.558,12	87.700,32	85.355,77	79.314,96	80.241,72	80.432,37	105.626,29	1.004.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													
		400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		604.275,00	50.734,44	48.062,22	43.800,23	44.045,74	52.862,40	52.683,96	52.769,52	51.358,80	47.724,03	48.281,66	48.396,38	63.555,62	604.275,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		56.000,00	4.701,72	4.454,07	4.059,10	4.081,85	4.898,92	4.882,38	4.890,31	4.759,58	4.422,73	4.474,41	4.485,04	5.889,89	56.000,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	48.080,00	4.036,76	3.824,14	3.485,03	3.504,56	4.206,07	4.191,87	4.198,68	4.086,44	3.797,23	3.841,60	3.850,73	5.056,89	48.080,00
10832	Programa PDDE	7.920,00	664,96	629,93	574,07	577,29	692,85	690,51	691,63	673,14	625,50	632,81	634,31	833,00	7.920,00
07.001.12.361.1237.2.033.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		548.275,00	46.032,72	43.608,15	39.741,13	39.963,89	47.963,48	47.801,58	47.879,21	46.599,22	43.301,30	43.807,25	43.911,34	57.665,73	548.275,00
10146	Recursos de Impostos Vinculados à Educação a Serem Utilizados no Ensino Fundamental	183.266,00	15.386,86	14.576,43	13.283,84	13.358,30	16.032,24	15.978,12	16.004,07	15.576,22	14.473,86	14.642,98	14.677,77	19.275,31	183.266,00
10831	Programa Salário Educação	365.009,00	30.645,86	29.031,72	26.457,29	26.605,59	31.931,24	31.823,46	31.875,14	31.023,00	28.827,44	29.164,27	29.233,57	38.390,42	365.009,00
07.001.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Educação Infantil													
		7.739.049,70	649.764,34	615.540,78	560.956,76	564.101,17	677.017,40	674.732,11	675.827,96	657.760,60	611.209,49	618.351,15	619.820,41	813.967,53	7.739.049,70
07.001.12.365.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL													
		365.028,00	30.647,45	29.033,24	26.458,67	26.606,98	31.932,90	31.825,11	31.876,79	31.024,62	28.828,93	29.165,78	29.235,10	38.392,43	365.028,00
07.001.12.365.1208.2.102.0.0.00.00.00.00.		Adquirir Generos Alimenticios para Creches													
		129.822,00	10.899,75	10.325,66	9.410,01	9.462,76	11.356,92	11.318,58	11.336,96	11.033,89	10.252,99	10.372,79	10.397,45	13.654,24	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		129.822,00	10.899,75	10.325,66	9.410,01	9.462,76	11.356,92	11.318,58	11.336,96	11.033,89	10.252,99	10.372,79	10.397,45	13.654,24	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		129.822,00	10.899,75	10.325,66	9.410,01	9.462,76	11.356,92	11.318,58	11.336,96	11.033,89	10.252,99	10.372,79	10.397,45	13.654,24	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		129.822,00	10.899,75	10.325,66	9.410,01	9.462,76	11.356,92	11.318,58	11.336,96	11.033,89	10.252,99	10.372,79	10.397,45	13.654,24	129.822,00
07.001.12.365.1208.2.102.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		129.822,00	10.899,75	10.325,66	9.410,01	9.462,76	11.356,92	11.318,58	11.336,96	11.033,89	10.252,99	10.372,79	10.397,45	13.654,24	129.822,00
10000	Recursos Ordinários	42.674,94	3.582,95	3.394,24	3.093,25	3.110,59	3.733,23	3.720,63	3.726,67	3.627,05	3.370,35	3.409,73	3.417,84	4.488,41	42.674,94
10833	Transferência Programa PNAE	87.147,06	7.316,80	6.931,42	6.316,76	6.352,17	7.623,69	7.597,95	7.610,29	7.406,84	6.882,64	6.963,06	6.979,61	9.165,83	87.147,06
07.001.12.365.1208.2.103.0.0.00.00.00.00.		Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola													
		165.206,00	13.870,56	13.139,99	11.974,78	12.041,90	14.452,33	14.403,55	14.426,94	14.041,26	13.047,53	13.199,98	13.231,35	17.375,83	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		165.206,00	13.870,56	13.139,99	11.974,78	12.041,90	14.452,33	14.403,55	14.426,94	14.041,26	13.047,53	13.199,98	13.231,35	17.375,83	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		165.206,00	13.870,56	13.139,99	11.974,78	12.041,90	14.452,33	14.403,55	14.426,94	14.041,26	13.047,53	13.199,98	13.231,35	17.375,83	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		165.206,00	13.870,56	13.139,99	11.974,78	12.041,90	14.452,33	14.403,55	14.426,94	14.041,26	13.047,53	13.199,98	13.231,35	17.375,83	165.206,00
07.001.12.365.1208.2.103.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		165.206,00	13.870,56	13.139,99	11.974,78	12.041,90	14.452,33	14.403,55	14.426,94	14.041,26	13.047,53	13.199,98	13.231,35	17.375,83	165.206,00
10000	Recursos Ordinários	65.979,40	5.539,58	5.247,80	4.782,45	4.809,25	5.771,92	5.752,44	5.761,78	5.607,75	5.210,88	5.271,76	5.284,29	6.939,50	65.979,40
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10833	Transferência Programa PNAE	99.226,60	8.330,98	7.892,19	7.192,33	7.232,65	8.680,41	8.651,11	8.665,16	8.433,51	7.836,65	7.928,22	7.947,06	10.436,33	99.226,60
07.001.12.365.1208.2.167.0.0.00.00.00.00.		Café da Manhã da Escola - Pré-Escola													
		70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.3.3.90.00.00.00.															APLICAÇÕES DIRETAS
		70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00

07.001.12.365.1208.2.167.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00
10000	Recursos Ordinários	70.000,00	5.877,14	5.567,59	5.073,88	5.102,32	6.123,65	6.102,98	6.112,89	5.949,47	5.528,41	5.593,01	5.606,30	7.362,36	70.000,00
07.001.12.365.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.		REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC													
		6.925.476,70	581.457,41	550.831,62	501.985,78	504.799,63	605.845,48	603.800,44	604.781,08	588.613,06	546.955,67	553.346,56	554.661,34	728.398,63	6.925.476,70
07.001.12.365.1233.2.027.0.0.00.00.00.00.		Remunerar Professores lotados no Ensino Creche.													
		2.600.378,14	218.325,64	206.826,27	188.485,63	189.542,18	227.482,87	226.715,00	227.083,21	221.012,45	205.370,93	207.770,58	208.264,25	273.499,13	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		2.600.378,14	218.325,64	206.826,27	188.485,63	189.542,18	227.482,87	226.715,00	227.083,21	221.012,45	205.370,93	207.770,58	208.264,25	273.499,13	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		2.600.378,14	218.325,64	206.826,27	188.485,63	189.542,18	227.482,87	226.715,00	227.083,21	221.012,45	205.370,93	207.770,58	208.264,25	273.499,13	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.600.378,14	218.325,64	206.826,27	188.485,63	189.542,18	227.482,87	226.715,00	227.083,21	221.012,45	205.370,93	207.770,58	208.264,25	273.499,13	2.600.378,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.943.449,14	163.170,41	154.576,11	140.868,83	141.658,47	170.014,27	169.440,39	169.715,57	165.178,46	153.488,43	155.281,86	155.650,81	204.405,53	1.943.449,14
11178	Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagamento de Profissionais do Magistério	1.943.449,14	163.170,41	154.576,11	140.868,83	141.658,47	170.014,27	169.440,39	169.715,57	165.178,46	153.488,43	155.281,86	155.650,81	204.405,53	1.943.449,14
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		621.098,08	52.146,89	49.400,28	45.019,63	45.271,99	54.334,09	54.150,68	54.238,63	52.788,63	49.052,67	49.625,82	49.743,74	65.325,03	621.098,08
11178	Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagamento de Profissionais do Magistério	621.098,08	52.146,89	49.400,28	45.019,63	45.271,99	54.334,09	54.150,68	54.238,63	52.788,63	49.052,67	49.625,82	49.743,74	65.325,03	621.098,08
07.001.12.365.1233.2.027.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		35.830,92	3.008,34	2.849,88	2.597,17	2.611,72	3.134,51	3.123,93	3.129,01	3.045,36	2.829,83	2.862,90	2.869,70	3.768,57	35.830,92
11178	Creche - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB para Pagamento de Profissionais do Magistério	35.830,92	3.008,34	2.849,88	2.597,17	2.611,72	3.134,51	3.123,93	3.129,01	3.045,36	2.829,83	2.862,90	2.869,70	3.768,57	35.830,92
07.001.12.365.1233.2.030.0.0.00.00.00.00.		Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Creche.													
		1.427.540,55	119.855,15	113.542,29	103.473,76	104.053,76	124.882,23	124.460,69	124.662,83	121.330,13	112.743,34	114.060,69	114.331,70	150.143,98	1.427.540,55
07.001.12.365.1233.2.030.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.427.540,55	119.855,15	113.542,29	103.473,76	104.053,76	124.882,23	124.460,69	124.662,83	121.330,13	112.743,34	114.060,69	114.331,70	150.143,98	1.427.540,55
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.427.540,55	119.855,15	113.542,29	103.473,76	104.053,76	124.882,23	124.460,69	124.662,83	121.330,13	112.743,34	114.060,69	114.331,70	150.143,98	1.427.540,55
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.427.540,55	119.855,15	113.542,29	103.473,76	104.053,76	124.882,23	124.460,69	124.662,83	121.330,13	112.743,34	114.060,69	114.331,70	150.143,98	1.427.540,55
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.058.964,63	88.909,81	84.226,87	76.757,92	77.188,18	92.638,96	92.326,25	92.476,20	90.003,97	83.634,20	84.611,42	84.812,46	111.378,39	1.058.964,63
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	1.058.964,63	88.909,81	84.226,87	76.757,92	77.188,18	92.638,96	92.326,25	92.476,20	90.003,97	83.634,20	84.611,42	84.812,46	111.378,39	1.058.964,63
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		340.966,83	28.627,30	27.119,48	24.714,62	24.853,15	29.828,01	29.727,33	29.775,61	28.979,60	26.928,65	27.243,30	27.308,03	35.861,75	340.966,83
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	340.966,83	28.627,30	27.119,48	24.714,62	24.853,15	29.828,01	29.727,33	29.775,61	28.979,60	26.928,65	27.243,30	27.308,03	35.861,75	340.966,83
07.001.12.365.1233.2.030.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		27.609,09	2.318,04	2.195,94	2.001,22	2.012,43	2.415,26	2.407,11	2.411,02	2.346,56	2.180,49	2.205,97	2.211,21	2.903,84	27.609,09
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	27.609,09	2.318,04	2.195,94	2.001,22	2.012,43	2.415,26	2.407,11	2.411,02	2.346,56	2.180,49	2.205,97	2.211,21	2.903,84	27.609,09
07.001.12.365.1233.2.122.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - CRECHE													
		792.000,00	66.495,68	62.993,30	57.407,27	57.729,07	69.284,71	69.050,84	69.162,98	67.314,00	62.550,05	63.280,91	63.431,27	83.299,92	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.122.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		792.000,00	66.495,68	62.993,30	57.407,27	57.729,07	69.284,71	69.050,84	69.162,98	67.314,00	62.550,05	63.280,91	63.431,27	83.299,92	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.122.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		792.000,00	66.495,68	62.993,30	57.407,27	57.729,07	69.284,71	69.050,84	69.162,98	67.314,00	62.550,05	63.280,91	63.431,27	83.299,92	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.122.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		792.000,00	66.495,68	62.993,30	57.407,27	57.729,07	69.284,71	69.050,84	69.162,98	67.314,00	62.550,05	63.280,91	63.431,27	83.299,92	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.122.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		792.000,00	66.495,68	62.993,30	57.407,27	57.729,07	69.284,71	69.050,84	69.162,98	67.314,00	62.550,05	63.280,91	63.431,27	83.299,92	792.000,00
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	792.000,00	66.495,68	62.993,30	57.407,27	57.729,07	69.284,71	69.050,84	69.162,98	67.314,00	62.550,05	63.280,91	63.431,27	83.299,92	792.000,00
07.001.12.365.1233.2.131.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - PRÉ-ESCOLAR													

		303.600,00	25.490,01	24.147,43	22.006,12	22.129,48	26.559,14	26.469,49	26.512,48	25.803,70	23.977,52	24.257,68	24.315,32	31.931,63	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		303.600,00	25.490,01	24.147,43	22.006,12	22.129,48	26.559,14	26.469,49	26.512,48	25.803,70	23.977,52	24.257,68	24.315,32	31.931,63	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		303.600,00	25.490,01	24.147,43	22.006,12	22.129,48	26.559,14	26.469,49	26.512,48	25.803,70	23.977,52	24.257,68	24.315,32	31.931,63	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		303.600,00	25.490,01	24.147,43	22.006,12	22.129,48	26.559,14	26.469,49	26.512,48	25.803,70	23.977,52	24.257,68	24.315,32	31.931,63	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.131.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		303.600,00	25.490,01	24.147,43	22.006,12	22.129,48	26.559,14	26.469,49	26.512,48	25.803,70	23.977,52	24.257,68	24.315,32	31.931,63	303.600,00
10183	Pre-Escola Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	303.600,00	25.490,01	24.147,43	22.006,12	22.129,48	26.559,14	26.469,49	26.512,48	25.803,70	23.977,52	24.257,68	24.315,32	31.931,63	303.600,00
07.001.12.365.1233.2.132.0.0.00.00.00.00.		Remunerar Professores lotados no Ensino Pré-Escolar.													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		1.530.601,79	128.508,09	121.739,47	110.944,04	111.565,93	133.898,11	133.446,13	133.662,86	130.089,56	120.882,85	122.295,30	122.585,88	160.983,57	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.530.601,79	128.508,09	121.739,47	110.944,04	111.565,93	133.898,11	133.446,13	133.662,86	130.089,56	120.882,85	122.295,30	122.585,88	160.983,57	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.530.601,79	128.508,09	121.739,47	110.944,04	111.565,93	133.898,11	133.446,13	133.662,86	130.089,56	120.882,85	122.295,30	122.585,88	160.983,57	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.530.601,79	128.508,09	121.739,47	110.944,04	111.565,93	133.898,11	133.446,13	133.662,86	130.089,56	120.882,85	122.295,30	122.585,88	160.983,57	1.530.601,79
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.156.713,75	97.116,75	92.001,54	83.843,16	84.313,14	101.190,12	100.848,55	101.012,34	98.311,91	91.354,17	92.421,59	92.641,19	121.659,29	1.156.713,75
11181	Pré-escola - Despesas Curteadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. de Profissionais do Magistério	1.156.713,75	97.116,75	92.001,54	83.843,16	84.313,14	101.190,12	100.848,55	101.012,34	98.311,91	91.354,17	92.421,59	92.641,19	121.659,29	1.156.713,75
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		365.582,92	30.694,05	29.077,37	26.498,89	26.647,43	31.981,45	31.873,49	31.925,26	31.071,78	28.872,76	29.210,13	29.279,53	38.450,78	365.582,92
11181	Pré-escola - Despesas Curteadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. de Profissionais do Magistério	365.582,92	30.694,05	29.077,37	26.498,89	26.647,43	31.981,45	31.873,49	31.925,26	31.071,78	28.872,76	29.210,13	29.279,53	38.450,78	365.582,92
07.001.12.365.1233.2.132.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		8.305,12	697,29	660,56	601,99	605,36	726,54	724,09	725,26	705,87	655,92	663,58	665,16	873,50	8.305,12
11181	Pré-escola - Despesas Curteadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. de Profissionais do Magistério	8.305,12	697,29	660,56	601,99	605,36	726,54	724,09	725,26	705,87	655,92	663,58	665,16	873,50	8.305,12
07.001.12.365.1233.2.133.0.0.00.00.00.00.		Remunerar Outros Profissionais lotados no Ensino Pré-Escolar.													
		271.356,22	22.782,84	21.582,86	19.668,96	19.779,21	23.738,42	23.658,29	23.696,72	23.063,22	21.430,98	21.681,40	21.732,92	28.540,40	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		271.356,22	22.782,84	21.582,86	19.668,96	19.779,21	23.738,42	23.658,29	23.696,72	23.063,22	21.430,98	21.681,40	21.732,92	28.540,40	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		271.356,22	22.782,84	21.582,86	19.668,96	19.779,21	23.738,42	23.658,29	23.696,72	23.063,22	21.430,98	21.681,40	21.732,92	28.540,40	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		271.356,22	22.782,84	21.582,86	19.668,96	19.779,21	23.738,42	23.658,29	23.696,72	23.063,22	21.430,98	21.681,40	21.732,92	28.540,40	271.356,22
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		198.618,16	16.675,82	15.797,49	14.396,62	14.477,32	17.375,25	17.316,60	17.344,73	16.881,04	15.686,33	15.869,62	15.907,33	20.890,01	198.618,16
11182	Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. Outras Despesas	198.618,16	16.675,82	15.797,49	14.396,62	14.477,32	17.375,25	17.316,60	17.344,73	16.881,04	15.686,33	15.869,62	15.907,33	20.890,01	198.618,16
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		64.813,20	5.441,66	5.155,05	4.697,92	4.724,25	5.669,90	5.650,76	5.659,94	5.508,63	5.118,77	5.178,58	5.190,89	6.816,85	64.813,20
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11182	Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. Outras Despesas	64.813,20	5.441,66	5.155,05	4.697,92	4.724,25	5.669,90	5.650,76	5.659,94	5.508,63	5.118,77	5.178,58	5.190,89	6.816,85	64.813,20
07.001.12.365.1233.2.133.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		7.924,86	665,36	630,32	574,42	577,64	693,27	690,93	692,05	673,55	625,88	633,20	634,70	833,54	7.924,86
11182	Pré-Escola - Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB Destinada ao Pag. Outras Despesas	7.924,86	665,36	630,32	574,42	577,64	693,27	690,93	692,05	673,55	625,88	633,20	634,70	833,54	7.924,86

07.001.12.365.1237.0.000.0.0.00.00.00.00.		EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE												
		448.545,00	37.659,48	35.675,92	32.512,31	32.694,56	39.239,02	39.106,56	39.170,09	38.122,92	35.424,89	35.838,81	35.923,97	47.176,47	448.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.0.0.00.00.00.00.		Manter Unidades Escolares da Educação - Creches												
		448.545,00	37.659,48	35.675,92	32.512,31	32.694,56	39.239,02	39.106,56	39.170,09	38.122,92	35.424,89	35.838,81	35.923,97	47.176,47	448.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		438.545,00	36.819,89	34.880,55	31.787,47	31.965,66	38.364,21	38.234,71	38.296,82	37.273,00	34.635,12	35.039,81	35.123,07	46.124,69	438.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		438.545,00	36.819,89	34.880,55	31.787,47	31.965,66	38.364,21	38.234,71	38.296,82	37.273,00	34.635,12	35.039,81	35.123,07	46.124,69	438.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS												
		160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS												
		160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		278.545,00	23.386,42	22.154,63	20.190,04	20.303,22	24.367,30	24.285,05	24.324,50	23.674,21	21.998,75	22.255,79	22.308,67	29.296,42	278.545,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO												
		40.000,00	3.358,37	3.181,48	2.899,36	2.915,61	3.499,22	3.487,41	3.493,08	3.399,70	3.159,10	3.196,01	3.203,60	4.207,06	40.000,00
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	22.346,00	1.876,15	1.777,33	1.619,73	1.628,81	1.954,84	1.948,24	1.951,41	1.899,24	1.764,83	1.785,45	1.789,69	2.350,28	22.346,00
10835	Outras Transferêwncias de Recusos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.654,00	1.482,22	1.404,15	1.279,63	1.286,80	1.544,38	1.539,17	1.541,67	1.500,46	1.394,27	1.410,56	1.413,91	1.856,78	17.654,00
07.001.12.365.1237.2.118.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
		238.545,00	20.028,05	18.973,15	17.290,68	17.387,61	20.868,08	20.797,64	20.831,42	20.274,51	18.839,65	19.059,78	19.105,07	25.089,36	238.545,00
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	88.545,00	7.434,17	7.042,60	6.418,09	6.454,07	7.745,98	7.719,83	7.732,37	7.525,65	6.993,05	7.074,76	7.091,57	9.312,86	88.545,00
10831	Programa Salário Educação	150.000,00	12.593,88	11.930,55	10.872,59	10.933,54	13.122,10	13.077,81	13.099,05	12.748,86	11.846,60	11.985,02	12.013,50	15.776,50	150.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL												
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS												
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.365.1237.2.118.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.12.365.1237.2.118.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10180	Creche - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.12.366.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Educação de Jovens e Adultos												
		88.686,79	7.446,08	7.053,89	6.428,37	6.464,40	7.758,40	7.732,20	7.744,76	7.537,70	7.004,25	7.086,10	7.102,93	9.327,71	88.686,79
07.001.12.366.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL												
		11.784,00	989,38	937,27	854,15	858,94	1.030,88	1.027,39	1.029,06	1.001,55	930,67	941,55	943,78	1.239,38	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.0.0.00.00.00.00.		Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)												
		11.784,00	989,38	937,27	854,15	858,94	1.030,88	1.027,39	1.029,06	1.001,55	930,67	941,55	943,78	1.239,38	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		11.784,00	989,38	937,27	854,15	858,94	1.030,88	1.027,39	1.029,06	1.001,55	930,67	941,55	943,78	1.239,38	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		11.784,00	989,38	937,27	854,15	858,94	1.030,88	1.027,39	1.029,06	1.001,55	930,67	941,55	943,78	1.239,38	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		11.784,00	989,38	937,27	854,15	858,94	1.030,88	1.027,39	1.029,06	1.001,55	930,67	941,55	943,78	1.239,38	11.784,00
07.001.12.366.1208.2.104.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO												
		11.784,00	989,38	937,27	854,15	858,94	1.030,88	1.027,39	1.029,06	1.001,55	930,67	941,55	943,78	1.239,38	11.784,00
10000	Recursos Ordinários	4.321,60	362,84	343,73	313,25	315,00	378,06	376,78	377,39	367,30	341,31	345,30	346,12	454,52	4.321,60
10833	Transferência Programa PNAE	7.462,40	626,54	593,54	540,90	543,94	652,82	650,61	651,67	634,25	589,36	596,25	597,66	784,86	7.462,40
07.001.12.366.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.		REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC												
		76.902,79	6.456,70	6.116,62	5.574,22	5.605,46	6.727,52	6.704,81	6.715,70	6.536,15	6.073,58	6.144,55	6.159,15	8.088,33	76.902,79
07.001.12.366.1233.2.028.0.0.00.00.00.00.		Remunerar professores lotados no Ensino de Jovens e Adultos - EJA.												
		63.702,79	5.348,44	5.066,73	4.617,43	4.643,31	5.572,77	5.553,96	5.562,98	5.414,25	5.031,08	5.089,87	5.101,96	6.700,01	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												

		63.702,79	5.348,44	5.066,73	4.617,43	4.643,31	5.572,77	5.553,96	5.562,98	5.414,25	5.031,08	5.089,87	5.101,96	6.700,01	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		63.702,79	5.348,44	5.066,73	4.617,43	4.643,31	5.572,77	5.553,96	5.562,98	5.414,25	5.031,08	5.089,87	5.101,96	6.700,01	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		63.702,79	5.348,44	5.066,73	4.617,43	4.643,31	5.572,77	5.553,96	5.562,98	5.414,25	5.031,08	5.089,87	5.101,96	6.700,01	63.702,79
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		43.614,64	3.661,85	3.468,98	3.161,36	3.179,08	3.815,44	3.802,56	3.808,74	3.706,91	3.444,57	3.484,82	3.493,10	4.587,23	43.614,64
11142	Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	43.614,64	3.661,85	3.468,98	3.161,36	3.179,08	3.815,44	3.802,56	3.808,74	3.706,91	3.444,57	3.484,82	3.493,10	4.587,23	43.614,64
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		15.215,36	1.277,47	1.210,18	1.102,87	1.109,05	1.331,05	1.326,56	1.328,71	1.293,19	1.201,67	1.215,71	1.218,60	1.600,30	15.215,36
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11142	Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	15.215,36	1.277,47	1.210,18	1.102,87	1.109,05	1.331,05	1.326,56	1.328,71	1.293,19	1.201,67	1.215,71	1.218,60	1.600,30	15.215,36
07.001.12.366.1233.2.028.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		4.872,79	409,12	387,57	353,20	355,18	426,28	424,84	425,53	414,15	384,84	389,34	390,26	512,48	4.872,79
11142	Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exerc. na Educação Básica	4.872,79	409,12	387,57	353,20	355,18	426,28	424,84	425,53	414,15	384,84	389,34	390,26	512,48	4.872,79
07.001.12.366.1233.2.143.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - EJA													
		13.200,00	1.108,26	1.049,89	956,79	962,15	1.154,75	1.150,85	1.152,72	1.121,90	1.042,50	1.054,68	1.057,19	1.388,32	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		13.200,00	1.108,26	1.049,89	956,79	962,15	1.154,75	1.150,85	1.152,72	1.121,90	1.042,50	1.054,68	1.057,19	1.388,32	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		13.200,00	1.108,26	1.049,89	956,79	962,15	1.154,75	1.150,85	1.152,72	1.121,90	1.042,50	1.054,68	1.057,19	1.388,32	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		13.200,00	1.108,26	1.049,89	956,79	962,15	1.154,75	1.150,85	1.152,72	1.121,90	1.042,50	1.054,68	1.057,19	1.388,32	13.200,00
07.001.12.366.1233.2.143.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		13.200,00	1.108,26	1.049,89	956,79	962,15	1.154,75	1.150,85	1.152,72	1.121,90	1.042,50	1.054,68	1.057,19	1.388,32	13.200,00
10167	Educação de Jovens e Adultos	13.200,00	1.108,26	1.049,89	956,79	962,15	1.154,75	1.150,85	1.152,72	1.121,90	1.042,50	1.054,68	1.057,19	1.388,32	13.200,00
07.001.12.367.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Educação Especial													
		62.632,00	5.258,54	4.981,57	4.539,81	4.565,27	5.479,09	5.460,59	5.469,46	5.323,24	4.946,51	5.004,30	5.016,19	6.587,43	62.632,00
07.001.12.367.1208.0.000.0.0.00.00.00.00.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL													
		12.632,00	1.060,58	1.004,72	915,62	920,75	1.105,05	1.101,32	1.103,11	1.073,62	997,64	1.009,30	1.011,69	1.328,60	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.0.0.00.00.00.00.		Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE													
		12.632,00	1.060,58	1.004,72	915,62	920,75	1.105,05	1.101,32	1.103,11	1.073,62	997,64	1.009,30	1.011,69	1.328,60	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		12.632,00	1.060,58	1.004,72	915,62	920,75	1.105,05	1.101,32	1.103,11	1.073,62	997,64	1.009,30	1.011,69	1.328,60	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		12.632,00	1.060,58	1.004,72	915,62	920,75	1.105,05	1.101,32	1.103,11	1.073,62	997,64	1.009,30	1.011,69	1.328,60	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		12.632,00	1.060,58	1.004,72	915,62	920,75	1.105,05	1.101,32	1.103,11	1.073,62	997,64	1.009,30	1.011,69	1.328,60	12.632,00
07.001.12.367.1208.2.035.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		12.632,00	1.060,58	1.004,72	915,62	920,75	1.105,05	1.101,32	1.103,11	1.073,62	997,64	1.009,30	1.011,69	1.328,60	12.632,00
10000	Recursos Ordinários	3.579,66	300,55	284,72	259,47	260,92	313,15	312,09	312,60	304,24	282,71	286,02	286,69	376,50	3.579,66
10833	Transferência Programa PNAE	9.052,34	760,03	720,00	656,15	659,83	791,90	789,23	790,51	769,38	714,93	723,28	725,00	952,10	9.052,34
07.001.12.367.1236.0.000.0.0.00.00.00.00.		APOIO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,19	3.644,52	4.374,04	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,00	4.004,50	5.258,83	50.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.0.0.00.00.00.00.		Repassar Financeiro para as Entidade Filantrópicas de Ensino Especial													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,19	3.644,52	4.374,04	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,00	4.004,50	5.258,83	50.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,19	3.644,52	4.374,04	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,00	4.004,50	5.258,83	50.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,19	3.644,52	4.374,04	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,00	4.004,50	5.258,83	50.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													

		24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
10000	Recursos Ordinários	24.000,00	2.015,02	1.908,89	1.739,61	1.749,37	2.099,54	2.092,45	2.095,85	2.039,82	1.895,46	1.917,60	1.922,16	2.524,23	24.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		26.000,00	2.182,94	2.067,96	1.884,58	1.895,15	2.274,50	2.266,82	2.270,50	2.209,80	2.053,41	2.077,40	2.082,34	2.734,60	26.000,00
07.001.12.367.1236.2.150.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		26.000,00	2.182,94	2.067,96	1.884,58	1.895,15	2.274,50	2.266,82	2.270,50	2.209,80	2.053,41	2.077,40	2.082,34	2.734,60	26.000,00
10000	Recursos Ordinários	26.000,00	2.182,94	2.067,96	1.884,58	1.895,15	2.274,50	2.266,82	2.270,50	2.209,80	2.053,41	2.077,40	2.082,34	2.734,60	26.000,00
07.001.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Cultura													
		724.499,25	60.828,37	57.624,49	52.514,54	52.808,91	63.379,69	63.165,76	63.268,36	61.576,95	57.219,01	57.887,59	58.025,14	76.200,44	724.499,25
07.001.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Difusão Cultural													
		724.499,25	60.828,37	57.624,49	52.514,54	52.808,91	63.379,69	63.165,76	63.268,36	61.576,95	57.219,01	57.887,59	58.025,14	76.200,44	724.499,25
07.001.13.392.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.		ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE													
		372.645,00	31.286,97	29.639,06	27.010,77	27.162,17	32.599,24	32.489,20	32.541,98	31.672,00	29.430,50	29.774,39	29.845,14	39.193,58	372.645,00
07.001.13.392.1017.2.042.0.0.00.00.00.00.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10000	Recursos Ordinários	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.0.0.00.00.00.00.		Manter o Departamento de Cultura													
		362.645,00	30.447,38	28.843,69	26.285,93	26.433,27	31.724,43	31.617,35	31.668,71	30.822,08	28.640,73	28.975,39	29.044,24	38.141,80	362.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		52.645,00	4.420,03	4.187,22	3.815,91	3.837,30	4.605,42	4.589,88	4.597,34	4.474,42	4.157,76	4.206,34	4.216,34	5.537,04	52.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		52.645,00	4.420,03	4.187,22	3.815,91	3.837,30	4.605,42	4.589,88	4.597,34	4.474,42	4.157,76	4.206,34	4.216,34	5.537,04	52.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		52.645,00	4.420,03	4.187,22	3.815,91	3.837,30	4.605,42	4.589,88	4.597,34	4.474,42	4.157,76	4.206,34	4.216,34	5.537,04	52.645,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10000	Recursos Ordinários	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		4.800,00	403,00	381,78	347,92	349,87	419,91	418,49	419,17	407,96	379,09	383,52	384,43	504,86	4.800,00
10000	Recursos Ordinários	4.800,00	403,00	381,78	347,92	349,87	419,91	418,49	419,17	407,96	379,09	383,52	384,43	504,86	4.800,00
07.001.13.392.1017.2.045.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		42.845,00	3.597,23	3.407,76	3.105,57	3.122,98	3.748,11	3.735,46	3.741,53	3.641,50	3.383,78	3.423,32	3.431,46	4.506,30	42.845,00
10000	Recursos Ordinários	42.845,00	3.597,23	3.407,76	3.105,57	3.122,98	3.748,11	3.735,46	3.741,53	3.641,50	3.383,78	3.423,32	3.431,46	4.506,30	42.845,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		310.000,00	26.027,35	24.656,47	22.470,02	22.595,97	27.119,01	27.027,47	27.071,37	26.347,66	24.482,97	24.769,05	24.827,90	32.604,76	310.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		310.000,00	26.027,35	24.656,47	22.470,02	22.595,97	27.119,01	27.027,47	27.071,37	26.347,66	24.482,97	24.769,05	24.827,90	32.604,76	310.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		310.000,00	26.027,35	24.656,47	22.470,02	22.595,97	27.119,01	27.027,47	27.071,37	26.347,66	24.482,97	24.769,05	24.827,90	32.604,76	310.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		250.000,00	20.989,80	19.884,25	18.120,98	18.222,56	21.870,17	21.796,35	21.831,75	21.248,11	19.744,33	19.975,04	20.022,50	26.294,16	250.000,00
21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	250.000,00	20.989,80	19.884,25	18.120,98	18.222,56	21.870,17	21.796,35	21.831,75	21.248,11	19.744,33	19.975,04	20.022,50	26.294,16	250.000,00
07.001.13.392.1017.2.045.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		60.000,00	5.037,55	4.772,22	4.349,04	4.373,41	5.248,84	5.231,12	5.239,62	5.099,55	4.738,64	4.794,01	4.805,40	6.310,60	60.000,00
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	60.000,00	5.037,55	4.772,22	4.349,04	4.373,41	5.248,84	5.231,12	5.239,62	5.099,55	4.738,64	4.794,01	4.805,40	6.310,60	60.000,00
07.001.13.392.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.		REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC													
		351.854,25	29.541,40	27.985,43	25.503,77	25.646,74	30.780,45	30.676,56	30.726,38	29.904,95	27.788,51	28.113,20	28.180,00	37.006,86	351.854,25

07.001.13.392.1233.2.024.0.0.00.00.00.00.		Remunerar servidores lotados na Cultura.													
		279.254,25	23.445,96	22.211,04	20.241,44	20.354,91	24.429,35	24.346,90	24.386,44	23.734,50	22.054,76	22.312,45	22.365,47	29.371,03	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		279.254,25	23.445,96	22.211,04	20.241,44	20.354,91	24.429,35	24.346,90	24.386,44	23.734,50	22.054,76	22.312,45	22.365,47	29.371,03	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		279.254,25	23.445,96	22.211,04	20.241,44	20.354,91	24.429,35	24.346,90	24.386,44	23.734,50	22.054,76	22.312,45	22.365,47	29.371,03	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		279.254,25	23.445,96	22.211,04	20.241,44	20.354,91	24.429,35	24.346,90	24.386,44	23.734,50	22.054,76	22.312,45	22.365,47	29.371,03	279.254,25
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		197.212,00	16.557,76	15.685,65	14.294,70	14.374,83	17.252,24	17.194,01	17.221,93	16.761,53	15.575,28	15.757,27	15.794,71	20.742,09	197.212,00
10000	Recursos Ordinários	197.212,00	16.557,76	15.685,65	14.294,70	14.374,83	17.252,24	17.194,01	17.221,93	16.761,53	15.575,28	15.757,27	15.794,71	20.742,09	197.212,00
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		64.307,55	5.399,21	5.114,83	4.661,26	4.687,39	5.625,67	5.606,68	5.615,79	5.465,65	5.078,84	5.138,18	5.150,39	6.763,66	64.307,55
10000	Recursos Ordinários	64.307,55	5.399,21	5.114,83	4.661,26	4.687,39	5.625,67	5.606,68	5.615,79	5.465,65	5.078,84	5.138,18	5.150,39	6.763,66	64.307,55
07.001.13.392.1233.2.024.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		17.734,70	1.488,99	1.410,56	1.285,48	1.292,69	1.551,44	1.546,21	1.548,72	1.507,32	1.400,64	1.417,00	1.420,37	1.865,28	17.734,70
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000	Recursos Ordinários	17.734,70	1.488,99	1.410,56	1.285,48	1.292,69	1.551,44	1.546,21	1.548,72	1.507,32	1.400,64	1.417,00	1.420,37	1.865,28	17.734,70
07.001.13.392.1233.2.142.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA													
		72.600,00	6.095,44	5.774,39	5.262,33	5.291,83	6.351,10	6.329,66	6.339,94	6.170,45	5.733,75	5.800,75	5.814,53	7.635,83	72.600,00
07.001.13.392.1233.2.142.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		72.600,00	6.095,44	5.774,39	5.262,33	5.291,83	6.351,10	6.329,66	6.339,94	6.170,45	5.733,75	5.800,75	5.814,53	7.635,83	72.600,00
07.001.13.392.1233.2.142.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		72.600,00	6.095,44	5.774,39	5.262,33	5.291,83	6.351,10	6.329,66	6.339,94	6.170,45	5.733,75	5.800,75	5.814,53	7.635,83	72.600,00
07.001.13.392.1233.2.142.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		72.600,00	6.095,44	5.774,39	5.262,33	5.291,83	6.351,10	6.329,66	6.339,94	6.170,45	5.733,75	5.800,75	5.814,53	7.635,83	72.600,00
07.001.13.392.1233.2.142.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		72.600,00	6.095,44	5.774,39	5.262,33	5.291,83	6.351,10	6.329,66	6.339,94	6.170,45	5.733,75	5.800,75	5.814,53	7.635,83	72.600,00
10000	Recursos Ordinários	72.600,00	6.095,44	5.774,39	5.262,33	5.291,83	6.351,10	6.329,66	6.339,94	6.170,45	5.733,75	5.800,75	5.814,53	7.635,83	72.600,00
07.001.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Desporto e Lazer													
		1.005.393,82	84.412,05	79.966,00	72.874,89	73.283,39	87.952,55	87.655,67	87.798,04	85.450,84	79.403,32	80.331,08	80.521,97	105.744,02	1.005.393,82
07.001.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Desporto Comunitário													
		1.005.393,82	84.412,05	79.966,00	72.874,89	73.283,39	87.952,55	87.655,67	87.798,04	85.450,84	79.403,32	80.331,08	80.521,97	105.744,02	1.005.393,82
07.001.27.812.1017.0.000.0.0.00.00.00.00.		ESPORTE E CULTURA EM DESTAQUE													
		868.845,00	72.947,53	69.105,31	62.977,29	63.330,32	76.007,16	75.750,61	75.873,64	73.845,23	68.619,06	69.420,82	69.585,78	91.382,25	868.845,00
07.001.27.812.1017.2.044.0.0.00.00.00.00.		Realizar Eventos Esportivos e Lazer													
		10.000,00	839,60	795,36	724,84	728,90	874,80	871,86	873,28	849,92	789,78	799,00	800,90	1.051,76	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		10.000,00	839,60	795,36	724,84	728,90	874,80	871,86	873,28	849,92	789,78	799,00	800,90	1.051,76	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		10.000,00	839,60	795,36	724,84	728,90	874,80	871,86	873,28	849,92	789,78	799,00	800,90	1.051,76	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		10.000,00	839,60	795,36	724,84	728,90	874,80	871,86	873,28	849,92	789,78	799,00	800,90	1.051,76	10.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10000	Recursos Ordinários	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.044.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10000	Recursos Ordinários	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.0.0.00.00.00.00.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes													
		858.845,00	72.107,93	68.309,95	62.252,45	62.601,42	75.132,36	74.878,75	75.000,36	72.995,31	67.829,28	68.621,82	68.784,88	90.330,49	858.845,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		173.845,00	14.595,89	13.827,11	12.600,96	12.671,60	15.208,08	15.156,75	15.181,37	14.775,50	13.729,81	13.890,23	13.923,24	18.284,46	173.845,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		173.845,00	14.595,89	13.827,11	12.600,96	12.671,60	15.208,08	15.156,75	15.181,37	14.775,50	13.729,81	13.890,23	13.923,24	18.284,46	173.845,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		173.845,00	14.595,89	13.827,11	12.600,96	12.671,60	15.208,08	15.156,75	15.181,37	14.775,50	13.729,81	13.890,23	13.923,24	18.284,46	173.845,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													

		5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10000	Recursos Ordinários	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		104.800,00	8.798,92	8.335,48	7.596,31	7.638,89	9.167,98	9.137,03	9.151,87	8.907,20	8.276,82	8.373,53	8.393,43	11.022,54	104.800,00
10000	Recursos Ordinários	4.800,00	403,00	381,78	347,92	349,87	419,91	418,49	419,17	407,96	379,09	383,52	384,43	504,86	4.800,00
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	100.000,00	8.395,92	7.953,70	7.248,39	7.289,02	8.748,07	8.718,54	8.732,70	8.499,24	7.897,73	7.990,01	8.009,00	10.517,68	100.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		64.045,00	5.377,17	5.093,95	4.642,23	4.668,26	5.602,70	5.583,79	5.592,86	5.443,34	5.058,10	5.117,20	5.129,36	6.736,04	64.045,00
10000	Recursos Ordinários	64.045,00	5.377,17	5.093,95	4.642,23	4.668,26	5.602,70	5.583,79	5.592,86	5.443,34	5.058,10	5.117,20	5.129,36	6.736,04	64.045,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		685.000,00	57.512,04	54.482,84	49.651,49	49.929,82	59.924,28	59.722,00	59.818,99	58.219,81	54.099,47	54.731,59	54.861,64	72.046,03	685.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		685.000,00	57.512,04	54.482,84	49.651,49	49.929,82	59.924,28	59.722,00	59.818,99	58.219,81	54.099,47	54.731,59	54.861,64	72.046,03	685.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		685.000,00	57.512,04	54.482,84	49.651,49	49.929,82	59.924,28	59.722,00	59.818,99	58.219,81	54.099,47	54.731,59	54.861,64	72.046,03	685.000,00
07.001.27.812.1017.2.176.4.4.90.51.00.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES													
		685.000,00	57.512,04	54.482,84	49.651,49	49.929,82	59.924,28	59.722,00	59.818,99	58.219,81	54.099,47	54.731,59	54.861,64	72.046,03	685.000,00
10044	Contrapartidas de Recursos Estaduais	25.000,00	2.098,98	1.988,42	1.812,10	1.822,26	2.187,02	2.179,64	2.183,17	2.124,81	1.974,43	1.997,50	2.002,25	2.629,42	25.000,00
21436	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	160.000,00	13.433,47	12.725,92	11.597,43	11.662,44	13.996,91	13.949,66	13.972,32	13.598,79	12.636,37	12.784,02	12.814,40	16.828,27	160.000,00
21437	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NÃO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	500.000,00	41.979,59	39.768,50	36.241,96	36.445,12	43.740,35	43.592,70	43.663,50	42.496,21	39.488,67	39.950,07	40.044,99	52.588,34	500.000,00
07.001.27.812.1233.0.000.0.0.00.00.00.00.		REMUNERAR SERVIDORES LOTADOS NA SEMEC													
		136.548,82	11.464,52	10.860,69	9.897,60	9.953,07	11.945,39	11.905,06	11.924,40	11.605,61	10.784,26	10.910,26	10.936,19	14.361,77	136.548,82
07.001.27.812.1233.2.162.0.0.00.00.00.00.		Remunerar servidores lotados no Esporte/Lazer.													
		110.148,82	9.248,00	8.760,91	7.984,02	8.028,77	9.635,90	9.603,37	9.618,97	9.361,81	8.699,26	8.800,90	8.821,81	11.585,10	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		110.148,82	9.248,00	8.760,91	7.984,02	8.028,77	9.635,90	9.603,37	9.618,97	9.361,81	8.699,26	8.800,90	8.821,81	11.585,10	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		110.148,82	9.248,00	8.760,91	7.984,02	8.028,77	9.635,90	9.603,37	9.618,97	9.361,81	8.699,26	8.800,90	8.821,81	11.585,10	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		110.148,82	9.248,00	8.760,91	7.984,02	8.028,77	9.635,90	9.603,37	9.618,97	9.361,81	8.699,26	8.800,90	8.821,81	11.585,10	110.148,82
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		81.378,50	6.832,47	6.472,60	5.898,63	5.931,70	7.119,05	7.095,02	7.106,54	6.916,56	6.427,06	6.502,15	6.517,60	8.559,12	81.378,50
10000	Recursos Ordinários	81.378,50	6.832,47	6.472,60	5.898,63	5.931,70	7.119,05	7.095,02	7.106,54	6.916,56	6.427,06	6.502,15	6.517,60	8.559,12	81.378,50
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		22.648,19	1.901,52	1.801,37	1.641,63	1.650,83	1.981,28	1.974,59	1.977,80	1.924,92	1.788,69	1.809,59	1.813,89	2.382,08	22.648,19
10000	Recursos Ordinários	22.648,19	1.901,52	1.801,37	1.641,63	1.650,83	1.981,28	1.974,59	1.977,80	1.924,92	1.788,69	1.809,59	1.813,89	2.382,08	22.648,19
07.001.27.812.1233.2.162.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		6.122,13	514,01	486,94	443,76	446,24	535,57	533,76	534,63	520,33	483,51	489,16	490,32	643,90	6.122,13
10000	Recursos Ordinários	6.122,13	514,01	486,94	443,76	446,24	535,57	533,76	534,63	520,33	483,51	489,16	490,32	643,90	6.122,13
07.001.27.812.1233.2.175.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes													
		26.400,00	2.216,52	2.099,78	1.913,58	1.924,30	2.309,49	2.301,69	2.305,43	2.243,80	2.085,00	2.109,36	2.114,38	2.776,67	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		26.400,00	2.216,52	2.099,78	1.913,58	1.924,30	2.309,49	2.301,69	2.305,43	2.243,80	2.085,00	2.109,36	2.114,38	2.776,67	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		26.400,00	2.216,52	2.099,78	1.913,58	1.924,30	2.309,49	2.301,69	2.305,43	2.243,80	2.085,00	2.109,36	2.114,38	2.776,67	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		26.400,00	2.216,52	2.099,78	1.913,58	1.924,30	2.309,49	2.301,69	2.305,43	2.243,80	2.085,00	2.109,36	2.114,38	2.776,67	26.400,00
07.001.27.812.1233.2.175.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		26.400,00	2.216,52	2.099,78	1.913,58	1.924,30	2.309,49	2.301,69	2.305,43	2.243,80	2.085,00	2.109,36	2.114,38	2.776,67	26.400,00
10000	Recursos Ordinários	26.400,00	2.216,52	2.099,78	1.913,58	1.924,30	2.309,49	2.301,69	2.305,43	2.243,80	2.085,00	2.109,36	2.114,38	2.776,67	26.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho													
		3.677.671,36	308.774,35	292.510,94	266.572,11	268.066,33	321.725,18	320.639,27	321.159,98	312.574,20	290.452,69	293.846,43	294.544,63	386.805,25	3.677.671,36
09.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho													

	3.056.211,21	256.597,02	243.081,84	221.526,19	222.767,96	267.359,44	266.457,02	266.889,74	259.754,80	241.371,41	244.191,69	244.771,91	321.442,19	3.056.211,21
09.001.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social													
	3.056.211,21	256.597,02	243.081,84	221.526,19	222.767,96	267.359,44	266.457,02	266.889,74	259.754,80	241.371,41	244.191,69	244.771,91	321.442,19	3.056.211,21
09.001.08.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	3.056.211,21	256.597,02	243.081,84	221.526,19	222.767,96	267.359,44	266.457,02	266.889,74	259.754,80	241.371,41	244.191,69	244.771,91	321.442,19	3.056.211,21
09.001.08.122.1189.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAST													
	3.056.211,21	256.597,02	243.081,84	221.526,19	222.767,96	267.359,44	266.457,02	266.889,74	259.754,80	241.371,41	244.191,69	244.771,91	321.442,19	3.056.211,21
09.001.08.122.1189.1.029.0.0.00.00.00.00.	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social													
	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.029.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES													
	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10045	Contrapartidas de Recursos Federais	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.0.0.00.00.00.00.	Adquirir Equipamentos e Materias Permanete														
	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL														
	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS														
	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.001.08.122.1189.1.952.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
10045	Contrapartidas de Recursos Federais	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMAST														
	8.000,00	671,68	636,29	579,87	583,12	699,84	697,49	698,62	679,93	631,82	639,20	640,72	841,42	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	8.000,00	671,68	636,29	579,87	583,12	699,84	697,49	698,62	679,93	631,82	639,20	640,72	841,42	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
	8.000,00	671,68	636,29	579,87	583,12	699,84	697,49	698,62	679,93	631,82	639,20	640,72	841,42	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	8.000,00	671,68	636,29	579,87	583,12	699,84	697,49	698,62	679,93	631,82	639,20	640,72	841,42	8.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL														
	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10000	Recursos Ordinários	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO														
	2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
10000	Recursos Ordinários	2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
09.001.08.122.1189.2.047.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.049.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal														
	2.345.129,21	196.895,15	186.524,53	169.984,18	170.937,03	205.153,53	204.461,03	204.793,08	199.318,23	185.212,05	187.376,15	187.821,37	246.652,88	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
	2.345.129,21	196.895,15	186.524,53	169.984,18	170.937,03	205.153,53	204.461,03	204.793,08	199.318,23	185.212,05	187.376,15	187.821,37	246.652,88	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
	2.345.129,21	196.895,15	186.524,53	169.984,18	170.937,03	205.153,53	204.461,03	204.793,08	199.318,23	185.212,05	187.376,15	187.821,37	246.652,88	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
	2.345.129,21	196.895,15	186.524,53	169.984,18	170.937,03	205.153,53	204.461,03	204.793,08	199.318,23	185.212,05	187.376,15	187.821,37	246.652,88	2.345.129,21
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		1.803.342,27	151.407,15	143.432,43	130.713,33	131.446,05	157.757,63	157.225,12	157.480,46	153.270,44	142.423,16	144.087,30	144.429,66	189.669,54	1.803.342,27
10000	Recursos Ordinários	1.803.342,27	151.407,15	143.432,43	130.713,33	131.446,05	157.757,63	157.225,12	157.480,46	153.270,44	142.423,16	144.087,30	144.429,66	189.669,54	1.803.342,27

09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		541.586,94	45.471,20	43.076,20	39.256,35	39.476,40	47.378,40	47.218,47	47.295,16	46.030,79	42.773,09	43.272,87	43.375,69	56.962,32	541.586,94
10000	Recursos Ordinários	541.586,94	45.471,20	43.076,20	39.256,35	39.476,40	47.378,40	47.218,47	47.295,16	46.030,79	42.773,09	43.272,87	43.375,69	56.962,32	541.586,94
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000	Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
09.001.08.122.1189.2.049.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000	Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
09.001.08.122.1189.2.083.0.0.00.00.00.00.		Manter as Atividades do Conselhor Tutelar													
		38.312,00	3.216,65	3.047,21	2.777,01	2.792,57	3.351,55	3.340,24	3.345,67	3.256,23	3.025,77	3.061,13	3.068,40	4.029,57	38.312,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		35.812,00	3.006,75	2.848,37	2.595,80	2.610,34	3.132,85	3.122,28	3.127,35	3.043,75	2.828,33	2.861,38	2.868,18	3.766,62	35.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		35.812,00	3.006,75	2.848,37	2.595,80	2.610,34	3.132,85	3.122,28	3.127,35	3.043,75	2.828,33	2.861,38	2.868,18	3.766,62	35.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		35.812,00	3.006,75	2.848,37	2.595,80	2.610,34	3.132,85	3.122,28	3.127,35	3.043,75	2.828,33	2.861,38	2.868,18	3.766,62	35.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
10000	Recursos Ordinários	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		7.000,00	587,71	556,76	507,39	510,23	612,36	610,30	611,29	594,95	552,84	559,30	560,63	736,24	7.000,00
10000	Recursos Ordinários	7.000,00	587,71	556,76	507,39	510,23	612,36	610,30	611,29	594,95	552,84	559,30	560,63	736,24	7.000,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
10000	Recursos Ordinários	2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
09.001.08.122.1189.2.083.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		11.812,00	991,73	939,49	856,18	860,98	1.033,32	1.029,83	1.031,51	1.003,93	932,88	943,78	946,02	1.242,35	11.812,00
10000	Recursos Ordinários	11.812,00	991,73	939,49	856,18	860,98	1.033,32	1.029,83	1.031,51	1.003,93	932,88	943,78	946,02	1.242,35	11.812,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		2.500,00	209,90	198,84	181,21	182,23	218,70	217,96	218,32	212,48	197,44	199,75	200,22	262,95	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		2.500,00	209,90	198,84	181,21	182,23	218,70	217,96	218,32	212,48	197,44	199,75	200,22	262,95	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		2.500,00	209,90	198,84	181,21	182,23	218,70	217,96	218,32	212,48	197,44	199,75	200,22	262,95	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.083.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		2.500,00	209,90	198,84	181,21	182,23	218,70	217,96	218,32	212,48	197,44	199,75	200,22	262,95	2.500,00
10000	Recursos Ordinários	2.500,00	209,90	198,84	181,21	182,23	218,70	217,96	218,32	212,48	197,44	199,75	200,22	262,95	2.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.0.0.00.00.00.00.		Manter a Frota da SEMAST													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		53.500,00	4.491,81	4.255,23	3.877,89	3.899,63	4.680,21	4.664,42	4.671,99	4.547,09	4.225,29	4.274,65	4.284,81	5.626,98	53.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		53.500,00	4.491,81	4.255,23	3.877,89	3.899,63	4.680,21	4.664,42	4.671,99	4.547,09	4.225,29	4.274,65	4.284,81	5.626,98	53.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		53.500,00	4.491,81	4.255,23	3.877,89	3.899,63	4.680,21	4.664,42	4.671,99	4.547,09	4.225,29	4.274,65	4.284,81	5.626,98	53.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		53.500,00	4.491,81	4.255,23	3.877,89	3.899,63	4.680,21	4.664,42	4.671,99	4.547,09	4.225,29	4.274,65	4.284,81	5.626,98	53.500,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
10000	Recursos Ordinários	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
09.001.08.122.1189.2.084.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		20.500,00	1.721,16	1.630,51	1.485,92	1.494,25	1.793,35	1.787,30	1.790,20	1.742,34	1.619,04	1.637,95	1.641,84	2.156,14	20.500,00
10000	Recursos Ordinários	20.500,00	1.721,16	1.630,51	1.485,92	1.494,25	1.793,35	1.787,30	1.790,20	1.742,34	1.619,04	1.637,95	1.641,84	2.156,14	20.500,00
09.001.08.122.1189.2.139.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação - SEMAST													
		541.200,00	45.438,71	43.045,42	39.228,30	39.448,20	47.344,55	47.184,74	47.261,37	45.997,90	42.742,53	43.241,96	43.344,70	56.921,62	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		541.200,00	45.438,71	43.045,42	39.228,30	39.448,20	47.344,55	47.184,74	47.261,37	45.997,90	42.742,53	43.241,96	43.344,70	56.921,62	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		541.200,00	45.438,71	43.045,42	39.228,30	39.448,20	47.344,55	47.184,74	47.261,37	45.997,90	42.742,53	43.241,96	43.344,70	56.921,62	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													

		541.200,00	45.438,71	43.045,42	39.228,30	39.448,20	47.344,55	47.184,74	47.261,37	45.997,90	42.742,53	43.241,96	43.344,70	56.921,62	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.139.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		541.200,00	45.438,71	43.045,42	39.228,30	39.448,20	47.344,55	47.184,74	47.261,37	45.997,90	42.742,53	43.241,96	43.344,70	56.921,62	541.200,00
10000	Recursos Ordinários	541.200,00	45.438,71	43.045,42	39.228,30	39.448,20	47.344,55	47.184,74	47.261,37	45.997,90	42.742,53	43.241,96	43.344,70	56.921,62	541.200,00
09.001.08.122.1189.2.174.0.0.00.00.00.00.		Gestão do APAC													
		29.070,00	2.440,69	2.312,14	2.107,11	2.118,92	2.543,06	2.534,48	2.538,60	2.470,73	2.295,87	2.322,70	2.328,22	3.057,48	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		29.070,00	2.440,69	2.312,14	2.107,11	2.118,92	2.543,06	2.534,48	2.538,60	2.470,73	2.295,87	2.322,70	2.328,22	3.057,48	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		29.070,00	2.440,69	2.312,14	2.107,11	2.118,92	2.543,06	2.534,48	2.538,60	2.470,73	2.295,87	2.322,70	2.328,22	3.057,48	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		29.070,00	2.440,69	2.312,14	2.107,11	2.118,92	2.543,06	2.534,48	2.538,60	2.470,73	2.295,87	2.322,70	2.328,22	3.057,48	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.174.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													
		29.070,00	2.440,69	2.312,14	2.107,11	2.118,92	2.543,06	2.534,48	2.538,60	2.470,73	2.295,87	2.322,70	2.328,22	3.057,48	29.070,00
10000	Recursos Ordinários	29.070,00	2.440,69	2.312,14	2.107,11	2.118,92	2.543,06	2.534,48	2.538,60	2.470,73	2.295,87	2.322,70	2.328,22	3.057,48	29.070,00
09.001.08.122.1189.2.227.0.0.00.00.00.00.		Apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social													
		6.000,00	503,76	477,23	434,89	437,34	524,88	523,13	523,97	509,95	473,87	479,40	480,54	631,04	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		6.000,00	503,76	477,23	434,89	437,34	524,88	523,13	523,97	509,95	473,87	479,40	480,54	631,04	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		6.000,00	503,76	477,23	434,89	437,34	524,88	523,13	523,97	509,95	473,87	479,40	480,54	631,04	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		6.000,00	503,76	477,23	434,89	437,34	524,88	523,13	523,97	509,95	473,87	479,40	480,54	631,04	6.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,98	236,93	239,70	240,27	315,53	3.000,00
10000	Recursos Ordinários	3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,98	236,93	239,70	240,27	315,53	3.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
09.001.08.122.1189.2.227.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
10000	Recursos Ordinários	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS													
		606.460,15	50.917,94	48.236,05	43.958,66	44.205,02	53.053,53	52.874,47	52.960,34	51.544,51	47.896,62	48.456,24	48.571,37	63.785,40	606.460,15
09.002.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		606.460,15	50.917,94	48.236,05	43.958,66	44.205,02	53.053,53	52.874,47	52.960,34	51.544,51	47.896,62	48.456,24	48.571,37	63.785,40	606.460,15
09.002.08.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		27.082,00	2.273,79	2.154,02	1.963,01	1.974,02	2.369,15	2.361,16	2.365,00	2.301,77	2.138,88	2.163,85	2.168,99	2.848,36	27.082,00
09.002.08.122.1242.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROGRAMA DA GESTÃO SUAS													
		27.082,00	2.273,79	2.154,02	1.963,01	1.974,02	2.369,15	2.361,16	2.365,00	2.301,77	2.138,88	2.163,85	2.168,99	2.848,36	27.082,00
09.002.08.122.1242.2.050.0.0.00.00.00.00.		IGD - SUAS													
		27.082,00	2.273,79	2.154,02	1.963,01	1.974,02	2.369,15	2.361,16	2.365,00	2.301,77	2.138,88	2.163,85	2.168,99	2.848,36	27.082,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		14.582,00	1.224,30	1.159,81	1.056,96	1.062,89	1.275,64	1.271,34	1.273,41	1.239,36	1.151,66	1.165,10	1.167,87	1.533,66	14.582,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		14.582,00	1.224,30	1.159,81	1.056,96	1.062,89	1.275,64	1.271,34	1.273,41	1.239,36	1.151,66	1.165,10	1.167,87	1.533,66	14.582,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		14.582,00	1.224,30	1.159,81	1.056,96	1.062,89	1.275,64	1.271,34	1.273,41	1.239,36	1.151,66	1.165,10	1.167,87	1.533,66	14.582,00
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
11538	Bolsa Família	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO													
		5.500,00	461,78	437,45	398,66	400,90	481,14	479,52	480,30	467,46	434,38	439,45	440,49	578,47	5.500,00
11538	Bolsa Família	5.500,00	461,78	437,45	398,66	400,90	481,14	479,52	480,30	467,46	434,38	439,45	440,49	578,47	5.500,00

09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
11538	Bolsa Família	1.000,00	83,96	79,54	72,48	72,89	87,48	87,19	87,33	84,99	78,98	79,90	80,09	105,17	1.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.002.08.122.1242.2.050.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		4.082,00	342,72	324,67	295,88	297,54	357,10	355,89	356,47	346,94	322,39	326,15	326,93	429,32	4.082,00
11538	Bolsa Família	4.082,00	342,72	324,67	295,88	297,54	357,10	355,89	356,47	346,94	322,39	326,15	326,93	429,32	4.082,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		12.500,00	1.049,49	994,21	906,05	911,13	1.093,51	1.089,82	1.091,59	1.062,41	987,22	998,75	1.001,12	1.314,70	12.500,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		12.500,00	1.049,49	994,21	906,05	911,13	1.093,51	1.089,82	1.091,59	1.062,41	987,22	998,75	1.001,12	1.314,70	12.500,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		12.500,00	1.049,49	994,21	906,05	911,13	1.093,51	1.089,82	1.091,59	1.062,41	987,22	998,75	1.001,12	1.314,70	12.500,00
09.002.08.122.1242.2.050.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		12.500,00	1.049,49	994,21	906,05	911,13	1.093,51	1.089,82	1.091,59	1.062,41	987,22	998,75	1.001,12	1.314,70	12.500,00
11538	Bolsa Família	12.500,00	1.049,49	994,21	906,05	911,13	1.093,51	1.089,82	1.091,59	1.062,41	987,22	998,75	1.001,12	1.314,70	12.500,00
09.002.08.242.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência ao Portador de Deficiência													
		129.188,00	10.846,52	10.275,23	9.364,05	9.416,54	11.301,46	11.263,31	11.281,60	10.980,00	10.202,92	10.322,14	10.346,67	13.587,56	129.188,00
09.002.08.242.2109.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE MÉDIA COMP. A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD													
		129.188,00	10.846,52	10.275,23	9.364,05	9.416,54	11.301,46	11.263,31	11.281,60	10.980,00	10.202,92	10.322,14	10.346,67	13.587,56	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.0.0.00.00.00.00.		PPD - Programa Pessoa Portadora de Deficiência													
		129.188,00	10.846,52	10.275,23	9.364,05	9.416,54	11.301,46	11.263,31	11.281,60	10.980,00	10.202,92	10.322,14	10.346,67	13.587,56	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		129.188,00	10.846,52	10.275,23	9.364,05	9.416,54	11.301,46	11.263,31	11.281,60	10.980,00	10.202,92	10.322,14	10.346,67	13.587,56	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		129.188,00	10.846,52	10.275,23	9.364,05	9.416,54	11.301,46	11.263,31	11.281,60	10.980,00	10.202,92	10.322,14	10.346,67	13.587,56	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		129.188,00	10.846,52	10.275,23	9.364,05	9.416,54	11.301,46	11.263,31	11.281,60	10.980,00	10.202,92	10.322,14	10.346,67	13.587,56	129.188,00
09.002.08.242.2109.2.057.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													
		129.188,00	10.846,52	10.275,23	9.364,05	9.416,54	11.301,46	11.263,31	11.281,60	10.980,00	10.202,92	10.322,14	10.346,67	13.587,56	129.188,00
10000	Recursos Ordinários	100.000,00	8.395,92	7.953,70	7.248,39	7.289,02	8.748,07	8.718,54	8.732,70	8.499,24	7.897,73	7.990,01	8.009,00	10.517,68	100.000,00
11504	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	29.188,00	2.450,60	2.321,53	2.115,66	2.127,52	2.553,39	2.544,77	2.548,90	2.480,76	2.305,19	2.332,13	2.337,67	3.069,88	29.188,00
09.002.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança a ao Adolescente													
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.002.08.243.1191.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXI. À INFÂNCIA E ADOLESCENTE													
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.0.0.00.00.00.00.		PAC - Programa de Atenção a Criança													
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.002.08.243.1191.2.058.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
11503	Programa de Atenção à Criança - PAC	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
09.002.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Comunitária													
		430.190,15	36.118,45	34.216,06	31.181,92	31.356,66	37.633,31	37.506,29	37.567,20	36.562,89	33.975,27	34.372,25	34.453,91	45.245,94	430.190,15
09.002.08.244.1190.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS													
		100.800,00	8.463,09	8.017,33	7.306,39	7.347,34	8.818,05	8.788,28	8.802,56	8.567,23	7.960,91	8.053,93	8.073,07	10.601,82	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.0.0.00.00.00.00.		Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS													
		100.800,00	8.463,09	8.017,33	7.306,39	7.347,34	8.818,05	8.788,28	8.802,56	8.567,23	7.960,91	8.053,93	8.073,07	10.601,82	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		100.800,00	8.463,09	8.017,33	7.306,39	7.347,34	8.818,05	8.788,28	8.802,56	8.567,23	7.960,91	8.053,93	8.073,07	10.601,82	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													

		100.800,00	8.463,09	8.017,33	7.306,39	7.347,34	8.818,05	8.788,28	8.802,56	8.567,23	7.960,91	8.053,93	8.073,07	10.601,82	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		100.800,00	8.463,09	8.017,33	7.306,39	7.347,34	8.818,05	8.788,28	8.802,56	8.567,23	7.960,91	8.053,93	8.073,07	10.601,82	100.800,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
11559	Programa de Atendimento Integral à Família	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		71.000,00	5.961,10	5.647,13	5.146,36	5.175,21	6.211,13	6.190,16	6.200,22	6.034,46	5.607,39	5.672,91	5.686,39	7.467,54	71.000,00
11559	Programa de Atendimento Integral à Família	71.000,00	5.961,10	5.647,13	5.146,36	5.175,21	6.211,13	6.190,16	6.200,22	6.034,46	5.607,39	5.672,91	5.686,39	7.467,54	71.000,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
11559	Programa de Atendimento Integral à Família	2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
09.002.08.244.1190.2.051.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		23.800,00	1.998,23	1.892,98	1.725,12	1.734,79	2.082,04	2.075,01	2.078,38	2.022,82	1.879,66	1.901,62	1.906,14	2.503,21	23.800,00
11559	Programa de Atendimento Integral à Família	23.800,00	1.998,23	1.892,98	1.725,12	1.734,79	2.082,04	2.075,01	2.078,38	2.022,82	1.879,66	1.901,62	1.906,14	2.503,21	23.800,00
09.002.08.244.1192.0.000.0.0.00.00.00.00.		APOIO Á REDE SOCIASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL													
		125.593,15	10.544,71	9.989,31	9.103,49	9.154,51	10.986,97	10.949,90	10.967,67	10.674,47	9.919,02	10.034,91	10.058,75	13.209,44	125.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.0.0.00.00.00.00.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.													
		125.593,15	10.544,71	9.989,31	9.103,49	9.154,51	10.986,97	10.949,90	10.967,67	10.674,47	9.919,02	10.034,91	10.058,75	13.209,44	125.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		121.593,15	10.208,87	9.671,16	8.813,55	8.862,95	10.637,05	10.601,16	10.618,36	10.334,50	9.603,11	9.715,31	9.738,39	12.788,74	121.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		121.593,15	10.208,87	9.671,16	8.813,55	8.862,95	10.637,05	10.601,16	10.618,36	10.334,50	9.603,11	9.715,31	9.738,39	12.788,74	121.593,15
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		16.000,00	1.343,35	1.272,59	1.159,74	1.166,24	1.399,69	1.394,97	1.397,23	1.359,88	1.263,64	1.278,40	1.281,44	1.682,83	16.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													
		16.000,00	1.343,35	1.272,59	1.159,74	1.166,24	1.399,69	1.394,97	1.397,23	1.359,88	1.263,64	1.278,40	1.281,44	1.682,83	16.000,00
10000	Recursos Ordinários	16.000,00	1.343,35	1.272,59	1.159,74	1.166,24	1.399,69	1.394,97	1.397,23	1.359,88	1.263,64	1.278,40	1.281,44	1.682,83	16.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		105.593,15	8.865,52	8.398,57	7.653,81	7.696,71	9.237,36	9.206,19	9.221,13	8.974,62	8.339,47	8.436,91	8.456,95	11.105,91	105.593,15
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		29.700,00	2.493,59	2.362,25	2.152,77	2.164,84	2.598,18	2.589,41	2.593,61	2.524,28	2.345,63	2.373,03	2.378,67	3.123,74	29.700,00
10000	Recursos Ordinários	29.700,00	2.493,59	2.362,25	2.152,77	2.164,84	2.598,18	2.589,41	2.593,61	2.524,28	2.345,63	2.373,03	2.378,67	3.123,74	29.700,00
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.32.00.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
		47.500,00	3.988,06	3.778,01	3.442,99	3.462,29	4.155,33	4.141,31	4.148,03	4.037,14	3.751,42	3.795,26	3.804,27	4.995,89	47.500,00
10000	Recursos Ordinários	47.500,00	3.988,06	3.778,01	3.442,99	3.462,29	4.155,33	4.141,31	4.148,03	4.037,14	3.751,42	3.795,26	3.804,27	4.995,89	47.500,00
09.002.08.244.1192.2.059.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		28.393,15	2.383,87	2.258,31	2.058,05	2.069,58	2.483,85	2.475,47	2.479,49	2.413,20	2.242,42	2.268,62	2.274,01	2.986,28	28.393,15
10000	Recursos Ordinários	28.393,15	2.383,87	2.258,31	2.058,05	2.069,58	2.483,85	2.475,47	2.479,49	2.413,20	2.242,42	2.268,62	2.274,01	2.986,28	28.393,15
09.002.08.244.1192.2.059.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.1192.2.059.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
10000	Recursos Ordinários	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.1243.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO/IGDPBF													
		35.797,00	3.005,49	2.847,19	2.594,72	2.609,25	3.131,55	3.120,97	3.126,04	3.042,47	2.827,16	2.860,19	2.866,97	3.765,00	35.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.0.0.00.00.00.00.		Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família/IGD PBF													
		35.797,00	3.005,49	2.847,19	2.594,72	2.609,25	3.131,55	3.120,97	3.126,04	3.042,47	2.827,16	2.860,19	2.866,97	3.765,00	35.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		26.797,00	2.249,86	2.131,36	1.942,36	1.953,24	2.344,22	2.336,30	2.340,10	2.277,54	2.116,36	2.141,09	2.146,16	2.818,41	26.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		26.797,00	2.249,86	2.131,36	1.942,36	1.953,24	2.344,22	2.336,30	2.340,10	2.277,54	2.116,36	2.141,09	2.146,16	2.818,41	26.797,00

09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		26.797,00	2.249,86	2.131,36	1.942,36	1.953,24	2.344,22	2.336,30	2.340,10	2.277,54	2.116,36	2.141,09	2.146,16	2.818,41	26.797,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
11538	Bolsa Família	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		11.500,00	965,53	914,68	833,57	838,24	1.006,03	1.002,63	1.004,26	977,41	908,24	918,85	921,03	1.209,53	11.500,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11538	Bolsa Família	11.500,00	965,53	914,68	833,57	838,24	1.006,03	1.002,63	1.004,26	977,41	908,24	918,85	921,03	1.209,53	11.500,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		3.051,00	256,16	242,67	221,15	222,39	266,90	266,00	266,43	259,31	240,96	243,78	244,35	320,90	3.051,00
11538	Bolsa Família	3.051,00	256,16	242,67	221,15	222,39	266,90	266,00	266,43	259,31	240,96	243,78	244,35	320,90	3.051,00
09.002.08.244.1243.2.054.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		8.246,00	692,33	655,86	597,70	601,05	721,37	718,93	720,10	700,85	651,25	658,86	660,42	867,28	8.246,00
11538	Bolsa Família	8.246,00	692,33	655,86	597,70	601,05	721,37	718,93	720,10	700,85	651,25	658,86	660,42	867,28	8.246,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		9.000,00	755,63	715,83	652,36	656,01	787,33	784,67	785,94	764,93	710,80	719,10	720,81	946,59	9.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		9.000,00	755,63	715,83	652,36	656,01	787,33	784,67	785,94	764,93	710,80	719,10	720,81	946,59	9.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		9.000,00	755,63	715,83	652,36	656,01	787,33	784,67	785,94	764,93	710,80	719,10	720,81	946,59	9.000,00
09.002.08.244.1243.2.054.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		9.000,00	755,63	715,83	652,36	656,01	787,33	784,67	785,94	764,93	710,80	719,10	720,81	946,59	9.000,00
11538	Bolsa Família	9.000,00	755,63	715,83	652,36	656,01	787,33	784,67	785,94	764,93	710,80	719,10	720,81	946,59	9.000,00
09.002.08.244.1244.0.000.0.0.00.00.00.00.		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS													
		78.000,00	6.548,83	6.203,89	5.653,75	5.685,44	6.823,49	6.800,46	6.811,50	6.629,41	6.160,23	6.232,21	6.247,02	8.203,77	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.0.0.00.00.00.00.		Acompanhamento as vítimas de violação de direitos e adolecentes e execução de medida socioeducativa													
		78.000,00	6.548,83	6.203,89	5.653,75	5.685,44	6.823,49	6.800,46	6.811,50	6.629,41	6.160,23	6.232,21	6.247,02	8.203,77	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		78.000,00	6.548,83	6.203,89	5.653,75	5.685,44	6.823,49	6.800,46	6.811,50	6.629,41	6.160,23	6.232,21	6.247,02	8.203,77	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		78.000,00	6.548,83	6.203,89	5.653,75	5.685,44	6.823,49	6.800,46	6.811,50	6.629,41	6.160,23	6.232,21	6.247,02	8.203,77	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		78.000,00	6.548,83	6.203,89	5.653,75	5.685,44	6.823,49	6.800,46	6.811,50	6.629,41	6.160,23	6.232,21	6.247,02	8.203,77	78.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		6.000,00	503,76	477,22	434,90	437,34	524,88	523,11	523,96	509,95	473,86	479,40	480,54	631,08	6.000,00
11555	Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	6.000,00	503,76	477,22	434,90	437,34	524,88	523,11	523,96	509,95	473,86	479,40	480,54	631,08	6.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		33.789,00	2.836,90	2.687,48	2.449,16	2.462,89	2.955,89	2.945,91	2.950,69	2.871,81	2.668,57	2.699,75	2.706,16	3.553,79	33.789,00
11555	Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	33.789,00	2.836,90	2.687,48	2.449,16	2.462,89	2.955,89	2.945,91	2.950,69	2.871,81	2.668,57	2.699,75	2.706,16	3.553,79	33.789,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
11555	Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.1244.2.056.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		34.211,00	2.872,33	2.721,04	2.479,75	2.493,65	2.992,80	2.982,70	2.987,54	2.907,68	2.701,89	2.733,46	2.739,96	3.598,20	34.211,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
11555	Combate a Exploração Sexual - Infanto Juvenil	34.211,00	2.872,33	2.721,04	2.479,75	2.493,65	2.992,80	2.982,70	2.987,54	2.907,68	2.701,89	2.733,46	2.739,96	3.598,20	34.211,00
09.002.08.244.2116.0.000.0.0.00.00.00.00.		PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS													
		90.000,00	7.556,33	7.158,34	6.523,57	6.560,12	7.873,25	7.846,68	7.859,43	7.649,31	7.107,95	7.191,01	7.208,10	9.465,91	90.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.0.0.00.00.00.00.		Apoiar a Primeira Infância no SUAS													
		17.010,53	1.428,19	1.352,97	1.233,00	1.239,90	1.488,08	1.483,07	1.485,48	1.445,76	1.343,44	1.359,14	1.362,37	1.789,13	17.010,53
09.002.08.244.2116.1.953.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		17.010,53	1.428,19	1.352,97	1.233,00	1.239,90	1.488,08	1.483,07	1.485,48	1.445,76	1.343,44	1.359,14	1.362,37	1.789,13	17.010,53
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		17.010,53	1.428,19	1.352,97	1.233,00	1.239,90	1.488,08	1.483,07	1.485,48	1.445,76	1.343,44	1.359,14	1.362,37	1.789,13	17.010,53
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													

		17.010,53	1.428,19	1.352,97	1.233,00	1.239,90	1.488,08	1.483,07	1.485,48	1.445,76	1.343,44	1.359,14	1.362,37	1.789,13	17.010,53
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
11557	Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		7.000,00	587,71	556,76	507,39	510,23	612,36	610,30	611,29	594,95	552,84	559,30	560,63	736,24	7.000,00
11557	Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	7.000,00	587,71	556,76	507,39	510,23	612,36	610,30	611,29	594,95	552,84	559,30	560,63	736,24	7.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
11557	Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	2.000,00	167,92	159,07	144,97	145,78	174,96	174,37	174,65	169,98	157,95	159,80	160,18	210,37	2.000,00
09.002.08.244.2116.1.953.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		4.010,53	336,72	318,99	290,70	292,33	350,84	349,66	350,23	340,86	316,74	320,44	321,20	421,82	4.010,53
11557	Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	4.010,53	336,72	318,99	290,70	292,33	350,84	349,66	350,23	340,86	316,74	320,44	321,20	421,82	4.010,53
09.002.08.244.2116.1.954.0.0.00.00.00.00.		Contratação de Pessoal por Tempo Determinado													
		72.989,47	6.128,14	5.805,37	5.290,57	5.320,22	6.385,17	6.363,61	6.373,95	6.203,55	5.764,51	5.831,87	5.845,73	7.676,78	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		72.989,47	6.128,14	5.805,37	5.290,57	5.320,22	6.385,17	6.363,61	6.373,95	6.203,55	5.764,51	5.831,87	5.845,73	7.676,78	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		72.989,47	6.128,14	5.805,37	5.290,57	5.320,22	6.385,17	6.363,61	6.373,95	6.203,55	5.764,51	5.831,87	5.845,73	7.676,78	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		72.989,47	6.128,14	5.805,37	5.290,57	5.320,22	6.385,17	6.363,61	6.373,95	6.203,55	5.764,51	5.831,87	5.845,73	7.676,78	72.989,47
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.90.04.00.00.		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		55.556,00	4.664,44	4.418,76	4.026,92	4.049,49	4.860,08	4.843,67	4.851,54	4.721,84	4.387,66	4.438,93	4.449,48	5.843,19	55.556,00
11557	Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	55.556,00	4.664,44	4.418,76	4.026,92	4.049,49	4.860,08	4.843,67	4.851,54	4.721,84	4.387,66	4.438,93	4.449,48	5.843,19	55.556,00
09.002.08.244.2116.1.954.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		17.433,47	1.463,70	1.386,61	1.263,65	1.270,73	1.525,09	1.519,94	1.522,41	1.481,71	1.376,85	1.392,94	1.396,25	1.833,59	17.433,47
11557	Outras Transferencias de Rec. do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS	17.433,47	1.463,70	1.386,61	1.263,65	1.270,73	1.525,09	1.519,94	1.522,41	1.481,71	1.376,85	1.392,94	1.396,25	1.833,59	17.433,47
09.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICRA													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Social													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência à Criança a ao Adolescente													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.243.1193.0.000.0.0.00.00.00.00.		ATENDIMENTO SÓCIO ASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.0.0.00.00.00.00.		Dar Aporte Financeiro ao Plano de Ação do FUMDICRA													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.3.50.00.00.00.		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
09.003.08.243.1193.1.955.3.3.50.43.00.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
10000	Recursos Ordinários	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Secretaria Municipal de Saúde													
		21.769.954,20	1.827.787,73	1.731.516,74	1.577.971,78	1.586.817,12	1.904.450,68	1.898.022,14	1.901.104,63	1.850.281,29	1.719.332,90	1.739.422,37	1.743.555,34	2.289.691,48	21.769.954,20
12.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Fundo Municipal de Saúde													

		21.769.954,20	1.827.787,73	1.731.516,74	1.577.971,78	1.586.817,12	1.904.450,68	1.898.022,14	1.901.104,63	1.850.281,29	1.719.332,90	1.739.422,37	1.743.555,34	2.289.691,48	21.769.954,20
12.006.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Saúde													
		21.769.954,20	1.827.787,73	1.731.516,74	1.577.971,78	1.586.817,12	1.904.450,68	1.898.022,14	1.901.104,63	1.850.281,29	1.719.332,90	1.739.422,37	1.743.555,34	2.289.691,48	21.769.954,20
12.006.10.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Administração Geral													
		972.086,12	81.615,59	77.316,79	70.460,61	70.855,59	85.038,77	84.751,70	84.889,35	82.619,98	76.772,77	77.669,81	77.854,35	102.240,81	972.086,12
12.006.10.122.1195.0.000.0.0.00.00.00.00.		APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
		208.791,48	17.529,99	16.606,64	15.134,01	15.218,86	18.265,23	18.203,56	18.233,12	17.745,72	16.489,79	16.682,47	16.722,10	21.959,99	208.791,48
12.006.10.122.1195.2.068.0.0.00.00.00.00.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU													
		198.828,48	16.693,49	15.814,21	14.411,87	14.492,65	17.393,65	17.334,94	17.363,09	16.898,92	15.702,94	15.886,42	15.924,17	20.912,13	198.828,48
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.006.10.122.1195.2.068.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		198.828,48	16.693,49	15.814,21	14.411,87	14.492,65	17.393,65	17.334,94	17.363,09	16.898,92	15.702,94	15.886,42	15.924,17	20.912,13	198.828,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		198.828,48	16.693,49	15.814,21	14.411,87	14.492,65	17.393,65	17.334,94	17.363,09	16.898,92	15.702,94	15.886,42	15.924,17	20.912,13	198.828,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		198.828,48	16.693,49	15.814,21	14.411,87	14.492,65	17.393,65	17.334,94	17.363,09	16.898,92	15.702,94	15.886,42	15.924,17	20.912,13	198.828,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		84.628,48	7.105,34	6.731,10	6.134,20	6.168,59	7.403,36	7.378,37	7.390,35	7.192,78	6.683,73	6.761,83	6.777,89	8.900,94	84.628,48
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	84.628,48	7.105,34	6.731,10	6.134,20	6.168,59	7.403,36	7.378,37	7.390,35	7.192,78	6.683,73	6.761,83	6.777,89	8.900,94	84.628,48
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
12.006.10.122.1195.2.068.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		94.200,00	7.908,96	7.492,38	6.827,99	6.866,26	8.240,68	8.212,86	8.226,20	8.006,29	7.439,66	7.526,59	7.544,48	9.907,65	94.200,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	94.200,00	7.908,96	7.492,38	6.827,99	6.866,26	8.240,68	8.212,86	8.226,20	8.006,29	7.439,66	7.526,59	7.544,48	9.907,65	94.200,00
12.006.10.122.1195.2.108.0.0.00.00.00.00.		Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde													
		8.658,00	726,93	688,64	627,55	631,09	757,41	754,85	756,07	735,88	683,78	691,78	693,41	910,61	8.658,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		8.658,00	726,93	688,64	627,55	631,09	757,41	754,85	756,07	735,88	683,78	691,78	693,41	910,61	8.658,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		8.658,00	726,93	688,64	627,55	631,09	757,41	754,85	756,07	735,88	683,78	691,78	693,41	910,61	8.658,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		8.658,00	726,93	688,64	627,55	631,09	757,41	754,85	756,07	735,88	683,78	691,78	693,41	910,61	8.658,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		2.880,00	241,80	229,07	208,75	209,92	251,94	251,09	251,50	244,78	227,45	230,11	230,66	302,93	2.880,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	2.880,00	241,80	229,07	208,75	209,92	251,94	251,09	251,50	244,78	227,45	230,11	230,66	302,93	2.880,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		1.926,00	161,71	153,19	139,60	140,39	168,49	167,92	168,19	163,70	152,11	153,89	154,25	202,56	1.926,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.926,00	161,71	153,19	139,60	140,39	168,49	167,92	168,19	163,70	152,11	153,89	154,25	202,56	1.926,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		1.926,00	161,71	153,19	139,60	140,39	168,49	167,92	168,19	163,70	152,11	153,89	154,25	202,56	1.926,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.926,00	161,71	153,19	139,60	140,39	168,49	167,92	168,19	163,70	152,11	153,89	154,25	202,56	1.926,00
12.006.10.122.1195.2.108.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.926,00	161,71	153,19	139,60	140,39	168,49	167,92	168,19	163,70	152,11	153,89	154,25	202,56	1.926,00

10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.926,00	161,71	153,19	139,60	140,39	168,49	167,92	168,19	163,70	152,11	153,89	154,25	202,56	1.926,00
12.006.10.122.1195.2.205.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da Secretaria														
		1.305,00	109,57	103,79	94,59	95,12	114,17	113,77	113,96	110,92	103,07	104,27	104,52	137,25	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		1.305,00	109,57	103,79	94,59	95,12	114,17	113,77	113,96	110,92	103,07	104,27	104,52	137,25	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		1.305,00	109,57	103,79	94,59	95,12	114,17	113,77	113,96	110,92	103,07	104,27	104,52	137,25	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		1.305,00	109,57	103,79	94,59	95,12	114,17	113,77	113,96	110,92	103,07	104,27	104,52	137,25	1.305,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO														
		855,00	71,79	68,00	61,97	62,32	74,80	74,54	74,66	72,67	67,53	68,31	68,48	89,93	855,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	855,00	71,79	68,00	61,97	62,32	74,80	74,54	74,66	72,67	67,53	68,31	68,48	89,93	855,00
12.006.10.122.1195.2.205.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		450,00	37,78	35,79	32,62	32,80	39,37	39,23	39,30	38,25	35,54	35,96	36,04	47,32	450,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	450,00	37,78	35,79	32,62	32,80	39,37	39,23	39,30	38,25	35,54	35,96	36,04	47,32	450,00
12.006.10.122.1198.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão de Resíduos Sólidos														
		93.600,00	7.858,58	7.444,66	6.784,50	6.822,53	8.188,19	8.160,55	8.173,81	7.955,29	7.392,28	7.478,65	7.496,42	9.844,54	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.0.0.00.00.00.00.	Gestão de Resíduos Sólidos/ Hospitalar														
		93.600,00	7.858,58	7.444,66	6.784,50	6.822,53	8.188,19	8.160,55	8.173,81	7.955,29	7.392,28	7.478,65	7.496,42	9.844,54	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		93.600,00	7.858,58	7.444,66	6.784,50	6.822,53	8.188,19	8.160,55	8.173,81	7.955,29	7.392,28	7.478,65	7.496,42	9.844,54	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES														
		93.600,00	7.858,58	7.444,66	6.784,50	6.822,53	8.188,19	8.160,55	8.173,81	7.955,29	7.392,28	7.478,65	7.496,42	9.844,54	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		93.600,00	7.858,58	7.444,66	6.784,50	6.822,53	8.188,19	8.160,55	8.173,81	7.955,29	7.392,28	7.478,65	7.496,42	9.844,54	93.600,00
12.006.10.122.1198.2.085.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA														
		93.600,00	7.858,58	7.444,66	6.784,50	6.822,53	8.188,19	8.160,55	8.173,81	7.955,29	7.392,28	7.478,65	7.496,42	9.844,54	93.600,00
10000	Recursos Ordinários	93.600,00	7.858,58	7.444,66	6.784,50	6.822,53	8.188,19	8.160,55	8.173,81	7.955,29	7.392,28	7.478,65	7.496,42	9.844,54	93.600,00
12.006.10.122.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU														
		669.694,64	56.227,02	53.265,49	48.542,10	48.814,20	58.585,35	58.387,59	58.482,42	56.918,97	52.890,70	53.508,69	53.635,83	70.436,28	669.694,64
12.006.10.122.2111.2.198.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Socias dos Servidores SEMSAU														
		583.894,64	49.023,32	46.441,22	42.322,98	42.560,22	51.079,51	50.907,08	50.989,76	49.626,62	46.114,44	46.653,26	46.764,11	61.412,12	583.894,64
12.006.10.122.2111.2.198.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES														
		583.894,64	49.023,32	46.441,22	42.322,98	42.560,22	51.079,51	50.907,08	50.989,76	49.626,62	46.114,44	46.653,26	46.764,11	61.412,12	583.894,64
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS														
		583.894,64	49.023,32	46.441,22	42.322,98	42.560,22	51.079,51	50.907,08	50.989,76	49.626,62	46.114,44	46.653,26	46.764,11	61.412,12	583.894,64
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS														
		583.894,64	49.023,32	46.441,22	42.322,98	42.560,22	51.079,51	50.907,08	50.989,76	49.626,62	46.114,44	46.653,26	46.764,11	61.412,12	583.894,64
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL														
		432.458,93	36.308,90	34.396,48	31.346,32	31.522,03	37.831,81	37.704,10	37.765,34	36.755,73	34.154,45	34.553,53	34.635,63	45.484,61	432.458,93
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	432.458,93	36.308,90	34.396,48	31.346,32	31.522,03	37.831,81	37.704,10	37.765,34	36.755,73	34.154,45	34.553,53	34.635,63	45.484,61	432.458,93
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS														
		151.335,71	12.706,02	12.036,79	10.969,41	11.030,90	13.238,95	13.194,26	13.215,69	12.862,39	11.952,09	12.091,74	12.120,47	15.917,00	151.335,71
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	151.335,71	12.706,02	12.036,79	10.969,41	11.030,90	13.238,95	13.194,26	13.215,69	12.862,39	11.952,09	12.091,74	12.120,47	15.917,00	151.335,71
12.006.10.122.2111.2.198.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS														
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
12.006.10.122.2111.2.199.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação Servidores SEMSAU														
		85.800,00	7.203,70	6.824,27	6.219,12	6.253,98	7.505,84	7.480,51	7.492,66	7.292,35	6.776,26	6.855,43	6.871,72	9.024,16	85.800,00

12.006.10.122.2111.2.199.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		85.800,00	7.203,70	6.824,27	6.219,12	6.253,98	7.505,84	7.480,51	7.492,66	7.292,35	6.776,26	6.855,43	6.871,72	9.024,16	85.800,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		85.800,00	7.203,70	6.824,27	6.219,12	6.253,98	7.505,84	7.480,51	7.492,66	7.292,35	6.776,26	6.855,43	6.871,72	9.024,16	85.800,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		85.800,00	7.203,70	6.824,27	6.219,12	6.253,98	7.505,84	7.480,51	7.492,66	7.292,35	6.776,26	6.855,43	6.871,72	9.024,16	85.800,00
12.006.10.122.2111.2.199.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO												
		85.800,00	7.203,70	6.824,27	6.219,12	6.253,98	7.505,84	7.480,51	7.492,66	7.292,35	6.776,26	6.855,43	6.871,72	9.024,16	85.800,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	85.800,00	7.203,70	6.824,27	6.219,12	6.253,98	7.505,84	7.480,51	7.492,66	7.292,35	6.776,26	6.855,43	6.871,72	9.024,16	85.800,00
12.006.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Atenção Básica												
		6.821.327,62	572.713,14	542.547,92	494.436,60	497.208,21	596.734,50	594.720,16	595.686,04	579.761,18	538.730,24	545.025,01	546.320,02	717.444,60	6.821.327,62
12.006.10.301.1196.0.000.0.0.00.00.00.00.		ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE												
		1.503.940,00	126.269,59	119.618,86	109.011,49	109.622,55	131.565,72	131.121,60	131.334,55	127.823,50	118.777,16	120.164,98	120.450,53	158.179,47	1.503.940,00
12.006.10.301.1196.2.070.0.0.00.00.00.00.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde												
		1.021.780,00	85.787,82	81.269,31	74.062,64	74.477,78	89.386,02	89.084,29	89.228,98	86.843,56	80.697,46	81.640,35	81.834,35	107.467,44	1.021.780,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		971.780,00	81.589,86	77.292,46	70.438,44	70.833,27	85.011,99	84.725,02	84.862,63	82.593,94	76.748,59	77.645,34	77.829,85	102.208,61	971.780,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		971.780,00	81.589,86	77.292,46	70.438,44	70.833,27	85.011,99	84.725,02	84.862,63	82.593,94	76.748,59	77.645,34	77.829,85	102.208,61	971.780,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		971.780,00	81.589,86	77.292,46	70.438,44	70.833,27	85.011,99	84.725,02	84.862,63	82.593,94	76.748,59	77.645,34	77.829,85	102.208,61	971.780,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL												
		30.000,00	2.518,78	2.386,11	2.174,52	2.186,71	2.624,42	2.615,56	2.619,81	2.549,77	2.369,32	2.397,00	2.402,70	3.155,30	30.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	30.000,00	2.518,78	2.386,11	2.174,52	2.186,71	2.624,42	2.615,56	2.619,81	2.549,77	2.369,32	2.397,00	2.402,70	3.155,30	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO												
		627.000,00	52.642,41	49.869,70	45.447,42	45.702,18	54.850,39	54.665,25	54.754,03	53.290,25	49.518,78	50.097,38	50.216,42	65.945,79	627.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	527.000,00	44.246,49	41.916,00	38.199,03	38.413,16	46.102,32	45.946,71	46.021,33	44.791,01	41.621,05	42.107,37	42.207,42	55.428,11	527.000,00
10709	Programa de Saúde da Familia - PSF	100.000,00	8.395,92	7.953,70	7.248,39	7.289,02	8.748,07	8.718,54	8.732,70	8.499,24	7.897,73	7.990,01	8.009,00	10.517,68	100.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO												
		8.000,00	671,67	636,30	579,87	583,12	699,85	697,48	698,62	679,94	631,82	639,20	640,72	841,41	8.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	8.000,00	671,67	636,30	579,87	583,12	699,85	697,48	698,62	679,94	631,82	639,20	640,72	841,41	8.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
		12.000,00	1.007,51	954,44	869,81	874,68	1.049,77	1.046,22	1.047,92	1.019,91	947,73	958,80	961,08	1.262,13	12.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	12.000,00	1.007,51	954,44	869,81	874,68	1.049,77	1.046,22	1.047,92	1.019,91	947,73	958,80	961,08	1.262,13	12.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
		294.680,00	24.741,09	23.437,96	21.359,57	21.479,29	25.778,81	25.691,79	25.733,52	25.045,57	23.273,04	23.544,97	23.600,92	30.993,47	294.680,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	208.680,00	17.520,60	16.597,78	15.125,95	15.210,73	18.255,47	18.193,85	18.223,40	17.736,22	16.480,99	16.673,56	16.713,18	21.948,27	208.680,00
10709	Programa de Saúde da Familia - PSF	86.000,00	7.220,49	6.840,18	6.233,62	6.268,56	7.523,34	7.497,94	7.510,12	7.309,35	6.792,05	6.871,41	6.887,74	9.045,20	86.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.3.3.90.92.00.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES												
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL												
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS												
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS												
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.070.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
		50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.0.0.00.00.00.00.		Manter a Equipe de Saúde no Sistema Penitenciário												
		45.360,00	3.808,39	3.607,79	3.287,87	3.306,30	3.968,13	3.954,73	3.961,15	3.855,25	3.582,41	3.624,26	3.632,88	4.770,84	45.360,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES												
		45.360,00	3.808,39	3.607,79	3.287,87	3.306,30	3.968,13	3.954,73	3.961,15	3.855,25	3.582,41	3.624,26	3.632,88	4.770,84	45.360,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
		45.360,00	3.808,39	3.607,79	3.287,87	3.306,30	3.968,13	3.954,73	3.961,15	3.855,25	3.582,41	3.624,26	3.632,88	4.770,84	45.360,00

12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		45.360,00	3.808,39	3.607,79	3.287,87	3.306,30	3.968,13	3.954,73	3.961,15	3.855,25	3.582,41	3.624,26	3.632,88	4.770,84	45.360,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		25.000,00	2.098,98	1.988,42	1.812,10	1.822,26	2.187,02	2.179,64	2.183,17	2.124,81	1.974,43	1.997,50	2.002,25	2.629,42	25.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	25.000,00	2.098,98	1.988,42	1.812,10	1.822,26	2.187,02	2.179,64	2.183,17	2.124,81	1.974,43	1.997,50	2.002,25	2.629,42	25.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	5.000,00	419,80	397,68	362,42	364,45	437,40	435,93	436,64	424,96	394,89	399,50	400,45	525,88	5.000,00
12.006.10.301.1196.2.078.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		5.360,00	450,02	426,32	388,51	390,69	468,90	467,31	468,07	455,56	423,32	428,26	429,28	563,76	5.360,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	5.360,00	450,02	426,32	388,51	390,69	468,90	467,31	468,07	455,56	423,32	428,26	429,28	563,76	5.360,00
12.006.10.301.1196.2.179.0.0.00.00.00.00.		Apoiar aos Programas Mais Médicos e PROVAB													
		144.000,00	12.090,12	11.453,33	10.437,68	10.496,20	12.597,22	12.554,70	12.575,08	12.238,91	11.372,73	11.505,62	11.532,95	15.145,46	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		144.000,00	12.090,12	11.453,33	10.437,68	10.496,20	12.597,22	12.554,70	12.575,08	12.238,91	11.372,73	11.505,62	11.532,95	15.145,46	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		144.000,00	12.090,12	11.453,33	10.437,68	10.496,20	12.597,22	12.554,70	12.575,08	12.238,91	11.372,73	11.505,62	11.532,95	15.145,46	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		144.000,00	12.090,12	11.453,33	10.437,68	10.496,20	12.597,22	12.554,70	12.575,08	12.238,91	11.372,73	11.505,62	11.532,95	15.145,46	144.000,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		57.600,00	4.836,05	4.581,33	4.175,07	4.198,48	5.038,89	5.021,88	5.030,03	4.895,56	4.549,09	4.602,25	4.613,18	6.058,19	57.600,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	57.600,00	4.836,05	4.581,33	4.175,07	4.198,48	5.038,89	5.021,88	5.030,03	4.895,56	4.549,09	4.602,25	4.613,18	6.058,19	57.600,00
12.006.10.301.1196.2.179.3.3.90.48.00.00.		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS													
		86.400,00	7.254,07	6.872,00	6.262,61	6.297,72	7.558,33	7.532,82	7.545,05	7.343,35	6.823,64	6.903,37	6.919,77	9.087,27	86.400,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	86.400,00	7.254,07	6.872,00	6.262,61	6.297,72	7.558,33	7.532,82	7.545,05	7.343,35	6.823,64	6.903,37	6.919,77	9.087,27	86.400,00
12.006.10.301.1196.2.187.0.0.00.00.00.00.		Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ													
		172.800,00	14.508,16	13.743,99	12.525,23	12.595,44	15.116,66	15.065,63	15.090,10	14.686,69	13.647,28	13.806,74	13.839,55	18.174,53	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		172.800,00	14.508,16	13.743,99	12.525,23	12.595,44	15.116,66	15.065,63	15.090,10	14.686,69	13.647,28	13.806,74	13.839,55	18.174,53	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		172.800,00	14.508,16	13.743,99	12.525,23	12.595,44	15.116,66	15.065,63	15.090,10	14.686,69	13.647,28	13.806,74	13.839,55	18.174,53	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		172.800,00	14.508,16	13.743,99	12.525,23	12.595,44	15.116,66	15.065,63	15.090,10	14.686,69	13.647,28	13.806,74	13.839,55	18.174,53	172.800,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		30.000,00	2.518,78	2.386,11	2.174,52	2.186,71	2.624,42	2.615,56	2.619,81	2.549,77	2.369,32	2.397,00	2.402,70	3.155,30	30.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	30.000,00	2.518,78	2.386,11	2.174,52	2.186,71	2.624,42	2.615,56	2.619,81	2.549,77	2.369,32	2.397,00	2.402,70	3.155,30	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		30.000,00	2.518,78	2.386,11	2.174,52	2.186,71	2.624,42	2.615,56	2.619,81	2.549,77	2.369,32	2.397,00	2.402,70	3.155,30	30.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	30.000,00	2.518,78	2.386,11	2.174,52	2.186,71	2.624,42	2.615,56	2.619,81	2.549,77	2.369,32	2.397,00	2.402,70	3.155,30	30.000,00
12.006.10.301.1196.2.187.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		112.800,00	9.470,60	8.971,77	8.176,19	8.222,02	9.867,82	9.834,51	9.850,48	9.587,15	8.908,64	9.012,74	9.034,15	11.863,93	112.800,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	112.800,00	9.470,60	8.971,77	8.176,19	8.222,02	9.867,82	9.834,51	9.850,48	9.587,15	8.908,64	9.012,74	9.034,15	11.863,93	112.800,00
12.006.10.301.1196.2.206.0.0.00.00.00.00.		Manter a frota do PAB													
		120.000,00	10.075,10	9.544,44	8.698,07	8.746,83	10.497,69	10.462,25	10.479,24	10.199,09	9.477,28	9.588,01	9.610,80	12.621,20	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		120.000,00	10.075,10	9.544,44	8.698,07	8.746,83	10.497,69	10.462,25	10.479,24	10.199,09	9.477,28	9.588,01	9.610,80	12.621,20	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		120.000,00	10.075,10	9.544,44	8.698,07	8.746,83	10.497,69	10.462,25	10.479,24	10.199,09	9.477,28	9.588,01	9.610,80	12.621,20	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		120.000,00	10.075,10	9.544,44	8.698,07	8.746,83	10.497,69	10.462,25	10.479,24	10.199,09	9.477,28	9.588,01	9.610,80	12.621,20	120.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													

		98.000,00	8.228,00	7.794,63	7.103,42	7.143,24	8.573,11	8.544,17	8.558,05	8.329,26	7.739,78	7.830,21	7.848,82	10.307,31	98.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	98.000,00	8.228,00	7.794,63	7.103,42	7.143,24	8.573,11	8.544,17	8.558,05	8.329,26	7.739,78	7.830,21	7.848,82	10.307,31	98.000,00
12.006.10.301.1196.2.206.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		22.000,00	1.847,10	1.749,81	1.594,65	1.603,59	1.924,58	1.918,08	1.921,19	1.869,83	1.737,50	1.757,80	1.761,98	2.313,89	22.000,00
10707	Piso de Atenção Básica - PAB	22.000,00	1.847,10	1.749,81	1.594,65	1.603,59	1.924,58	1.918,08	1.921,19	1.869,83	1.737,50	1.757,80	1.761,98	2.313,89	22.000,00
12.006.10.301.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
		5.317.387,62	446.443,55	422.929,06	385.425,11	387.585,66	465.168,78	463.598,56	464.351,49	451.937,68	419.953,08	424.860,03	425.869,49	559.265,13	5.317.387,62
12.006.10.301.2111.2.190.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação dos Servidores - Atenção Primária à Saúde													
		277.200,00	23.273,49	22.047,66	20.092,54	20.205,17	24.249,65	24.167,79	24.207,04	23.559,90	21.892,52	22.148,32	22.200,94	29.154,98	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		277.200,00	23.273,49	22.047,66	20.092,54	20.205,17	24.249,65	24.167,79	24.207,04	23.559,90	21.892,52	22.148,32	22.200,94	29.154,98	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		277.200,00	23.273,49	22.047,66	20.092,54	20.205,17	24.249,65	24.167,79	24.207,04	23.559,90	21.892,52	22.148,32	22.200,94	29.154,98	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		277.200,00	23.273,49	22.047,66	20.092,54	20.205,17	24.249,65	24.167,79	24.207,04	23.559,90	21.892,52	22.148,32	22.200,94	29.154,98	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.190.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		277.200,00	23.273,49	22.047,66	20.092,54	20.205,17	24.249,65	24.167,79	24.207,04	23.559,90	21.892,52	22.148,32	22.200,94	29.154,98	277.200,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	277.200,00	23.273,49	22.047,66	20.092,54	20.205,17	24.249,65	24.167,79	24.207,04	23.559,90	21.892,52	22.148,32	22.200,94	29.154,98	277.200,00
12.006.10.301.2111.2.191.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação dos Servidors - SB													
		39.600,00	3.324,78	3.149,67	2.870,36	2.886,45	3.464,24	3.452,54	3.458,15	3.365,70	3.127,50	3.164,05	3.171,56	4.165,00	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		39.600,00	3.324,78	3.149,67	2.870,36	2.886,45	3.464,24	3.452,54	3.458,15	3.365,70	3.127,50	3.164,05	3.171,56	4.165,00	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		39.600,00	3.324,78	3.149,67	2.870,36	2.886,45	3.464,24	3.452,54	3.458,15	3.365,70	3.127,50	3.164,05	3.171,56	4.165,00	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		39.600,00	3.324,78	3.149,67	2.870,36	2.886,45	3.464,24	3.452,54	3.458,15	3.365,70	3.127,50	3.164,05	3.171,56	4.165,00	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.191.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		39.600,00	3.324,78	3.149,67	2.870,36	2.886,45	3.464,24	3.452,54	3.458,15	3.365,70	3.127,50	3.164,05	3.171,56	4.165,00	39.600,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	39.600,00	3.324,78	3.149,67	2.870,36	2.886,45	3.464,24	3.452,54	3.458,15	3.365,70	3.127,50	3.164,05	3.171,56	4.165,00	39.600,00
12.006.10.301.2111.2.192.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação dos Servidores da SF													
		125.400,00	10.528,48	9.973,94	9.089,48	9.140,44	10.970,08	10.933,05	10.950,81	10.658,05	9.903,76	10.019,48	10.043,28	13.189,15	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		125.400,00	10.528,48	9.973,94	9.089,48	9.140,44	10.970,08	10.933,05	10.950,81	10.658,05	9.903,76	10.019,48	10.043,28	13.189,15	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		125.400,00	10.528,48	9.973,94	9.089,48	9.140,44	10.970,08	10.933,05	10.950,81	10.658,05	9.903,76	10.019,48	10.043,28	13.189,15	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		125.400,00	10.528,48	9.973,94	9.089,48	9.140,44	10.970,08	10.933,05	10.950,81	10.658,05	9.903,76	10.019,48	10.043,28	13.189,15	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.192.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		125.400,00	10.528,48	9.973,94	9.089,48	9.140,44	10.970,08	10.933,05	10.950,81	10.658,05	9.903,76	10.019,48	10.043,28	13.189,15	125.400,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	125.400,00	10.528,48	9.973,94	9.089,48	9.140,44	10.970,08	10.933,05	10.950,81	10.658,05	9.903,76	10.019,48	10.043,28	13.189,15	125.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação dos Servidores - ACS													
		455.400,00	38.235,01	36.221,15	33.009,18	33.194,21	39.838,71	39.704,23	39.768,71	38.705,55	35.966,28	36.386,52	36.472,98	47.897,47	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		455.400,00	38.235,01	36.221,15	33.009,18	33.194,21	39.838,71	39.704,23	39.768,71	38.705,55	35.966,28	36.386,52	36.472,98	47.897,47	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		455.400,00	38.235,01	36.221,15	33.009,18	33.194,21	39.838,71	39.704,23	39.768,71	38.705,55	35.966,28	36.386,52	36.472,98	47.897,47	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		455.400,00	38.235,01	36.221,15	33.009,18	33.194,21	39.838,71	39.704,23	39.768,71	38.705,55	35.966,28	36.386,52	36.472,98	47.897,47	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.193.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		455.400,00	38.235,01	36.221,15	33.009,18	33.194,21	39.838,71	39.704,23	39.768,71	38.705,55	35.966,28	36.386,52	36.472,98	47.897,47	455.400,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	455.400,00	38.235,01	36.221,15	33.009,18	33.194,21	39.838,71	39.704,23	39.768,71	38.705,55	35.966,28	36.386,52	36.472,98	47.897,47	455.400,00
12.006.10.301.2111.2.201.0.0.00.00.00.00.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal - SB													

		253.391,24	21.274,52	20.153,98	18.366,79	18.469,75	22.166,85	22.092,02	22.127,90	21.536,33	20.012,16	20.246,00	20.294,10	26.650,84	253.391,24
12.006.10.301.2111.2.201.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		253.391,24	21.274,52	20.153,98	18.366,79	18.469,75	22.166,85	22.092,02	22.127,90	21.536,33	20.012,16	20.246,00	20.294,10	26.650,84	253.391,24
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		253.391,24	21.274,52	20.153,98	18.366,79	18.469,75	22.166,85	22.092,02	22.127,90	21.536,33	20.012,16	20.246,00	20.294,10	26.650,84	253.391,24
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		253.391,24	21.274,52	20.153,98	18.366,79	18.469,75	22.166,85	22.092,02	22.127,90	21.536,33	20.012,16	20.246,00	20.294,10	26.650,84	253.391,24
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		190.978,01	16.034,36	15.189,82	13.842,83	13.920,43	16.706,89	16.650,50	16.677,54	16.231,68	15.082,93	15.259,17	15.295,43	20.086,43	190.978,01
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	70.978,01	5.959,26	5.645,38	5.144,76	5.173,60	6.209,21	6.188,25	6.198,30	6.032,59	5.605,65	5.671,15	5.684,63	7.465,23	70.978,01
10710	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	120.000,00	10.075,10	9.544,44	8.698,07	8.746,83	10.497,68	10.462,25	10.479,24	10.199,09	9.477,28	9.588,02	9.610,80	12.621,20	120.000,00
12.006.10.301.2111.2.201.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		62.413,23	5.240,16	4.964,16	4.523,96	4.549,32	5.459,96	5.441,52	5.450,36	5.304,65	4.929,23	4.986,83	4.998,67	6.564,41	62.413,23
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	21.829,23	1.832,76	1.736,23	1.582,27	1.591,14	1.909,64	1.903,19	1.906,28	1.855,32	1.724,01	1.744,16	1.748,30	2.295,93	21.829,23
10710	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	40.584,00	3.407,40	3.227,93	2.941,69	2.958,18	3.550,32	3.538,33	3.544,08	3.449,33	3.205,22	3.242,67	3.250,37	4.268,48	40.584,00
12.006.10.301.2111.2.202.0.0.00.00.00.00.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF													
		1.322.261,26	111.015,98	105.168,69	95.842,68	96.379,95	115.672,34	115.281,87	115.469,10	112.382,20	104.428,66	105.648,86	105.899,88	139.071,05	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.322.261,26	111.015,98	105.168,69	95.842,68	96.379,95	115.672,34	115.281,87	115.469,10	112.382,20	104.428,66	105.648,86	105.899,88	139.071,05	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.322.261,26	111.015,98	105.168,69	95.842,68	96.379,95	115.672,34	115.281,87	115.469,10	112.382,20	104.428,66	105.648,86	105.899,88	139.071,05	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.322.261,26	111.015,98	105.168,69	95.842,68	96.379,95	115.672,34	115.281,87	115.469,10	112.382,20	104.428,66	105.648,86	105.899,88	139.071,05	1.322.261,26
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		990.597,06	83.169,73	78.789,12	71.802,36	72.204,86	86.658,12	86.365,60	86.505,86	84.193,25	78.234,71	79.148,84	79.336,90	104.187,71	990.597,06
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	576.144,06	48.372,59	45.824,77	41.761,18	41.995,28	50.401,48	50.231,35	50.312,93	48.967,88	45.502,32	46.033,99	46.143,37	60.596,92	576.144,06
10709	Programa de Saúde da Familia - PSF	414.453,00	34.797,14	32.964,35	30.041,18	30.209,58	36.256,64	36.134,25	36.192,93	35.225,37	32.732,39	33.114,85	33.193,53	43.590,79	414.453,00
12.006.10.301.2111.2.202.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		331.664,20	27.846,25	26.379,57	24.040,32	24.175,09	29.014,22	28.916,27	28.963,24	28.188,95	26.193,95	26.500,02	26.562,98	34.883,34	331.664,20
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	201.437,20	16.912,50	16.021,71	14.600,96	14.682,81	17.621,87	17.562,38	17.590,91	17.120,64	15.908,97	16.094,86	16.133,10	21.186,49	201.437,20
10709	Programa de Saúde da Familia - PSF	130.227,00	10.933,75	10.357,86	9.439,36	9.492,28	11.392,35	11.353,89	11.372,33	11.068,31	10.284,98	10.405,16	10.429,88	13.696,85	130.227,00
12.006.10.301.2111.2.203.0.0.00.00.00.00.		Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS													
		1.602.780,25	134.568,14	127.480,33	116.175,80	116.827,04	140.212,32	139.739,04	139.965,99	136.224,18	126.583,30	128.062,37	128.366,65	168.575,09	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.602.780,25	134.568,14	127.480,33	116.175,80	116.827,04	140.212,32	139.739,04	139.965,99	136.224,18	126.583,30	128.062,37	128.366,65	168.575,09	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.602.780,25	134.568,14	127.480,33	116.175,80	116.827,04	140.212,32	139.739,04	139.965,99	136.224,18	126.583,30	128.062,37	128.366,65	168.575,09	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.602.780,25	134.568,14	127.480,33	116.175,80	116.827,04	140.212,32	139.739,04	139.965,99	136.224,18	126.583,30	128.062,37	128.366,65	168.575,09	1.602.780,25
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		1.208.518,86	101.466,27	96.121,96	87.598,19	88.089,23	105.722,06	105.365,20	105.536,32	102.714,95	95.445,59	96.560,83	96.790,26	127.108,00	1.208.518,86
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	415.048,86	34.847,17	33.011,74	30.084,37	30.253,01	36.308,76	36.186,20	36.244,97	35.276,01	32.779,45	33.162,46	33.241,26	43.653,46	415.048,86
10711	Programa Agentes Comunitar de Saúde - PACS	793.470,00	66.619,10	63.110,22	57.513,82	57.836,22	69.413,30	69.179,00	69.291,35	67.438,94	62.666,14	63.398,37	63.549,00	83.454,54	793.470,00
12.006.10.301.2111.2.203.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		394.261,39	33.101,87	31.358,37	28.577,61	28.737,81	34.490,26	34.373,84	34.429,67	33.509,23	31.137,71	31.501,54	31.576,39	41.467,09	394.261,39

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	146.359,39	12.288,22	11.640,99	10.608,70	10.668,17	12.803,62	12.760,40	12.781,13	12.439,44	11.559,07	11.694,14	11.721,92	15.393,59	146.359,39
10711	Programa Agentes Comunitar de Saúde - PACS	247.902,00	20.813,65	19.717,38	17.968,91	18.069,64	21.686,64	21.613,44	21.648,54	21.069,79	19.578,64	19.807,40	19.854,47	26.073,50	247.902,00
12.006.10.301.2111.2.212.0.0.00.00.00.00.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica													
		1.241.354,87	104.223,15	98.733,64	89.978,28	90.482,65	108.594,59	108.228,02	108.403,79	105.505,77	98.038,90	99.184,43	99.420,10	130.561,55	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.241.354,87	104.223,15	98.733,64	89.978,28	90.482,65	108.594,59	108.228,02	108.403,79	105.505,77	98.038,90	99.184,43	99.420,10	130.561,55	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		1.241.354,87	104.223,15	98.733,64	89.978,28	90.482,65	108.594,59	108.228,02	108.403,79	105.505,77	98.038,90	99.184,43	99.420,10	130.561,55	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.241.354,87	104.223,15	98.733,64	89.978,28	90.482,65	108.594,59	108.228,02	108.403,79	105.505,77	98.038,90	99.184,43	99.420,10	130.561,55	1.241.354,87
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		923.543,88	77.539,99	73.455,91	66.942,09	67.317,33	80.792,26	80.519,54	80.650,31	78.494,24	72.939,03	73.791,29	73.966,62	97.135,27	923.543,88
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	923.543,88	77.539,99	73.455,91	66.942,09	67.317,33	80.792,26	80.519,54	80.650,31	78.494,24	72.939,03	73.791,29	73.966,62	97.135,27	923.543,88
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		317.710,99	26.674,76	25.269,78	23.028,94	23.158,03	27.793,58	27.699,76	27.744,75	27.003,03	25.091,97	25.385,15	25.445,47	33.415,77	317.710,99
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	317.710,99	26.674,76	25.269,78	23.028,94	23.158,03	27.793,58	27.699,76	27.744,75	27.003,03	25.091,97	25.385,15	25.445,47	33.415,77	317.710,99
12.006.10.301.2111.2.212.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
12.006.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
		12.415.246,10	1.042.374,01	987.471,37	899.905,81	904.950,22	1.086.094,30	1.082.428,19	1.084.186,11	1.055.201,91	980.523,02	991.979,92	994.336,90	1.305.794,34	12.415.246,10
12.006.10.302.1201.0.000.0.0.00.00.00.00.		MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR													
		1.655.104,32	138.961,22	131.642,02	119.968,46	120.640,93	144.789,67	144.300,93	144.535,28	140.671,33	130.715,73	132.243,07	132.557,29	174.078,39	1.655.104,32
12.006.10.302.1201.2.082.0.0.00.00.00.00.		Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC													
		918.304,32	77.100,09	73.039,16	66.562,30	66.935,41	80.333,89	80.062,73	80.192,75	78.048,91	72.525,23	73.372,64	73.546,99	96.584,22	918.304,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		875.004,32	73.464,66	69.595,21	63.423,75	63.779,26	76.545,98	76.287,60	76.411,49	74.368,74	69.105,51	69.912,96	70.079,09	92.030,07	875.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		875.004,32	73.464,66	69.595,21	63.423,75	63.779,26	76.545,98	76.287,60	76.411,49	74.368,74	69.105,51	69.912,96	70.079,09	92.030,07	875.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		875.004,32	73.464,66	69.595,21	63.423,75	63.779,26	76.545,98	76.287,60	76.411,49	74.368,74	69.105,51	69.912,96	70.079,09	92.030,07	875.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		140.000,00	11.754,29	11.135,18	10.147,75	10.204,63	12.247,30	12.205,96	12.225,78	11.898,94	11.056,83	11.186,02	11.212,60	14.724,72	140.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	140.000,00	11.754,29	11.135,18	10.147,75	10.204,63	12.247,30	12.205,96	12.225,78	11.898,94	11.056,83	11.186,02	11.212,60	14.724,72	140.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		410.004,32	34.423,63	32.610,51	29.718,72	29.885,31	35.867,46	35.746,39	35.804,44	34.847,26	32.381,05	32.759,40	32.837,24	43.122,91	410.004,32
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10716	Média Alta Complexidade - MAC	410.004,32	34.423,63	32.610,51	29.718,72	29.885,31	35.867,46	35.746,39	35.804,44	34.847,26	32.381,05	32.759,40	32.837,24	43.122,91	410.004,32
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		310.000,00	26.027,35	24.656,47	22.470,02	22.595,97	27.119,01	27.027,47	27.071,37	26.347,65	24.482,97	24.769,04	24.827,90	32.604,78	310.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	310.000,00	26.027,35	24.656,47	22.470,02	22.595,97	27.119,01	27.027,47	27.071,37	26.347,65	24.482,97	24.769,04	24.827,90	32.604,78	310.000,00
12.006.10.302.1201.2.082.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		43.300,00	3.635,43	3.443,95	3.138,55	3.156,15	3.787,91	3.775,13	3.781,26	3.680,17	3.419,72	3.459,68	3.467,90	4.554,15	43.300,00
12.006.10.302.1201.2.082.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													

		43.300,00	3.635,43	3.443,95	3.138,55	3.156,15	3.787,91	3.775,13	3.781,26	3.680,17	3.419,72	3.459,68	3.467,90	4.554,15	43.300,00
12.006.10.302.1201.2.082.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		43.300,00	3.635,43	3.443,95	3.138,55	3.156,15	3.787,91	3.775,13	3.781,26	3.680,17	3.419,72	3.459,68	3.467,90	4.554,15	43.300,00
12.006.10.302.1201.2.082.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		43.300,00	3.635,43	3.443,95	3.138,55	3.156,15	3.787,91	3.775,13	3.781,26	3.680,17	3.419,72	3.459,68	3.467,90	4.554,15	43.300,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	43.300,00	3.635,43	3.443,95	3.138,55	3.156,15	3.787,91	3.775,13	3.781,26	3.680,17	3.419,72	3.459,68	3.467,90	4.554,15	43.300,00
12.006.10.302.1201.2.144.0.0.00.00.00.00.		Manter as atividades da Farmácia Hospitalar													
		400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.144.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	400.000,00	33.583,68	31.814,80	28.993,57	29.156,09	34.992,28	34.874,16	34.930,80	33.996,97	31.590,93	31.960,06	32.035,99	42.070,67	400.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.0.0.00.00.00.00.		Manter a Frota do Hospita Ana Neta													
		336.800,00	28.277,45	26.788,06	24.412,59	24.549,43	29.463,50	29.364,04	29.411,73	28.625,45	26.599,57	26.910,37	26.974,31	35.423,50	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		336.800,00	28.277,45	26.788,06	24.412,59	24.549,43	29.463,50	29.364,04	29.411,73	28.625,45	26.599,57	26.910,37	26.974,31	35.423,50	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		336.800,00	28.277,45	26.788,06	24.412,59	24.549,43	29.463,50	29.364,04	29.411,73	28.625,45	26.599,57	26.910,37	26.974,31	35.423,50	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		336.800,00	28.277,45	26.788,06	24.412,59	24.549,43	29.463,50	29.364,04	29.411,73	28.625,45	26.599,57	26.910,37	26.974,31	35.423,50	336.800,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		283.000,00	23.760,45	22.508,97	20.512,95	20.627,94	24.757,04	24.673,47	24.713,54	24.052,86	22.350,59	22.611,74	22.665,47	29.764,98	283.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	283.000,00	23.760,45	22.508,97	20.512,95	20.627,94	24.757,04	24.673,47	24.713,54	24.052,86	22.350,59	22.611,74	22.665,47	29.764,98	283.000,00
12.006.10.302.1201.2.207.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		53.800,00	4.517,00	4.279,09	3.899,64	3.921,49	4.706,46	4.690,57	4.698,19	4.572,59	4.248,98	4.298,63	4.308,84	5.658,52	53.800,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10716	Média Alta Complexidade - MAC	53.800,00	4.517,00	4.279,09	3.899,64	3.921,49	4.706,46	4.690,57	4.698,19	4.572,59	4.248,98	4.298,63	4.308,84	5.658,52	53.800,00
12.006.10.302.1209.0.000.0.0.00.00.00.00.		ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I													
		126.600,00	10.629,24	10.069,38	9.176,47	9.227,89	11.075,04	11.037,67	11.055,59	10.760,05	9.998,52	10.115,36	10.139,39	13.315,40	126.600,00
12.006.10.302.1209.2.114.0.0.00.00.00.00.		Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I													
		120.700,00	10.133,88	9.600,11	8.748,81	8.797,84	10.558,91	10.523,28	10.540,36	10.258,59	9.532,55	9.643,95	9.666,86	12.694,86	120.700,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		119.900,00	10.066,71	9.536,48	8.690,82	8.739,53	10.488,93	10.453,53	10.470,50	10.190,60	9.469,37	9.580,03	9.602,79	12.610,71	119.900,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		119.900,00	10.066,71	9.536,48	8.690,82	8.739,53	10.488,93	10.453,53	10.470,50	10.190,60	9.469,37	9.580,03	9.602,79	12.610,71	119.900,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		119.900,00	10.066,71	9.536,48	8.690,82	8.739,53	10.488,93	10.453,53	10.470,50	10.190,60	9.469,37	9.580,03	9.602,79	12.610,71	119.900,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.14.00.00.		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
		10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		46.800,00	3.929,29	3.722,33	3.392,25	3.411,26	4.094,10	4.080,28	4.086,90	3.977,65	3.696,14	3.739,33	3.748,21	4.922,26	46.800,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	46.800,00	3.929,29	3.722,33	3.392,25	3.411,26	4.094,10	4.080,28	4.086,90	3.977,65	3.696,14	3.739,33	3.748,21	4.922,26	46.800,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.33.00.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
		3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,98	236,93	239,70	240,27	315,53	3.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	3.000,00	251,88	238,61	217,45	218,67	262,44	261,56	261,98	254,98	236,93	239,70	240,27	315,53	3.000,00
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.36.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
		36.000,00	3.022,53	2.863,33	2.609,42	2.624,05	3.149,30	3.138,67	3.143,77	3.059,73	2.843,18	2.876,41	2.883,24	3.786,37	36.000,00
10716	Média Alta Complexidade -	36.000,00	3.022,53	2.863,33	2.609,42	2.624,05	3.149,30	3.138,67	3.143,77	3.059,73	2.843,18	2.876,41	2.883,24	3.786,37	36.000,00

	MAC														
12.006.10.302.1209.2.114.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		24.100,00	2.023,42	1.916,84	1.746,86	1.756,65	2.108,28	2.101,17	2.104,58	2.048,32	1.903,35	1.925,59	1.930,17	2.534,77	24.100,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	24.100,00	2.023,42	1.916,84	1.746,86	1.756,65	2.108,28	2.101,17	2.104,58	2.048,32	1.903,35	1.925,59	1.930,17	2.534,77	24.100,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.0.00.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL													
		800,00	67,17	63,63	57,99	58,31	69,98	69,75	69,86	67,99	63,18	63,92	64,07	84,15	800,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.4.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS													
		800,00	67,17	63,63	57,99	58,31	69,98	69,75	69,86	67,99	63,18	63,92	64,07	84,15	800,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.4.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		800,00	67,17	63,63	57,99	58,31	69,98	69,75	69,86	67,99	63,18	63,92	64,07	84,15	800,00
12.006.10.302.1209.2.114.4.4.90.52.00.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
		800,00	67,17	63,63	57,99	58,31	69,98	69,75	69,86	67,99	63,18	63,92	64,07	84,15	800,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	800,00	67,17	63,63	57,99	58,31	69,98	69,75	69,86	67,99	63,18	63,92	64,07	84,15	800,00
12.006.10.302.1209.2.209.0.0.00.00.00.00.		Manter a Frota do CAPS													
		5.900,00	495,36	469,27	427,66	430,05	516,13	514,39	515,23	501,46	465,97	471,41	472,53	620,54	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		5.900,00	495,36	469,27	427,66	430,05	516,13	514,39	515,23	501,46	465,97	471,41	472,53	620,54	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		5.900,00	495,36	469,27	427,66	430,05	516,13	514,39	515,23	501,46	465,97	471,41	472,53	620,54	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		5.900,00	495,36	469,27	427,66	430,05	516,13	514,39	515,23	501,46	465,97	471,41	472,53	620,54	5.900,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO													
		4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	4.000,00	335,84	318,15	289,94	291,56	349,92	348,74	349,31	339,97	315,91	319,60	320,36	420,70	4.000,00
12.006.10.302.1209.2.209.3.3.90.39.00.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
		1.900,00	159,52	151,12	137,72	138,49	166,21	165,65	165,92	161,49	150,06	151,81	152,17	199,84	1.900,00
10716	Média Alta Complexidade - MAC	1.900,00	159,52	151,12	137,72	138,49	166,21	165,65	165,92	161,49	150,06	151,81	152,17	199,84	1.900,00
12.006.10.302.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.		REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
		10.633.541,78	892.783,55	845.759,97	770.760,88	775.081,40	930.229,59	927.089,59	928.595,24	903.770,53	839.808,77	849.621,49	851.640,22	1.118.400,55	10.633.541,78
12.006.10.302.2111.2.189.0.0.00.00.00.00.		Auxilio Alimentação dos Servidores do CAPS													
		59.400,00	4.987,18	4.724,50	4.305,55	4.329,68	5.196,35	5.178,81	5.187,22	5.048,55	4.691,25	4.746,07	4.757,35	6.247,49	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		59.400,00	4.987,18	4.724,50	4.305,55	4.329,68	5.196,35	5.178,81	5.187,22	5.048,55	4.691,25	4.746,07	4.757,35	6.247,49	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		59.400,00	4.987,18	4.724,50	4.305,55	4.329,68	5.196,35	5.178,81	5.187,22	5.048,55	4.691,25	4.746,07	4.757,35	6.247,49	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		59.400,00	4.987,18	4.724,50	4.305,55	4.329,68	5.196,35	5.178,81	5.187,22	5.048,55	4.691,25	4.746,07	4.757,35	6.247,49	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.189.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		59.400,00	4.987,18	4.724,50	4.305,55	4.329,68	5.196,35	5.178,81	5.187,22	5.048,55	4.691,25	4.746,07	4.757,35	6.247,49	59.400,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	59.400,00	4.987,18	4.724,50	4.305,55	4.329,68	5.196,35	5.178,81	5.187,22	5.048,55	4.691,25	4.746,07	4.757,35	6.247,49	59.400,00
12.006.10.302.2111.2.204.0.0.00.00.00.00.		Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS													
		519.883,53	43.649,01	41.349,97	37.683,20	37.894,44	45.479,78	45.326,25	45.399,86	44.186,17	41.059,02	41.538,77	41.637,47	54.679,59	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		519.883,53	43.649,01	41.349,97	37.683,20	37.894,44	45.479,78	45.326,25	45.399,86	44.186,17	41.059,02	41.538,77	41.637,47	54.679,59	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		519.883,53	43.649,01	41.349,97	37.683,20	37.894,44	45.479,78	45.326,25	45.399,86	44.186,17	41.059,02	41.538,77	41.637,47	54.679,59	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		519.883,53	43.649,01	41.349,97	37.683,20	37.894,44	45.479,78	45.326,25	45.399,86	44.186,17	41.059,02	41.538,77	41.637,47	54.679,59	519.883,53
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		389.429,12	32.696,16	30.974,02	28.227,35	28.385,58	34.067,53	33.952,53	34.007,67	33.098,53	30.756,08	31.115,44	31.189,37	40.958,86	389.429,12
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	226.429,12	19.010,81	18.009,49	16.412,47	16.504,47	19.808,18	19.741,31	19.773,37	19.244,76	17.882,77	18.091,72	18.134,70	23.815,07	226.429,12
10716	Média Alta Complexidade - MAC	163.000,00	13.685,35	12.964,53	11.814,88	11.881,11	14.259,35	14.211,22	14.234,30	13.853,77	12.873,31	13.023,72	13.054,67	17.143,79	163.000,00

12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		130.354,41	10.944,45	10.368,00	9.448,60	9.501,57	11.403,50	11.365,00	11.383,46	11.079,14	10.295,04	10.415,34	10.440,09	13.710,22	130.354,41
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	77.988,73	6.547,87	6.202,99	5.652,93	5.684,62	6.822,51	6.799,48	6.810,52	6.628,45	6.159,34	6.231,31	6.246,12	8.202,59	77.988,73
10716	Média Alta Complexidade - MAC	52.365, 68	4.396,58	4.165,01	3.795,67	3.816,95	4.580,99	4.565,52	4.572,94	4.450,69	4.135,70	4.184,03	4.193,97	5.507,63	52.365,68
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO												
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12.006.10.302.2111.2.204.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
12.006.10.302.2111.2.215.0.0.00.00.00.00.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório													
		8.826.658,25	741.079,06	702.045,88	639.790,86	643.377,22	772.162,16	769.555,73	770.805,54	750.199,11	697.105,93	705.251,24	706.926,93	928.358,59	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		8.826.658,25	741.079,06	702.045,88	639.790,86	643.377,22	772.162,16	769.555,73	770.805,54	750.199,11	697.105,93	705.251,24	706.926,93	928.358,59	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.00.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		8.826.658,25	741.079,06	702.045,88	639.790,86	643.377,22	772.162,16	769.555,73	770.805,54	750.199,11	697.105,93	705.251,24	706.926,93	928.358,59	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		8.826.658,25	741.079,06	702.045,88	639.790,86	643.377,22	772.162,16	769.555,73	770.805,54	750.199,11	697.105,93	705.251,24	706.926,93	928.358,59	8.826.658,25
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.04.00.00.		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
		20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.11.00.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
		6.280.362,80	527.294,16	499.521,19	455.225,36	457.777,14	549.410,48	547.555,94	548.445,21	533.783,28	496.006,30	501.801,88	502.994,16	660.547,70	6.280.362,80
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	6.280.362,80	527.294,16	499.521,19	455.225,36	457.777,14	549.410,48	547.555,94	548.445,21	533.783,28	496.006,30	501.801,88	502.994,16	660.547,70	6.280.362,80
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.13.00.00.		OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
		2.526.195,45	212.097,32	200.926,00	183.108,57	184.134,99	220.993,32	220.247,36	220.605,06	214.707,48	199.512,18	201.843,37	202.322,96	265.696,84	2.526.195,45
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	2.526.195,45	212.097,32	200.926,00	183.108,57	184.134,99	220.993,32	220.247,36	220.605,06	214.707,48	199.512,18	201.843,37	202.322,96	265.696,84	2.526.195,45
12.006.10.302.2111.2.215.3.1.90.94.00.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
		100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
12.006.10.302.2111.2.216.0.0.00.00.00.00.		Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório													
		1.227.600,00	103.068,30	97.639,62	88.981,27	89.480,06	107.391,30	107.028,80	107.202,62	104.336,70	96.952,57	98.085,41	98.318,47	129.114,88	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.0.00.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES													
		1.227.600,00	103.068,30	97.639,62	88.981,27	89.480,06	107.391,30	107.028,80	107.202,62	104.336,70	96.952,57	98.085,41	98.318,47	129.114,88	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.00.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		1.227.600,00	103.068,30	97.639,62	88.981,27	89.480,06	107.391,30	107.028,80	107.202,62	104.336,70	96.952,57	98.085,41	98.318,47	129.114,88	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.00.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS													
		1.227.600,00	103.068,30	97.639,62	88.981,27	89.480,06	107.391,30	107.028,80	107.202,62	104.336,70	96.952,57	98.085,41	98.318,47	129.114,88	1.227.600,00
12.006.10.302.2111.2.216.3.3.90.46.00.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
		1.227.600,00	103.068,30	97.639,62	88.981,27	89.480,06	107.391,30	107.028,80	107.202,62	104.336,70	96.952,57	98.085,41	98.318,47	129.114,88	1.227.600,00
10247	Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	1.227.600,00	103.068,30	97.639,62	88.981,27	89.480,06	107.391,30	107.028,80	107.202,62	104.336,70	96.952,57	98.085,41	98.318,47	129.114,88	1.227.600,00
12.006.10.303.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.		Suporte Profilático e Terapêutico													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	677.642,97	56.894,35	53.897,69	49.118,22	49.393,56	59.280,68	59.080,58	59.176,52	57.594,53	53.518,42	54.143,77	54.272,42	71.272,23	677.642,97
12.006.10.303.1199.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA													
	173.318,00	14.551,64	13.785,19	12.562,77	12.633,19	15.161,98	15.110,80	15.135,34	14.730,72	13.688,19	13.848,13	13.881,04	18.229,01	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.0.0.00.00.00.00.	Assistência Farmacêutica Básica													

	173.318,00	14.551,64	13.785,19	12.562,77	12.633,19	15.161,98	15.110,80	15.135,34	14.730,72	13.688,19	13.848,13	13.881,04	18.229,01	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	173.318,00	14.551,64	13.785,19	12.562,77	12.633,19	15.161,98	15.110,80	15.135,34	14.730,72	13.688,19	13.848,13	13.881,04	18.229,01	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	173.318,00	14.551,64	13.785,19	12.562,77	12.633,19	15.161,98	15.110,80	15.135,34	14.730,72	13.688,19	13.848,13	13.881,04	18.229,01	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	173.318,00	14.551,64	13.785,19	12.562,77	12.633,19	15.161,98	15.110,80	15.135,34	14.730,72	13.688,19	13.848,13	13.881,04	18.229,01	173.318,00
12.006.10.303.1199.2.079.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	173.318,00	14.551,64	13.785,19	12.562,77	12.633,19	15.161,98	15.110,80	15.135,34	14.730,72	13.688,19	13.848,13	13.881,04	18.229,01	173.318,00
10751 Transferência do SUS - Assistencia Farmacêutica	173.318,00	14.551,64	13.785,19	12.562,77	12.633,19	15.161,98	15.110,80	15.135,34	14.730,72	13.688,19	13.848,13	13.881,04	18.229,01	173.318,00
12.006.10.303.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	504.324,97	42.342,71	40.112,50	36.555,45	36.760,37	44.118,70	43.969,78	44.041,18	42.863,81	39.830,23	40.295,64	40.391,38	53.043,22	504.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.0.0.00.00.00.00.	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores da Assistencia Farmacêutica													
	438.324,97	36.801,40	34.863,06	31.771,51	31.949,61	38.344,97	38.215,54	38.277,60	37.254,31	34.617,73	35.022,23	35.105,44	46.101,57	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	438.324,97	36.801,40	34.863,06	31.771,51	31.949,61	38.344,97	38.215,54	38.277,60	37.254,31	34.617,73	35.022,23	35.105,44	46.101,57	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	438.324,97	36.801,40	34.863,06	31.771,51	31.949,61	38.344,97	38.215,54	38.277,60	37.254,31	34.617,73	35.022,23	35.105,44	46.101,57	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	438.324,97	36.801,40	34.863,06	31.771,51	31.949,61	38.344,97	38.215,54	38.277,60	37.254,31	34.617,73	35.022,23	35.105,44	46.101,57	438.324,97
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	324.700,55	27.261,59	25.825,71	23.535,57	23.667,50	28.405,03	28.309,15	28.355,12	27.597,09	25.643,98	25.943,62	26.005,26	34.150,93	324.700,55
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	324.700,55	27.261,59	25.825,71	23.535,57	23.667,50	28.405,03	28.309,15	28.355,12	27.597,09	25.643,98	25.943,62	26.005,26	34.150,93	324.700,55
12.006.10.303.2111.2.213.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	113.624,42	9.539,81	9.037,35	8.235,94	8.282,11	9.939,94	9.906,39	9.922,48	9.657,22	8.973,75	9.078,61	9.100,18	11.950,64	113.624,42
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	113.624,42	9.539,81	9.037,35	8.235,94	8.282,11	9.939,94	9.906,39	9.922,48	9.657,22	8.973,75	9.078,61	9.100,18	11.950,64	113.624,42
12.006.10.303.2111.2.214.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos servidores da Assistência Farmacêutica													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.303.2111.2.214.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária													
	219.512,90	18.430,12	17.459,40	15.911,16	16.000,35	19.203,14	19.138,32	19.169,40	18.656,95	17.336,56	17.539,11	17.580,80	23.087,59	219.512,90
12.006.10.304.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
	22.338,00	1.875,48	1.776,70	1.619,15	1.628,22	1.954,15	1.947,55	1.950,71	1.898,57	1.764,21	1.784,81	1.789,06	2.349,39	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária													
	22.338,00	1.875,48	1.776,70	1.619,15	1.628,22	1.954,15	1.947,55	1.950,71	1.898,57	1.764,21	1.784,81	1.789,06	2.349,39	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	22.338,00	1.875,48	1.776,70	1.619,15	1.628,22	1.954,15	1.947,55	1.950,71	1.898,57	1.764,21	1.784,81	1.789,06	2.349,39	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	22.338,00	1.875,48	1.776,70	1.619,15	1.628,22	1.954,15	1.947,55	1.950,71	1.898,57	1.764,21	1.784,81	1.789,06	2.349,39	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	22.338,00	1.875,48	1.776,70	1.619,15	1.628,22	1.954,15	1.947,55	1.950,71	1.898,57	1.764,21	1.784,81	1.789,06	2.349,39	22.338,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	3.300,00	277,07	262,47	239,20	240,54	288,69	287,71	288,18	280,48	260,63	263,67	264,30	347,06	3.300,00
10714 Vigilância Sanitária	3.300,00	277,07	262,47	239,20	240,54	288,69	287,71	288,18	280,48	260,63	263,67	264,30	347,06	3.300,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	11.650,00	978,12	926,61	844,44	849,17	1.019,15	1.015,71	1.017,36	990,16	920,09	930,84	933,05	1.225,30	11.650,00
10714 Vigilância Sanitária	11.650,00	978,12	926,61	844,44	849,17	1.019,15	1.015,71	1.017,36	990,16	920,09	930,84	933,05	1.225,30	11.650,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	3.288,00	276,06	261,52	238,33	239,66	287,64	286,67	287,13	279,46	259,68	262,71	263,34	345,80	3.288,00
10714 Vigilância Sanitária	3.288,00	276,06	261,52	238,33	239,66	287,64	286,67	287,13	279,46	259,68	262,71	263,34	345,80	3.288,00
12.006.10.304.1200.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

	4.100,00	344,23	326,10	297,18	298,85	358,67	357,46	358,04	348,47	323,81	327,59	328,37	431,23	4.100,00
10714 Vigilância Sanitária	4.100,00	344,23	326,10	297,18	298,85	358,67	357,46	358,04	348,47	323,81	327,59	328,37	431,23	4.100,00
12.006.10.304.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	197.174,90	16.554,64	15.682,70	14.292,01	14.372,13	17.248,99	17.190,77	17.218,69	16.758,38	15.572,35	15.754,30	15.791,74	20.738,20	197.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Sanitária													
	164.174,90	13.783,99	13.057,98	11.900,04	11.966,75	14.362,13	14.313,65	14.336,90	13.953,63	12.966,10	13.117,60	13.148,77	17.267,36	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	164.174,90	13.783,99	13.057,98	11.900,04	11.966,75	14.362,13	14.313,65	14.336,90	13.953,63	12.966,10	13.117,60	13.148,77	17.267,36	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	164.174,90	13.783,99	13.057,98	11.900,04	11.966,75	14.362,13	14.313,65	14.336,90	13.953,63	12.966,10	13.117,60	13.148,77	17.267,36	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	164.174,90	13.783,99	13.057,98	11.900,04	11.966,75	14.362,13	14.313,65	14.336,90	13.953,63	12.966,10	13.117,60	13.148,77	17.267,36	164.174,90
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	121.616,80	10.210,85	9.673,04	8.815,26	8.864,68	10.639,12	10.603,21	10.620,43	10.336,51	9.604,97	9.717,20	9.740,29	12.791,24	121.616,80
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	121.616,80	10.210,85	9.673,04	8.815,26	8.864,68	10.639,12	10.603,21	10.620,43	10.336,51	9.604,97	9.717,20	9.740,29	12.791,24	121.616,80
12.006.10.304.2111.2.194.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	42.558,10	3.573,14	3.384,94	3.084,78	3.102,07	3.723,01	3.710,44	3.716,47	3.617,12	3.361,13	3.400,40	3.408,48	4.476,12	42.558,10
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	42.558,10	3.573,14	3.384,94	3.084,78	3.102,07	3.723,01	3.710,44	3.716,47	3.617,12	3.361,13	3.400,40	3.408,48	4.476,12	42.558,10
12.006.10.304.2111.2.195.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Servidores da Vigilância Sanitária													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.304.2111.2.195.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.305.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Epidemiológica													
	664.138,49	55.760,52	52.823,57	48.139,38	48.409,19	58.099,29	57.903,19	57.997,21	56.446,74	52.451,89	53.064,75	53.190,85	69.851,91	664.138,49
12.006.10.305.1200.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
	159.095,00	13.357,49	12.653,94	11.531,84	11.596,46	13.917,74	13.870,76	13.893,29	13.521,86	12.564,90	12.711,71	12.741,92	16.733,09	159.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da Vigilância em Saúde													
	96.095,00	8.068,06	7.643,11	6.965,35	7.004,38	8.406,46	8.378,08	8.391,69	8.167,34	7.589,32	7.678,00	7.696,25	10.106,96	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	96.095,00	8.068,06	7.643,11	6.965,35	7.004,38	8.406,46	8.378,08	8.391,69	8.167,34	7.589,32	7.678,00	7.696,25	10.106,96	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	96.095,00	8.068,06	7.643,11	6.965,35	7.004,38	8.406,46	8.378,08	8.391,69	8.167,34	7.589,32	7.678,00	7.696,25	10.106,96	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	96.095,00	8.068,06	7.643,11	6.965,35	7.004,38	8.406,46	8.378,08	8.391,69	8.167,34	7.589,32	7.678,00	7.696,25	10.106,96	96.095,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	26.517,00	2.226,35	2.109,08	1.922,06	1.932,83	2.319,73	2.311,90	2.315,65	2.253,74	2.094,24	2.118,71	2.123,75	2.788,96	26.517,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	26.517,00	2.226,35	2.109,08	1.922,06	1.932,83	2.319,73	2.311,90	2.315,65	2.253,74	2.094,24	2.118,71	2.123,75	2.788,96	26.517,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	10.000,00	839,59	795,37	724,84	728,90	874,81	871,85	873,27	849,92	789,77	799,00	800,90	1.051,78	10.000,00
12.006.10.305.1200.2.080.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	39.578,00	3.322,94	3.147,92	2.868,77	2.884,85	3.462,31	3.450,62	3.456,23	3.363,83	3.125,76	3.162,29	3.169,80	4.162,68	39.578,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	39.578,00	3.322,94	3.147,92	2.868,77	2.884,85	3.462,31	3.450,62	3.456,23	3.363,83	3.125,76	3.162,29	3.169,80	4.162,68	39.578,00
12.006.10.305.1200.2.208.0.0.00.00.00.00.	Manter a Frota da Vigilancia em Saúde													
	63.000,00	5.289,43	5.010,83	4.566,49	4.592,08	5.511,28	5.492,68	5.501,60	5.354,52	4.975,58	5.033,71	5.045,67	6.626,13	63.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	63.000,00	5.289,43	5.010,83	4.566,49	4.592,08	5.511,28	5.492,68	5.501,60	5.354,52	4.975,58	5.033,71	5.045,67	6.626,13	63.000,00

12.006.10.305.1200.2.208.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	63.000,00	5.289,43	5.010,83	4.566,49	4.592,08	5.511,28	5.492,68	5.501,60	5.354,52	4.975,58	5.033,71	5.045,67	6.626,13	63.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	63.000,00	5.289,43	5.010,83	4.566,49	4.592,08	5.511,28	5.492,68	5.501,60	5.354,52	4.975,58	5.033,71	5.045,67	6.626,13	63.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	4.197,96	3.976,85	3.624,20	3.644,51	4.374,03	4.359,27	4.366,35	4.249,62	3.948,87	3.995,01	4.004,50	5.258,83	50.000,00
12.006.10.305.1200.2.208.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	13.000,00	1.091,47	1.033,98	942,29	947,57	1.137,25	1.133,41	1.135,25	1.104,90	1.026,71	1.038,70	1.041,17	1.367,30	13.000,00
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	13.000,00	1.091,47	1.033,98	942,29	947,57	1.137,25	1.133,41	1.135,25	1.104,90	1.026,71	1.038,70	1.041,17	1.367,30	13.000,00
12.006.10.305.2111.0.000.0.0.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMSAU													
	505.043,49	42.403,03	40.169,63	36.607,54	36.812,73	44.181,55	44.032,43	44.103,92	42.924,88	39.886,99	40.353,04	40.448,93	53.118,82	505.043,49
12.006.10.305.2111.2.196.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica													
	278.064,13	23.346,03	22.116,37	20.155,18	20.268,15	24.325,24	24.243,14	24.282,50	23.633,35	21.960,77	22.217,36	22.270,16	29.245,88	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	278.064,13	23.346,03	22.116,37	20.155,18	20.268,15	24.325,24	24.243,14	24.282,50	23.633,35	21.960,77	22.217,36	22.270,16	29.245,88	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	278.064,13	23.346,03	22.116,37	20.155,18	20.268,15	24.325,24	24.243,14	24.282,50	23.633,35	21.960,77	22.217,36	22.270,16	29.245,88	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	278.064,13	23.346,03	22.116,37	20.155,18	20.268,15	24.325,24	24.243,14	24.282,50	23.633,35	21.960,77	22.217,36	22.270,16	29.245,88	278.064,13
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	207.320,68	17.406,47	16.489,66	15.027,42	15.111,65	18.136,56	18.075,34	18.104,69	17.620,69	16.373,64	16.564,95	16.604,31	21.805,30	207.320,68
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	154.249,64	12.950,67	12.268,55	11.180,62	11.243,29	13.493,87	13.448,32	13.470,16	13.110,05	12.182,23	12.324,57	12.353,85	16.223,46	154.249,64
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	53.071,04	4.455,80	4.221,11	3.846,80	3.868,36	4.642,69	4.627,02	4.634,53	4.510,64	4.191,41	4.240,38	4.250,46	5.581,84	53.071,04
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	70.643,45	5.931,16	5.618,76	5.120,51	5.149,21	6.179,93	6.159,08	6.169,08	6.004,16	5.579,23	5.644,42	5.657,84	7.430,07	70.643,45
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	54.325,85	4.561,15	4.320,91	3.937,75	3.959,82	4.752,46	4.736,42	4.744,11	4.617,29	4.290,51	4.340,64	4.350,96	5.713,83	54.325,85
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	16.317,60	1.370,01	1.297,85	1.182,76	1.189,39	1.427,47	1.422,66	1.424,97	1.386,87	1.288,72	1.303,78	1.306,88	1.716,24	16.317,60
12.006.10.305.2111.2.196.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
12.006.10.305.2111.2.197.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	66.000,00	5.541,31	5.249,44	4.783,94	4.810,76	5.773,73	5.754,24	5.763,58	5.609,50	5.212,50	5.273,41	5.285,94	6.941,65	66.000,00
12.006.10.305.2111.2.219.0.0.00.00.00.00.	Remuneração dos Agentes de Combate de Endemias - ACE													
	127.979,36	10.745,04	10.179,10	9.276,45	9.328,44	11.195,72	11.157,93	11.176,05	10.877,28	10.107,47	10.225,57	10.249,86	13.460,45	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	127.979,36	10.745,04	10.179,10	9.276,45	9.328,44	11.195,72	11.157,93	11.176,05	10.877,28	10.107,47	10.225,57	10.249,86	13.460,45	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	127.979,36	10.745,04	10.179,10	9.276,45	9.328,44	11.195,72	11.157,93	11.176,05	10.877,28	10.107,47	10.225,57	10.249,86	13.460,45	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	127.979,36	10.745,04	10.179,10	9.276,45	9.328,44	11.195,72	11.157,93	11.176,05	10.877,28	10.107,47	10.225,57	10.249,86	13.460,45	127.979,36
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	97.411,60	8.178,60	7.747,83	7.060,78	7.100,35	8.521,63	8.492,87	8.506,66	8.279,25	7.693,31	7.783,20	7.801,69	10.245,43	97.411,60
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	97.411,60	8.178,60	7.747,83	7.060,78	7.100,35	8.521,63	8.492,87	8.506,66	8.279,25	7.693,31	7.783,20	7.801,69	10.245,43	97.411,60
12.006.10.305.2111.2.219.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	30.567,76	2.566,44	2.431,27	2.215,67	2.228,09	2.674,09	2.665,06	2.669,39	2.598,03	2.414,16	2.442,37	2.448,17	3.215,02	30.567,76
10750 Transferência do SUS - Vigilância em Saúde	30.567,76	2.566,44	2.431,27	2.215,67	2.228,09	2.674,09	2.665,06	2.669,39	2.598,03	2.414,16	2.442,37	2.448,17	3.215,02	30.567,76
12.006.10.305.2111.2.220.0.0.00.00.00.00.	Auxilio Alimentação dos Agente de Endemias - ACE													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													

	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
12.006.10.305.2111.2.220.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
10247 Recursos Impostos e Transferências Impostos - Saúde	33.000,00	2.770,65	2.624,72	2.391,97	2.405,38	2.886,86	2.877,12	2.881,79	2.804,75	2.606,25	2.636,70	2.642,97	3.470,84	33.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD													
	3.755.689,84	315.324,67	298.716,27	272.227,15	273.753,12	328.550,34	327.441,32	327.973,08	319.205,20	296.614,39	300.080,15	300.793,13	395.011,02	3.755.689,84
13.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD													
	3.755.689,84	315.324,67	298.716,27	272.227,15	273.753,12	328.550,34	327.441,32	327.973,08	319.205,20	296.614,39	300.080,15	300.793,13	395.011,02	3.755.689,84
13.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração													
	3.720.589,84	312.377,70	295.924,53	269.682,96	271.194,68	325.479,77	324.381,11	324.907,91	316.221,96	293.842,28	297.275,66	297.981,97	391.319,31	3.720.589,84
13.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral													
	3.720.589,84	312.377,70	295.924,53	269.682,96	271.194,68	325.479,77	324.381,11	324.907,91	316.221,96	293.842,28	297.275,66	297.981,97	391.319,31	3.720.589,84
13.001.04.122.1205.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAD													
	3.720.589,84	312.377,70	295.924,53	269.682,96	271.194,68	325.479,77	324.381,11	324.907,91	316.221,96	293.842,28	297.275,66	297.981,97	391.319,31	3.720.589,84
13.001.04.122.1205.2.092.0.0.00.00.00.00.	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais													
	1.559.636,06	130.945,77	124.048,78	113.048,54	113.682,25	136.438,04	135.977,49	136.198,32	132.557,26	123.175,90	124.615,14	124.911,22	164.037,35	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	1.559.636,06	130.945,77	124.048,78	113.048,54	113.682,25	136.438,04	135.977,49	136.198,32	132.557,26	123.175,90	124.615,14	124.911,22	164.037,35	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.559.636,06	130.945,77	124.048,78	113.048,54	113.682,25	136.438,04	135.977,49	136.198,32	132.557,26	123.175,90	124.615,14	124.911,22	164.037,35	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.559.636,06	130.945,77	124.048,78	113.048,54	113.682,25	136.438,04	135.977,49	136.198,32	132.557,26	123.175,90	124.615,14	124.911,22	164.037,35	1.559.636,06
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	1.209.594,40	101.556,56	96.207,51	87.676,15	88.167,62	105.816,15	105.458,97	105.630,24	102.806,36	95.530,54	96.646,76	96.876,40	127.221,14	1.209.594,40
10000 Recursos Ordinários	1.209.594,40	101.556,56	96.207,51	87.676,15	88.167,62	105.816,15	105.458,97	105.630,24	102.806,36	95.530,54	96.646,76	96.876,40	127.221,14	1.209.594,40
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	349.041,66	29.305,25	27.761,73	25.299,91	25.441,73	30.534,41	30.431,34	30.480,76	29.665,90	27.566,38	27.888,48	27.954,74	36.711,03	349.041,66
10000 Recursos Ordinários	349.041,66	29.305,25	27.761,73	25.299,91	25.441,73	30.534,41	30.431,34	30.480,76	29.665,90	27.566,38	27.888,48	27.954,74	36.711,03	349.041,66
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	500,00	41,98	39,77	36,24	36,45	43,74	43,59	43,66	42,50	39,49	39,95	40,04	52,59	500,00
10000 Recursos Ordinários	500,00	41,98	39,77	36,24	36,45	43,74	43,59	43,66	42,50	39,49	39,95	40,04	52,59	500,00
13.001.04.122.1205.2.092.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	500,00	41,98	39,77	36,24	36,45	43,74	43,59	43,66	42,50	39,49	39,95	40,04	52,59	500,00
10000 Recursos Ordinários	500,00	41,98	39,77	36,24	36,45	43,74	43,59	43,66	42,50	39,49	39,95	40,04	52,59	500,00
13.001.04.122.1205.2.093.0.0.00.00.00.00.	Manter as Atividades da SEMAD													
	898.761,70	75.459,31	71.484,79	65.145,78	65.510,96	78.624,30	78.358,90	78.486,15	76.387,93	70.981,81	71.811,19	71.981,80	94.528,78	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	898.761,70	75.459,31	71.484,79	65.145,78	65.510,96	78.624,30	78.358,90	78.486,15	76.387,93	70.981,81	71.811,19	71.981,80	94.528,78	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	898.761,70	75.459,31	71.484,79	65.145,78	65.510,96	78.624,30	78.358,90	78.486,15	76.387,93	70.981,81	71.811,19	71.981,80	94.528,78	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	898.761,70	75.459,31	71.484,79	65.145,78	65.510,96	78.624,30	78.358,90	78.486,15	76.387,93	70.981,81	71.811,19	71.981,80	94.528,78	898.761,70
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
10000 Recursos Ordinários	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	102.790,25	8.630,19	8.175,63	7.450,64	7.492,41	8.992,16	8.961,81	8.976,36	8.736,39	8.118,10	8.212,96	8.232,47	10.811,13	102.790,25
10000 Recursos Ordinários	102.790,25	8.630,19	8.175,63	7.450,64	7.492,41	8.992,16	8.961,81	8.976,36	8.736,39	8.118,10	8.212,96	8.232,47	10.811,13	102.790,25
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
	2.500,00	209,90	198,84	181,21	182,23	218,70	217,96	218,32	212,48	197,44	199,75	200,22	262,95	2.500,00
10000 Recursos Ordinários	2.500,00	209,90	198,84	181,21	182,23	218,70	217,96	218,32	212,48	197,44	199,75	200,22	262,95	2.500,00
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	77.400,00	6.498,44	6.156,16	5.610,26	5.641,70	6.771,01	6.748,15	6.759,11	6.578,41	6.112,85	6.184,27	6.198,96	8.140,68	77.400,00

10000 Recursos Ordinários	77.400,00	6.498,44	6.156,16	5.610,26	5.641,70	6.771,01	6.748,15	6.759,11	6.578,41	6.112,85	6.184,27	6.198,96	8.140,68	77.400,00
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	700.971,45	58.852,99	55.753,16	50.809,16	51.093,98	61.321,47	61.114,48	61.213,73	59.577,26	55.360,86	56.007,72	56.140,79	73.725,85	700.971,45
10000 Recursos Ordinários	700.971,45	58.852,99	55.753,16	50.809,16	51.093,98	61.321,47	61.114,48	61.213,73	59.577,26	55.360,86	56.007,72	56.140,79	73.725,85	700.971,45
13.001.04.122.1205.2.093.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
13.001.04.122.1205.2.093.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	0,00													
13.001.04.122.1205.2.093.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	0,00													
13.001.04.122.1205.2.093.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	0,00													
13.001.04.122.1205.2.093.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	0,00													
10000 Recursos Ordinários	0,00													
13.001.04.122.1205.2.140.0.0.00.00.00.00	Auxilio de Alimentação - SEMAD													
	290.400,00	24.381,75	23.097,54	21.049,33	21.167,32	25.404,39	25.318,64	25.359,76	24.681,80	22.935,02	23.203,00	23.258,13	30.543,32	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.140.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	290.400,00	24.381,75	23.097,54	21.049,33	21.167,32	25.404,39	25.318,64	25.359,76	24.681,80	22.935,02	23.203,00	23.258,13	30.543,32	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.140.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	290.400,00	24.381,75	23.097,54	21.049,33	21.167,32	25.404,39	25.318,64	25.359,76	24.681,80	22.935,02	23.203,00	23.258,13	30.543,32	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.140.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	290.400,00	24.381,75	23.097,54	21.049,33	21.167,32	25.404,39	25.318,64	25.359,76	24.681,80	22.935,02	23.203,00	23.258,13	30.543,32	290.400,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
13.001.04.122.1205.2.140.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	290.400,00	24.381,75	23.097,54	21.049,33	21.167,32	25.404,39	25.318,64	25.359,76	24.681,80	22.935,02	23.203,00	23.258,13	30.543,32	290.400,00
10000 Recursos Ordinários	290.400,00	24.381,75	23.097,54	21.049,33	21.167,32	25.404,39	25.318,64	25.359,76	24.681,80	22.935,02	23.203,00	23.258,13	30.543,32	290.400,00
13.001.04.122.1205.2.301.0.0.00.00.00.00.	Manutenção das Atividades do Frotas da Administração													
	971.792,08	81.590,87	77.293,42	70.439,31	70.834,15	85.013,04	84.726,08	84.863,68	82.594,97	76.749,55	77.646,33	77.830,82	102.209,86	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	971.792,08	81.590,87	77.293,42	70.439,31	70.834,15	85.013,04	84.726,08	84.863,68	82.594,97	76.749,55	77.646,33	77.830,82	102.209,86	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	971.792,08	81.590,87	77.293,42	70.439,31	70.834,15	85.013,04	84.726,08	84.863,68	82.594,97	76.749,55	77.646,33	77.830,82	102.209,86	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	971.792,08	81.590,87	77.293,42	70.439,31	70.834,15	85.013,04	84.726,08	84.863,68	82.594,97	76.749,55	77.646,33	77.830,82	102.209,86	971.792,08
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	839.534,00	70.486,59	66.774,01	60.852,72	61.193,83	73.443,01	73.195,11	73.313,98	71.354,03	66.304,16	67.078,89	67.238,27	88.299,40	839.534,00
10000 Recursos Ordinários	839.534,00	70.486,59	66.774,01	60.852,72	61.193,83	73.443,01	73.195,11	73.313,98	71.354,03	66.304,16	67.078,89	67.238,27	88.299,40	839.534,00
13.001.04.122.1205.2.301.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	132.258,08	11.104,28	10.519,41	9.586,59	9.640,32	11.570,03	11.530,97	11.549,70	11.240,94	10.445,39	10.567,44	10.592,55	13.910,46	132.258,08
10000 Recursos Ordinários	132.258,08	11.104,28	10.519,41	9.586,59	9.640,32	11.570,03	11.530,97	11.549,70	11.240,94	10.445,39	10.567,44	10.592,55	13.910,46	132.258,08
13.001.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte													
	35.100,00	2.946,97	2.791,74	2.544,19	2.558,44	3.070,57	3.060,21	3.065,17	2.983,24	2.772,11	2.804,49	2.811,16	3.691,71	35.100,00
13.001.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário													
	35.100,00	2.946,97	2.791,74	2.544,19	2.558,44	3.070,57	3.060,21	3.065,17	2.983,24	2.772,11	2.804,49	2.811,16	3.691,71	35.100,00
13.001.26.782.1010.0.000.0.0.00.00.00.00.	SEGURANÇA NO TRÂNSITO													
	35.100,00	2.946,97	2.791,74	2.544,19	2.558,44	3.070,57	3.060,21	3.065,17	2.983,24	2.772,11	2.804,49	2.811,16	3.691,71	35.100,00
13.001.26.782.1010.2.018.0.0.00.00.00.00.	Manter Infraestrutura do Trânsito													
	35.100,00	2.946,97	2.791,74	2.544,19	2.558,44	3.070,57	3.060,21	3.065,17	2.983,24	2.772,11	2.804,49	2.811,16	3.691,71	35.100,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	35.000,00	2.938,57	2.783,79	2.536,94	2.551,15	3.061,82	3.051,49	3.056,44	2.974,74	2.764,21	2.796,50	2.803,15	3.681,20	35.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	35.000,00	2.938,57	2.783,79	2.536,94	2.551,15	3.061,82	3.051,49	3.056,44	2.974,74	2.764,21	2.796,50	2.803,15	3.681,20	35.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	35.000,00	2.938,57	2.783,79	2.536,94	2.551,15	3.061,82	3.051,49	3.056,44	2.974,74	2.764,21	2.796,50	2.803,15	3.681,20	35.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
10000 Recursos Ordinários	20.000,00	1.679,18	1.590,74	1.449,68	1.457,80	1.749,61	1.743,71	1.746,54	1.699,85	1.579,55	1.598,00	1.601,80	2.103,54	20.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
10000 Recursos Ordinários	15.000,00	1.259,39	1.193,05	1.087,26	1.093,35	1.312,21	1.307,78	1.309,90	1.274,89	1.184,66	1.198,50	1.201,35	1.577,66	15.000,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
13.001.26.782.1010.2.018.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
10000 Recursos Ordinários	100,00	8,40	7,95	7,25	7,29	8,75	8,72	8,73	8,50	7,90	7,99	8,01	10,51	100,00
Totais	86.727.235,00	7.281.548,46	6.898.023,72	6.286.330,73	6.321.568,70	7.586.958,46	7.561.348,61	7.573.628,74	7.371.158,13	6.849.485,68	6.929.518,21	6.945.983,02	9.121.682,54	86.727.235,00

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

AGEU SERGIO SEVERO GUIMARÃES
Contador

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:263EAEF3

